



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO I - NÚMERO 85 - GOIÂNIA - GO, QUARTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2007

2ª INSTÂNCIA

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo ED-RO-01518-2006-001-18-00-2

Relator(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Embargante(s): MAURÍCIO URSINO DA SILVA RIBEIRO

Advogado(s): JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA E OUTRO(S)

Embargado(s): 1. TEMA RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA DE SERVIÇOS LTDA.

Advogado(s): NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO E OUTRO(S)

Embargado(s): 2. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS - ASBACE E OUTRO(S)*

Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLANTON AZEVEDO E OUTRO(S)

Embargado(s): 3. *

Advogado(s): MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)

"Vistos os autos.

Ante a possibilidade de, na decisão dos Embargos de Declaração opostos pelo Reclamante (fls. 1243/1245), imprimir-se efeito modificativo ao julgado, intimem-se as Reclamadas para, querendo, manifestarem-se, no prazo de 5 (cinco) dias. À Secretaria da 1ª Turma, para os fins".

Goiânia, 11 de junho de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Juiz-relator

Processo ED-RO-01554-2006-001-18-00-6

Relator(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Embargante(s): LUIZ GONZAGA DA SILVA SOBRINHO E OUTRO

Advogado(s): JÚNIOR DOS SANTOS COIMBRA

Embargado(s): 1. FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

Advogado(s): CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE VIVEIROS E OUTRO(S)

Embargado(s): 2. REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Advogado(s): MARCOS TADEU QUIRINO FILHO E OUTRO(S)

"Tendo em vista o pedido de efeito modificativo e em homenagem ao princípio do contraditório (OJSDI-1 nº 142), dê-se vista à parte contrária dos embargos de declaração opostos pelos reclamantes (fls. 623/627), prazo de 5 dias. À S1T para cumprimento. Após, conclusos".

Goiânia, 11 de junho de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Desembargadora Relatora

Secretaria da Primeira Turma, aos 12 de junho de 2007

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo RO-02009-2006-111-18-00-2

Relator(a): Juiz BRENO MEDEIROS

Recorrente(s): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA.

Advogado(s): ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO

Recorrido(s): RENATA GOMES DA SILVA

Advogado(s): SÔNIA MARGARIDA FERREIRA LOPES ZAMONARO E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE JATAÍ - JUIZ EDUARDO TADEU THON

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade,

não conheceu do recurso ordinário sumaríssimo, nos termos do voto do Relator. Determinado o envio de cópia do acórdão à Procuradoria Regional do Trabalho, conforme requerido pelo d. Representante do parquet na assentada de julgamento.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos doze dias do mês de junho de 2007 (3ªfeira) - 2ª Turma

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS

ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 11/06/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA

RITO DEP RED

RECLAMANTE

RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

02.629/2007 CPX 04 0.662/2007

N N

JOSÉ FRANCISCO MENDES BATISTA

VRC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

02.628/2007 RT 03 0.653/2007 UNA 02/07/2007 14:00 ORD. N N

GEORGE ROSA DE BESSA

N. E. BALESTRA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

02.627/2007 CPX 02 0.655/2007

N N

LUÍS CARLOS PIRES ANDRADE

FLORA GARDEM GRAMADOS E PAISAGISMO LTDA.

ADVOGADO(A): ANTÔNIO ELY MACHADO DO CARMO

02.632/2007 RT 02 0.656/2007 UNA 22/06/2007 13:40 SUM. S N

SUZANA APARECIDA PEIXOTO

VIDEO HOUSE LOCADORA LTDA.

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA

02.633/2007 RT 02 0.657/2007 UNA 28/06/2007 13:40 ORD. N N

HELSON DAVID ALVES CHICANA

GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S.A. + 001

ADVOGADO(A): CLÁUDIA MARIA GOMES

02.626/2007 CP 03 0.652/2007

N N

VALMIR GUALBERTO DOS SANTOS

MADEIREIRA NOVO PARAÍSO LTDA.

ADVOGADO(A): DINAIR VALLE VIEIRA

02.622/2007 RT 01 0.656/2007 UNA 26/06/2007 15:30 SUM. N N

VALDIVINO DE OLIVEIRA FILHO

WOLFGANG VOIGT

ADVOGADO(A): HÉLIO BRAGA JÚNIOR

02.625/2007 RT 04 0.661/2007 UNA 06/07/2007 09:30 ORD. N N

SINVAL GONÇALVES DA COSTA

FREDERIC HENRY W. STRITTM. (FAZENDA CAPIVARI)

02.624/2007 RT 01 0.657/2007 UNA 20/06/2007 14:30 SUM. N N

GILVAN DE JESUS CARVALHO

TATIA ASSIS LARA VILELA E CIA LTDA + 001

ADVOGADO(A): JANDIR PEREIRA JARDIM

02.631/2007 RT 03 0.654/2007 UNA 27/06/2007 13:45 SUM. S N
ANTONIO ADEGILDO DA SILVA
ALESSANDRA OLIVEIRA CAMPOS + 001

ADVOGADO(A): JORGE HENRIQUE ELIAS

02.618/2007 RT 04 0.659/2007 UNA 22/06/2007 08:30 SUM. N N
DANIEL SOARES DIAS
TATIA ASSIS LARA VILELA & CIA LTDA. (TL CONSERVAÇÃO E LIMPEZA)

02.619/2007 RT 03 0.651/2007 UNA 26/06/2007 13:30 ORD. N N
FABIANE FERREIRA LEMES SILVA
CARMEM LÚCIA CARNEIRO SALIN. (DI CAPRI - MODA MASCULINA)

02.620/2007 RT 01 0.655/2007 UNA 19/06/2007 13:55 ORD. N N
VANESSA DE SOUZA RODRIGUES
CARMEN LÚCIA CARNEIRO SALIN (DI CAPRI - MODA MASCULINA)

02.621/2007 RT 02 0.654/2007 UNA 22/06/2007 13:20 SUM. N N
KEILLA DA SILVA DOS SANTOS
M S ODONTO LTDA. (ODONTOMED) + 001

ADVOGADO(A): MILENA GUIMARÃES PEREIRA DE ALMEIDA

02.637/2007 RT 03 0.656/2007 UNA 27/06/2007 14:00 SUM. S N
CARLOS ALBERTO MACHADO DA SILVEIRA
EMPA S.A. SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ADVOGADO(A): NIVALDO FERREIRA DE SOUZA

02.636/2007 RT 04 0.664/2007 UNA 22/06/2007 09:10 SUM. N N
CLÁUDIO HENRIQUE CAMPOS COSTA
ART FRIO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE AÇO LTDA.

ADVOGADO(A): PAULO ALEXANDRE BORGES REBELLO

02.617/2007 AINDAT 03 0.650/2007 ORD. N N
WILLIAN PIRES GONÇALVES
METALÚRGICA ESPERANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): ROSE MARY DE JESUS CORRÊA

02.634/2007 AEXTCP 02 0.658/2007 SUM. N N
GILVÂNIA FÁTIMA DE OLIVEIRA
HOUSE CALÇADOS LTDA.

ADVOGADO(A): ROSE MARY DE JESUS CORRÊA - DRA

02.635/2007 RT 03 0.655/2007 UNA 28/06/2007 13:15 ORD. N N
JAIR MACEDO DE FÁRIA
AUTO POSTO FASSINI LTDA + 002

ADVOGADO(A): SÉRGIO JOSÉ DE OLIVEIRA - DR.

02.630/2007 ACPG 04 0.663/2007 ORD. N N
CARTONAGEM E LITOGRAFIA ANAPOLINA LTDA.
IVAN CHARLES DE SOUZA PINHEIRO

ADVOGADO(A): VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

02.623/2007 RT 04 0.660/2007 UNA 22/06/2007 08:50 SUM. N N
EDER DA SILVA DOURADO
DARIO DIAS CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 21

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE
GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 11/06/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

02.106/2007 CPEX 02 1.060/2007 N N
GILMAR NASCIMENTO BESSA
ARPA - AGROINDÚSTRIA PARAÍSO LTDA.

02.103/2007 CP 01 1.046/2007 N N
FABRÍCIO CARLOS REZENDE
QUALITAS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001

02.097/2007 RT 01 1.042/2007 UNA 19/06/2007 14:00 SUM. N N
ELIABIM ROQUE EUFRAZIO
ASSOCIAÇÃO PÁTIO ANDALUZ

02.104/2007 CPEX 02 1.059/2007 N N
INSS (PATRÍCIA SANTOS ARAÚJO)
QUALITAS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA

02.095/2007 AIND 01 1.041/2007 UNA 11/07/2007 15:00 ORD. N N
JOÃO DE ARAÚJO ALVES
ATLANTA MUSIC HALL

02.096/2007 AIND 02 1.056/2007 ORD. N N
GLAUCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ATLANTA MUSIC HALL

02.098/2007 AIND 01 1.043/2007 UNA 12/07/2007 14:40 ORD. N N
COLEMAR VIEIRA GONÇALVES
ATLANTA MUSIC HALL

ADVOGADO(A): BONIVAL TALVANE FRAZÃO

02.102/2007 RT 02 1.058/2007 UNA 28/06/2007 08:45 SUM. N N
DIVINO JORGE RODRIGUES SANTOS
INCORPORADORA FERREIRA E DINIZ LTDA.

ADVOGADO(A): ELBER CARLOS SILVA

02.099/2007 RT 01 1.044/2007 UNA 13/07/2007 09:00 ORD. N N
LUIZ CLÁUDIO MONTANDON PAVAN
LB PROMOTORA DE VENDAS LTDA - LEILÕES BRASIL + 002

ADVOGADO(A): HELLION MARIANO DA SILVA

02.100/2007 RT 01 1.045/2007 UNA 19/06/2007 13:30 SUM. S N
JOELINO FRANCISCO DOS SANTOS
IPEG - INDÚSTRIA E PRÉ-MOLDADOS ESTRUTURAL GOIÁS

02.101/2007 AINDAT 02 1.057/2007 ORD. N N
CRISTINA ALVES DE LIMA
MONTE AZUL AGROPECUÁRIA LTDA. + 002

ADVOGADO(A): JAKSON PINA OLIVEIRA

02.094/2007 RT 02 1.055/2007 UNA 28/06/2007 08:30 SUM. N N
FERNANDO DE SOUZA SILVA
IPÊ INDÚSTRIA DE AGUA MINERAL E REFRIGERANTES LTDA.

ADVOGADO(A): JOÃO ROSA PINTO

02.109/2007 ET 02 1.062/2007 ORD. S N
JULIANA ESTEVES DE BARROS RODRIGUES
NILTON DOS SANTOS COSTA

02.110/2007 ET 01 1.049/2007 ORD. S N
JULIANA ESTEVES DE BARROS RODRIGUES
INSS

ADVOGADO(A): JOSÉ MARIA OLIVA

02.108/2007 RT 02 1.061/2007 UNA 28/06/2007 09:00 SUM. N N
MARIA JOSÉ DA SILVA
JANE CRISTINA GUIMARÃES SANTOS

ADVOGADO(A): ROMES SÉRGIO MARQUES

02.105/2007 CPEX 01 1.047/2007 N N
LUÍS GONZAGA FERREIRA
CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): WILLIAN RICARDO DE SOUZA RIBEIRO

02.107/2007 RT 01 1.048/2007 SUM. N N
HUGO ROSSI BUENO
KAMAYURAS CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 17

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 11/06/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

14.478/2007 CPEX 03 1.111/2007 N N
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
BRASIL TELECOM S.A.

14.485/2007 RT 12 1.104/2007 UNI 27/06/2007 15:20 SUM. N N
SANDRA APARECIDA BONIFÁCIO
G.G. MOTEL LTDA

14.473/2007 CPEX 01 1.127/2007 N N
UNIÃO
JOSE MIR VIDAL DA SILVA + 007

14.442/2007 RT 04 1.106/2007 UNA 02/07/2007 13:15 SUM. N N
ADRIANA DO NASCIMENTO SANTOS NUNES
JULIANA PEREIRA DA SILVA

14.406/2007 RT 08 1.094/2007 UNA 25/06/2007 08:40 SUM. N N
RAFAELLA ANDRADE LUCENA
GLÓRIA SOUSA & CIA LTDA

14.480/2007 CPEX 13 1.105/2007 N N
UNIÃO FEDERAL
ENCOL S.A. ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA MF.

14.486/2007 RT 10 1.113/2007 UNA 21/06/2007 08:00 SUM. N N
SAVIO VITOR COTRIM, ASSISTIDO POR ISMAEL APARECIDO COTRIM
H P PANFLETAGEM

14.484/2007 CPEX 11 1.108/2007 N N
VALDIR ANDRÉ BARROS
SARKIS ENGENHARIA LTDA.

14.472/2007 CP 06 1.103/2007 N N
LUCIENE MARIA DE OLIVEIRA
MEMORIAL PARQUE DE ANÁPOLIS

14.482/2007 CPEX 10 1.122/2007 N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
WS DO BRASIL INDÚSTRIA DE COSMÉTICO LTDA. + 02

14.409/2007 RT 13 1.094/2007 UNA 02/07/2007 08:45 ORD. N N
FABIO MENDES
MARMORARIA IMPERIAL IND. COM. BENEF. E PREST SERV. EM MÂMORES
LTDA

ADVOGADO(A): ADÃO MARTINS BARBOSA
14.391/2007 RT 08 1.098/2007 UNA 27/06/2007 11:00 ORD. N N
DORIVAL PEREIRA SAMPAIO + 001
MAGNA PIRES DA COSTA + 001

ADVOGADO(A): ADEMIR SOUSA LIMA
14.428/2007 RT 07 1.104/2007 UNA 27/06/2007 09:00 SUM. N N
PEDRO FELIPE PEREIRA FILHO
COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): ADENIR TEIXEIRA PERES JUNIOR
14.427/2007 RT 06 1.099/2007 UNA 03/07/2007 10:40 SUM. N N
CARLOS LEONARDO PEREIRA SEGURADO
COMURG - COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
14.357/2007 RT 06 1.094/2007 UNA 02/07/2007 11:00 SUM. N N
JOSILEI ALVES
FLORELANDIA COM. DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
14.433/2007 RT 07 1.105/2007 INI 09/07/2007 08:10 ORD. N N
JORDANA CRISTINA GOBO E BORGES
ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO(A): ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS
14.415/2007 RT 06 1.098/2007 INI 03/07/2007 16:00 ORD. N N
DANIELA MARCACINI VARGAS RODRIGUES
SB PUBLICIDADE E JORNALISMO LTDA. + 001

14.466/2007 RT 03 1.109/2007 UNA 04/07/2007 15:10 SUM. S N
JORGE FERREIRA DE SOUZA
BATISTA DECORAÇÕES LTDA. (BROMELIA DECORAÇÕES)

ADVOGADO(A): ALDETH LIMA COELHO FILIS
14.417/2007 RT 13 1.101/2007 UNA 21/06/2007 09:45 SUM. N N
GUILHERME FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
OROSYSTEM TECNOLOGIA COMERCIAL

ADVOGADO(A): ALESSANDRA RIBEIRO
14.350/2007 RT 13 1.095/2007 UNA 21/06/2007 08:45 SUM. N N
REINILTON SILVA MAIA
ICEMIL MONTAGENS ELETROMECANICAS

ADVOGADO(A): ANDRE LUIS NOGUEIRA
14.376/2007 RT 06 1.096/2007 UNA 03/07/2007 10:00 SUM. N N
MARA RUFINO E SILVA
HOSPITAL GOIANIRA LTDA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA JÚNIOR
14.375/2007 RT 06 1.095/2007 INI 03/07/2007 15:45 ORD. N N
ELIZABETH LOPES GONÇALVES PEREIRA
HOSPITAL GOIANIRA LTDA.

ADVOGADO(A): ANTONIO DA SILVA
14.383/2007 RT 13 1.098/2007 UNA 21/06/2007 09:00 SUM. N N
PAULO CÉSAR DE SOUSA
JOÁS ALVES DE SOUZA

ADVOGADO(A): ARTENIO BATISTA DA SILVA
14.435/2007 ET 01 1.122/2007 ORD. S N
MARIA EDNA DE LIMA
ODIVAM DE CARVALHO

ADVOGADO(A): ARTÊNIO BATISTA DA SILVA
14.432/2007 ET 01 1.121/2007 ORD. S N
JOSÉ JAIME DE LIMA
ODIVAM DE CARVALHO

ADVOGADO(A): BÁRBARA QUEIROZ DE MELO ALENCAR
14.460/2007 RT 07 1.108/2007 UNA 27/06/2007 09:20 SUM. N N
MARCELIA DO NASCIMENTO DE JESUS
ROSÂNGELA TOFANI BRAGA

ADVOGADO(A): CLÁUDIO NUNES SILVA
14.388/2007 RT 04 1.108/2007 UNA 02/07/2007 13:30 SUM. N N
ANGELITA VAZ SANT'ANA
IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTE LTDA.

ADVOGADO(A): CLIDENOR BEZERRA COSTA
14.384/2007 RT 09 1.108/2007 UNA 11/07/2007 09:30 ORD. N N
JÚLIO CÉSAR BENTO DE ANDRADE
FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA + 001

ADVOGADO(A): CORACY BARBOSA LARANJEIRAS
14.396/2007 RT 10 1.116/2007 UNA 21/06/2007 08:20 SUM. S N
ELZA FERNANDES DE SOUSA CAVALCANTE DE LIMA
SUPERMERCADO PRO BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): CRISTIANE DA SILVA BILIO
14.449/2007 RT 09 1.113/2007 UNA 02/07/2007 09:10 SUM. N N
CELSO DA COSTA PINTO
OLAVO DE CASTRO MACHADO DE ARAÚJO + 001

14.451/2007 RT 08 1.102/2007 UNA 28/06/2007 11:00 ORD. N N
NERVAL DA SILVA GUIMARÃES
COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

ADVOGADO(A): DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO
14.402/2007 RT 03 1.106/2007 INI 26/07/2007 13:00 ORD. N N
NILSON PAULINO MACHADO
E.P. MARQUES LTDA. + 001

14.403/2007 RT 04 1.109/2007 UNA 18/07/2007 15:15 ORD. N N
ERIVAL FLORÊNCIO DE BARROS
REAL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO(A): DUSREIS PEREIRA SOUZA
14.431/2007 RT 10 1.119/2007 UNA 21/06/2007 08:30 SUM. N N
CARLOS ALBERTO LOPES
TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

14.467/2007 RT 09 1.116/2007 UNA 03/07/2007 14:40 ORD. N N
RENATO BONFIM DA SILVA
THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A.

ADVOGADO(A): EDNA SILVA
14.424/2007 RT 02 1.112/2007 UNA 21/06/2007 09:30 SUM. N N
ADRIANO ROCHA MARTINS
K MILLUS COUROS LTDA.

14.425/2007 RT 11 1.105/2007 SUM. N N
MÁRCIA DOS SANTOS PEREIRA
ALCIONE BRAZ CARDOSO

ADVOGADO(A): EDVALDO ADRIANY SILVA
14.390/2007 RT 07 1.102/2007 INI 11/07/2007 08:05 ORD. N N
JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS- AGETOP

ADVOGADO(A): ELBER CARLOS SILVA
14.434/2007 RT 12 1.110/2007 INI 02/07/2007 15:10 ORD. N N
CLODOALDO BARBOSA DIAS
NSF INFORMÁTICA E CURSOS DE COMPUTAÇÃO LTDA + 001

ADVOGADO(A): ELSON BATISTA FERREIRA
14.399/2007 RT 09 1.111/2007 UNA 02/07/2007 08:50 SUM. S N
PABLO GOMES MOURA
TELECARD DIST.DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): FABRÍCIO MENDONÇA DE FARIA
14.441/2007 RT 05 1.115/2007 UNA 27/06/2007 09:10 SUM. N N
JOSÉ IVAN MARTINS DE OLIVEIRA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
14.401/2007 RT 02 1.111/2007 INI 26/06/2007 08:25 ORD. S N
GREICEKELLY BRITO SILVEIRA
EMPÓRIO DO CHOCOLATE LTDA.

ADVOGADO(A): FLÁVIA CRISTINA NAVES
14.394/2007 RT 03 1.104/2007 UNA 04/07/2007 14:40 SUM. N N
CRISTIANE CABRAL GAIOSO
TMK COMUNICAÇÃO DE RESPOSTA DIRETA LTDA.

14.389/2007 RT 10 1.115/2007 UNA 21/06/2007 08:15 SUM. N N
RENATA TURQUIRIA FELIANO CORREA
TMK COMUNICAÇÃO DE RESPOSTA DIRETA LTDA.

ADVOGADO(A): FRANCISCO P.S. SANTOS JÚNIOR
14.361/2007 RT 09 1.107/2007 UNA 28/06/2007 14:20 SUM. N N
ÂNGELA MARIA GONÇALVES DO NASCIMENTO
SÔNIA DE TAL (KIBOM SALGADOS)

ADVOGADO(A): FREDERICO AUGUSTO FERREIRA BARBOSA
14.461/2007 RT 05 1.116/2007 UNA 27/06/2007 09:50 ORD. N N
GENILDO DIVINO SAMPAIO
EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

ADVOGADO(A): GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA

14.398/2007 RT 01 1.118/2007 UNA 26/06/2007 10:15 ORD. S N
REGINALDO JOSÉ RAMOS
CONFECÇÕES METRO LTDA.

14.397/2007 RT 09 1.110/2007 UNA 02/07/2007 08:30 SUM. N N
RODRIGO BUFAIÇAL DE ALMEIDA
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA (FUNAPE)

ADVOGADO(A): GLEICE LOPES MENDES

14.412/2007 RT 05 1.113/2007 UNA 27/06/2007 08:30 ORD. N N
CHRISTIANO VINICIUS DA COSTA OLIVEIRA BARROZO
ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO(A): GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN

14.349/2007 RT 12 1.105/2007 INI 27/06/2007 15:30 SUM. N N
ELIAMAR BATISTA NUNES
J. SOARES PEREIRA E CIA LTDA.

ADVOGADO(A): HELCA DE SOUZA NASCIMENTO

14.444/2007 RT 03 1.108/2007 INI 26/07/2007 13:20 ORD. N N
CARLOS MARTINS SANTIAGO
EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA - CENTRO
NACIONAL DE PESQUISA - ARROZ E FEIJÃO

ADVOGADO(A): IVANA MARTINS DE OLIVEIRA

14.404/2007 RT 08 1.099/2007 UNA 28/06/2007 11:20 ORD. S N
LINDOVAR MORAIS DOS SANTOS
CLÍNICA MAIORIDADE + 001

ADVOGADO(A): JACOB ALVES BARBOSA

14.475/2007 ET 07 1.109/2007 ORD. S N
JOSÉ EDUARDO YAGHI
FRANCISCO MARTINS AZEVEDO

ADVOGADO(A): JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

14.387/2007 RT 08 1.097/2007 UNA 26/06/2007 09:40 SUM. N N
SIMONE JACINTO GOMES
BRUNO DE OLIVEIRA NEIVA

ADVOGADO(A): JOÃO PESSOA DE SOUZA

14.454/2007 ACCS 06 1.100/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS CURSOS LIVRES DO ESTADO DE GOIÁS
ESCOLA DE INGLÊS DO CENTRO OESTE LTDA.

14.353/2007 ACCS 03 1.102/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS CURSOS LIVRES DO ESTADO DE GOIÁS
MIRANDA E JUNIOR LTDA.

14.354/2007 ACCS 13 1.097/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS CURSOS LIVRES DO ESTADO DE GOIÁS
STUDIO BALE LTDA. - ME

14.455/2007 ACCS 01 1.125/2007 UNA 28/06/2007 10:40 SUM. N N
SINDICATO DOS CURSOS LIVRES DO ESTADO DE GOIÁS
ESCOLA DE INGLÊS DO CENTRO OESTE LTDA.

14.453/2007 ACCS 07 1.107/2007 UNA 09/07/2007 08:17 SUM. N N
SINDICATO DOS CURSOS LIVRES DO ESTADO DE GOIÁS
ESCOLA DE INGLÊS DO CENTRO OESTE LTDA.

14.352/2007 ACCS 13 1.096/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS CURSOS LIVRES DO ESTADO DE GOIÁS
TATI - TÉCNICAS DE APRENDIZADO E TREINAMENTO DE IDIOMAS LTDA.

ADVOGADO(A): JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

14.439/2007 RT 07 1.106/2007 INI 09/07/2007 08:15 ORD. N N
EUDER ALVES DE SOUSA
REGRA LOGISTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): JORGE CARNEIRO CORREIA

14.365/2007 AEX 11 1.100/2007 ORD. S N
PAULO HENRIQUE M. MAGALHÃES
JOSÉ EDUARDO PENA

ADVOGADO(A): JOSÉ GILDO DOS SANTOS

14.364/2007 RT 08 1.096/2007 UNA 26/06/2007 10:00 SUM. N N
JOAQUIM CARLOS BEZERRA
AD SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): JOSE ORLANDO GOMES SOUSA

14.374/2007 RT 07 1.101/2007 UNA 27/06/2007 08:20 SUM. S N
CLÉSSIA POLIANA ROCHA
NEO EDITORA LTDA.

ADVOGADO(A): LERY OLIVEIRA REIS

14.405/2007 RT 10 1.117/2007 UNA 21/06/2007 14:45 ORD. N N
JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA
ELMO ENGENHARIA LTDA.

14.416/2007 RT 08 1.100/2007 UNA 26/06/2007 09:20 SUM. N N
LUCIANO SILVA SANTOS
RONDINELLI FREITAS SILVA

14.418/2007 RT 05 1.114/2007 UNA 27/06/2007 08:50 SUM. S N
SANDRO BORGES DE OLIVEIRA
DENISE BARBOSA DE SOUZA

ADVOGADO(A): LIRIA YURIKO NISHIGAKI

14.469/2007 RT 06 1.102/2007 UNA 03/07/2007 11:00 SUM. N N
VALDIVINO RODRIGUES DA SILVA
MASTER PINTURA ELETROSTÁTICA LTDA.

ADVOGADO(A): LÍVIA DA COSTA

14.474/2007 RT 08 1.105/2007 UNA 26/06/2007 08:40 SUM. N N
ALINE REGINA RODRIGUES
WESLEY AVELINO ROSA - WESLEY JOIAS REP/ POR WESLEY AVELINO ROSA

ADVOGADO(A): LORENA CINTRA EL-AOUAR

14.447/2007 RT 12 1.111/2007 INI 02/07/2007 15:20 SUM. N N
FABIANA ARAÚJO BRUNO
JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA + 001

14.477/2007 RT 13 1.104/2007 UNA 21/06/2007 10:30 SUM. N N
FRANCINEIDE RODRIGUES DE SANTANA
ROSIALVES EVANGELISTA MARINHO PAPALARDO

14.476/2007 RT 12 1.113/2007 INI 02/07/2007 15:30 ORD. N N
JOVAIR DONIZETE CAMARGOS
JOSÉ COSME DE FREITAS

14.448/2007 RT 11 1.107/2007 ORD. N N
REILSON LEITE DOS SANTOS
LÁZARA SOARES DAS NEVES + 001

ADVOGADO(A): LUCIENNE VINHAL

14.458/2007 RT 08 1.103/2007 UNA 29/06/2007 11:20 ORD. S N
JULIANO QUEIROZ MACAMBIRA
TIM MAIS REPRESENTAÇÃO E TELEFONIA LTDA.

ADVOGADO(A): LUÍS CÉSAR CHAVEIRO

14.407/2007 RT 12 1.107/2007 INI 02/07/2007 14:40 ORD. N N
PAULO CESAR FLAUZINO DE CARVALHO
GRUPO GIGANTÃO + 001

ADVOGADO(A): MARCIO ANTONIO NUNES

14.366/2007 RT 01 1.116/2007 UNA 25/06/2007 17:10 SUM. N N
MARLI RIBEIRO MENDES
UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.

ADVOGADO(A): MARIA ABADIA ALVES DE OLIVEIRA

14.359/2007 RT 01 1.115/2007 UNA 25/06/2007 09:05 ORD. S N
JOÃO BATISTA SOARES DE OLIVEIRA
VITOR FAUSTINO DA SILVA

ADVOGADO(A): MARIZETE INÁCIO DE FARIA

14.356/2007 RT 09 1.106/2007 UNA 03/07/2007 10:00 ORD. N N
RONAIR NUNES CORDEIRO
SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS S.A. + 001

ADVOGADO(A): MONICA CRISTINA MARTINS

14.470/2007 RT 01 1.126/2007 UNA 26/06/2007 16:05 SUM. S N
NARA RUBIA BATISTA SILVA
HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

14.420/2007 RT 13 1.102/2007 UNA 21/06/2007 10:00 SUM. S N
EUZÉBIA QUERUBIM TEIXEIRA ALEXANDRE
HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

14.426/2007 RT 01 1.120/2007 UNA 26/06/2007 10:50 SUM. N N
FÁBIO BATISTA OLIVEIRA
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

14.483/2007 RT 06 1.104/2007 UNA 04/07/2007 09:45 SUM. N N
ELZA PEREIRA MARQUES
HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

14.481/2007 RT 05 1.117/2007 UNA 27/06/2007 11:30 SUM. N N
SIMONE MARIA DE ANDRADE
HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

14.479/2007 RT 04 1.114/2007 UNA 02/07/2007 14:15 SUM. N N
BRUNA DE MELO ROCHA
HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO(A): MÔNICA CRISTINA MARTINS

14.423/2007 RT 04 1.111/2007 UNA 02/07/2007 13:45 SUM. N N
ANTÔNIO CARLOS DE PINA BARROS
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO(A): NABSON SANTANA CUNHA

14.395/2007 RT 03 1.105/2007 UNA 04/07/2007 14:55 SUM. S N
JONAS ALVINO JÚNIOR
COOTEGO-COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE GOIÁS

14.393/2007 RT 11 1.103/2007 ORD. N N
LUIS FILHO CHAVES BARROS
GOIÁS ESPORTE CLUBE

ADVOGADO(A): OSVANDO BRAZ DA SILVA

14.355/2007 RT 05 1.110/2007 UNA 26/06/2007 15:30 SUM. S N
GEREMIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA
LIMPSEG ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): OTAVIO BATISTA CARNEIRO

14.446/2007 RT 13 1.103/2007 UNA 21/06/2007 10:15 ORD. N N
LEANDRO ALMEIDA DE SOUSA
RYDER LOGÍSTICA LTDA. + 001

14.419/2007 ET 01 1.119/2007 ORD. S N
EXPANSÃO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.
ALESSANDRO EUSTÁQUIO ALVES DE MORAES

14.450/2007 RT 02 1.114/2007 INI 26/06/2007 08:20 ORD. N N
WELBERSON DA CONCEIÇÃO
RYDER LOGÍSTICA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES

14.464/2007 ET 09 1.115/2007 ORD. S N
MARIA ARISLEDA LIMA PEREIRA
DÊNIS CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO(A): PERSIVAL PEREIRA DA SILVA

14.392/2007 RT 11 1.102/2007 SUM. N N
CLÁUDIO ROBERTO DA SILVA ROSA
IMAGE SOLUTION E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ

14.463/2007 RT 10 1.121/2007 UNA 21/06/2007 13:00 SUM. N N
JOSÉ PEREIRA
CONSTRUTORA BANDEIRANTES LTDA.
14.471/2007 AEX 12 1.112/2007 ORD. N N
JOSÉ PEREIRA RODRIGUES
AD SERVIÇOS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

14.468/2007 RT 03 1.110/2007 INI 26/07/2007 13:30 ORD. N N
GILBERTO MAGALHÃES SILVA
RICHESSSE CONFEITARIA E GALETERIA

ADVOGADO(A): RITA DE CASSIA NUNES MACHADO

14.456/2007 RT 06 1.101/2007 INI 04/07/2007 14:30 ORD. N N
MAURÍCIO BARBOSA PARANAGUÁ
COLÉGIO DISCIPLINA

ADVOGADO(A): ROBERTA VANESKA DE OLIVEIRA

14.413/2007 RT 13 1.100/2007 UNA 21/06/2007 09:30 ORD. N N
FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA
COLÉGIO PROGRESSIVO

ADVOGADO(A): RODRIGO CORTIZO VIDAL

14.445/2007 RT 04 1.113/2007 UNA 19/07/2007 15:00 ORD. N N
CRISTIANE VIEIRA MACHADO
ATENTO BRASIL S.A.

14.443/2007 RT 01 1.123/2007 UNA 26/06/2007 15:20 ORD. N N
PAULA FERNANDA MATEUS VIEIRA
ATENTO BRASIL S.A.

14.429/2007 RT 09 1.112/2007 ORD. N N
JOSIANE DA SILVA
ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): RODRIGO FONSECA

14.465/2007 RT 02 1.115/2007 UNA 22/06/2007 09:50 SUM. N N
VALDI FERNANDES DA CRUZ
VALENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

14.422/2007 RT 07 1.103/2007 UNA 27/06/2007 08:40 SUM. N N
ROGÉRIO BRITO SANTIAGO
VALENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

14.414/2007 RT 12 1.108/2007 INI 02/07/2007 14:50 SUM. N N
FÁBIO AUGUSTO DOS SANTOS
EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

14.459/2007 AINDAT 09 1.114/2007 ORD. N N
RODRIGO RODRIGUES LOPES
CALHAS E CALHAS

ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETTA

14.370/2007 RT 05 1.111/2007 UNA 27/06/2007 08:10 ORD. N N
FRANCISCO REGINALDO VITALINO
CORAL - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

14.363/2007 RT 11 1.099/2007 SUM. N N
EDMAR FERNANDES SILVA
NOVA DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA.

14.457/2007 RT 10 1.120/2007 UNA 25/06/2007 14:15 ORD. N N
NORMA CARDOSO TELES
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

14.371/2007 RT 11 1.101/2007 SUM. N N
MARINEIDE CARDOSO DOS SANTOS
CLINICA QUEIROZ LTDA.

14.372/2007 AINDAT 05 1.112/2007 ORD. N N
VALDILUCIO MARIANO LIRA ROCHA
FRIBOI LTDA.

14.368/2007 RT 12 1.106/2007 INI 02/07/2007 14:30 SUM. N N
RODOLFO DIAS MARQUES NETO
NOVA DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA.

14.360/2007 RT 08 1.095/2007 UNA 27/06/2007 11:20 ORD. N N
LUCIANO ABILIO DE SOUSA
CHOPERIA E RESTAURANTE FLAMINGO LTDA.

14.369/2007 RT 10 1.114/2007 UNA 21/06/2007 14:30 ORD. N N
WANDERSON JUNIO ARAÚJO DE FREITAS
VALERIA CANDIDA DE SOUZA

ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETTA

14.400/2007 RT 06 1.097/2007 UNA 03/07/2007 10:20 SUM. S N
DIEGO ANTÔNIO CAMARA DA SILVA
SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA + 001

14.362/2007 RT 04 1.107/2007 UNA 18/07/2007 15:00 ORD. N N
ADENILSON BRAQUIEL DA SILVA
NOVA DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA.

ADVOGADO(A): SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO

14.351/2007 RT 02 1.108/2007 INI 25/06/2007 08:25 ORD. N N
ELIANE QUIRINO BARROS
INSTITUTO DE NEUROLOGIA DE GOIÂNIA LTDA.

ADVOGADO(A): SÉRGIO AUGUSTO DIVINO SAMPAIO

14.408/2007 ACPG 04 1.110/2007 UNA 19/07/2007 14:45 ORD. N N
MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
WELTON SOUZA TEIXEIRA

14.410/2007 ACPG 03 1.107/2007 INI 26/07/2007 13:10 ORD. N N
MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
JOÃO PAULO ROQUE DA CONCEIÇÃO

14.411/2007 ACPG 10 1.118/2007 UNA 25/06/2007 14:00 ORD. N N
MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
MARCOS FLORES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): SERGIO DE ARAUJO LOPES

14.462/2007 ACPG 08 1.104/2007 UNA 28/06/2007 10:40 ORD. N N
GEM BAR E RESTAURANTE LTDA.
JAIME GONÇALVES DE BORBA

ADVOGADO(A): SÉRGIO HENRIQUE FACHINELLI

14.421/2007 RT 11 1.104/2007 ORD. N N
JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE -GO

ADVOGADO(A): SEVERINO BEZERRA DA SILVA

14.385/2007 RT 13 1.099/2007 UNA 21/06/2007 09:15 ORD. N N
CRISTIELLE FELICIANO DA SILVA
CHOPERIA ÁGUA DOCE LTDA.

14.386/2007 RT 09 1.109/2007 UNA 02/07/2007 08:10 SUM. N N
LUCIANA BARBOSA SANTANA
RECICLAGEM SUCANITO COMÉRCIO DE SUCATAS EM GERAL

ADVOGADO(A): SINVALDO FELIX DE OLIVEIRA

14.430/2007 RT 12 1.109/2007 INI 02/07/2007 15:00 SUM. N N
MÁRCIO DOS SANTOS
REI DA PAMONHA

ADVOGADO(A): VANDA ROSA DE SIQUEIRA SOARES

14.436/2007 RT 02 1.113/2007 UNA 22/06/2007 10:10 SUM. N N
ONEAS ALVES DOS SANTOS
DIAMOND AVIAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): WALDOMIRO ALVES DA COSTA JUNIOR

14.378/2007 RT 02 1.110/2007 UNA 21/06/2007 09:50 SUM. N N
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA
CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PORTUGAL

14.377/2007 RT 01 1.117/2007 UNA 26/06/2007 09:50 SUM. S N
REIS JOSÉ DA CUNHA
CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA.

ADVOGADO(A): WALDSO MARTINS BRAGA

14.452/2007 RT 01 1.124/2007 UNA 26/06/2007 15:45 SUM. N N
PAULO CARDOSO DA COSTA
CPTRANS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM TRANSPORTES LTDA.

14.437/2007 RT 04 1.112/2007 UNA 02/07/2007 14:00 SUM. N N
GERALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANÇÃO
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO(A): WASHINGTON FRANCISCO NETO

14.438/2007 RT 11 1.106/2007 SUM. S N
DANIELA LUIZACORSINI
MÉTODO CONSERVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO + 002

14.440/2007 RT 08 1.101/2007 UNA 26/06/2007 09:00 SUM. N N
GILBERTO SILVA CONCEIÇÃO
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MAO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): WENDEL GONÇALVES MENDES

14.373/2007 RT 03 1.103/2007 INI 25/07/2007 13:30 ORD. N N
OSVALDO ALVES RAMOS
TAVEIRA CIRCUIT CENTER LTDA. ME + 001

ADVOGADO(A): YANNA DEIANY FERREIRA DA SILVA

14.358/2007 RT 02 1.109/2007 INI 11/07/2007 08:25 ORD. S N
PAULO ROBERTO ALEIXO SILVEIRA
SERVICE WAY - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 133

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 12/06/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

01.930/2007 RT 01 0.968/2007 UNA 26/06/2007 14:15 SUM. N N
SELISMAR ALVES DE SOUSA
VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL

ADVOGADO(A): ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

01.934/2007 CP 02 0.965/2007 N N
VANDERSON RODRIGUES DE SOUSA
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ORLÂNDIA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA

ADVOGADO(A): IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA

01.937/2007 RT 02 0.966/2007 INI 25/06/2007 13:30 ORD. S N
ANTÔNIO DE SOUZA VIEIRA
CALCÁRIO RIO VERDE MINERAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA.

01.936/2007 RT 01 0.971/2007 INI 25/06/2007 13:20 ORD. N N
AFONSO ALVES DE SOUSA
CALCÁRIO RIO VERDE MINERAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA.

ADVOGADO(A): IRAMÁ LINS DE JESUS

01.944/2007 RT 01 0.975/2007 UNA 27/06/2007 10:00 SUM. N N
ROVAINE FRANCISCO DO CARMO
JUAREZ MENDES MELO

ADVOGADO(A): JERÔNIMO INÁCIO FERREIRA DE LOYOLA NETO

01.935/2007 RT 01 0.970/2007 UNA 26/06/2007 09:45 SUM. N N
LAERCIO MARTINHO RIBEIRO
JÚLIO MOREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): LOANNA ARANTES A. BRAZ

01.941/2007 RT 01 0.974/2007 UNA 26/06/2007 09:00 SUM. S N
WALDOMIRO CRISPINO DA SILVA
NILTON ALVES PIMENTA

ADVOGADO(A): MARIA CECILIA BONVECHIO TEROSSI

01.940/2007 RT 01 0.973/2007 INI 25/06/2007 13:10 ORD. N N
MACIEL GONÇALVES PEREIRA
VALDIR ANTÔNIO VEBBER

01.939/2007 RT 02 0.967/2007 UNA 27/06/2007 14:10 SUM. N N
ADENILTON DA SILVA DOS ANJOS
JAIR SIMÃO VIEIRA

ADVOGADO(A): NILTON RODRIGUES GOULART

01.931/2007 RT 02 0.963/2007 UNA 26/06/2007 15:10 SUM. N N
LINDAIR REALINA DE JESUS
LUZIA ARMELIA DO PADRO

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE GARCIA ANDRADE

01.932/2007 RT 01 0.969/2007 UNA 26/06/2007 14:00 SUM. N N
TONI GONÇALVES DA SILVA
GLAUCIA DOS SANTOS DUTRA + 001

ADVOGADO(A): ROSANGELA PIRES DA CONCEIÇÃO

01.938/2007 RT 01 0.972/2007 UNA 26/06/2007 09:30 SUM. S N
RICARDO PEREIRA DE JESUS
EQUILÍBRIO CONSTRUÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO(A): SIMONE SILVEIRA GONZAGA

01.933/2007 RT 02 0.964/2007 UNA 27/06/2007 13:50 SUM. N N
WILLIAN MEDEIROS DA SILVA
KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): SUELY ROSA BESSA SILVA

01.943/2007 RT 02 0.969/2007 UNA 27/06/2007 14:50 SUM. N N
KELLY GUIMARÃES DE OLIVEIRA
GOVAL PORTARIA E CONSERVAÇÃO LTDA. + 003

01.942/2007 RT 02 0.968/2007 UNA 27/06/2007 14:30 SUM. N N
VASTI MARIA DOS SANTOS
BARRINHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS BEBIDAS E GELO LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 15

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 04/06/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

00.787/2007 CP 01 0.787/2007 N N
MANOEL PEREIRA DA SILVA
O.D.S. MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA-ME

00.786/2007 CP 01 0.786/2007 N N
MANOEL PEREIRA DA SILVA
GRUPO FARIA ANICUNS S.A.

ADVOGADO(A): ADAIR JOSÉ DE LIMA

00.785/2007 RT 01 0.785/2007 INI 25/06/2007 13:00 ORD. N N
SEBASTIÃO FRANCISCO DE MOURA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO(A): CARLA MANILA RIBEIRO MARQUES

00.782/2007 RT 01 0.782/2007 UNA 20/06/2007 08:00 SUM. N N
WILLYAN PINHEIRO BATISTA
PEDREIDRA SANTA LUZIA - BRITAGO

ADVOGADO(A): JANIRA NEVES COSTA

00.783/2007 RT 01 0.783/2007 UNA 20/06/2007 08:30 SUM. N N
FRANCISCO DA SILVA NUNES
BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

00.784/2007 RT 01 0.784/2007 UNA 20/06/2007 13:00 SUM. N N
DÉBORA MARIA DA SILVA
SUPERMERCADO ECONÔMICO

ADVOGADO(A): MEIRI NOGUEIRA FERREIRA

00.779/2007 ACCS 01 0.779/2007 UNA 19/06/2007 09:45 ORD. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ANTÔNIO CASSIANO DE FARIA

00.777/2007 ACCS 01 0.777/2007 UNA 19/06/2007 09:16 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
VISMAR PEREIRA LEAL

00.773/2007 ACCS 01 0.773/2007 UNA 19/06/2007 08:16 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
JOSÉ DE SOUZA SANTOS

00.780/2007 ACCS 01 0.780/2007 UNA 19/06/2007 10:00 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ORLANDO VICENTE DE PAULA NETO

00.772/2007 ACCS 01 0.772/2007 UNA 19/06/2007 08:01 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ORLANDO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO

00.781/2007 ACCS 01 0.781/2007 UNA 19/06/2007 10:15 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ARI ANTÔNIO TRENTINI

00.776/2007 ACCS 01 0.776/2007 UNA 19/06/2007 09:01 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
JAIR GONÇALVES FERREIRA

00.778/2007 ACCS 01 0.778/2007 UNA 19/06/2007 09:31 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ARNALDO PEREIRA FAGUNDES

00.774/2007 ACCS 01 0.774/2007 UNA 19/06/2007 08:31 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
JONAS VIEIRA DE SOUSA

00.775/2007 ACCS 01 0.775/2007 UNA 19/06/2007 08:46 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
GERANI BATISTA FERNANDES

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 16

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 05/06/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ITAMAR COSTA DA SILVA

00.788/2007 RT 01 0.788/2007 UNA 25/06/2007 08:30 SUM. N N
DAVID EVANGELISTA DE CAMARGOS
PROMETÁLICA MINERAÇÃO CENTRO OESTE S/A

00.789/2007 RT 01 0.789/2007 UNA 25/06/2007 09:00 SUM. N N
SEBASTIÃO DOS REIS
PROMETÁLICA MINERAÇÃO CENTRO OESTE S/A

ADVOGADO(A): SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS

00.790/2007 RT 01 0.790/2007 INI 25/06/2007 13:15 ORD. N N
SIRNEI RIBEIRO DE PAULA
FRIGORÍFICO JM LTDA ME

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 06/06/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ADAIR JOSÉ DE LIMA

00.791/2007 RT 01 0.791/2007 INI 26/06/2007 13:00 ORD. N N
JOÃO ALEXANDRE DA SILVA
TELEMONTE ENG. DE TELECOMUNICAÇÕES S/A + 001

ADVOGADO(A): JANIRA NEVES COSTA

00.793/2007 RT 01 0.793/2007 UNA 26/06/2007 08:30 SUM. N N
KLEBER RIBEIRO DE SOUZA
PORTO SEGURO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO + 001

00.792/2007 RT 01 0.792/2007 UNA 26/06/2007 08:00 SUM. N N
RAFAEL LUCINDO DA SILVA
VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 11/06/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

00.799/2007 CPEX 01 0.799/2007 N N
EDILSON CARVALHO DOS SANTOS
VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA

00.798/2007 CPEX 01 0.798/2007 N N
ANTÔNIO GOMES DE MORAES
CRISTIANO LAURIANO MARQUES

00.800/2007 CPEX 01 0.800/2007 N N
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA
PAULO CARLOS MOREIRA

ADVOGADO(A): ADAIR JOSÉ DE LIMA

00.794/2007 RT 01 0.794/2007 INI 26/06/2007 13:15 ORD. N N
GERALDO VICENTE FERREIRA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

00.795/2007 RT 01 0.795/2007 UNA 26/06/2007 09:00 SUM. N N
NUBIA SOARES FERREIRA
LAURA FERREIRA DE SÁ

ADVOGADO(A): JANIRA NEVES COSTA

00.797/2007 RT 01 0.797/2007 UNA 26/06/2007 09:30 SUM. N N
OLÍCIO DE SOUZA
CURTUME PROGRESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001

00.796/2007 RT 01 0.796/2007 INI 26/06/2007 13:30 ORD. N N
EVA SOUSA DE OLIVEIRA SILVA
VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 7

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8213/2007

Processo Nº: RT 02009-1989-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE
SEGURANÇA E VIGILANCIA DO ESTADO DE GOIÁ

ADVOGADO..... ELIOMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): SERVISSEL SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
+ 002

ADVOGADO..... MARIA HELENA GOMES SILVA

DESPACHO: Da interpretação conjugada dos arts. 893, § 1º, e 897, 'a', ambos da CLT, tem-se como resultado a irrecurribilidade das decisões interlocutórias, não apenas na fase cognitiva, mas também na execução trabalhista. Note-se, aliás, que tal irrecurribilidade é um dos elementos essenciais do princípio da oralidade, cuja incidência é indiscutível no processo trabalhista. Em termos práticos, deverá a matéria de defesa do Executado Hélio Ferreira da Silva ser deduzida não propriamente no seio da atividade executiva (em sentido estrito), mas sim de forma incidental (em regra com efeito suspensivo dos atos materiais de execução), abrindo verdadeira cognição subjacente à fase executiva, por meio de Embargos à Execução e/ou Embargos à Expropriação (arrematação ou adjudicação), conforme a situação processual. No caso presente, a impugnação pretendida pelo aludido Executado deverá, primeiramente, ser submetida à apreciação do juízo de 1º grau (sendo os Embargos à Execução a via adequada, como dito), para que, somente aí, surja a recorribilidade da decisão. Como conclusão do acima exposto, denego seguimento ao Agravo de Petição, em função da ausência de recorribilidade do ato impugnado (pressuposto objetivo de admissibilidade). Oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, requisitando-se cópias de registros de eventuais imóveis em nome dos Executados. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8302/2007

Processo Nº: RT 02453-1991-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDIVINO PAIVA DA SILVA

ADVOGADO..... LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

ADVOGADO..... ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 13/07/2007, ÀS 09h20min, NA DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO JUDICIAIS, SALA DE PRAÇAS E LEILÕES DESTA TRIBUNAL, PARA A REALIZAÇÃO DE PRAÇA/LEILÃO, DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS. NÃO HAVENDO LICITANTES FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 27/07/2007, às 09h20min HORAS, NO MESMO LOCAL. O EXEQUENTE TERÁ OPORTUNIDADE DE ADJUDICAR OS BENS NA FORMA DA LEI. COM FULCRO NO ART. 888, § 3º, DA CLT, NOMEANDO-SE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, DESDE JÁ, O SR. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS.

Notificação Nº: 8203/2007

Processo Nº: RT 02137-1991-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDIVINO OLIVEIRA DE AMORIM
ADVOGADO..... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): ML ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO.....

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.95, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 8295/2007

Processo Nº: RT 01014-1994-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ERMIRO PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO..... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): BILEGO MORAES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 003

ADVOGADO..... DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

DESPACHO: Considerando que as peças de fls. 472/477 relacionam mais de 200 apartamentos ou escaninhos, intime-se o Exequente a indicar sobre qual imóvel deverá recair a penhora, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 8294/2007

Processo Nº: RT 00392-1997-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL FERREIRA DA CRUZ

ADVOGADO..... GERALDO CAETANO DA CUNHA

RECLAMADO(A): UNIÃO(SUCESSORA DA REFE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A)

ADVOGADO..... ROSEMARY VENTURA DE OLIVEIRA

DESPACHO: Ante o decurso do prazo de suspensão determinado na Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ nº 002/2007 e a conversão da Mpv nº 353/2007 (Lei 11.483,

de 31/05/2007), reatue-se, para constar como Executada UNIÃO (SUCESSORA DE REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A). Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8212/2007

Processo Nº: RTV 01029-1997-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE SERAFIM DE SOUSA

ADVOGADO.....: SILVANA DE SOUSA ALVES

RECLAMADO(A): ARLENIO CALCADOS + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vista ao Exequente, do ofício de fls. 82, por cinco dias.

Notificação Nº: 8275/2007

Processo Nº: RT 01159-1997-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CARMEM GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: SÉRGIO RICARDO GUIMARÃES ROCHA

RECLAMADO(A): RIBEIRO CONFECÇÕES LTDA (SOCIO EMERSON RIBEIRO) + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Proceda a Secretaria à certificação do atual saldo do depósito de fls. 56. Ato contínuo, remetam-se os autos à Contadoria para apuração de eventual imposto de renda, incidente sobre referido importe. Com o retorno dos autos, libere-se ao Exequente, no prazo de cinco dias, o valor do referido depósito, expedindo-se a guia DARF para recolhimento do imposto de renda, conforme o caso. Em seguida, atualize-se o crédito exequendo, deduzindo-se o valor mencionado acima. Cumpridas as determinações acima, aguarde-se a manifestação do Exequente, por cinco dias. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8286/2007

Processo Nº: RT 00125-1999-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: INACIA MARIA DE PAULA SILVA

ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): ALMIR DE OLIVEIRA TELES

ADVOGADO.....: NEUZA MARIA DE OLIVEIRA

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para requerer o que entender de seu interesse, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 8235/2007

Processo Nº: RT 00552-2001-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO VIEIRA LIMA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): COMANDO SERVIÇOS GERAIS LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Determinou o Juízo às fls. 148, em razão do perecimento de bens em poder do depositário, fosse esse intimado a depositar o equivalente em dinheiro (R\$ 728,00), sob pena de expedição de mandado de prisão. Intimado, o depositário alega impossibilidade de cumprimento da determinação em razão de encargos pessoais, requerendo seja deferido o pagamento do valor referente aos bens de forma parcelada, em três vezes (fls. 376/377). O Exequente impugna a pretensão do depositário, ao argumento de que o valor cobrado não quita a execução, bem como pugna pela aplicação da multa prevista no art. 600, II e III, do CPC e expedição de mandado de prisão do depositário. Decido. Inicialmente, ressalte-se que a obrigação sob exame não se refere à quitação do valor total da execução, mas à responsabilidade do depositário sobre os bens recebidos em depósito, a qual foi convertida em pecúnia em razão do perecimento do bem. Registre-se ser censurável o procedimento do depositário, o qual, tal como narrou o Exequente em sua peça, à fl. 386, vem se esquivando de cumprir suas obrigações, desde agosto de 2005 (vide fls. 164 e 168/169), obrigando à realização de inúmeras diligências, com prejuízo evidente para a economia e a celeridade. Nada obstante, deve-se considerar o fato de que a execução deve ter uma finalidade útil para o credor, posto que se realiza em seu interesse (art. 612, do CPC). Nesse sentido, a prisão do depositário, conquanto seja prevista em norma constitucional (art. 5º, LXVII), mostra-se de todo desaconselhável, posto que a finalidade desta não é outra senão coagir o depositário a cumprir a ordem judicial. Considerando que o depositário se dispõe a quitar o valor devido, a aplicação de um juízo de razoabilidade, no presente caso, demonstra que o prejuízo processual será menor, ainda que o pagamento seja parcelado, posto que encerrar o depositário na prisão, com prejuízos óbvios para seu sustento e de sua família, por certo poderá acarretar também prejuízo para a solução definitiva da execução, postergando ainda mais a entrega ao Exequente daquilo que lhe é devido. Assim sendo, concedo ao depositário a possibilidade de quitar o valor devido (R\$ 728,00), em três parcelas de R\$ 242,67 cada, devendo a primeira parcela ser depositada no prazo máximo de 30 dias contados da ciência da presente decisão, e as posteriores, em prazo de 60 e 90 dias da primeira parcela, sob pena de caracterizar-se sua conduta como atentatória à dignidade da justiça (art. 600, II e III, do CPC), ensejando a aplicação da multa de até 20% sobre o valor da execução, prevista art. 601, do mesmo diploma legal, sem prejuízo da imediata expedição do mandado de prisão. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8217/2007

Processo Nº: RT 01875-2002-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MAURICIO NEVES DE SOUSA

ADVOGADO.....: LIRIA YURIKO NISHIGAKI

RECLAMADO(A): COPY SERVICEFOTOCOPIADORA LTDA

ADVOGADO.....: ANA LÚCIA TEIXEIRA FERNANDES LUCAS

DESPACHO: Homologo o acordo apresentado pelas partes, para que surta seus jurídicos efeitos. Em razão da coisa julgada, deverá a Reclamada, no prazo de 05 dias, proceder ao recolhimento das custas processuais. No mesmo prazo acima, caberá à Reclamada comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, em atenção à conta homologada, importando o descumprimento na execução direta. Cumprido o acordo e comprovados os recolhimentos devidos, voltem os autos conclusos para deliberações pertinentes. Intimem-se as Partes

Notificação Nº: 8225/2007

Processo Nº: RT 00771-2003-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO LUIS GOMES

ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): EDITORA RBN COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA + 002

ADVOGADO.....: VICENTE DE SOUZA CARDOSO

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.244, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 8279/2007

Processo Nº: RT 01490-2004-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIVAN GONCALVES RAMOS

ADVOGADO.....: OSVALDO P MARTINS

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001

ADVOGADO.....: SERGIO ROBERTO VOSGERAU

DESPACHO: Fica o Executado intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 8234/2007

Processo Nº: RT 00105-2005-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MYRELLA LOPES LEMES

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): A. G. P. DE OLIVEIRA E CIA LTDA. (ANGELLS FASHION) + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para requerer o que entender de seu interesse, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 8216/2007

Processo Nº: RT 00687-2005-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: SULENY DA SILVA CARNEIRO

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.

ADVOGADO.....: ANDREA Mª SILVA S PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: Homologo a conta apresentada, fixando o valor remanescente da execução previdenciária em R\$ 108,72. Intime-se a Executada a depositar o valor remanescente da Execução, no prazo de cinco dias, sob pena de prosseguimento da execução. INTIME-SE A EXECUTADA

Notificação Nº: 8297/2007

Processo Nº: RT 01420-2005-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: LÚCIA HELENA TEIXEIRA SOARES

ADVOGADO.....: LILIANA CARMO GODINHO

RECLAMADO(A): GOIÁS PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RECICLADOS LTDA.

ADVOGADO.....: REINALDO JOSÉ PEREIRA

DESPACHO: Ante o silêncio da Reclamante, tenho por cumpridas as obrigações a cargo da Reclamada. Arquivem-se os autos em definitivo. Intimem-se.

Notificação Nº: 8218/2007

Processo Nº: RT 01443-2005-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: GILCÉLIA MACHADO

ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

RECLAMADO(A): BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S.A. BBC EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o Dr.(ª) WELLINGTON, intimado para depositar a CTPS do Reclamante nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à Av. T-01, Esq. C/T-51, Setor Bueno, Goiânia-GO, para as devidas anotações no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 8254/2007

Processo Nº: RT 01791-2005-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO GERVÁSIO DE SOUZA

ADVOGADO.....: JOSÉ GILDO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): MARILIA ATLÉTICO CLUBE

ADVOGADO.....: ALEX SANDRO GOMES ALTIMARI

DESPACHO: Fica a Executada intimada para, tomar ciência do bloqueio e transferência do valor constante de fls.521, prazo legal.

Notificação Nº: 8206/2007

Processo Nº: RT 01816-2005-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO GOULART MALTEZ

ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA

RECLAMADO(A): TC EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Fica o Reclamante intimado a receber sua CTPS, a qual encontra-se na Secretaria desta Vara, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8231/2007

Processo Nº: RT 00381-2006-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MIGUEL ARCANJO DE MELLO JUNIOR

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): HEBERTH MARCELO BORGES

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequerente da certidão de fls.156, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequerente.

Notificação Nº: 8281/2007

Processo Nº: RT 00522-2006-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DO AMPARO DE SENA PEREIRA

ADVOGADO.....: RUBENS DONIZZETI PIRES

RECLAMADO(A): KREMON DO BRASIL S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ADVOGADO.....: RENALDO LIMIRO DA SILVA

DESPACHO: Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 8226/2007

Processo Nº: RT 01329-2006-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MAURI DE CASTRO SILVA

ADVOGADO.....: DINAIR FLOR DE MIRANDA

RECLAMADO(A): TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA LTDA + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Por ora, indefiro a execução em face da segunda reclamada, uma vez que sua responsabilidade pressupõe a configuração da insolvência da devedora principal, situação, até o momento, não vislumbrada nos autos. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 8207/2007

Processo Nº: RT 01359-2006-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: RUI DE OLIVEIRA SOUZA

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SA

DESPACHO: Homologo a conta apresentada, fixando o valor remanescente da execução em R\$ 2.049,79. Na referida importância já estão incluídos os valores da contribuição previdenciária e das custas processuais, devidos pelo Empregador. Intime-se a Executada a depositar o valor remanescente da Execução, no prazo de cinco dias, sob pena de prosseguimento da execução. INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 8220/2007

Processo Nº: RT 01574-2006-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEITON DOS SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SILVANO PEDRO DE MORAIS

ADVOGADO.....: WANESSA MENDES DE FREITAS

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequerente da certidão de fls.79, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequerente.

Notificação Nº: 8259/2007

Processo Nº: RT 01748-2006-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDEREZ LOPES RAMOS FACHINI

ADVOGADO.....: BRUNO PEREIRA MAGALHÃES

RECLAMADO(A): OVG - ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

ADVOGADO.....: MARLENE RODRIGUES MORAIS

DESPACHO: Intimem-se às partes para tomarem ciência de que foi designado o dia 02 de julho de 2007, às 16:30 horas, para realização da perícia da reclamante, no consultório do perito, sita à avenida 84, n. 714, Setor Sul, Goiânia-GO. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 8205/2007

Processo Nº: RT 01772-2006-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: REINALDO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): WILMAR BORGES FERREIRA

ADVOGADO.....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS

DESPACHO: Fica o Reclamante intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 8209/2007

Processo Nº: RT 01811-2006-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DIOMAR COELHO NEVES

ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO

RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Fica o Exequerente intimado para requerer o que entender de seu interesse, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 8298/2007

Processo Nº: RT 01827-2006-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ADAILTON DE SOUZA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA

RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO.....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS

DESPACHO: Fica o Executado intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 8266/2007

Processo Nº: AAT 01905-2006-001-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: DORISVALDO LIMA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA

RÉU(RÉ): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. + 001

ADVOGADO: WENDEL GONÇALVES MENDES

DESPACHO: Intimem-se às partes para tomarem ciência de que foi designado o dia 04 de julho de 2007, às 16:30 horas, para realização da perícia da reclamante, no consultório do perito, sita à avenida 84, n. 714, Setor Sul, Goiânia-GO. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 8267/2007

Processo Nº: AAT 01905-2006-001-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: DORISVALDO LIMA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA

RÉU(RÉ): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG + 001

ADVOGADO: MARIA MARCIANO DA SILVA

DESPACHO: Intimem-se às partes para tomarem ciência de que foi designado o dia 04 de julho de 2007, às 16:30 horas, para realização da perícia da reclamante, no consultório do perito, sita à avenida 84, n. 714, Setor Sul, Goiânia-GO. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 8233/2007

Processo Nº: RT 02032-2006-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ANTÔNIO ROSA

ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BESERRA

RECLAMADO(A): SILVA PEREIRA E MARTINS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: OTÁVIO BATISTA CARNEIRO

DESPACHO: Vista ao exequente da penhora de fls. 66.

Notificação Nº: 8211/2007

Processo Nº: RT 02045-2006-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOABE DA SILVA AGUIAR

ADVOGADO.....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): WILLIAN ANDERSON OLIVEIRA SANTOS (FÁBRICA DE ARTEZANATOS)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Vista ao Exequerente, da consulta ao SERPRO, por cinco dias.

Notificação Nº: 8229/2007

Processo Nº: RT 02085-2006-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: IVAN ALVARES MONTEIRO

ADVOGADO.....: LORENA CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): CENTRAL DE FORMATURA LTDA + 002

ADVOGADO.....: RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequerente da certidão de fls.85, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequerente.

Notificação Nº: 8210/2007

Processo Nº: RT 02143-2006-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO ALVES FERREIRA
ADVOGADO.....: LORENA CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): JR ALUMINIUM - INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

ADVOGADO.....: FERNANDA BRIAN

DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 8284/2007

Processo Nº: RT 02186-2006-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: CLÓVIS BARRETO
ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA
RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA. + 007

ADVOGADO.....: DANIELLA NAVES DOS SANTOS

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente dos bens nomeados pelo Executado, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 8296/2007

Processo Nº: RT 02248-2006-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ALLINE CABRAL DOS SANTOS
ADVOGADO.....: LILIANA CARMO GODINHO
RECLAMADO(A): PLANETA DOG PET SHOP LTDA. N/P: JALINE SANTOS DE SOUZA PONTENCIANO

ADVOGADO.....: RENATO LEANDRO FELIPE

DESPACHO: Intime-se a Reclamante a comprovar o indeferimento de sua habilitação no seguro-desemprego, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 8293/2007

Processo Nº: RT 02245-2006-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: CRISTIANO SOUSA NUNES
ADVOGADO.....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
RECLAMADO(A): ALENCASTRO VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

ADVOGADO.....: OSVALDO FROES ARANTES

DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 8232/2007

Processo Nº: RT 00173-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: SILVIA DA ROCHA SANTOS
ADVOGADO.....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE + 001

ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 8274/2007

Processo Nº: AAT 00257-2007-001-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: JÚLIO CÉSAR BATISTA AZERÉDO
ADVOGADO: AURÉLIO MARCOS SILVEIRA DE FREITAS
RÉU(RÉ): EXPRESSO MARLY LTDA.

ADVOGADO: MARILDA FERREIRA REIS BARBOSA

DESPACHO: Intimem-se às partes para tomarem ciência de que foi designado o dia 05 de julho de 2007, às 16:30 horas, para realização da perícia da reclamante, no consultório do perito, sita à avenida 84, n. 714, Setor Sul, Goiânia-GO. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 8227/2007

Processo Nº: RT 00312-2007-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: EDMUNDO MARTINS DA CUNHA
ADVOGADO.....: RUBENS DONIZZETI PIRES
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: JORGE AUGUSTO JUNGMAHN

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamado do Adesivo Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 8299/2007

Processo Nº: RT 00350-2007-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: GILBERTO RAMOS GONÇALVES
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): D E D HOME CINEMA LTDA.

ADVOGADO.....: JOSÉ GILDO DOS SANTOS

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 8258/2007

Processo Nº: RT 00532-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MAXWELL NUNES SILVA
ADVOGADO.....: HELDER DA SILVA TELES
RECLAMADO(A): M J CARVALHO CONFECÇÕES ME
ADVOGADO.....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
DESPACHO: Intimem-se às partes para tomarem ciência de que foi designado o dia 09 de julho de 2007, às 16:30 horas, para realização da perícia da reclamante, no consultório do perito, sita à avenida 84, n. 714, Setor Sul, Goiânia-GO. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 8208/2007

Processo Nº: RT 00673-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: NOCLEIR DE SOUSA RIBEIRO
ADVOGADO.....: FERNANDO AMARAL MARTINS
RECLAMADO(A): FLORELÂNDIA COM. E FLORES ORN. LTDA.
ADVOGADO.....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
DESPACHO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$ 41,90. Ressalte-se que a Contadoria já considerou a opção da Executada pelo SIMPLES, tanto é que não há cálculo alusivo a sua cota-parte, como se infere da planilha de fls. 30. Intime-se referida parte a comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de cinco dias, sob pena de prosseguimento da execução. INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 8290/2007

Processo Nº: RT 00690-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JAIME FRANCISCO BOA SORTE
ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S.A. + 001
ADVOGADO.....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante o exposto julgo PROCEDENTE EM PARTE os pedidos para condenar as reclamadas, solidariamente, pagarem ao reclamante as parcelas deferidas na fundamentação supra, elemento integrante deste conclusivo como se aqui estivesse integralmente transcrita. Liquidação por cálculos, observando: a) a evolução salarial; b) a dedução das parcelas pagas a mesmo título; c) a prescrição d) os descontos a título de INSS e IR; e) os limites constantes da inicial. No cálculo de tais parcelas, devem ser observadas as épocas próprias, as respectivas alíquotas, os limites e as isenções, nos termos da lei. Custas pelas acionadas no valor de R\$ 20,00 calculadas sobre R\$ 1000,00 valor atribuído à causa tão somente para este fim. INTIMEM-SE

Notificação Nº: 8291/2007

Processo Nº: RT 00690-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JAIME FRANCISCO BOA SORTE
ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS - ASBACE + 001
ADVOGADO.....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante o exposto julgo PROCEDENTE EM PARTE os pedidos para condenar as reclamadas, solidariamente, pagarem ao reclamante as parcelas deferidas na fundamentação supra, elemento integrante deste conclusivo como se aqui estivesse integralmente transcrita. Liquidação por cálculos, observando: a) a evolução salarial; b) a dedução das parcelas pagas a mesmo título; c) a prescrição d) os descontos a título de INSS e IR; e) os limites constantes da inicial. No cálculo de tais parcelas, devem ser observadas as épocas próprias, as respectivas alíquotas, os limites e as isenções, nos termos da lei. Custas pelas acionadas no valor de R\$ 20,00 calculadas sobre R\$ 1000,00 valor atribuído à causa tão somente para este fim. INTIMEM-SE

Notificação Nº: 8265/2007

Processo Nº: AAT 00698-2007-001-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: AILTON MENDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ): PROPACE INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS S/A.
ADVOGADO: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Intimem-se às partes para tomarem ciência de que foi designado o dia 11 de julho de 2007, às 16:30 horas, para realização da perícia da reclamante, no consultório do perito, sita à avenida 84, n. 714, Setor Sul, Goiânia-GO. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 8230/2007

Processo Nº: RT 00747-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: NARA FLAVIA MACHADO FERREIRA ARANTES

ADVOGADO..... ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001

ADVOGADO..... WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 8280/2007

Processo Nº: RT 00847-2007-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: EDNEY RAMOS DA SILVA

ADVOGADO..... ANTONIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): OPE METALÚRGICA LTDA.

ADVOGADO..... MARCOS DA SILVA CAZORLA BARBOSA

DESPACHO: Fica o Reclamante intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 8228/2007

Processo Nº: RT 00856-2007-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO..... CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO..... GERSON CURADO PUCCI

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 8283/2007

Processo Nº: CCS 00917-2007-001-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES

RÉU(RÉ): SEMI RODRIGUES DE MORAES

ADVOGADO: RICARDO LOPES TEIXEIRA

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao RÉU do Recurso Ordinário interposto pelo AUTOR, no prazo de oito dias. Intime-se o RÉU.

Notificação Nº: 8289/2007

Processo Nº: RT 00928-2007-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS DA SILVA MENDES

ADVOGADO..... CRISTINA ALVES PINHEIRO

RECLAMADO(A): SERVI SEG. E VIG. DE INSTALAÇÕES LTDA.

ADVOGADO..... JOSE RINALDO VIEIRA RAMOS

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante o exposto, decido, nestes autos que têm como Reclamante Carlos da Silva Mendes e como Reclamada Servi - Segurança e Vigilância de Instalações Ltda: a) acolher a prescrição quinquenal arguida, para declarar acobertadas pelo manto prescricional, na forma do disposto no art. 7º, XXIX, da Carta Magna, as parcelas pleiteadas que se tornaram exigíveis anteriormente a 17 de maio de 2002, e, de conseguinte, extinguir, com resolução do mérito, o processo no particular, na forma do art. 269, IV, do CPC; b) quanto ao mais, julgar totalmente improcedentes os pedidos formulados pelo Reclamante em face da Reclamada. Deferidos os benefícios da Justiça Gratuita ao Reclamante. Custas pelo Reclamante, no valor de R\$245,85, calculadas sobre R\$12.292,86, valor atribuído à causa, de cujo recolhimento fica dispensado na forma da lei. Intimem-se.

Notificação Nº: 8292/2007

Processo Nº: RT 00937-2007-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: RONEY ROZENDO

ADVOGADO..... BRÍGIDA PRISCILLA FREIRE CARDOSO

RECLAMADO(A): IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

ADVOGADO..... DORIVAL GONÇALVES DE CAMPOS JÚNIOR

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante o exposto, nestes autos que têm como Reclamante Roney Rozendo e como Reclamada Igreja Universal do Reino de Deus, declaro inepta a exordial, e, de conseguinte, extingo o feito, sem julgamento do mérito, nos termos dos arts. 295, parágrafo único, II, e 267, I, ambos do CPC, aplicados subsidiariamente, por força do art. 769 Consolidado, tudo em observância aos estritos termos da fundamentação, que passa a integrar este decisum como se nele estivesse transcrita. Custas pelo Reclamante, no importe de R\$437,80, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$21.890,30.

Notificação Nº: 8287/2007

Processo Nº: CCS 00980-2007-001-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): RODRIGO DANTAS MACHADO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Pelo exposto, julgo procedente o pedido formulado por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de RODRIGO DANTAS MACHADO para para condenar o requerido a pagar à requerente as contribuições sindicais dos exercícios de 2002, 2003, 2005 e 2006 acrescidas da multa e juros previstos no artigo 600 da CLT, além de honorários advocatícios de 15% sobre o valor da condenação. Tudo nos termos da fundamentação. Liquidação por cálculos. Correção monetária na forma da lei, devida desde o vencimento de cada contribuição. Custas pelo requerido no importe de R\$ 14,60, calculadas sobre R\$730,00, valor arbitrado à condenação, conforme artigo 789, I, e seu § 2º, da CLT e artigo 3º da Instrução Normativa 27 do TST. Notifique-se as partes. Cumpra-se. Nada mais.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL Nº 468/2007

PROCESSO Nº RT 02453-1991-001-18-00-5

Exequente(s): VALDIVINO PAIVA DA SILVA

Executado(a)(s): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

1ª praça: 13/07/2007 - às 9h20min

Leilão: 27/07/2007 - às 9h20min

Localização do(s) bem(ns): Rua Dona Santinha, Qd. 17, Lts. 1/20, bloco D, aptº 54, conjunto 02, Residencial Negrão de Lima, Goiânia/GO

O(A) Doutor(a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUIZ(IZA) DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 13/07/2007, às 9h20min, será realizada praça do(s) bem(s) abaixo descrito(s), pelo Leiloeiro VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, nas dependências deste Juízo, na DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS (SALA DE PRAÇAS E LEILÕES) da JUSTIÇA DO TRABALHO (última sala ao lado da 11ª Vara do Trabalho), sita à Rua T-51 esq. c/ Av. T-1, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$40.000,00 (quarenta mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 482, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). DANIEL LEONEL DE CARVALHO - CPF nº 929.922.421-87.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

“01 (um) apartamento tipo “C”, nº 54, localizado no 5º pavimento, bloco D, conjunto 02, do Edifício Residencial Negrão de Lima, contendo 02 (dois) dormitórios, sala de estar, cozinha, área de serviço, banheiro social, varanda e vaga de estacionamento para veículo, com área total de 100,74 m², sendo 64,84 m² de área privativa, em bom estado de conservação, avaliado tudo em R\$40.000,00 (quarenta mil reais). OBSERVAÇÃO: descrição conforme certidão expedida pelo CRI da 3ª Circunscrição de Goiânia-GO, sob a matrícula nº 24.094. Valor total da avaliação: R\$40.000,00 (quarenta mil reais)”.

OBS.: IMÓVEL REGISTRADO NO CRI DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA-GO SOB A MATRÍCULA Nº 24.094. Consta da certidão do CRI que o imóvel foi hipotecado a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, conforme R.02-17.973.

Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970, e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o(a) credor(a) a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), fica designado leilão para o dia 27/07/2007, às 9h20min, a ser realizado no mesmo local da praça, pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr.(s) VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, será paga pelo(a) adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), o(s) arrematante(s) deverá(ão) exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, WANEISSA P. RIBEIRO, DIRETORA SUBSTITUTA, conferi e subscrevi, aos 05 dias do mês de junho de dois mil e sete. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA - Juíza do Trabalho Substituta -

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL Nº 472/2007

PROCESSO Nº RT 01510-2000-001-18-00-0

Reclamante(s) : ODÉSIO DA CONCEIÇÃO PEREIRA

Reclamado(a)(s) : BJB TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

O (A) Doutor (a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) ODÉSIO DA CONCEIÇÃO PEREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA O FIM DECLARADO ABAIXO: Sendo a participação do Exequente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida

parte para manifestar-se, de forma conclusiva, no prazo de 30(trinta) dias, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005). E para que chegue ao seu conhecimento de ODÉSIO DA CONCEIÇÃO PEREIRA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, WANESSA PAULA RIBEIRO, DIRETORA SUBSTITUTA, subscrevi, aos Seis dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA JUIZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 475/2007

PROCESSO Nº RT 01854-2006-001-18-00-5

Exequente(s): DEUSIRENE NUNES MELO FERREIRA

Executado(a)(s): TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA E MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

O Doutor EDUARDO TADEU THON, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$8.733,13 (oito mil e setecentos e trinta e três reais e treze centavos), valor atualizado até o dia 30/04/2007, correspondente ao principal, custas processuais, custas de liquidação, contribuições previdenciárias e imposto de renda, sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos. E, para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara Trabalhista. Eu, WANESSA P. RIBEIRO, DIRETORA SUBSTITUTA, conferi e subscrevi, aos onze dias do mês de junho de dois mil e sete. EDUARDO TADEU THON - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO -

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 474/2007

PROCESSO Nº RT 02081-2006-001-18-00-4

Exequente(s) : MARIA CRISTINA ALVES RODRIGUES

Executado(a)(s) : MARMORARIA IMPERIAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, BENEFICIAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁRMORES LTDA ME.

O (A) Doutor (a) EDUARDO TADEU THON, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) MARMORARIA IMPERIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO , BENEFICIAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁRMORES LTDA - ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 64.843,16 (SESSENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), valor atualizado até o dia 31/05/2007, correspondente ao principal, custas, contribuições previdenciárias e imposto de renda. sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) MARMORARIA IMPERIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO , BENEFICIAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁRMORES LTDA - ME, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Onze dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. EDUARDO TADEU THON JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL Nº 470/2007

PROCESSO Nº RT 00859-2007-001-18-00-1

Reclamante(s): CAIO TELES DE ANDRADE COELHO CORRÊA

Reclamado(a)(s): NACIONAL EMPREENDIMENTO E SERVIÇO ADMINISTRAÇÃO LTDA E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

O (A) Doutor (a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUIZ (IZA) DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) NACIONAL EMPREENDIMENTO E SERVIÇO ADMINISTRAÇÃO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fl. 78, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ...CONCLUSÃO: “Posto isso, conheço dos Embargos de Declaração opostos por Caixa Econômica Federal e, no mérito, NEGÓ-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação acima”. E, para que chegue ao conhecimento de NACIONAL EMPREENDIMENTO E SERVIÇO ADMINISTRAÇÃO LTDA, mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, WANESSA PAULA RIBEIRO, DIRETORA SUBSTITUTA, conferi e subscrevi, aos Vinte e Oito dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA JUIZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8692/2007

Processo Nº: RT 02912-1984-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: DALMI ALVES PEREIRA

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): PREDIAL GOIANIA ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA

ADVOGADO.....: ANTONIO PINTO DA SILVA

DESPACHO: Vistos... Não sendo possível a realização das diligências ora pleiteadas sem ao menos o nº do CNPJ da empresa executada, informação esta não fornecida até o momento pelo reclamante/exequente, indefiro, por ora, o requerido às fls. retro. Intime-se.

Notificação Nº: 8714/2007

Processo Nº: RT 03743-1984-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA

ADVOGADO.....: ANTONIO PINTO DA SILVA

RECLAMADO(A): PANIFICADORA E CONEITARIA NOSSO PÃO

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Vistos... Tendo em vista o esgotamento de todas as possibilidades para que o exequente fosse intimado a comparecer em juízo, a fim de receber o crédito que lhe é direito e que se encontra retido nos autos e: considerando o quantitativo de autos findos encontrados no Setor de Arquivo desta Corte; considerando que os presentes autos se encontram paralisados há anos no Setor de Arquivo, a par da incúria processual da parte, que não logrou levantar o crédito existente à sua disposição; considerando a inexistência de espaço físico nas dependências desta Vara para manutenção de processos com pendências a serem sanadas pelas partes; considerando a necessidade desta Vara manter estatística compatível com a celeridade de que se revestem os modernos procedimentos processuais encampados pela doutrina, desejosa na rápida prestação jurisdicional; considerando a falta de materialidade na persecução de tentativas para entrega do crédito do autor, vez que é de pequena monta (R\$81,48 - fl. 67) o numerário constante nos autos, tão fulminado pela ação avassaladora da inflação dos anos, atingindo o valor da moeda. Determino o arquivamento definitivo do presente feito, motivo pelo qual os autos deverão ser remetidos ao arquivo definitivo (com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87 -- incineração posterior a 5 anos). Intime-se o reclamante/exequente, via advogado e diretamente, por edital.

Notificação Nº: 8684/2007

Processo Nº: RT 01038-1996-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: ELAINE ROURE DE AGUIAR

ADVOGADO.....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA

RECLAMADO(A): COLEGIO PORTO SEGURO S/C LTDA

ADVOGADO.....: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO

DESPACHO: Homologo o cálculo de liquidação/atualização de fls. 364/71, fixando o novo valor exequendo em R\$7.213,47, aí incluídos os honorários assistenciais (R\$3.361,67) e a contribuição previdenciária por parte do empregador (R\$1.480,44), sem prejuízo de futuras majorações. Designe-se nova praça, cumpridas as formalidades legais, para os bens já penhorados à fl. 305. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 8735/2007

Processo Nº: RT 00658-1999-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: CELIA JOSE DE MOURA

ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): SANDRA GOMES GONTIJO (SANDRE ARTIGOS PARA CESTAS)

ADVOGADO.....: MARIO ARRUDA FILHO

DESPACHO: Deverá a reclamante/exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do contido às fls. 267/9, especialmente indicando bens passíveis de penhora. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária.

Notificação Nº: 8773/2007

Processo Nº: RT 00755-2001-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO SILVA DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): FIBRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA N/P

PROP. SERGIO AMARAL MARTINS E ELIANE MARTINS NUNES

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Tendo em vista o contido às fls. 262/5, indefiro o requerimento de fl. retro.

Notificação Nº: 8771/2007

Processo Nº: RT 00585-2002-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: ROSANA PEIXOTO DA SILVA

ADVOGADO.....: JAIME JOSÉ DOS SANTOS

RECLAMADO(A): V VALENTIN DOS SANTOS (NUSA BIJOUX) + 001

ADVOGADO.....: FÁBIO FERREIRA SIQUEIRA

DESPACHO: Face ao aparente desinteresse da executada pela remoção requerida -- que se extrai do contido à fl. 380 --, apenas aguarde-se o julgamento final dos embargos de terceiro referidos à fl. 378.

Notificação Nº: 8772/2007

Processo Nº: RT 00585-2002-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: ROSANA PEIXOTO DA SILVA

ADVOGADO..... JAIME JOSÉ DOS SANTOS

RECLAMADO(A): VANUSA VALENTIN DOS SANTOS + 001

ADVOGADO..... JOHN WAYNE FERREIRA RAMOS

DESPACHO: Face ao aparente desinteresse da executada pela remoção requerida -- que se extrai do contido à fl. 380 --, apenas aguarde-se o julgamento final dos embargos de terceiro referidos à fl. 378.

Notificação Nº: 8729/2007

Processo Nº: RT 00950-2002-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: AMARILDO BENTO DE DEUS

ADVOGADO..... RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): VASP VIACAO AEREA SAO PAULO SA

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Defiro o requerimento de fls. retro. No entanto, para que sejam efetuadas as medidas de construção, deve-se proceder, antes, à citação para a execução, daí porque determino que o reclamante/exequente forneça elementos nesse sentido, especialmente endereços das empresas.

Notificação Nº: 8761/2007

Processo Nº: RT 01705-2002-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: JOAO CARDOSO DE SENA FILHO

ADVOGADO..... EUCLASIO BARREIRA DE MACÊDO

RECLAMADO(A): SEGURANCA VAZ LTDA + 002

ADVOGADO..... ELIZA CONCEIÇÃO

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 8716/2007

Processo Nº: RT 00315-2003-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCELI FLORENTINO DUTRA

ADVOGADO..... MARIA DE FATIMA DOS SAANTOS

RECLAMADO(A): MEGA BRINDES PROP EXDRAS DE PAULA SILVA/ROGÉRIO E ANTÔNIO

ADVOGADO..... NOÉ RESENDE DE MORAIS

DESPACHO: Homologo o cálculo retificatório de fl. retro, fixando corretamente o valor exequendo remanescente em R\$2.094,02, sem prejuízo de futuras majorações. Oficie-se ao juízo deprecado dando-lhe conhecimento das fls. 238, 239, 240 e deste ato, para adoção das providências que forem entendidas como cabíveis diante do requerimento de reserva de crédito.

Notificação Nº: 8730/2007

Processo Nº: RTN 00327-2003-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: DARCI MARTINS ALVARENGA

ADVOGADO..... HÉLIO AILTON PEDROZO

RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL + 001

ADVOGADO..... REGINA ANDRADE TANNUS SEABRA

DESPACHO: Revelando a guia de fls. retro que a determinação de fls. 578 foi atendida pela CEF, e tendo sido cumpridas as determinações de fls. 563, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se o saldo atual do depósito materializado às fls. retro a título de custas finais (art. 789-A, CLT), em guia própria. Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 8713/2007

Processo Nº: RT 00985-2003-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: GILBERTO ABRAO ABDALA

ADVOGADO..... JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A

ADVOGADO..... RICARDO GONÇALEZ

DESPACHO: EXEQUENTE: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SEU CRÉDITO, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 8682/2007

Processo Nº: RT 01319-2003-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: ISABEL SANTOS FARIAS

ADVOGADO..... ANA TEREZA MARTINS

RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO (HIPERMERCADO EXTRA)

ADVOGADO..... GISELLE SAGGIN PACHECO

DESPACHO: Cumpridas que foram as determinações de fls. 194, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Deixo de prosseguir na cobrança das custas finais (art. 789-A, CLT), ante seu ínfimo valor (R\$55,32 + R\$19,44 = fls. 170), com base no permissivo da Portaria nº 049/2004 do Ministério da Fazenda. Transitando em julgado esta, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 8752/2007

Processo Nº: RT 00037-2004-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO REZENDE MARTINS

ADVOGADO..... ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): EURICO RIBEIRO DA SILVA + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 8753/2007

Processo Nº: RT 00037-2004-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO REZENDE MARTINS

ADVOGADO..... ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): EURICO RIBEIRO DA SILVA + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 8753/2007

Processo Nº: RT 00037-2004-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO REZENDE MARTINS

ADVOGADO..... ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): EURICO RIBEIRO DA SILVA + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 8783/2007

Processo Nº: RT 00881-2004-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: ELIAS MOREIRA

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): GYN BUFFET RESTAURANTE LTDA

ADVOGADO..... FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: I - RELATÓRIO Gyn Buffet Restaurante Ltda opôs embargos à execução que lhe é promovida por Elias Moreira. Alegou que a ausência de citação na fase cognitiva do feito importa em nulidade da execução. Afirmou também a inexistência de responsabilidade pelo crédito executado pois o reclamante nunca prestou serviços em seu favor. Por fim, sustentou que houve excesso de penhora, tendo em vista que a execução representa o valor de R\$3.210,63 e a penhora incorreu sobre bem estimados em R\$3600,00 (fl. 317). Requeru a procedência total dos embargos com a liberação da penhora efetuada nos autos. Intimados os credores trabalhista e previdenciário, apenas o primeiro apresentou defesa (fls. 326/328). É o relatório. II - FUNDAMENTAÇÃO 1. Admissibilidade. Presentes os pressupostos de admissibilidade, especialmente a tempestividade e a garantia do Juízo, passo a decidir. 2. Mérito. Afirmou a embargante que a ausência de citação na fase cognitiva do feito importa em nulidade da execução, pois a reclamatória trabalhista foi interposta em desfavor de Restaurante Tropicália Ltda, a qual deverá ser responsabilizada pelo crédito executado, na pessoa de sua sócia cotista Aparecida Maria da Cunha. É cediço que, como corolário do princípio da intangibilidade objetiva dos contratos de trabalho e da despersonalização do empregador, o ordenamento jurídico prevê a sucessão trabalhista, autorizando a perseguição dos bens materiais e imateriais do empreendimento, como forma de satisfação dos créditos trabalhistas, independentemente do transpasse do empreendimento a novo proprietário (Teoria da Imantação). A sucessão trabalhista pode ser definida como prosseguimento da exploração de uma organização produtiva por um novo titular, que por força de lei, em regra, assume os direitos e obrigações trabalhistas que cabiam ao antigo empresário (art. 10 e 448, CLT). Sua configuração pressupõe: a transferência de uma organização produtiva, ou parte dela, de um titular para outro; e, a continuidade de sua exploração pelo novo titular, sendo que presentes estes dois requisitos deverá o sucessor responder pela dívida da empresa sucedida. Verifica-se dos autos que a execução prossegue em face da embargante em razão da decisão de fl. 268 que a declarou sucessora da empresa originalmente executada, sendo que, deste modo, a embargante é sim responsável pelo crédito executado, com base na teoria da descon sideração da

personalidade jurídica da sociedade, ainda que não tenha integrado a fase cognitiva do feito, o que não configura ofensa aos princípios constitucionais do contraditório, ampla defesa e devido processo legal, os quais foram exercidos através da executada originária. Deste modo, como o devedor foi citado através da executada originária na fase cognitiva do feito, inexistente nulidade a ser declarada nos autos, pois os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa foram exercidos por meio da empresa originariamente executada. Quanto a alegação de que o reclamante/exequente nunca prestou serviços em seu favor também não representa óbice à responsabilização da embargante pela dívida executada, pois na forma do art. 10 da CLT: Qualquer alteração na estrutura jurídica da empresa não afetará os direitos adquiridos por seus empregados. Por último, no que tange a alegação de excesso de penhora, cumpre notar que o mesmo não ocorre pois a diferença entre o valor da avaliação dos bens penhorados (R\$3600,00 - fl. 317) e o montante da execução (R\$3.210,63 - fl. 310) representa montante módico (R\$389,37), e, ademais, em caso de alienação em hasta pública com saldo remanescente, este importe que sobejar, após a quitação da execução será restituído à embargante. Rejeito os embargos da executada. III - CONCLUSÃO ANTE O EXPOSTO, conheço dos embargos à execução opostos por GYN BUFFET RESTAURANTE LTDA no curso da execução que lhe é promovida por ELIAS MOREIRA, para, no mérito, julgá-los IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar o presente decisor. Transitando em julgado esta, designe-se praça para os bens penhorados nas fls. 317, cumpridas as formalidades legais. Custas processuais, no importe de R\$44,26, pela embargante, a serem recolhidas no prazo legal. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8749/2007

Processo Nº: RT 01105-2004-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: ELIAS SOARES NASCIMENTO

ADVOGADO.....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): H M CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Libere-se o crédito do reclamante/exequente (R\$2.220,64 - fl. 105), com a retenção do equivalente à contribuição previdenciária por parte do empregado (R\$22,75), a ser recolhida na sequência, em guia própria, juntamente com a cota-parte do empregador (R\$85,68). Feito, o saldo remanescente do depósito de fl. 89 deverá ser liberado para quitação do máximo possível dos honorários assistenciais (R\$333,10).

Notificação Nº: 8758/2007

Processo Nº: RT 01264-2004-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: ALMIR FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): REAL VIGILANCIA LTDA + 008

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 8683/2007

Processo Nº: RT 01390-2004-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: VINICIUS ALVES SILVA

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): CCA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

ADVOGADO.....: AÍDA DUTRA DANTAS FERREIRA

DESPACHO: Subscrito que foi por pessoas habilitadas e capazes, não representando tentativa de lesão à Previdência Social, homologo o acordo de fls. retro, nos termos do art. 831, parágrafo único, da CLT, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Custas processuais e de liquidação, conforme explicitado à fl. 572, a serem suportadas pela executada, ante o disposto no art. 789, § 1º, da CLT. A comprovação de seu recolhimento, bem como da contribuição previdenciária e imposto de renda, deverá ser feita até 5 (cinco) dias após o adimplemento da parcela única convencionada, sob pena de prosseguimento da execução. Oficie-se ao juízo deprecado dando-lhe conhecimento do ora decidido. Intimem-se as partes e, via Procuradoria da Fazenda Nacional, a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 8705/2007

Processo Nº: RT 00142-2005-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS PEREIRA DE VASCONCELOS

ADVOGADO.....: LUCILA VIEIRA SILVA

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RAÇA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos... Uma vez que a petição de fls. retro foi subscrita por advogado sem procuração nos autos e não consta com a assinatura da advogada do reclamante/exequente, intime-se este a requerer o que entender de direito a respeito, em 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8694/2007

Processo Nº: RT 00541-2005-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: MAXWELL RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: AURÉLIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS - COPRESGO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos... Concretizada que foi, finalmente, de forma material, a arrematação realizada, deverá o reclamante/exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando meios úteis ao recebimento de seu crédito remanescente. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se.

Notificação Nº: 8750/2007

Processo Nº: RT 01046-2005-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO FERNANDES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA OPALA LTDA.

ADVOGADO.....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO

DESPACHO: Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante do ofício de fls.104.

Notificação Nº: 8710/2007

Processo Nº: AEX 01942-2005-002-18-00-2 2ª VT

EXEQUENTE...: IGMAR ALEXANDRE

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

EXECUTADO(A): AUTOMÓVEL CLUB DO BRASIL

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos... Defiro o requerido às fls. retro, suspendendo o curso desta execução por 60 (sessenta) dias, após o que, não havendo nova manifestação, fica desde já ordenada a suspensão por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, aplicável subsidiariamente. Intime-se.

Notificação Nº: 8762/2007

Processo Nº: RT 02019-2005-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: JOACI ALBERNAZ

ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG

ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

DESPACHO: Indefiro o requerimento de fl. retro, uma vez que encontra-se prejudicado pelo bloqueio de valores, já realizado (fls. 266 e 270), e pela conversão dos depósitos recursais em penhora, igualmente promovida à fl. 225. Defiro, por outro lado, o requerimento de fl. 272. Como não houve insurgência das partes quanto à conta de liquidação homologada, libere-se o máximo possível do crédito do reclamante/exequente (R\$40.919,02 - fl. 221), sem qualquer retenção, de forma atualizada.

Notificação Nº: 8755/2007

Processo Nº: RT 02022-2005-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ PEREIRA

ADVOGADO.....: DIONISIO TEIXEIRA JAPIASSU

RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA. + 001

ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: RECLAMANTE, QUERENDO, MANIFESTAR ACERCA DA CARTA PRECATÓRIA DEVOLVIDA DE FLS. 214/224, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 8782/2007

Processo Nº: RT 02041-2005-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA LÚCIA TAVARES

ADVOGADO.....: LEDA LÚCIA TEIXEIRA PORTELA

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG REP P/ ANDRÉ LUIZ BAPTISTA LINS ROCHA

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

DESPACHO: Vistos... Compulsando-se os autos observa-se que a presente execução se processa apenas de forma provisória, em razão do AIRR interposto pela reclamada/executada (fls. 280). Deste modo, chamo o feito a ordem para cancelar as praças designadas, devendo o edital ser requisitado ao setor competente, pois a execução provisória deve prosseguir apenas até a penhora. Ressalto à reclamada/executada, nada obstante, que caso pretenda remir a execução, como solicitado na fl. retro, basta que compareça na Secretaria da Vara, no prazo de 05 dias, requerendo a atualização da conta e a expedição das guias para depósito do valor correspondente, ficando a mesma autorizada a deduzir o valor de depósitos recursais existentes nos autos. Caso decorra in albis este prazo, aguarde-se a decisão definitiva do AIRR noticiado na fl. 280. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8695/2007

Processo Nº: RT 02159-2005-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: VATERLO RODRIGUES SOBRINHO

ADVOGADO.....: DANIEL MAMEDE DE LIMA

RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A SUCESSOR DO BANCO FIAT S/A

ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA

DESPACHO: Ante o exposto, portanto, conheço os embargos à execução opostos pelo BANCO ITAÚ S/A nestes autos da reclamatória trabalhista ajuizada por VATERLÔ RODRIGUES SOBRINHO e, no mérito, julgo IMPROCEDENTE a medida, CONDENANDO o reclamado/executado por ato atentatório à dignidade da justiça, nos limites da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum. Transitando em julgado esta, libere-se o crédito do reclamante/exequente (R\$132.083,68 - fls. 452), com a retenção do equivalente ao IRRF (R\$31.887,00), a ser recolhido na seqüência, em guia própria.

Notificação Nº: 8766/2007

Processo Nº: RT 02164-2005-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: LÍBORIO DIAS NAZARENO

ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES

RECLAMADO(A): ELETROENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 8700/2007

Processo Nº: RT 00257-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSE DE SOUSA JESUS

ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQUENTE: IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO, QUERENDO, NO LEGAL.

Notificação Nº: 8689/2007

Processo Nº: RT 00782-2006-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: ABADIO MENDES NETO

ADVOGADO.....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): VILA NOVA FUTEBOL CLUBE

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

DESPACHO: Vistos... Cumpridas que foram as determinações de fl. 49, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se o saldo atual do depósito de fl. 46 a título de custas finais (art. 789-A, CLT), em guia própria. Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se o reclamado/executado e a União/exequente (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 8731/2007

Processo Nº: RT 00828-2006-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: GILBERTO RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSOR DO BANCO BEG S.A.)

ADVOGADO.....: DIANE GORETTI FELIPE PERINAZZO

DESPACHO: Face à manifestação de fls. retro, e tendo sido cumpridas todas as determinações anteriores, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se o saldo atual do depósito materializado às fls. retro a título de contribuição previdenciária, em guia própria. Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 8727/2007

Processo Nº: RT 01098-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: AIRTON CASSIANO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): COMIURG - COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: MARIA MARCIANO DA SILVA

DESPACHO: Indefiro, por ora, o requerimento de "penhora on-line" formulado às fls. retro, determinando que o reclamante/exequente indique, comprovadamente, o motivo pelo qual não obteve êxito no levantamento de seu crédito através do alvará expedido às fls. 183.

Notificação Nº: 8765/2007

Processo Nº: RT 01236-2006-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIA MELO BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: WANESSA MENDES DE FREITAS

RECLAMADO(A): PESQUE E PAG PIRACEMA - REP. VILMAR BATISTA DE PAULA

ADVOGADO.....: ANNA CLAUDIA F. DA MATA MACHADO VENTURA

DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 8697/2007

Processo Nº: RT 01301-2006-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: OZÉIAS TEIXEIRA BRINQUEDO

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): ADARA CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO.....: ORLEY MARTINS VAZ

DESPACHO: Vistos... Deverá o reclamante/exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do contido às fls. 106/16, especialmente indicando bens passíveis de penhora. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, aplicável subsidiariamente. Intime-se.

Notificação Nº: 8768/2007

Processo Nº: RT 01545-2006-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: AGNALDO PIMENTEL DE CASTRO

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): SPECTRA SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: ANA CAROLLINA VAZ PACCIOLO

DESPACHO: Intime-se a reclamada/executada a, querendo, manifestar-se em 5 (cinco) dias sobre a impugnação aos cálculos oposta à fl. retro, vindo os autos conclusos em seguida, para julgamento.

Notificação Nº: 8777/2007

Processo Nº: RT 01600-2006-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: POLLYANA JORGE SALOMÃO

ADVOGADO.....: JACI JURACI DE CASTRO

RECLAMADO(A): TOTAL PROPAGANDA E MARKETING LTDA. + 002

ADVOGADO.....: WANESSA MENDES DE FREITA

DESPACHO: Vistos... Defiro o requerimento de fl. retro, com fulcro no art. 764, caput, da CLT, designando o dia 29 de JUNHO de 2007, às 10:30 horas, para realização de audiência de tentativa conciliatória entre as partes. Notifiquem-nas, sendo a reclamante/exequente também de forma direta.

Notificação Nº: 8769/2007

Processo Nº: RT 01787-2006-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO CAVALCANTE DURÃES

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA

ADVOGADO.....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA

DESPACHO: EXEQUENTE: IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 8704/2007

Processo Nº: RT 01802-2006-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: RONAN SOARES DIAS

ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO.....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL

DESPACHO: Vistos... Cumpridas que foram as determinações de fl. 200, verso, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, recolham-se as custas finais (R\$37,35 + R\$9,34 + R\$11,06 = art. 789-A, CLT) em guia própria. Feito, devolva-se à reclamada/executada o saldo restante do depósito recursal. Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 8736/2007

Processo Nº: RT 01808-2006-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: ARLINDO ARACANJO DE SOUSA

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO: Vistos... Subscrito que foi por pessoas habilitadas, e não representando tentativa de lesão à Previdência Social, homologo o acordo de fls. 109/12, nos termos do art. 831, parágrafo único, da CLT, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Fixo as custas processuais em R\$55,90, a serem suportadas, todavia, pela segunda reclamada, ante o disposto no art. 789, § 1º, da CLT, com a comprovação devendo ser feita até 5 (cinco) dias após o adimplemento da última parcela convencionada, sob pena de execução. Oficie-se à Presidência do E. TRT local dando-lhe conhecimento dos termos do petição e deste ato, para adoção das providências que forem entendidas como cabíveis diante da manifestada desistência do recurso ordinário interposto nos autos nº 1971/2006. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 8740/2007

Processo Nº: RT 01810-2006-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: CICERA CESÁRIO CASSIMIRO

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO: Vistos... Subscrito que foi por pessoas habilitadas, e não representando tentativa de lesão à Previdência Social, homologo o acordo de fls. 127/30, nos termos do art. 831, parágrafo único, da CLT, para que surtam-se os

devidos efeitos jurídicos e legais. Fixo as custas processuais em R\$44,14, a serem suportadas, todavia, pela segunda reclamada, ante o disposto no art. 789, § 1º, da CLT, com a comprovação devendo ser feita até 5 (cinco) dias após o adimplemento da última parcela convencionada, sob pena de execução. Oficie-se à Presidência do E. TRT local dando-lhe conhecimento dos termos do petição e deste ato, para adoção das providências que forem entendidas como cabíveis diante da manifestada desistência do recurso ordinário interposto nos autos nº 1971/2006. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 8726/2007

Processo Nº: RT 01812-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: WANDERLI NUNES PEDROSO

ADVOGADO..... CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO: Vistos... Subscrito que foi por pessoas habilitadas, e não representando tentativa de lesão à Previdência Social, homologo o acordo de fls. 115/8, nos termos do art. 831, parágrafo único, da CLT, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Fixo as custas processuais em R\$81,32, a serem suportadas, todavia, pela segunda reclamada, ante o disposto no art. 789, § 1º, da CLT, com a comprovação devendo ser feita até 5 (cinco) dias após o adimplemento da última parcela convencionada, sob pena de execução. Oficie-se à Presidência do E. TRT local dando-lhe conhecimento dos termos do petição e deste ato, para adoção das providências que forem entendidas como cabíveis diante da manifestada desistência do recurso ordinário interposto nos autos nº 1971/2006. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 8763/2007

Processo Nº: RT 01824-2006-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: VILMAR ANTONIO DA SILVA

ADVOGADO..... CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO: Subscrito que foi por pessoas habilitadas, e não representando tentativa de lesão à Previdência Social, homologo o acordo de fls. 114/7, nos termos do art. 831, parágrafo único, da CLT, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Fixo as custas processuais em R\$42,83, a serem suportadas, todavia, pela segunda reclamada, ante o disposto no art. 789, § 1º, da CLT, com a comprovação devendo ser feita até 5 (cinco) dias após o adimplemento da última parcela convencionada, sob pena de execução. Oficie-se à Presidência do E. TRT local dando-lhe conhecimento dos termos do petição e deste ato, para adoção das providências que forem entendidas como cabíveis diante da manifestada desistência do recurso ordinário interposto nos autos nº 1971/2006.

Notificação Nº: 8764/2007

Processo Nº: RT 01836-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: CICERO AZEVEDO DOS SANTOS

ADVOGADO..... CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL LTDA. + 001

ADVOGADO..... MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO: Subscrito que foi por pessoas habilitadas, e não representando tentativa de lesão à Previdência Social, homologo o acordo de fls. 139/42, nos termos do art. 831, parágrafo único, da CLT, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Fixo as custas processuais em R\$34,57, a serem suportadas, todavia, pela segunda reclamada, ante o disposto no art. 789, § 1º, da CLT, com a comprovação devendo ser feita até 5 (cinco) dias após o adimplemento da última parcela convencionada, sob pena de execução. Oficie-se à Presidência do E. TRT local dando-lhe conhecimento dos termos do petição e deste ato, para adoção das providências que forem entendidas como cabíveis diante da manifestada desistência do recurso ordinário interposto nos autos nº 1971/2006.

Notificação Nº: 8737/2007

Processo Nº: RT 01870-2006-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: EVA CÂNDIDA MODESTO CARRIJO

ADVOGADO..... CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO: Vistos... Subscrito que foi por pessoas habilitadas, e não representando tentativa de lesão à Previdência Social, homologo o acordo de fls. 134/7, nos termos do art. 831, parágrafo único, da CLT, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Fixo as custas processuais em R\$63,33, a serem suportadas, todavia, pela segunda reclamada, ante o disposto no art. 789, § 1º, da CLT, com a comprovação devendo ser feita até 5 (cinco) dias após o adimplemento da última parcela convencionada, sob pena de execução. Oficie-se à Presidência do E. TRT local dando-lhe conhecimento dos termos do petição e deste ato, para adoção das providências que forem entendidas como cabíveis diante da manifestada desistência do recurso ordinário interposto nos autos nº 1971/2006. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 8715/2007

Processo Nº: RT 01874-2006-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: VANUZA ALVES DE MORAIS

ADVOGADO..... CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO: Subscrito que foi por pessoas habilitadas, e não representando tentativa de lesão à Previdência Social, homologo o acordo de fls. 116/20, nos termos do art. 831, parágrafo único, da CLT, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Fixo as custas processuais em R\$55,61, a serem suportadas, todavia, pela segunda reclamada, ante o disposto no art. 789, § 1º, da CLT, com a comprovação devendo ser feita até 5 (cinco) dias após o adimplemento da última parcela convencionada, sob pena de execução. Oficie-se à Presidência do E. TRT local dando-lhe conhecimento dos termos do petição e deste ato, para adoção das providências que forem entendidas como cabíveis diante da manifestada desistência do recurso ordinário interposto nos autos nº 1971/2006.

Notificação Nº: 8748/2007

Processo Nº: RT 01908-2006-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: JUVENAL BATISTA RIBEIRO

ADVOGADO..... CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO: Vistos... Subscrito que foi por pessoas habilitadas, e não representando tentativa de lesão à Previdência Social, homologo o acordo de fls. 114/7, nos termos do art. 831, parágrafo único, da CLT, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Fixo as custas processuais em R\$50,65, a serem suportadas, todavia, pela segunda reclamada, ante o disposto no art. 789, § 1º, da CLT, com a comprovação devendo ser feita até 5 (cinco) dias após o adimplemento da última parcela convencionada, sob pena de execução. Oficie-se à Presidência do E. TRT local dando-lhe conhecimento dos termos do petição e deste ato, para adoção das providências que forem entendidas como cabíveis diante da manifestada desistência do recurso ordinário interposto nos autos nº 1971/2006. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 8712/2007

Processo Nº: RT 01914-2006-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL ANDRADE AIRES

ADVOGADO..... CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO: Subscrito que foi por pessoas habilitadas, e não representando tentativa de lesão à Previdência Social, homologo o acordo de fls. 111/4, nos termos do art. 831, parágrafo único, da CLT, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Fixo as custas processuais em R\$67,45, a serem suportadas, todavia, pela segunda reclamada, ante o disposto no art. 789, § 1º, da CLT, com a comprovação devendo ser feita até 5 (cinco) dias após o adimplemento da última parcela convencionada, sob pena de execução. Oficie-se à Presidência do E. TRT local dando-lhe conhecimento dos termos do petição e deste ato, para adoção das providências que forem entendidas como cabíveis diante da manifestada desistência do recurso ordinário interposto nos autos nº 1971/2006.

Notificação Nº: 8725/2007

Processo Nº: RT 01931-2006-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: VALDIR BRUXEL

ADVOGADO..... CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO: Vistos... Subscrito que foi por pessoas habilitadas, e não representando tentativa de lesão à Previdência Social, homologo o acordo de fls. 116/9, nos termos do art. 831, parágrafo único, da CLT, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Fixo as custas processuais em R\$62,15, a serem suportadas, todavia, pela segunda reclamada, ante o disposto no art. 789, § 1º, da CLT, com a comprovação devendo ser feita até 5 (cinco) dias após o adimplemento da última parcela convencionada, sob pena de execução. Oficie-se à Presidência do E. TRT local dando-lhe conhecimento dos termos do petição e deste ato, para adoção das providências que forem entendidas como cabíveis diante da manifestada desistência do recurso ordinário interposto nos autos nº 1971/2006. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 8774/2007

Processo Nº: RT 01945-2006-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: DEUSIMAR PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Encontra-se a primeira reclamada/executada, responsável principal, em local ignorado, tendo, em outros feitos e neste, restado infrutíferas as diligências realizadas no intuito de localizar bens à penhora (fl. 136). A segunda reclamada, responsável subsidiária, foi intimada para indicar bens da principal devedora, sob pena de prosseguimento da execução em seu desfavor. Todavia,

limitou-se a afirmar que a obrigação de localizar bens da primeira reclamada/executada pertence ao credor. Assim, tendo a segunda reclamada/executada deixado de cumprir ao determinado na fl. 144, e considerando-se que na qualidade de devedores subsidiários pelos créditos do reclamante/exequente figuram tanto os sócios da executada (prestadora) quanto a própria empresa tomadora, não havendo, entre eles, ordem de preferência -- uma vez que tanto se beneficiaram do labor do credor trabalhista os sócios como a empresa tomadora --, defiro o pedido de fl. 143, autorizando o prosseguimento da execução em desfavor da segunda reclamada, responsável subsidiária, a se processar de forma definitiva, já que não há qualquer recurso pendente de apreciação no processo de conhecimento. Atualize-se o valor exequendo e expeça-se o competente MCPA.

Notificação Nº: 8760/2007

Processo Nº: RT 02079-2006-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: GLEIG DE SOUZA E SILVA

ADVOGADO.....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA

RECLAMADO(A): DENILSON FERREIRA CABRAL

ADVOGADO.....: NADIA HONORIO DE OLIVEIRA

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 8734/2007

Processo Nº: RT 00038-2007-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ROSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA

DESPACHO: Face ao retro certificado, intime-se a reclamante/exequente a, querendo, no prazo legal de 5 (cinco) dias, impugnar o cálculo de liquidação homologado, após o que, não havendo insurgência, deverá a Secretaria adotar as providências cabíveis visando ao depósito, em conta vinculada da credora junto à CEF, do FGTS devido (R\$2.567,35 - fls. 124).

Notificação Nº: 8685/2007

Processo Nº: AAT 00074-2007-002-18-00-5 2ª VT

AUTOR...: PEDRO EUCLIDES DE PAULA

ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RÉU(RÉ): DISBAP DISTRIBUIDORA DE BATERIAS DE PEÇAS LTDA.

ADVOGADO: GLEICE FRANCELINO DOS SANTOS

DESPACHO: Face à manifestação de fl. retro do perito, mantenho-o como perito, designando, para auxiliá-lo no que extrapolar de sua área de conhecimento, o Dr. Dr. JOSÉ RODRIGUES FERREIRA JÚNIOR, portador do CRM/GO nº 6404, encontrável na Rua 137 nº 279, Setor Marista, nesta Capital, mantidos os prazos e cominações de fls. 86 e 97.

Notificação Nº: 8693/2007

Processo Nº: RT 00094-2007-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: BENEDITO CARLOS ROSA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUTORA E INCORPORAÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: EURIPEDES CIPRIANO MOTA

DESPACHO: Face ao retro certificado, e estando o reclamante/exequente bem ciente do até aqui processado, suspendo o curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, aplicável subsidiariamente.

Notificação Nº: 8733/2007

Processo Nº: RT 00159-2007-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ANA CRISTINA BEZERRA DE CARVALHO

ADVOGADO.....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS DANTAS LOPES LTDA

ADVOGADO.....: ANTIO MARCOS RODRIGUES SANTIAGO

DESPACHO: O recurso de fls. 111/6 é tempestivo, adequado e o ato por ele impugnado é recorrível. As partes são legítimas, estando presente o interesse processual. A recorrente não está obrigada a efetuar preparo. Já a medida de fls. 124/8, além de intempestiva, pois não observado pela reclamada que o prazo recursal, no processo trabalhista, é de oito dias, e não quinze, como no CPC para a apelação, mostra-se deserta, já que as custas processuais e o depósito recursal não foram efetuados. Diante do exposto, recebo o recurso ordinário interposto pela reclamante e denego seguimento ao veiculado pela reclamada. Não havendo insurgência, no prazo legal, contra o ora decidido, subam os autos ao E. TRT local, com nossas singelas homenagens.

Notificação Nº: 8719/2007

Processo Nº: RT 00286-2007-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: WELBER PAULA DE MOURA

ADVOGADO.....: CLÁUDIA GOMES

RECLAMADO(A): SAMELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.

ADVOGADO.....: RUI ALVES NEIVA

DESPACHO: Visando à adequação da pauta de audiências deste Juízo, redesigno para o dia 25 de JUNHO de 2007, às 10:40 horas, a sessão referida à fl. 69.

Notificação Nº: 8770/2007

Processo Nº: RT 00354-2007-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO DE CASTRO BORGES

ADVOGADO.....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR

RECLAMADO(A): ACADEMIA PRO-CORPO

ADVOGADO.....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO (A) RECLAMANTE: COMPARECER À SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RETIRAR TRCT E GUIAS SEGURO-DESEMPREGO.

Notificação Nº: 8698/2007

Processo Nº: RT 00379-2007-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: SIMONE CRISTINA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ERI DE LIMA SANTOS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: WILLIAN NARCONDES DE FREITAS

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTE EM PARTE, nos termos da sentença de fls.259/270, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8703/2007

Processo Nº: RT 00379-2007-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: SIMONE CRISTINA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ERI DE LIMA SANTOS

RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A.-VIVO CENTRO OESTE + 001

ADVOGADO.....: THÁRIK DE MESQUITA PEREIRA

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTE EM PARTE, nos termos da sentença de fls.259/270, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8707/2007

Processo Nº: RT 00526-2007-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: SANDRO DE LIMA FERREIRA

ADVOGADO.....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO

RECLAMADO(A): 3R TECNOLOGIA LTDA.

ADVOGADO.....: NILZO MEOTTI FORNARI

DESPACHO: Indefiro o requerimento de fl. retro, de execução do acordo, uma vez que a guia de fl. 50 indica o adimplemento da primeira parcela antes mesmo do vencimento. Assim, apenas aguarde-se o cumprimento dos demais termos da avença, devendo o reclamante vir receber a parcela depositada.

Notificação Nº: 8708/2007

Processo Nº: RT 00594-2007-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA AUGUSTA FERNANDES JUSTINIANO

ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS

RECLAMADO(A): IEPC - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA CIENTÍFICA LTDA.

ADVOGADO.....: ROBERTA DAMACENA UCHA

DESPACHO: Subscrito que foi por pessoas habilitadas e capazes, não representando qualquer tentativa de lesão à Previdência Social, homologo o acordo de fl. retro, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, ficando, assim, revogada a ordem de envio dos autos à Contadoria.

Notificação Nº: 8754/2007

Processo Nº: RT 00600-2007-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: CESAR ANTONIO SERRA MIRANDA

ADVOGADO.....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 8751/2007

Processo Nº: RT 00616-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ANÍZIO PEREIRA DA GAMA

ADVOGADO.....: RUBENS GARCIA ROSA

RECLAMADO(A): TAPAJÓS MUDANÇAS LTDA.

ADVOGADO.....: NELSON CORREA FILHO

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PARA A OITIVA DE TESTEMUNHAS, JUNTO À 2ª VARA DO TRABALHO DE TUCURUI, PARA O DIA 19/06/2007, ÀS 08:20 HORAS.

Notificação Nº: 8732/2007

Processo Nº: RT 00659-2007-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: VITO CIRIRIO ALFREDO

ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS

RECLAMADO(A): FLORELÂNDIA COM. E FLORES ORN. LTDA. + 001

ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHaus

DESPACHO: Indefiro o requerimento de fls. retro, por encontrar-se totalmente divorciado do contido nestes autos, onde não há execução de contribuição previdenciária, em virtude da decisão de fls. 83, e por constar do cálculo de fls. 82 qualquer valor a título de cota-parte da contribuição a título de empregador e terceiros.

Notificação Nº: 8728/2007

Processo Nº: RT 00678-2007-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: ANDERSON MARQUES SILVA

ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR

RECLAMADO(A): USE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - ME

ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

DESPACHO: Indefiro o requerimento de fls. retro, uma vez que a obrigação de fazer foi satisfeita, conforme se vê às fls. 46/54, de onde se extrai, também, que a petição foi originalmente endereçada, de forma equivocada, à 13ª Vara do Trabalho desta Capital, daí resultando o aparente descumprimento da obrigação. Deverá o reclamante, assim, vir receber os documentos fornecidos.

Notificação Nº: 8699/2007

Processo Nº: RT 00833-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: HENRIQUE FERREIRA DE LIMA

ADVOGADO....: ALAMIM BERNARDES DA COSTA

RECLAMADO(A): LINK TELL + 001

ADVOGADO....: RODRIGO DUARTE XAVIER

DESPACHO: Vistos... O requerimento de fl. 92 encontra-se prejudicado e suprido diante do certificado às fls. retro. Deverá o reclamante requerer o que entender de direito a respeito, recebendo os documentos pertinentes. Intime-se.

Notificação Nº: 8696/2007

Processo Nº: RT 00860-2007-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: DORCINA GRACIELLI RODRIGUES DE OLIVEIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO....: KÁTIA CANDIDA QUEIROZ

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO....: MARIA MARCIANO DA SILVA

DESPACHO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADA, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 8775/2007

Processo Nº: RT 00866-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ROSA DA SILVA

ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNITINTAS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.

ADVOGADO....: WENDEL GONÇALVES MENDES

DESPACHO: Defiro o requerimento de fl. retro, por não representar prejuízo ao reclamante.

Notificação Nº: 8688/2007

Processo Nº: CAU 00888-2007-002-18-00-0 2ª VT

AUTOR....: SÉRGIO ROSA + 001

ADVOGADO: ANTONIO ALVES DE CARVALHO

RÉU(RÉ)...:

ADVOGADO: .

DESPACHO: Pelo exposto, nestes autos de ação cautelar inominada ajuizada por GERALDO DA PENHA COMUNI e SÉRGIO ROSA em face de RONAN MENDONÇA DE SOUSA, EXTINGO o processo SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no art. 267, VI, § 3º, do CPC, aplicável subsidiariamente, nos limites da fundamentação supra, que passa a integrar este decisor. Transitando em julgado esta, certifique-se nos autos principais, arquivando-se estes em seguida, com baixa na distribuição. Custas pelos requerentes, no importe mínimo de R\$10,64, calculadas sobre o valor ora arbitrado à causa, de R\$100,00, a serem recolhidas no prazo legal de 5 (cinco) dias. Os honorários advocatícios não são devidos, porque não foram preenchidos os requisitos estabelecidos pela Lei nº 5584/70 – súmulas 219 e 329 do TST.

Notificação Nº: 8746/2007

Processo Nº: RT 00996-2007-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: HUMBERTO JOSÉ DOS SANTOS NUNES

ADVOGADO....: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: Visando à adequação da pauta de audiências deste Juízo, foi redesigno a audiência do dia 04 de JULHO de 2007, para o dia 22 de JUNHO de 2007, às 11:30 horas, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 8747/2007

Processo Nº: RT 00996-2007-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: HUMBERTO JOSÉ DOS SANTOS NUNES

ADVOGADO....: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM + 001

ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: Visando à adequação da pauta de audiências deste Juízo, foi redesigno a audiência do dia 04 de JULHO de 2007, para o dia 22 de JUNHO de 2007, às 11:30 horas, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 8739/2007

Processo Nº: RT 00996-2007-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: HUMBERTO JOSÉ DOS SANTOS NUNES

ADVOGADO....: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: Visando à adequação da pauta de audiências deste Juízo, foi redesigno a audiência do dia 04 de JULHO de 2007, para o dia 22 de JUNHO de 2007, às 11:30 horas, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 8690/2007

Processo Nº: AAT 01037-2007-002-18-00-4 2ª VT

AUTOR....: MARIA PEREIRA DE CASTRO

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO

RÉU(RÉ)...: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)

ADVOGADO: .

DESPACHO: Segundo estabelece a Constituição Federal, resulta indubitado que a Justiça do Trabalho é competente para processar e julgar as ações de indenização por dano moral ou patrimonial decorrentes da relação de trabalho, inclusive quando tais danos são causados por acidente do trabalho, DESDE QUE AJUIZADA EM FACE DO EMPREGADOR (art. 114, inciso VI, com a nova redação implementada pela Emenda Constitucional nº 45/2004). Esse entendimento já vinha sendo defendido na maioria dos Tribunais Regionais do Trabalho e por parte do C. Tribunal Superior do Trabalho, conquanto ainda se encontrasse controvertido na Corte Constitucional do País. No último dia 29.06.2005, contudo, a questão foi definitivamente elucidada pela Supremo Tribunal Federal, que em decisão de Conflito Negativo de Competência nº 7.204-1, reconheceu, por unanimidade, a competência desta Justiça Especializada para processar e julgar ações de indenização por acidente do trabalho ajuizadas em face do empregador. Tal entendimento, segundo vem decidindo o E. TRT local, valeria, inclusive, para casos como o presente, onde a causa de pedir - danos reflexos nos âmbitos moral e material sofridos pela autora em virtude da morte de seu marido durante um contrato de trabalho, esposo esse que a sustentava economicamente - conquanto tenha se originado no âmbito de uma relação trabalhista, não seja decorrente diretamente de relação de emprego ou de trabalho, mas de forma reflexa. Dessarte, reconheço a competência deste Juízo para o processamento deste feito, designando o dia 02 de JULHO de 2007, às 08:20 horas, para realização de audiência de INICIAL de conciliação, instrução e julgamento do feito, devendo as partes comparecerem pessoalmente para depoimento, sob as penas do art. 844 da CLT.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 655/2007

PROCESSO Nº RT 03743-1984-002-18-00-3

Reclamante: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA

Reclamada: PANIFICADORA E CONFEITARIA NOSSO PÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 655/2007

O Dr. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do teor do despacho de fls. 74: Vistos... Tendo em vista o esgotamento de todas as possibilidades para que o enteado fosse intimado a comparecer em juízo, a fim de receber o crédito que lhe é devido e que se encontra retido nos autos e: considerando o quantitativo de autos findos encontrados no Setor de Arquivo desta Corte; considerando que os presentes autos se encontram paralisados há anos no Setor de Arquivo, a par da incúria processual da parte, que não logrou levantar o crédito existente à sua disposição; considerando a inexistência de espaço físico nas dependências desta Vara para manutenção de processos com pendências a serem sanadas pelas partes; considerando a necessidade desta Vara manter estatística compatível com a celeridade de que se revestem os modernos procedimentos processuais encampados pela doutrina, desejosa na rápida prestação jurisdicional; considerando a falta de materialidade na persecução de tentativas para entrega do crédito do autor, vez que é de pequena monta (R\$81,48 - fl. 67) o número constante nos autos, tão fulminado pela ação avassaladora da inflação dos anos, atingindo o valor da moeda. Determino o arquivamento definitivo do presente feito, motivo pelo qual os autos deverão ser remetidos ao arquivo definitivo (com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87 -- incineração posterior a 5 anos). Intime-se o reclamante/exequente, via advogado e diretamente, por edital. E para que chegue ao conhecimento de VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA é passado o presente Edital. Goiânia ao(s), 12 dia de junho de 2007. Eu, Cristiana Toledo França de Almeida, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretária, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL de praça Nº 654/2007

PROCESSO Nº AEF 00778-2005-002-18-00-6

Exequente: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

Executado: ETAM ESCRITÓRIO TECNICO DE ASSISTÊNCIA MUNDIAL LTDA.

Advogado: FRANCISCO DE ASSIS BRANDÃO, OAB/GO Nº 1.138

1ª Praça: 04/07/2007 às 09:18 horas

2ª Praça: 11/07/2007 às 09:18 horas

A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza Substituta da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-29, Nº 1.562, QUADRA 82, LOTE 05, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na Av. Sexta, nº 135, Térreo, Setor Universitário, Goiânia-GO, na guarda do depositário(a) Sr.(a) FRANCISCO DE ASSIS BRANDÃO, conforme laudo de avaliação de fls. 299 e que são os seguintes:

- 01(um) Veículo GM/VECTRA EXPRESSION, gasolina, ano/modelo 2002, cor prata, placa KEM 9294, motor nº JM0024153, chassi nº 9BGJG19H02B140607, em bom estado, avaliado em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 12 dias do mês de junho de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 653/2007

PROCESSO Nº RT 01939-2005-002-18-00-9

Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL e FAZENDA NACIONAL

Executado: FRIMAS FRIGORÍFICO LTDA

Advogado: OSVALDO BRAZ DA SILVA, OAB/GO N.2736

1ª Praça: 04/07/2007 às 09:16 horas

2ª Praça: 11/07/2007 às 09:16 horas

A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza Substituta da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-29, Nº 1.562, QUADRA 82, LOTE 05, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na GO222, KM02, INHUMAS, Goiânia-GO, na guarda do depositário(a) Sr.(a) JASON GONÇALVES CARVALHO, conforme laudo de avaliação de fls. 48 e 49 e que são os seguintes:

- 01(Uma) serra elétrica de carcaça marca DAL PINO, modelo Pica Pau completa, usada, que avalio em R\$2.600,000(dois mil e seiscentos reais);
- 01(um) computador AMD Duron de 1.196 HZ de 224 MB de Ram, capacidade 11,7 GB, monitor ADC de 14 modelo 5G, série nº100-240 VCA-50/60 HZ, teclado clone, CPU de torre, marca MTEK, mouse, cabos, e estabilizador, usado, que avalio por R\$800,00(oitocentos reais).

-01(uma) impressora, EPSO LX-300, cor bege, usada, que avalio em R\$600,00(seiscentos reais).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$4.000,00(Quatro mil reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 12 dias do mês de junho de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7456/2007

Processo Nº: RT 00951-1997-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: SANDRO HENRIQUE ROSA

ADVOGADO.....: LUIZ ORCÍLIO DA PAIXAO

RECLAMADO(A): LAGOA DA SERRA S/A

ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO

DESPACHO: À EXECUTADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar saldo remanescente, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7419/2007

Processo Nº: RT 00012-1998-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: OLIMPIA MARCELINA DOS REIS

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): RIBEIRO CONFECÇÕES LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos, A exequente peticiona, à fl. 424, requerendo a prisão do depositário do veículo penhorado nos autos, sob a alegação de que ficou configurada a infidelidade do depositário, e que o mesmo encontra-se em lugar incerto e não sabido. Analisando-se os autos, tem-se que à fl. 412 consta petição, de lavra do co-executado Emerson Ribeiro Alves, na qual requer a intimação da exequente para retirar o automóvel adjudicado (indicando inclusive o endereço onde se encontra), ou que a restrição incidente sobre o bem seja retirada. Em razão disso, indefere-se o pedido formulado pela exequente. Intime-se. Concomitantemente, expeça-se novo mandado de entrega de bens, devendo a diligência ser cumprida no endereço indicado à fl. 412, como de praxe.

Notificação Nº: 7442/2007

Processo Nº: RT 00012-1998-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: OLIMPIA MARCELINA DOS REIS

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): RIBEIRO CONFECÇÕES LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À exequente: tomar ciência de que deverá acompanhar o Sr. Oficial de Justiça na diligência de Entrega de Bens, devendo para tanto comparecer ao Setor de Mandados Judiciais, para marcar o dia e a hora.

Notificação Nº: 7436/2007

Processo Nº: RT 01111-2002-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ FERREIRA DE JESUS

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): GERALDINA SANTANA DA SILVA A GOIANA CERAMICA SAO LUIZ + 001

ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 325, cujo teor segue: 'Vejo que foram condenados Geraldina Santana da Silva – A Goiana (Cerâmica São Luiz) e Espólio de Luiz Batista da Silva (fls. 158/164). Reduza a Secretaria a termo a penhora do imóvel indicado às fls. 300/301 e 305, pelo mesmo valor da avaliação e ficando como depositário o inventariante do espólio de Luiz Batista da Silva, ou seja, Divino Batista de Deus. Após, expeça-se carta precatória a uma das Varas do Trabalho de Aparecida de Goiânia, para intimação do depositário/inventariante, no endereço indicado à fl. 298, acerca de seu encargo e ainda para que, querendo, ofereça embargos à penhora no prazo de 05 (cinco) dias (CLT, art. 884), bem assim para o registro da penhora no CRI respectivo e ciência de Geraldina Santana da Silva. Ciência também à União e ainda ao Banco do Brasil S.A. desta determinação e auto de penhora (redução a termo). Intimem-se. Formalizada a penhora do imóvel sobredito, fica prejudicada a constrição efetivada nos autos da CPE-00059-2004-081-18-00-6 - 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia. Transladem-se cópias deste despacho e do auto de penhora (dedução a termo) para os autos da RT-01713-2002-003-18-00-1 - 3ª Vara do Trabalho de Goiânia e oficie-se à 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, processo CPE-00885-2004-082-18-00-1, para que seja reservado crédito suficiente para este processo RT-01111-2002-003-18-00-4 (informar no processo e também no expediente o valor do débito atualizado). Intimem-se ainda os advogados das partes constituídos nos autos, via Diário da Justiça Eletrônico.'

Notificação Nº: 7444/2007

Processo Nº: RT 01681-2003-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: MARCO ANTONIO JARDIM

ADVOGADO.....: FELAMINO FERREIRA VASCONCELOS

RECLAMADO(A): TRANSCON TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA (N/P JOSÉ OSVALDO COSTA E LUIZA PRAZERES QUEIROZ COSTA)

ADVOGADO.....: PAULO SOUZA RIBEIRO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Concedo o prazo de 10 (dez) dias ao reclamante Marco Antônio Jardim, para que comprove nos autos o recolhimento das custas executivas a seu cargo.

Notificação Nº: 7414/2007

Processo Nº: RT 01164-2004-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: RENATO PINHEIRO ELIAS

ADVOGADO.....: ANA PAULA SILVESTRE

RECLAMADO(A): GERALDINA SANTANA DA SILVA A GOIANA (CERAMICA SAO LUIZ)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 234/235, cujo teor segue: 'O exequente peticiona, às fls. 205/207, requerendo a penhora de imóvel de propriedade do espólio executado, com a expedição de Carta Precatória para a 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, Juízo no qual tramitam os autos da CPE 00885-2004-082-18-00-1, nos quais o bem indicado (imóvel rural integrante da Fazenda Laginha, no município de

Hidrolândia-GO) foram penhorados, inclusive com praça e leilão designados. Considerando a ausência de previsão legal, bem como que a cidade de Aparecida de Goiânia-GO, e aquelas sob sua jurisdição, possui mais de uma Vara do Trabalho, indefere-se o pedido de expedição específica de Carta Precatória para a 2ª V.T. de Aparecida de Goiânia-GO. Entretanto, tendo em vista os princípios da celeridade e economia processual, norteadores do trâmite dos feitos desta Justiça Especializada, determina-se a redução, a termo, nos presentes autos, da penhora certificada nos documentos de fls. 214/215, devendo a Secretaria proceder da seguinte forma: atualizar a conta; expedir ofício ao Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Hidrolândia-GO, determinando que proceda ao registro da penhora ora determinada nos assentos relativos ao imóvel indicado às fls. 209/210; intimar a depositária nomeada nos autos da CPE 885/2004, Sra. Geraldina Santana da Silva, cientificando-a da nomeação, ora determinada, para o encargo de depositária do imóvel penhorado; intimação do inventariante do espólio ora executado, Sr. DIVINO BATISTA DE DEUS, via postal, com SEED, para os termos do art. 884 da CLT (dados constantes à fl. 232); expedição de ofício à 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, noticiando que o imóvel objeto de praça nos autos da CPE 885/2004 também está penhorado no presente feito, solicitando-se, ainda, que o valor atualizado do débito ora perseguido seja colocado à disposição deste Juízo, no momento oportuno. Intime-se o exequente.'

Notificação Nº: 7441/2007

Processo Nº: RT 00035-2005-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DA COSTA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): POSTO SOL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. (ORLANDO MARQUES LESSA)

ADVOGADO.....: ISA APARECIDA R. DE CASTRO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Ciência do despacho de fl. 320: 'Vistos. Junte-se ao feito a petição protocolizada sob o nº 053362. Após, em respeito ao devido processo legal, vista ao exequente por 05 (cinco) dias, devendo requerer o que entender de direito. O pedido do arrematante, consoante petição sobredita, será apreciado oportunamente. Intime-se'.

Notificação Nº: 7441/2007

Processo Nº: RT 00035-2005-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DA COSTA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): POSTO SOL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. (ORLANDO MARQUES LESSA)

ADVOGADO.....: ISA APARECIDA R. DE CASTRO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Ciência do despacho de fl. 320: 'Vistos. Junte-se ao feito a petição protocolizada sob o nº 053362. Após, em respeito ao devido processo legal, vista ao exequente por 05 (cinco) dias, devendo requerer o que entender de direito. O pedido do arrematante, consoante petição sobredita, será apreciado oportunamente. Intime-se'.

Notificação Nº: 7397/2007

Processo Nº: RT 00247-2005-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: GLÁUCIA CARMEM DA SILVA

ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): MARISIA PEIXOTO DOS SANTOS (FIRMA INDIVIDUAL) + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Uma vez feita a consulta ao DETRAN, fica intimado para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, ou indicar bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80, o que já fica determinado.

Notificação Nº: 7390/2007

Processo Nº: RT 00264-2005-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ORLAN MOREIRA SILVA

ADVOGADO.....: SERGIO RICARDO G. ROCHA

RECLAMADO(A): EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS DJ LTDA. + 004

ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Indefere-se o pedido de concessão de prazo de trinta dias para o advogado do exequente 'tentar mais uma vez localizar o reclamante, antes da homologação do temerário acordo', formulado à fl. 265, vez que o crédito perseguido nos autos é de propriedade do exequente, cabendo a ele transigir quanto aos valores recebidos. Registre-se que não há nos autos indícios de que referida avença tenha sido entabulada com vício de consentimento por parte do exequente. Homologo o acordo celebrado entre as partes: José Orlan Moreira Silva e Empreendimentos Educacionais DJ Ltda. (fl. 257 - prot. 034342-1/2), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas no importe total de R\$107,87, conforme apurado nos cálculos de fls. 233/237, pelos executados. Considerando que a verba previdenciária já fora constituída, consoante sentença transitada em julgado e cálculos da execução, isto aliado ao fato de ser defeso às partes transigirem acerca de crédito de terceiro, comprovem os executados, em guias próprias, o recolhimento previdenciário, custas e imposto de renda, consoante cálculos da liquidação, no prazo de 15 dias (Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho,

do colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no DJ de 20/04/2006, bem como art. 28 da Lei nº 10.833/2003), sob pena de execução quanto ao recolhimento previdenciário e custas, e expedição de ofício à Delegacia da Receita Federal, quanto ao imposto de renda. Intime-se o INSS, para os devidos fins legais. Intimem-se. Registre-se que há numerário à disposição do Juízo (guias de fls. 177, 178, 180, e 242), e automóvel com registro de bloqueio administrativo junto ao DETRAN (fl. 206).

Notificação Nº: 7449/2007

Processo Nº: RT 01137-2005-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIA LEITE NOIA RODRIGUES

ADVOGADO.....: GERALDO FERREIRA GOMES

RECLAMADO(A): VILMAR CORREA DA SILVA (VIL MALHAS)

ADVOGADO.....: AROLD TEIXEIRA ROCHA

DESPACHO: À EXEQUENTE: Ciência do despacho de fl. 243: 'Vistos. Conquanto a exequente seja beneficiária da Justiça gratuita, o fato é que as informações que se pretende obter são de livre requisição e acesso aos interessados, não competindo ao Juízo substituir as partes em diligências que lhe são próprias, razão pela qual indefiro seu pedido de diligências na JUCEG, CRI's e DETRAN/GO e concedo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias, para que indique nos autos bens passíveis de penhora, ou requeira o que entender de direito, fazendo prova, pena de suspensão do curso da execução, por 01 (um) ano, nos termos da LEF, providência esta que já fica determinada, em caso de omissão da parte'.

Notificação Nº: 7439/2007

Processo Nº: RT 01341-2005-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: JURANES AQUINO FLIHO

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): ASSOLAN INDUSTRIAL LTDA

ADVOGADO.....: GEORGE MARUM FERREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ciência do despacho de fl. 382: 'Vistos. Homologo os cálculos de atualização de fls. 377/381, fixando o valor ainda devido em R\$511,90, atualizado até 31.05.2007. Ciência dos cálculos sobreditos às partes pelo prazo comum de 05 (cinco) dias. Não havendo discordância, o que será certificado, libere-se ao exequente o restante de seu crédito e após recolham-se os importes devidos de previdência e custas, nesta seqüência e pelo saldo disponível na conta indicada à fl. 374. Intimem-se'.

Notificação Nº: 7391/2007

Processo Nº: RT 01826-2005-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: SIMONE CASSIA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): PAVIMENG - PAVIMENTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Intime-se o exequente para que, no prazo de cinco dias, manifeste-se sobre o cumprimento das obrigações de fazer por parte da executada, registrando-se que o silêncio do exequente importará em regular recebimento dos valores relativos ao FGTS depositado.

Notificação Nº: 7402/2007

Processo Nº: RT 01945-2005-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: REINALDO VIEIRA

ADVOGADO.....: JONEVAL GOMES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, § 3º, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7458/2007

Processo Nº: AIN 02115-2005-003-18-00-2 3ª VT

REQUERENTE...: JORIVÉ PORTILHO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: IVANILDO LISBOA PEREIRA

REQUERIDO(A): PERFINASA - PERFILADOS E FERROS NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA.

ADVOGADO.....: TADEU DE ABREU PEREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios (fls. 868), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO por serem tempestivos e, no mérito os ACOLHO, para que passe a fazer parte integrante da sentença de fls. 851/857, na fundamentação e no dispositivo, a decisão do item '1', acima. Registre-se. Intimem-se as partes. Goiânia, 05 (cinco) de junho de 2007 (dois mil e sete). Nada mais. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 7447/2007

Processo Nº: RT 02225-2005-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: ADELIVISON COSTA E SILVA DE MORAES

ADVOGADO.....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001

ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ciência do despacho de fl. 277: 'Vistos. Vejo que reclamante e primeira reclamada, Boaventura & Souza Ltda., acordaram, às fls. 130/131, o pagamento de R\$1.500,00 em 06 (seis) parcelas, constando na ata de audiência ainda que: 'A requerimento das partes, sobresta-se a instrução do processo com relação ao vínculo de emprego, impugnado em defesa, e a co-responsabilidade da demandada Brasil Telecom, também objeto de contrariedade em defesa. Ajustam ainda que a instrução quanto a esses termos se fará somente se, eventualmente, o acordo não for cumprido' (destaquei). Diante dos termos acima destacados, e considerando ainda que as parcelas do acordo firmado com a primeira reclamada foram pagas (fl. 250), tem-se que a relação jurídica com a primeira reclamada se deu sem vínculo empregatício, importando notar ainda que a transação foi efetivada pelo valor líquido, assumindo, assim, a primeira reclamada a obrigação integral pelo débito previdenciário. Como o acordo foi firmado somente com a primeira empresa, declaro que a segunda reclamada – Brasil Telecom S.A. - não responde pelo ajuste e repercussão jurídica acessória. Decorrido o prazo para recurso, o que será certificado, encaminhem-se os autos ao Setor de Cálculo, para quantificação dos valores devidos pela primeira reclamada de previdência, na forma da CF/88, arts. 114 e 195, Lei nº 8.212/91, arts. 12, 21, 22 e 43, Lei nº 10.666/03, art. 4º e Decreto nº 3.048/99, art. 276, utilizando as alíquotas de 20% (vinte por cento) e 11% (onze por cento). Intimem-se as partes, sendo a primeira reclamada na forma de fl. 274'.

Notificação Nº: 7469/2007

Processo Nº: RT 00008-2006-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: MIGUEL PEREIRA CEZAR

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, § 3º, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7463/2007

Processo Nº: RTN 00292-2006-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: EVANILSON SANTOS DE SOUZA

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): LOURENÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 120/126, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Posto isto, resolvo julgar parcialmente procedentes os pedidos formulados na inicial, para o fim de condenar a reclamada LOURENÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA a proceder às anotações na CTPS do reclamante EVANILSON SANTOS DE SOUZA, nos termos da fundamentação precedente, que fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 7,60, calculadas sobre o valor estimado em R\$ 380,00. Defiro honorários ao perito, conforme critérios estabelecidos na fundamentação. Intimem-se as partes e o perito. Expeçam-se os ofícios determinados. Nada mais. Goiânia, 11 de junho de 2007. Wanda Lúcia Ramos da Silva Juíza do Trabalho'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 7463/2007

Processo Nº: RTN 00292-2006-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: EVANILSON SANTOS DE SOUZA

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): LOURENÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 446/458, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Posto isto, resolvo julgar parcialmente procedentes os pedidos formulados na inicial, para o fim de condenar a reclamada LOURENÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA a proceder às anotações na CTPS do reclamante EVANILSON SANTOS DE SOUZA, nos termos da fundamentação precedente, que fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 7,60, calculadas sobre o valor estimado em R\$ 380,00. Defiro honorários ao perito, conforme critérios estabelecidos na fundamentação. Intimem-se as partes e o perito. Expeçam-se os ofícios determinados. Nada mais. Goiânia, 11 de junho de 2007. Wanda Lúcia Ramos da Silva Juíza do Trabalho'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 7452/2007

Processo Nº: RT 00336-2006-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: IDAILDO BARBOSA RAMOS

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): CAPITAL PRESTACIONAL SERVIÇOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: ABILIO ARRAIS DE MORAIS

DESPACHO: ÀS PARTES: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, da CLT. Prazo sucessivo e fins legais, a iniciar pelas executadas.

Notificação Nº: 7453/2007

Processo Nº: RT 00336-2006-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: IDAILDO BARBOSA RAMOS

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): GOIÂNIA GOLFE CLUBE SPE LTDA. + 002

ADVOGADO.....: GILDO FAUSTINO DA S. NASCIMENTO E OUTRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, da CLT. Prazo sucessivo e fins legais, a iniciar pelas executadas.

Notificação Nº: 7399/2007

Processo Nº: RT 00663-2006-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: ISRAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS

RECLAMADO(A): KLARO - MICROCERVEJARIA LTDA.

ADVOGADO.....: WEVERTON PAULO RODRIGUES

DESPACHO: À EXECUTADA: Ciência à executada da penhora de crédito realizada em sua conta (fls. 62 e 64), garantindo a execução, para que, querendo, ofereça embargos, no prazo de 05 (cinco) dias (CLT, art. 884, aplicado consoante princípio da celeridade). Não havendo embargos, o que será certificado, recolham-se os importes de previdência e custas, em guias e códigos próprios e, comprovada a transação, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 7443/2007

Processo Nº: RT 00757-2006-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: CILMA LAURINDA FREITAS

RECLAMADO(A): EVANDRO ARAÚJO CARDOSO + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista que a 2ª reclamada não fora encontrada para citação, deverá o reclamante dizer, no prazo de 05 dias, acerca da citação da referida reclamada.

Notificação Nº: 7400/2007

Processo Nº: CCS 00777-2006-003-18-00-9 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): HERMENEGILDO PEREIRA FERNANDES

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Deverá a autora juntar aos autos, no prazo de 30 (trinta) dias, guia de recolhimento da contribuição sindical sem indicação do valor do débito e ainda da data do vencimento, isto para que seja recolhido o valor concernente ao crédito de juros e remuneração básica da conta que recebeu os depósitos judiciais (2555/042.03502491-6-fl.103).

Notificação Nº: 7423/2007

Processo Nº: RT 00854-2006-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DO CARMO AMARAL

ADVOGADO.....: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBE

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA

DESPACHO: Vistos, Considerando que a presente execução encontra-se garantida (depósito recursal de fl. 64 e depósito judicial de fl. 131), intimem-se as partes, para os fins do art. 884 da CLT, a iniciar pela executada.

Notificação Nº: 7467/2007

Processo Nº: RT 01026-2006-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: ARI SANDES MATOS

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): MC CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO.....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Ciência do despacho de fl. 92: 'Vistos, Considerando que a praça e o leilão designados foram infrutíferos (fls. 89 e 91), intime-se o exequente para que, no prazo de cinco dias, manifeste-se nos autos, indicando meios claros, objetivos e novos para o prosseguimento do feito, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF, o que, no silêncio, fica desde já determinado'.

Notificação Nº: 7395/2007

Processo Nº: RT 01597-2006-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: WALDIR RASMUSSEN

ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): WARNER SILVA

ADVOGADO.....: ELIAS PESSOA DE LIMA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Uma vez feita a consulta ao DETRAN (fl.56), fica intimado para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, ou indicar bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80, o que já fica determinado.

Notificação Nº: 7398/2007

Processo Nº: RT 01607-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: MARINÉS LOPES DA SILVA
ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): 5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE LIMP. E SERV. AUXILIARES LTDA.
ADVOGADO.....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO
DESPACHO: À EXECUTADA: Ciência à executada da penhora de crédito realizada em sua conta (fls. 44/46), garantindo a execução, para que, querendo, ofereça embargos, no prazo de 05 (cinco) dias (CLT, art. 884, aplicado consoante princípio da celeridade). Não havendo embargos, o que será certificado, recolham-se os importes de previdência e custas, em guias e códigos próprios e, comprovada a transação, arquivem-se os autos. Não procuradas as vias do empregador do TRCT e CD, estas deverão ser autuadas.

Notificação Nº: 7450/2007

Processo Nº: RT 01756-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: JOAREZ GOMES FERREIRA
ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): IMAGE SOLUTION E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: MARIA DOLORES DE FÁTIMA R. DA CUNHA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Ciência do despacho de fl. 94: 'Vistos, O exequente peticiona, à fl. 92, requerendo a retificação de erro material constante da inicial, relativamente à grafia de seu nome, bem como a desconsideração da personalidade jurídica da empresa devedora. Considerando que a diligência requerida, relativamente ao nome do exequente, já foi determinada por este Juízo em audiência (ata de fls. 16/17), nada a deliberar, nesse sentido. Indeferir-se o pedido de direcionamento da execução em face dos sócios da empresa devedora, vez que, até o momento, não está configurada nos autos a insolvência econômica da devedora, importando registrar que foram encontrados dois veículos em nome da empresa (fls. 87 e 88). Intime-se o exequente, cientificando-o do inteiro teor do presente despacho, bem como para que, no prazo de cinco dias, manifeste-se nos autos, indicando meios para o prosseguimento da execução, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF, o que, no silêncio, fica desde já determinado'.

Notificação Nº: 7393/2007

Processo Nº: RT 01878-2006-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: MARCILENE AMÂNCIO DA SILVA
ADVOGADO.....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): MOYA E SOUZA NETO COSMÉTICO LTDA. PERFFIL REVENDEDORA + 002
ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: ÀS PARTES: Considerando que as partes entabularam acordo (ata de audiência de fls. 145/147), no qual restou avençado que a forma de término do contrato havido foi dispensa sem justa causa, de iniciativa do empregador (tanto assim o é que foram fornecidas guias TRCT no código 01 e formulários para requerimento do seguro-desemprego), defere-se o pedido formulado pela reclamante à fl. 159. Intime-se a reclamada (diretamente via postal com SEED e por meio de seu procurador via DJE) para que, no prazo de 05 (cinco) dias, compareça em Secretaria para proceder à baixa do contrato de trabalho na CTPS da reclamante, constando como último dia trabalhado a data de 31/07/2006 (consoante reconhecido na contestação), sob pena de a Secretaria da Vara fazê-lo, comunicando a recusa à DRT.

Notificação Nº: 7451/2007

Processo Nº: RT 02000-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: PATRÍCIA MENDES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JOSÉ LUCIANO D. GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: À RECLAMADA: Ciência do despacho de fl. 189/190: 'Vistos, A reclamada peticiona, às fls. 186/188, manifestando, em síntese, sua discordância para com a determinação de depósito prévio de valores a título de honorários periciais. Sustenta que o valor dos honorários deveria ser calculado após a realização dos trabalhos periciais. Requer que, caso não seja revisto o entendimento do Juízo, que o Sr. Perito seja intimado para que informe sobre 'a possibilidade de dar início aos seus trabalhos mediante o pagamento dos honorários ao final do processo, já que deverá ser observado o princípio da sucumbência'. Considerando o teor da Resolução 35/07, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e tendo em vista, ainda, a complexidade dos trabalhos periciais nos presentes autos, e a dificuldade em se encontrar médicos especializados para a realização da perícia técnica determinada no presente feito, e sendo certo, ainda, que, não haverá qualquer prejuízo à reclamada o depósito antecipado de valores a título de honorários periciais, vez que, caso sejam liberados ao expert, o valor pago poderá ser deduzido de eventuais valores devidos nos autos, ou cobrado em execução própria, indeferem-se os pedidos formulados. Registre-se, por fim, que a prova técnica não é da parte, mas sim do Juízo, que determinou sua realização, com vistas à formação de seu convencimento quanto à matéria alegada na inicial. Intime-se a reclamada, conferindo-lhe o prazo de cinco dias para que efetue o depósito dos valores arbitrados a título de honorários periciais'.

Notificação Nº: 7468/2007

Processo Nº: RT 02032-2006-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: LEODMAR FERREIRA DAMACENO
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: À RECLAMADA: Ciência do despacho de fl. 476: 'Vistos, Defere-se o pedido formulado pelo reclamante à fl. 475. Com fulcro no art. 10 da Resolução 35/07 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, determina-se a intimação da reclamada para que, no prazo de 05 (cinco) dias, traga aos autos os PPRA's (Programas de Prevenção de Riscos Ambientais), do período imprescrito, relativo a todas as áreas em que o reclamante trabalhou na empresa. Juntados os documentos, vista ao autor, pelo prazo de cinco dias'.

Notificação Nº: 7375/2007

Processo Nº: RT 02079-2006-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: SIRLEI FERREIRA
ADVOGADO.....: LORENA CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: CRISTIANO MOCELLIN GRZYBOWSKI
DESPACHO: À EXECUTADA: Intime-se a executada para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se sobre o pedido de baixa da CTPS, formulada pela autora à fl.168.

Notificação Nº: 7430/2007

Processo Nº: RT 02239-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: RONY CÉLIO SANTOS E SOUZA
ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): ROBERTO RAMOS - ME (BALÕES A GÁS RAMOS)
ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi homologado cálculo previdenciário (R\$33,35) e custas da liquidação (R\$0,17) no valor total de R\$33,52, atualizado até 31/05/2007, sendo que fica vossa senhoria intimada a recolher o valor devido e comprovar nos autos, em 10 dias.

Notificação Nº: 7416/2007

Processo Nº: RT 00118-2007-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO FERREIRA RIOS
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 17/07/2007, às 15:25 horas, para instrução do feito, devendo Vossa Senhoria comparecer para depoimento pessoal, sob pena de aplicação dos efeitos da confissão ficta, bem como trazer seus testemunhas independentemente de intimação, ou arrolá-las no prazo máximo de cinco dias úteis antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 7396/2007

Processo Nº: RT 00143-2007-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: CLEITON PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: SULAMITA GOMES DE ALMEIDA ROCHA
RECLAMADO(A): POLIGOIÂNIA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO.....: GLADYS MORATO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Uma vez feita a consulta ao DETRAN, fica intimado para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, ou indicar bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80, o que já fica determinado.

Notificação Nº: 7459/2007

Processo Nº: RT 00185-2007-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: LEANE MARIA SERTÃO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): MEDIC CENTER DE GOIÁS LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 54/57, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão da reclamante, LEANE MARIA SERTÃO DOS SANTOS, para condenar a reclamada, MEDIC CENTER DE GOIÁS LTDA., a pagar à primeira as verbas deferidas na fundamentação, a título de: a) Considerar justa a causa alegada pela autora para a rescisão contratual, na forma do artigo 483, 'd' da Consolidação das Leis do Trabalho, e, rescindido o contrato de trabalho desta para com a reclamada em 30.11.2005; b) aviso prévio, 13º salário de 2005 (considerando a projeção do aviso prévio indenizado, conforme OJ 82 da SBDI1), férias vencidas de 2004/2005, acrescidas do terço constitucional, 3/12 de férias proporcionais 2005/2006, acrescidas do terço constitucional (considerando a projeção do aviso prévio indenizado, conforme OJ 82 da SBDI1), salários dos meses de julho, agosto, setembro, e outubro de 2005. Deverá a reclamada proceder ao recolhimento integral do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS devido durante o pacto laboral, incluindo-se a indenização de 40% sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, no prazo de dez dias do trânsito em julgado da presente, procedendo a liberação das guias do Fundo

de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e as guias para recebimento do benefício do seguro-desemprego, sob pena de conversão em pecúnia de referidas obrigações. Para o cálculo das verbas deferidas ao autor, deverão as partes considerar o salário mensal reconhecido pelo Juízo de R\$ 500,00 até o mês de março de 2005 e de R\$ 536,25 a partir do mês de abril de 2005. No prazo de dez dias do trânsito em julgado da decisão, deverá a reclamada anotar a data de saída da autora, qual seja, 30.12.2005, (considerando a projeção do aviso prévio indenizado, conforme OJ 82 da SBDI1), em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, sob pena de fazê-lo a Secretária da Vara. Fica a reclamada absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja, da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na forma da lei. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$ 5.000,00, no importe de R\$ 100,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: 13º salário de 2005, salários dos meses de julho, agosto, setembro, e outubro de 2005. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea 'a' e inciso II da Constituição Federal. Goiânia, 05 (cinco) de junho de 2007 (dois mil e sete). Registre-se. Intimem-se as partes, sendo a reclamada, na forma constante do artigo 852 c/c o parágrafo 1º do artigo 841, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho. Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 7437/2007

Processo Nº: RT 00211-2007-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE... JANAINA DOURADO

ADVOGADO..... IRINEU ALVES DA CRUZ JUNIOR

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: À RECLAMANTE: Ouça-se a reclamante acerca dos embargos de declaração da reclamada Atento Brasil S.A., em 05 (cinco) dias (fls. 355/357 e 359/361).

Notificação Nº: 7401/2007

Processo Nº: RT 00329-2007-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE... SIMÃO ANDRADE DE SOUZA

ADVOGADO..... SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): ESSÊNCIA DO SABOR LTDA.

ADVOGADO..... JOÃO PAULO UNGARELLI

DESPACHO: À RECLAMADA: 1- Homologo a conta de fl. 40, fixando o valor devido a título de previdência em R\$1,76, atualizado até 31/05/2007. 2- Diante da impossibilidade de se recolher o valor previdenciário inferior a R\$29,00, conforme orientação contida na Resolução INSS/DC nº 39/00, intime-se a reclamada para adicionar o valor devido ao recolhimento que importar valor igual ou superior a R\$29,00, com indicação do processo em referência. 3- Feito, vista ao INSS, dos termos acima e também para os fins do § 4º do art. 832, e § 3º do art. 879, ambos da CLT. 4- Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 7434/2007

Processo Nº: RT 00377-2007-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE... LUCIANO DE ALENCAR SANTOS

ADVOGADO..... WALDSOON MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

ADVOGADO..... FLAVIA CRISTINA NAVES

DESPACHO: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá adicionar o valor previdenciário devido no importe de R\$ 18,82, atualizado até 31/05/2007, ao recolhimento que importar montante igual ou superior a R\$ 29,00, com indicação do processo de referência.

Notificação Nº: 7434/2007

Processo Nº: RT 00377-2007-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE... LUCIANO DE ALENCAR SANTOS

ADVOGADO..... WALDSOON MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

ADVOGADO..... FLAVIA CRISTINA NAVES

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá adicionar o valor previdenciário devido no importe de R\$ 18,82, atualizado até 31/05/2007, ao recolhimento que importar montante igual ou superior a R\$ 29,00, com indicação do processo de referência.

Notificação Nº: 7413/2007

Processo Nº: AAT 00382-2007-003-18-00-7 3ª VT

AUTOR... ROBESPIERRE FERNANDES ABREU REP. P/ SUA GENITORA + 001

ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO

RÉU(RÉ)... ICOL INSTALADORA CENTRO OESTE LTDA. + 001

ADVOGADO: JOSÉ ROBERTO ARAÚJO

DESPACHO: Vistos, Os autores peticionam, à fl. 246, requerendo a suspensão do feito até que seja proferida sentença em processo de inventário negativo. Considerando que a presente ação foi ajuizada em 13/08/2002, não tendo sido, até o momento, solucionada, e tendo em vista que a celeridade característica dos processos em trâmite nesta Justiça do Trabalho não permite a eternização das lides, ainda mais quando pendente de prática de atos por parte do autor da demanda, concede-se à parte autora prazo de trinta dias para que traga aos autos cópia autenticada de termo de inventariante, nomeado nos autos de ação de inventário negativo, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Intime-se. Registre-se que consta, às fls. 229 e 242, dados relativos aos outros dois filhos (não reconhecidos) do trabalhador falecido.

Notificação Nº: 7460/2007

Processo Nº: RT 00457-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE... WESLEY EUZÉBIO DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO..... ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): FRANÇA E FILHO LTDA. (E-PRINTER)

ADVOGADO..... CYNTHIA TAVARES DE OLIVEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 127/133, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, WESLEY EUZÉBIO DA CONCEIÇÃO, para condenar a reclamada, FRANÇA E FILHO LTDA. (E-PRINTER), a pagar ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a título de: a) horas extras de todo o período, com acréscimo legal de 50%, consideradas como tais as excedentes da 8ª hora diária e da 44ª semanal, de todo o período. Para o cálculo das horas extras deferidas, deverão as partes observar a remuneração global reconhecida para o autor e o divisor de 220 horas. As horas extras, por habituais, devem integrar o salário para o pagamento DSR's (E. 172 do C. TST), e de ambos, nos 13ºs salários (E. 45 do C. TST); FGTS (E. 63 do C. TST) e respectiva indenização de 40%, aviso prévio (E. 94 do C. TST); férias (E. 151 do C. TST) e abono constitucional de 1/3 sobre as férias; b) Defiro o pagamento dos repousos semanais remunerados sobre as comissões, por todo o contrato de trabalho com fundamento da Lei 605/49, ante a ausência de prova de quitação, com reflexos nas férias + 1/3, 13ºs salários e FGTS/multa de 40%; c) restituir ao reclamante a importância de R\$160,00 (cento e sessenta reais), por mês, à título de ressarcimento do combustível; d) diferenças das verbas rescisórias pagas e comprovadas às fls. 54 dos autos, considerando a remuneração reconhecida pelo juízo, na proporção de 7/12 de 13º salário proporcional, 7/12 de férias proporcionais, acrescidas do terço constitucional. Tendo em vista o reconhecimento do vínculo empregatício entre as partes, deverá a reclamada proceder ao recolhimento integral do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS devido durante o pacto laboral, incluindo-se a indenização de 40% sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, no prazo de dez dias do trânsito em julgado da presente, procedendo a liberação das guias do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e as guias para recebimento do benefício do seguro-desemprego, sob pena de conversão em pecúnia de referidas obrigações. Para o cálculo das verbas deferidas ao autor, deverão as partes considerar a remuneração mensal reconhecida pelo Juízo de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por mês. Determino à reclamada que retifique a data de data de admissão na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, para constar 10/11/2005, bem como a remuneração, consignando o valor mensal médio acatado, em 5 dias do trânsito em julgado, sob pena de o fazer a Secretária da Vara, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 39 da Consolidação das Leis do Trabalho. Fica a reclamada absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na forma da lei. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$ 5.000,00, no importe de R\$ 100,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: horas extras de todo o período, com acréscimo legal de 50%, consideradas como tais as excedentes da 8ª hora diária e da 44ª semanal, de todo o período. Para o cálculo das horas extras deferidas, deverão as partes observar a remuneração global reconhecida para o autor e o divisor de 220 horas. As horas extras, por habituais, devem integrar o salário para o pagamento DSR's (E. 172 do C. TST),

e de ambos, nos 13ºs salários, repouso semanal remunerado sobre as comissões e reflexos no 13º salário e 7/12 de 13º salário proporcional. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea 'a' e inciso II da Constituição Federal. Goiânia, 05 (cinco) de junho de 2007 (dois mil e sete). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRASE. Nada mais. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 7461/2007

Processo Nº: RT 00577-2007-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
RECLAMADO(A): GALETERIA BAR E RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 536/539, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do requerente, SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES NO ESTADO DE GOIÁS, na condição de substituto processual, para condenar a reclamada, GALETERIA BAR E RESTAURANTE LTDA., a pagar ao primeiro, observada a lista de substituídos (1,2,4,5,6,7,8,9 e 10), as verbas deferidas na fundamentação, a título de: a) diferenças salariais do período não abrangido pela prescrição apontada pelo próprio substituto, a partir de 26.03.2003, considerando o valor pago e o salário mínimo vigente, com reflexos das férias do período, acrescidas do terço constitucional, 13ºs salários, adicional noturno (pagos), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, dsr's, quinquênis já adimplidos, assiduidade já adimplida, sob pena de pagamento de multa diária, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por substituído, valor a ser revertido aos próprios. Fica a requerida absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na forma da lei. Defiro ao(à) reclamante os benefícios da justiça gratuita, na firma da fundamentação. Custas pela requerida sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$ 10.000,00, no importe de R\$ 200,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: diferenças salariais e reflexos nos 13ºs salários. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea 'a' e inciso II da Constituição Federal. Goiânia, 05 (cinco) de junho de 2007 (dois mil e sete). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRASE. Nada mais. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 7462/2007

Processo Nº: RT 00768-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: ELISÂNGELA MORAIS DE CARVALHO
ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA.-ME N/P DOS SÓC. FRANCISCO CARLOS B. DE SOUZA E RENATO DE SOUZA VELOSO + 001
ADVOGADO....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 120/126, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão da reclamante, ELISÂNGELA MORAIS DE CARVALHO, para condenar a reclamada, TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. ME N/P DOS SÓCIOS FRANCISCO CARLOS B. DE SOUZA E RENATO DE SOUZA VELOSO e, solidariamente, GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME, a pagar à primeira as verbas deferidas na fundamentação, a título de: a) aviso prévio indenizado, 3/12 de 13º salário proporcional, 11/12 de férias proporcionais, acrescidas do terço constitucional, 06 dias de saldo salarial e multa do artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho. Aplicar-se-á o art. 467 da Consolidação das

Leis do Trabalho, nas verbas rescisórias deferidas, consideradas como tais: aviso prévio indenizado, 3/12 de 13º salário proporcional, 11/12 de férias proporcionais, acrescidas do terço constitucional, 06 dias de saldo salarial, ante a inexistência de controvérsia, quanto a estas (na forma da Lei 10.272 de 05.09.2001); b) horas extras de todo o período, com acréscimo legal de 50%, consideradas como tais as excedentes da 8ª hora diária e da 44ª semanal. Devidos igualmente, em dobro, os domingos e feriados trabalhados, de todo o período. Para o cálculo das horas extras deferidas, deverão as partes observar a evolução salarial da reclamante e o divisor de 220 horas. As horas extras, por habituais, devem integrar o salário para o pagamento DSR's (E. 172 do C. TST), e de ambos, nos 13ºs salários (E. 45 do C. TST); FGTS (E. 63 do C. TST) e respectiva multa de 40%; aviso prévio (E. 94 do C. TST); férias (E. 151 do C. TST) e abono constitucional de 1/3 sobre as férias; c) horas extras pela não fruição do intervalo para refeição e descanso, com acréscimo de 50%; d) parcela gratificação de caixa, prevista nas cláusulas terceiras dos instrumentos normativos juntados, observando-se contudo a vigência dos referidos documentos; e) restituição dos descontos indevidos, em face do que dispõe a cláusula 18ª do instrumento normativo da categoria, c/c artigo 462 da Consolidação das Leis do Trabalho, na proporção postulada na inicial, no valor total de R\$ 124,00 (cento e vinte e quatro reais), devidamente corrigido, à época do pagamento. Deverá a reclamada retificar a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS da autora, no prazo de dez dias do trânsito em julgado, para constar o cargo de vendedora, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara. Deverá a reclamada retificar a data de saída na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS da autora para constar a projeção do aviso prévio indenizado, qual seja, 05.04.2007, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara. Ficam as co-reclamadas absolvidas dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na forma da lei. Defiro à reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pelas co-reclamadas sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$ 6.000,00, no importe de R\$ 120,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: 3/12 de 13º salário proporcional, horas extras e reflexos nos DSR's (E. 172 do C. TST), e de ambos, nos 13ºs salários. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea 'a' e inciso II da Constituição Federal. Goiânia, 05 (cinco) de junho de 2007 (dois mil e sete). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRASE. Nada mais. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 7428/2007

Processo Nº: RT 00825-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: DOUGLAS HENRIQUE DA CUNHA GONÇALVES
ADVOGADO....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): URTAL USINAGEM E RECUPERADORA TOTAL LTDA.
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

DESPACHO: ÀS PARTES: Homologo o acordo noticiado na ata de fls.09/10, realizado entre Douglas Henrique da Cunha Gonçalves e Urtal Usinagem e Recuperadora Total Ltda., para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Quanto ao débito de previdência, a condição de optante pelo SIMPLES deverá ser observada (fl.20).

Notificação Nº: 7411/2007

Processo Nº: RT 00873-2007-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: JOSEFA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): RESTAURANTE RENASCER
ADVOGADO....:

DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 05/07/2007, às 13:40 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT, devendo comparecer à audiência, sob pena de arquivamento e trazer as provas que pretende produzir.

Notificação Nº: 7411/2007

Processo Nº: RT 00873-2007-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: JOSEFA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): RESTAURANTE RENASCER

ADVOGADO.....

DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 05/07/2007, às 13:40 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT, devendo comparecer à audiência, sob pena de arquivamento e trazer as provas que pretende produzir.

Notificação Nº: 7465/2007

Processo Nº: CCS 00900-2007-003-18-00-2 3ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES

RÉU(RÉ): TEREZINHA LOUZA UMBELINO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Ciência do despacho de fl. 80: 'Vistos, 1- Considerando que se trata de procedimento sumaríssimo e que o autor deixou de indicar na petição inaugural da ação o correto endereço da demandada, tanto assim o é que a notificação e respectivo SEED referentes à inicial retornaram dos Correios com a informação de mudança da requerida (fl. 79-verso), determina-se a extinção do processo sem resolução do mérito, com fundamento no inciso II, parte final e § 1º do art. 852-B da CLT. Defere-se o pedido do autor de assistência judiciária gratuita, na forma da lei, dispensando-o do recolhimento das custas processuais, no importe de R\$43,54, calculadas sobre o valor arbitrado à causa de R\$2.177,15. Após o trânsito em julgado, determina-se o arquivamento do feito, com as cautelas de praxe. 2- Retire-se o feito da pauta do dia 20/06/2007, incluindo-o na pauta de hoje, apenas para registro da solução. 3- Registre-se no SAJ. Intime-se'.

Notificação Nº: 7407/2007

Processo Nº: RT 00956-2007-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: ELIANE PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): TOYS BR BRINQUEDOS LTDA.

ADVOGADO.....: ANA LUISA DE LUCENA MOREIRA MARRECO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ciência do despacho de fl. 77: 'Vistos, Registre-se na capa dos autos e demais assentamentos os dados relativos à procuradora da reclamada (instrumento de fl. 66). Defere-se o pedido formulado pela reclamada à fl. 64. Adia-se a audiência una do presente feito para o dia 05/07/2007, às 13:55 horas. Intimem-se partes e procuradores, mantidas as cominações anteriores'.

Notificação Nº: 7466/2007

Processo Nº: CCS 00960-2007-003-18-00-5 3ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): DONIZETE ANTONIO DE MORAES URANI

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Ciência do despacho de fl. 75: 'Vistos, 1- Considerando que se trata de procedimento sumaríssimo e que o autor deixou de indicar na petição inaugural da ação o correto endereço do demandado, tanto assim o é que a notificação e respectivo SEED referentes à inicial retornaram dos Correios com a informação de inexistência do número indicado na rua (fl. 74-verso), determina-se a extinção do processo sem resolução do mérito, com fundamento no inciso II, parte final e § 1º do art. 852-B da CLT. Defere-se o pedido do autor de assistência judiciária gratuita, na forma da lei, dispensando-o do recolhimento das custas processuais, no importe de R\$24,02, calculadas sobre o valor arbitrado à causa de R\$1.201,42. Após o trânsito em julgado, determina-se o arquivamento do feito, com as cautelas de praxe. 2- Retire-se o feito da pauta do dia 25/06/2007, incluindo-o na pauta de hoje, apenas para registro da solução. 3- Registre-se no SAJ. Intime-se'.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 229/2007

PROCESSO Nº RT 02126-2005-003-18-00-2

Reclamante: JOANA DARC DE OLIVEIRA ALMEIDA

Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Executado: GUNTER FRANZ LEOPOLD BAUER

A Doutora WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, GUNTER FRANZ LEOPOLD BAUER, CPF nº 710.974.901-06, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, no valor de R\$ 965,88, atualizada até 30/11/2006, sob pena de execução, conforme despacho exarado nos autos: "Cite-se o executado, via edital." E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Onze de Junho de Dois mil e Sete. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 168/2007

PROCESSO Nº RT 00171-2006-003-18-00-3

RECLAMANTE: LEIDILENE PEREIRA DE OLIVEIRA

RECLAMADA: MARIA VERONICA FERREIRA DA SILVA PIZIME

O (A) Doutor (a) WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a executada MARIA VERONICA FERREIRA DA SILVA PIZIME, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência que foi convertido em penhora o bloqueio ocorrido em sua conta no Banco Bradesco, no valor de R\$ 2.800,96, bem como da transferência do referido valor para Conta Judicial na Agência 2555 da CEF, à disposição do juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, com a finalidade de quitar débito em execução promovida em seu desfavor. Prazo de 05 dias para opor embargos, caso queira. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Dez de Maio de Dois mil e Sete. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 226/2007

PROCESSO Nº RT 01061-2006-003-18-00-9

Exequente: THIAGO FERNANDO SANTANA JARDIM

Executada: OAC CONSTRUÇÕES LTDA

A Doutora WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a executada, OAC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.391.535/0001-91, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, no valor de R\$ 1.128,85, atualizada até 30/03/2007, sob pena de execução, conforme despacho exarado nos autos: "Cite-se a reclamada por edital." E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Onze de Junho de Dois mil e Sete. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 228/2007

PROCESSO Nº RT 01063-2006-003-18-00-8

Reclamante: LEILA MARIA CARNEIRO VENEZIANNI

Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Executado: HOSPITAL JARDINS LTDA.

A Doutora WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, HOSPITAL JARDINS LTDA. CNPJ nº 06.008.339/0001-10, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, no valor de R\$ 805,90, atualizada até 31/01/2007, sob pena de execução, conforme despacho exarado nos autos: "Cite-se a reclamada por edital (CLT, art. 878) e após prossiga-se na forma de fls. 62/63." E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Onze de Junho de Dois mil e Sete. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 225/2007

PROCESSO Nº RT 01115-2006-003-18-00-6

Reclamante: JULIANO CORDEIRO DA SILVA

Exequente : INSS- ISNTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Executado : SPECTRA SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA.

Data da Praça 16/07/2007, às 08h.00min.

Data do Leilão 27/07/2007, às 09h.20min.

A Doutora WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada nas dependências deste Juízo, sito na Av. T-1, Esq. c/ T-51, St Bueno, Goiânia/GO, onde será levado à público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R\$ 650,00 (seiscientos e cinquenta reais), conforme auto de penhora de fls. 74, encontrado no seguinte endereço: AV. ANTÔNIO FIDELIS, QD. 62, LT. 4, SALA 03, PARQUE AMAZONAS, CEP 74.840-090, GOIÂNIA/GO, e que é o seguinte:

01 (um) aparelho de vídeo Cassete Recorder, marca kodo, mod. ISTL1680N-168H Time lapse, para gravação de vídeo de segurança, não testado, em funcionamento conforme informação do depositário, avaliado em R\$ 650,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, a ser

realizado no mesmo local pelo leiloeiro Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Onze de Junho de Dois mil e Sete. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 224/2007

PROCESSO Nº ACCS 01712-2006-003-18-00-0

Exequente: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS
Executada: HAIDE MERHI COMÉRCIO TAPEÇARIA LTDA.

A Doutora WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a executada, HAIDE MERHI COMÉRCIO TAPEÇARIA LTDA., CNPJ nº 00.106.033/0001-10, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, no valor de R\$ 946,22, atualizada até 28/02/2007, sob pena de execução, conforme despacho exarado nos autos: "Cite-se a executada, via edital, como de praxe" E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Onze de Junho de Dois mil e Sete. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 227/2007

PROCESSO Nº RT 00732-2007-003-18-00-5

RECLAMANTE: GILMAR RIBEIRO MAGALHÃES

RECLAMADO: ROBERTO ALVES DE SOUZA

A Doutora WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o reclamado, Sr. ROBERTO ALVES DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 11/13, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: "CONCLUSÃO Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido da inicial e condeno a reclamada ao reconhecimento do vínculo empregatício pelo período pelo período de 1º.01.1990 a 02.01.1991, devendo a Secretaria da Vara proceder à anotação da baixa, conforme determinado na fundamentação, bem como proceda à expedição do Alvará Judicial deferido na fundamentação, quem ficam fazendo parte integrante deste dispositivo. Custas, pelo reclamado, no importe de R\$14,00, calculadas sobre o valor da causa de R\$700,00, apuradas na forma da Instrução Normativa/TST nº 20/2002, de 24/09/2002, de cujo recolhimento fica dispensado na forma da lei. Expeçam-se as comunicações devidas à DRT e ao INSS, para as providências cabíveis, com remessa de cópia da presente. Ciente o reclamante. Intime-se o reclamado, por edital. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Nada mais. Às 14h12min encerrou-se a audiência." (Cópia integral da sentença está no site www.trt18.gov.br). E para que chegue ao conhecimento de ROBERTO ALVES DE SOUZA é mandado publicar o presente Edital. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Onze de Junho de Dois mil e Sete. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 230/2007

PROCESSO Nº RT 00759-2007-003-18-00-8

RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: REJANE ALBUQUERQUE DE SOUZA

RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA.

O (A) Doutor (a) WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamados supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 30/07/2007 às 13:00 horas, para a Audiência INICIAL relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado. Caso não queira comparecer pessoalmente, sendo pessoa jurídica, a(o) reclamada(o) poderá se fazer representar por preposto empregado (orientação jurisprudencial nº 99 da SDI-1) que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações o obrigarão. É recomendável a assistência por advogado e a apresentação de defesa escrita, acompanhada das provas documentais. Os documentos deverão estar numerados, observando-se as disposições do Provimento 01/96 do E. TRT 18ª Região. Havendo controvérsia quanto à jornada de trabalho e tendo mais de 10 (dez) empregados, a (o) reclamada(o) fica desde já intimada(o) a exibir os registros de ponto do(a) reclamante, sujeitando-se ao disposto no En. 338, do C. TST. Na audiência deverá apresentar os documentos

da representação processual (procuração, cópia dos atos constitutivos da empresa e a carta de preposição (se for o caso)). A ausência de defesa importará no julgamento à revelia e a ausência da(o) reclamada(o) ou de seu preposto, em confissão quanto à matéria de fato. Poderá, ainda, na primeira audiência, apresentar rol de testemunhas (até 3), indicando seus nomes e endereços completos (inclusive o CEP), sob pena de preclusão. Pedidos: Férias + 1/3 de todo o pacto laboral; horas extras laboradas e reflexos; 13º salário sobre todo o período; aviso prévio; FGTS + 40%; seguro-desemprego; multa do art. 477/CLT; DSR; vale-transporte; honorários advocatícios (20%); aplicação da dobra prevista no art. 467/CLT e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R\$14.700,60 E para que chegue ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Onze de Junho de Dois mil e Sete. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8076/2007

Processo Nº: RT 00428-1992-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: SINAIR BATISTA DA SILVA

ADVOGADO.....: ZULMIRA PRAXEDES

RECLAMADO(A): PREMOLTEC-ENGENHARIA INDUSTRIA E COMER- CIO LTDA. + 002

ADVOGADO.....: PATRÍCIA HELENA AZEVEDO LIMA

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE, EM 05 DIAS, SOBRE OS TERMOS DA CERTIDÃO DE FL.271.

Notificação Nº: 8037/2007

Processo Nº: RT 00904-1995-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: ELIANE GONCALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL

RECLAMADO(A): RIGOR TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE, EM 05 DIAS, NO SILÊNCIO, EXPEÇA-SE CERTIDÃO DE CRÉDITO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

Notificação Nº: 8044/2007

Processo Nº: RT 00172-1995-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: GEOMAR DIAS CORREIA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): VALDIVINO CARLOS SUARES

ADVOGADO.....: MARIA JOSE DE OLIVEIRA

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE, EM 10 DIAS, SOBRE OS TERMOS DA CERTIDÃO DE FL.360.

Notificação Nº: 8036/2007

Processo Nº: RT 00724-1996-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: ELIZABETH XAVIER DOS REIS

ADVOGADO.....: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS

RECLAMADO(A): SOLANO & PELHO LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE, EM 05 DIAS, NO SILÊNCIO, EXPEÇA-SE CERTIDÃO DE CRÉDITO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

Notificação Nº: 8018/2007

Processo Nº: RT 00357-1998-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: RAC LANE MENEZES COSTA

ADVOGADO.....: MITA ALVES LOBO DAS GRACAS

RECLAMADO(A): DRACEFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Intime-se o credor para se manifestar nos autos, de forma conclusiva, no prazo de trinta dias, advertido que seu silêncio implicará na extinção do feito.

Notificação Nº: 8019/2007

Processo Nº: RT 00455-1998-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: ALCIONE DIAS DA SILVA

ADVOGADO.....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ

RECLAMADO(A): BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO

ADVOGADO.....: JOCELYNO DE MELO JÚNIOR

DESPACHO: Intime-se o credor para se manifestar nos autos, de forma conclusiva, no prazo de trinta dias, advertido que seu silêncio implicará na extinção do feito.

Notificação Nº: 8016/2007

Processo Nº: RT 01212-1998-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: JOAO BATISTA DA COSTA

ADVOGADO....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO
RECLAMADO(A): PIRES E FERNANDES LTDA - BAR DO MEIO N/P DA SOCIA
SABRINA PARREIRA FERNANDES + 001

ADVOGADO....: EDILBERTO DE CASTRO DIAS

DESPACHO: Vista ao credor da certidão de fls. 200, do resultado de pesquisa de fls. 201 e do ofício de fls. 205 pelo prazo de cinco dias, quando deverá requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 8078/2007

Processo Nº: RT 01461-1999-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: DANUBIO NOGUEIRA FERNANDES

ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE SOUZA

RECLAMADO(A): COLEGIO EMBRAS LTDA + 002

ADVOGADO....: ADRIANA LOPES FORTINI

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE, EM 05 DIAS, SOBRE OS TERMOS DA CERTIDÃO DE FL.869.

Notificação Nº: 8017/2007

Processo Nº: RT 00057-2000-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: MILTON APARECIDO FELIPE

ADVOGADO....: WILSON GUIMARAES DA SILVA

RECLAMADO(A): JEHAN CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO....: LUCIANE BATISTA DE MOURA

DESPACHO: Dê-se vista da certidão retro ao credor, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 8030/2007

Processo Nº: RT 00113-2000-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSE PEDRO DOS SANTOS

ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG

ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Face aos termos da petição retro, determino a liberação do crédito líquido ao exequente, com o depósito do FGTS na respectiva conta-vinculada. Ressalte-se que, a teor do disposto no art. 190 do Provimento Geral Consolidado, o imposto de renda deverá ser recolhido pela Secretaria da Vara, através de guia própria. Por esse motivo, indefiro o pedido de retenção da referida parcela, conforme pleiteado pelo executado. Após o prazo para impugnação, converte-se à União Federal os valores relativos às custas processuais.

Notificação Nº: 8015/2007

Processo Nº: RT 01410-2002-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: HERICA DORIS LIMA BONFIM

ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

RECLAMADO(A): ESCRITORIOS UNIDOS LTDA + 004

ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS

DESPACHO: Vista ao credor do ofício de fls.231.

Notificação Nº: 8005/2007

Processo Nº: RT 00128-2003-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: MARIA AGDA GONCALVES PINHEIRO

ADVOGADO....: CUSTODIA DA SILVA COSTA

RECLAMADO(A): INSTALE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA + 002

ADVOGADO....:

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 8002/2007

Processo Nº: RT 00470-2003-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: ELIAS ABDALA

ADVOGADO....: LUIZ HOMERO PEIXOTO

RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG

ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Intime-se o reclamado para que junte os documentos solicitados pela Secretaria de Cálculos Judiciais na promoção retro, no prazo de dez dias, sob pena de se designar perícia, ficando responsabilizado pelos respectivos honorários.

Notificação Nº: 8077/2007

Processo Nº: RT 01099-2003-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: JOAO BATISTA GUIMARAES

ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

RECLAMADO(A): GOLD STAR COMERCIO DE TECIDOS LTDA (BIG LOJA)

ADVOGADO....: ELIANA ALVARENGA DA SILVA

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE, EM 05 DIAS, SOBRE OS TERMOS DA CERTIDÃO DE FL.399/400

Notificação Nº: 8059/2007

Processo Nº: RT 01138-2003-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDER BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO....: WANESSA MENDES DE FREITAS

RECLAMADO(A): POLO FRIO REFRIGERAÇÕES LTDA (SUCESSORA DA CN AR REFRIGERAÇÃO LTDA) + 002

ADVOGADO....: FERNANDO ANTÔNIO DE CARVALHO FREITAS

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 7986/2007

Processo Nº: RT 01771-2004-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO COELHO DA SILVA

ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA

RECLAMADO(A): POLIBRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA ME

ADVOGADO....:

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE OS BEM(NS) PENHORADO(S) NESTES AUTOS SERÁ(ÃO) LEVADO(S) A LEILÃO NO DIA 20/07/2007, ÀS 08:30 HORAS. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICOU DESIGNADO NOVO LEILÃO PARA O DIA 27/07/2007, ÀS 08:30 HORAS.

Notificação Nº: 8053/2007

Processo Nº: RT 01650-2005-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CORREIA DA SILVA

ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): REAL VIGILÂNCIA LTDA. + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: RECLAMANTE CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 8074/2007

Processo Nº: RT 01871-2005-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: CREULIMAR DE ASSUNÇÃO DIAS

ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA - COPRESGO + 001

ADVOGADO....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA DECISÃO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 8075/2007

Processo Nº: RT 01871-2005-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: CREULIMAR DE ASSUNÇÃO DIAS

ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP + 001

ADVOGADO....: LUCIANA FARIA CRISOSTOMO PEREIRA

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA DECISÃO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 8024/2007

Processo Nº: AEF 00314-2006-004-18-00-3 4ª VT

AUTOR....: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: BARTOLOMEU ARIOSVALDO DE SOUSA

RÉU(RÉ): COLIBRI ARTES SERIGRÁFICA LTDA. + 001

ADVOGADO: .

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 8058/2007

Processo Nº: AIN 00812-2006-004-18-00-6 4ª VT

REQUERENTE...: CLEZA MARIA XAVIER DA CUNHA

ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA

REQUERIDO(A): M & C - PRODUTOS DE FESTAS LTDA.

ADVOGADO....:

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 8027/2007

Processo Nº: ARN 00930-2006-004-18-00-4 4ª VT

AUTOR....: ONÉSIO BEZERRA NUNES

ADVOGADO: ANIZON CORREIA PERES

RÉU(RÉ): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO: .

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 8031/2007

Processo Nº: RT 00936-2006-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): INTERLAGOS DISTRIBUIÇÃO LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO.....: SEBASTIAO MELQUIADES B

DESPACHO: Tendo em vista que a devedora pagou o valor devido (fls. 519), a nomeação de bens de fls. 506-7 resta prejudicada. Libere-se o crédito líquido, devidamente atualizado, ao exequente, recolhendo o imposto de renda através de guia própria, nos termos do art. 190 do Provimento Geral Consolidado. Após o prazo para impugnação, convertam-se ao INSS e à União Federal, respectivamente, os valores relativos

Notificação Nº: 7983/2007

Processo Nº: RT 00973-2006-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO MENDES DA SILVA

ADVOGADO.....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): PILLAR MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 8038/2007

Processo Nº: RT 01159-2006-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: NILVAN GOMES RODRIGUES

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO FORÇA JOVEM LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ADMILSON JOSE DINIZ

DESPACHO: FICA INTIMADO O CREDOR PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 8028/2007

Processo Nº: RT 01242-2006-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: IZAIAS FARAGE

ADVOGADO.....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): OCTOGONAL CONSTRUTORA LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) CREDOR PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 8050/2007

Processo Nº: RT 01304-2006-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: GILDETE DE SOUSA

ADVOGADO.....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY

RECLAMADO(A): PARANASA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE DESENTRANHAR DOCUMENTOS. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 8035/2007

Processo Nº: RT 01364-2006-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: SIANDRA DA SILVA TRINDADE

ADVOGADO.....: LEONARDO FERREIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA IMPUGNAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 8020/2007

Processo Nº: RT 01398-2006-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: DORALICE ARAÚJO BEZERRA

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): NOVENTA E QUATRO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tendo em vista a análise cuidadosa dos documentos fornecidos pela Receita Federal por este Juiz do Trabalho, resolvo determinar a intimação do credor para trazer aos autos certidão atualizada do seguinte bem: "um imóvel rural denominado Fazenda Boa Sorte, com 1.300,0 ha, localizado no Município de Porto Nacional/TO" e a manutenção dos documentos referentes à declaração de bens do executado em envelope lacrado e em arquivo próprio destinado a documentos sigilosos na Secretaria desta Vara, mantido o sigilo dos mesmos, sendo certo que serão devolvidos ao devedor quando do encerramento do processo de execução.

Notificação Nº: 8021/2007

Processo Nº: RT 01398-2006-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: DORALICE ARAÚJO BEZERRA

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): NOVENTA E QUATRO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tendo em vista a análise cuidadosa dos documentos fornecidos pela Receita Federal por este Juiz do Trabalho, resolvo determinar a intimação do credor para trazer aos autos certidão atualizada do seguinte bem: "um imóvel rural denominado Fazenda Boa Sorte, com 1.300,0 ha, localizado no Município de Porto Nacional/TO" e a manutenção dos documentos referentes à declaração de bens do executado em envelope lacrado e em arquivo próprio destinado a documentos sigilosos na Secretaria desta Vara, mantido o sigilo dos mesmos, sendo certo que serão devolvidos ao devedor quando do encerramento do processo de execução.

Notificação Nº: 8022/2007

Processo Nº: RT 01398-2006-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: DORALICE ARAÚJO BEZERRA

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): NOVENTA E QUATRO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tendo em vista a análise cuidadosa dos documentos fornecidos pela Receita Federal por este Juiz do Trabalho, resolvo determinar a intimação do credor para trazer aos autos certidão atualizada do seguinte bem: "um imóvel rural denominado Fazenda Boa Sorte, com 1.300,0 ha, localizado no Município de Porto Nacional/TO" e a manutenção dos documentos referentes à declaração de bens do executado em envelope lacrado e em arquivo próprio destinado a documentos sigilosos na Secretaria desta Vara, mantido o sigilo dos mesmos, sendo certo que serão devolvidos ao devedor quando do encerramento do processo de execução.

Notificação Nº: 8023/2007

Processo Nº: RT 01398-2006-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: DORALICE ARAÚJO BEZERRA

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): NOVENTA E QUATRO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tendo em vista a análise cuidadosa dos documentos fornecidos pela Receita Federal por este Juiz do Trabalho, resolvo determinar a intimação do credor para trazer aos autos certidão atualizada do seguinte bem: um imóvel rural denominado Fazenda Boa Sorte, com 1.300,0 ha, localizado no Município de Porto Nacional/TO e a manutenção dos documentos referentes à declaração de bens do executado em envelope lacrado e em arquivo próprio destinado a documentos sigilosos na Secretaria desta Vara, mantido o sigilo dos mesmos, sendo certo que serão devolvidos ao devedor quando do encerramento do processo de execução.

Notificação Nº: 8043/2007

Processo Nº: RT 01646-2006-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: CLARINDO DE SOUZA FILHO

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): AUTOCAR ASSISTÊNCIA 24 HORAS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: THIAGO VINICIUS VIEIRA MIRANDA

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE, EM 05 DIAS, SOBRE OS TERMOS DA CERTIDÃO DE FL.119.

Notificação Nº: 8060/2007

Processo Nº: AAT 01860-2006-004-18-00-1 4ª VT

AUTOR...: JOSÉ DE SOUZA NETO

ADVOGADO: VANDERLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA

RÉU(RÉ): LARES INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 8048/2007

Processo Nº: RT 01896-2006-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: CAROLINE MARTINS SANTIAGO

ADVOGADO.....: CYNTHIA DE ABREU DINIZ

RECLAMADO(A): SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR SOES

ADVOGADO.....: LUCIMEIRE DE FREITAS

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA IMPUGNAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7996/2007

Processo Nº: RT 01934-2006-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO DE SOUZA LEITE

ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES

RECLAMADO(A): CISA CENTRAL INFORMATIZADA DE SERVIÇOS DE APOIO LTDA

ADVOGADO.....: CRISTIANO DE FREITAS TOCANTINS

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE OS BEM(NS) PENHORADO(S) NESTES AUTOS SERÁ(ÃO) LEVADO(S) A

LEILÃO NO DIA 13/07/2007, ÀS 09:20 HORAS. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICOU DESIGNADO NOVO LEILÃO PARA O DIA 20/07/2007, ÀS 09:20 HORAS.

Notificação Nº: 8041/2007

Processo Nº: RT 02198-2006-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: NELSI VIEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS - UFG

ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

DESPACHO: Fica intimada a executada para levantar o saldo remanescente, mediante conversão da parcela previdenciária, fiscal e das custas processuais, advertida que, o seu não comparecimento, no prazo de cinco dias, para levantamento do referido valor, implicará na conversão automática das parcelas devidas à Previdência Social e à Receita Federal.

Notificação Nº: 8039/2007

Processo Nº: RT 02212-2006-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: JEAN CARLOS E SILVA BUENO

ADVOGADO.....: MOACIR ARAUJO DA SILVA

RECLAMADO(A): DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (ADMINISTRADOR GERALDO VIEIRA DA SILVA)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) CREDOR PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 8049/2007

Processo Nº: RT 00105-2007-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO ALVES FERREIRA

ADVOGADO.....: LUDMILA DE CASTRO TORRES

RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

ADVOGADO.....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA

DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 8001/2007

Processo Nº: AEX 00178-2007-004-18-00-2 4ª VT

EXEQUENTE...: ANTÔNIO PEREIRA PARANHA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

EXECUTADO(A): JÚLIO CAMILO PEREIRA (DISTRIBUIDORA DE MILHO VERDE)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE, EM 05 DIAS. DECORRIDO O PRAZO SUPRA, OS AUTOS SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.

Notificação Nº: 8033/2007

Processo Nº: RT 00220-2007-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: ROXAELE TELES NETO

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. TELEGOIAS + 001

ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 03 DIAS.

Notificação Nº: 8032/2007

Processo Nº: RT 00273-2007-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: JUDSON KENNEDY DA SILVA GOMES

ADVOGADO.....: ALAOR ANTÔNIO MACIEL

RECLAMADO(A): ACAUÁ COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO: RECLAMANTE RECEBER CTPS, E GUIAS TRCT E SEGURO DESEMPREGO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 8080/2007

Processo Nº: RT 00284-2007-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: DANIELE TAVARES SILVA

ADVOGADO.....: WELLINGTON LUIS PEIXOTO

RECLAMADO(A): BANCO BMC S/A. + 001

ADVOGADO.....: GISELE SAGGIN PACHECO

DESPACHO: RECLAMADA MANIFESTAR SOBRE EMBARGOS DECLARATÓRIOS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 8042/2007

Processo Nº: RT 00354-2007-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: VALDECI PEREIRA DE FREITAS

ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): BUFFET CONFRARIA

ADVOGADO.....: CLAUDIA PAIVA BERNARDES

DESPACHO: RECLAMANTE RECEBER TRCT E GUIA SEGURO DESEMPREGO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 8046/2007

Processo Nº: RT 00679-2007-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ LUIZ RAMOS

ADVOGADO.....: ROSÂNGELA BATISTA DIAS

RECLAMADO(A): ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO.....: EDSON DE MACEDO AMARAL

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 8047/2007

Processo Nº: RT 00732-2007-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: CINTIA FERREIRA NUNES

ADVOGADO.....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 8014/2007

Processo Nº: RT 00775-2007-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: ALVACY PEREIRA DA SILVA DOS ANJOS

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA QUÍMICA MICO LTDA.

ADVOGADO.....: CAROLINA MARTINS BARBOSA

DESPACHO: FICA INTIMADA A RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO FGTS, CONFORME ACORDADO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE RESPONDER PELA INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE.

Notificação Nº: 8057/2007

Processo Nº: RT 00862-2007-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO DA ROCHA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA

RECLAMADO(A): MINISTÉRIO COMUNIDADE CRISTÃ (FONTE DA VIDA)

ADVOGADO.....: GIOVANNY HEVERSON DE MELLO BUENO

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7987/2007

Processo Nº: CCS 00956-2007-004-18-00-3 4ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS-SINDSÁUDE. REPRESENTADO POR SUA PRESIDENTA: MARIA DE FÁTIMA VELOSO CUNHA

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 001

ADVOGADO: .

DESPACHO: Face aos termos da petição retro, defiro o requerimento de adiamento da audiência, redesignando-a para o dia 03/07/2007, às 13h:15min. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 8006/2007

Processo Nº: CCS 01079-2007-004-18-00-8 4ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): ANTONIO MANOEL DO NASCIMENTO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica intimado(a) para tomar ciência de que foi designada audiência UNA para 03/07/2007, às 13:20 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do Reclamante e de revelia e confissão pela ausência dos Reclamados. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 8003/2007

Processo Nº: CCS 01080-2007-004-18-00-2 4ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): LUCIO PINTO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica intimado(a) para tomar ciência de que foi designada audiência UNA para 03/07/2007, às 13:25 horas, quando as partes deverão comparecer

sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do Reclamante e de revelia e confissão pela ausência dos Reclamados. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 7994/2007

Processo Nº: CCS 01081-2007-004-18-00-7 4ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): ROSENDA FALEIRO BORGES

ADVOGADO: .

DESPACHO: Designa-se audiência UNA para o dia 03.07.2007, às 13:30 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do Autor e de revelia e confissão pela ausência da Ré. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intime-se a Requerente. Notifique-se a Requerida.

Notificação Nº: 8008/2007

Processo Nº: CCS 01082-2007-004-18-00-1 4ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): NILDA DE ASSIS OLIVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica intimado(a) para tomar ciência de que foi designada audiência UNA para 03/07/2007, às 13:40 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do Reclamante e de revelia e confissão pela ausência dos Reclamados. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 8011/2007

Processo Nº: CCS 01083-2007-004-18-00-6 4ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): LUIZ FERNANDO GOMES LUCENA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica intimado(a) para tomar ciência de que foi designada audiência UNA para 03/07/2007, às 13:50 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do Reclamante e de revelia e confissão pela ausência dos Reclamados. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 7998/2007

Processo Nº: CCS 01084-2007-004-18-00-0 4ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): NILSON LIMONGI

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica intimado(a) para tomar ciência de que foi designada audiência UNA para 03/07/2007, às 14:00 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do Reclamante e de revelia e confissão pela ausência dos Reclamados. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 7992/2007

Processo Nº: CCS 01085-2007-004-18-00-5 4ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): MARTHA VIGLION REZENDE

ADVOGADO: .

DESPACHO: Designa-se audiência UNA para o dia 03.07.2007, às 14:10 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do Autor e de revelia e confissão pela ausência da Ré. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intime-se a Requerente. Notifique-se a Requerida.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 619/2007

PROCESSO Nº RT 00704-1997-004-18-00-1

Reclamante: MOISES GUERRA

Reclamada: DACA ENGENHARIA LTDA

O doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada DACA ENGENHARIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R\$28,06, atualizada até 30/05/2007, correspondente às parcelas devidas nos autos supra, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de DACA ENGENHARIA LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 11 de junho de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 615/2007

PROCESSO Nº RT 00772-1999-004-18-00-2

Reclamante: SILVIA FLORES DE CASTRO

Exequente: INSS e UNIÃO

Executada: COLÉGIO CULTURAL E EDUCACIONAL UNIVERSITÁRIO LTDA E OUTROS

O doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª VT de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado COLÉGIO CULTURAL E EDUCACIONAL UNIVERSITÁRIO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, S. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R\$330,97, atualizados até 31/05/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, concernente à parcela previdenciária devida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de COLÉGIO CULTURAL E EDUCACIONAL UNIVERSITÁRIO LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 11 dias do mês de junho de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 615/2007

PROCESSO Nº RT 00772-1999-004-18-00-2

Reclamante: SILVIA FLORES DE CASTRO

Exequente: INSS e UNIÃO

Executada: COLÉGIO CULTURAL E EDUCACIONAL UNIVERSITÁRIO LTDA E OUTROS

O doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª VT de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado COLÉGIO CULTURAL E EDUCACIONAL UNIVERSITÁRIO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, S. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R\$330,97, atualizados até 31/05/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, concernente à parcela previdenciária devida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de COLÉGIO CULTURAL E EDUCACIONAL UNIVERSITÁRIO LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 11 dias do mês de junho de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE LEILÃO Nº 612/2007

PROCESSO Nº RT 00074-2006-004-18-00-7

Exequente: JOSÉ ARIMATEIA DE OLIVEIRA

Executada: EVOLUÇÃO LAVANDERIA (PROPRIETÁRIO WILSON)

1º LEILÃO: 13/07/2007, ÀS 09:20 HORAS

2º LEILÃO: 27/07/2007, ÀS 09:20 HORAS

O Doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, torna público que no dia e horário supramencionados, na sala de praça e leilões, Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: Av. Rezende, Qd. 63, Lt. 02, nº 450, St. São Francisco - Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr. CREUZA MEIRA DA SILVA. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da

Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, e que o maior lance será acrescido de 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lance. O pregão será realizado pelo leiloeiro Oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na JUCEG. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 06 dias do mês de junho de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):

• 01 (uma) máquina Centrífuga de 30kg, redonda, em ferro e aço inox no revestimento interno, completa, em funcionamento, bom estado, avaliada em R\$6.000,00 (seis mil reais).

Obs.: Caso não haja licitante, fica designada novo leilão para o dia e horário acima mencionados. RENATO HIENDLMAYER Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 613/2007

PROCESSO Nº RT 00074-2006-004-18-00-7

Exeqüente: JOSÉ ARIMATÉIA DE OLIVEIRA

Executada: EVOLUÇÃO LAVANDERIA (PROPRIETÁRIO WILSON)

O doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada EVOLUÇÃO LAVANDERIA (PROPRIETÁRIO WILSON), atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Tomar ciência de que foi designado leilão nos autos supra para o dia 13/07/2007, às 09:20 horas, na sala de praças e leilões sita à Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital. Caso não haja licitantes, novo leilão será realizado no dia 27/07/2007, às 09:20 horas. E, para que chegue ao conhecimento de EVOLUÇÃO LAVANDERIA (PROPRIETÁRIO WILSON), é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 06 dias do mês de junho de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 618/2007

PROCESSO Nº RT 00640-2006-004-18-00-0

Reclamante: JOSÉ LUIZ DE MOURA

Exeqüente: INSS e UNIÃO

Executada: 3JC DO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA +01

O doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª VT de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada 3JC DO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA e TRANSJC LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecerem perante esta MMª 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, S. Bueno, nesta Capital, para pagarem a quantia de R\$1.208,93, atualizados até 31/05/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, concernente à parcela previdenciária devida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de 3JC DO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA e TRANSJC LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 11 dias do mês de junho de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 614/2007

PROCESSO Nº AINDAT 02025-2006-004-18-00-9

Reclamante: BENEDITO ALVES DE SOUZA

Reclamada: CLM CONSTRUÇÕES LTDA

O Doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica notificada CLM CONSTRUÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, sita na Rua T-51 esq. c/ Av. T-1 Setor Bueno, Goiânia-GO, às 15:15 horas, do dia 20/06/2007, para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO EM SESSÃO ÚNICA, relativa a reclamação trabalhista ajuizada por BENEDITO ALVES DE SOUZA, fazendo-se acompanhar de suas testemunhas, nos moldes do artigo 845 da Consolidação das Leis do Trabalho. Comparecer o réu à audiência na pessoa do sócio, diretor ou empregado registrado, que tenha conhecimento dos fatos alegados pelo autor na peça inicial (CLT, art. 843, § 1º), munido de documento de identificação e com carta de preposto, acompanhado de advogado. Deverá, ainda, trazer à audiência a cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa, bem como defesa escrita, observando-se que toda prova documental deverá ser juntada com a defesa, e os cartões do ponto, caso se enquadre no disposto no art. 74, § 2º do mesmo diploma legal. Cada documento deverá corresponder a uma folha, desde que seja do tamanho padrão-ofício, procedendo-se à numeração e à inutilização dos espaços em branco. Se o documento for de tamanho inferior, deverá ser colado em folha do tamanho padrão-ofício, para posterior juntada aos

autos, admitindo-se a colagem de mais de um documento por folha, desde que não ocorra superposição. Se o documento exceder o tamanho padrão-ofício no sentido latitudinal e não o exceder no sentido longitudinal, a colagem deverá ser feita nesse último sentido. No caso de o documento exceder o tamanho padrão-ofício em ambos os sentidos, a colagem será feita no sentido menos prejudicial à regular autuação. Caso os documentos não estejam organizados na forma acima descrita, os mesmos poderão ser recusados pelo Juiz, nos termos parágrafo único do artigo 42 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT 18ª Região. O não comparecimento de V. Sª à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. E para que chegue ao conhecimento de CLM CONSTRUÇÕES LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, nas dependências desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2007. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 617/2007

PROCESSO Nº RT 00067-2007-004-18-00-6

Exequente: CELIOMAR BORGES DA SILVA

Executada: ELMO ENGENHARIA LTDA

1ª PRAÇA: 16/07/2007, ÀS 11:15 HORAS

2ª PRAÇA: 23/07/2007, ÀS 11:15 HORAS

O Doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, sita à Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Av. T-02, nº 1258, St. Bueno, Goiânia-GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) GUSTAVO R. PINHEIRO (diretor financeiro). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lance. Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 11 de junho de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):

• 01 (um) microcomputador DURON on board, 1,2 Ghz, 265 Mb de RAM, HD de 20Gb, teclado ABNT II VCOM, mouse PS/II, monitor de 14 polegadas AOC IVUN, caixa de som satélite, drive de disquete de 1,44", drive de CD LG 52X, gabinete ARX Satélite 4 baías, estabilizador Revolution, em perfeito estado de conservação, no valor de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Obs.: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima. RENATO HIENDLMAYER Juiz do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7837/2007

Processo Nº: RT 00680-1994-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: GEOVANDE SILVA PEREIRA + 003

ADVOGADO.....: RUI ALVES NEIVA

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA RELAMPAGO LTDA + 007

ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente da certidão negativa do oficial de justiça do Juízo deprecado, pelo prazo de 30 dias, devendo indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo.

Notificação Nº: 7829/2007

Processo Nº: RT 01122-1995-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: DEURENE AVELINA PEREIRA

ADVOGADO.....: LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): JOSE DE RIBAMAR RODRIGUES DA CONCECAO

ADVOGADO.....: POLICARPO RODRIGUES DA CONCECAO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 66, abaixo transcrito: Autos revisados. Trata-se de execução da sentença de fls. 36/39, que teve início em janeiro/97 (fl. 43), sendo que o executado não foi citado. Verifico que a execução está suspensa desde setembro/00, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito. Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 7778/2007

Processo Nº: RT 01010-1996-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: HOSANAH GOMES NUNES

ADVOGADO.....: BATISTA BALSANULFO

RECLAMADO(A): TELESUL COMERCIO E ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO.....

DESPACHO: À EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 97, abaixo transcrito: Autos revisados. Trata-se de execução da sentença de fls. 35/37, que teve início em fevereiro/97 (fl. 62), sendo que o executado ainda não foi citado. Verifico que a execução está suspensa desde julho/97, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fl. 95). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 7831/2007

Processo Nº: RT 00832-1997-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE...: JEFFERSON DA SILVA SANTOS
ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE MINERACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA + 003

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 305, abaixo transcrito: Indefiro o pedido do exequente de fl. 304, por não vislumbrar efetividade na medida, considerando que os bens oferecidos são de difícil comercialização, tanto é que apesar de inúmeras diligências não se obteve êxito em encontrar pessoa qualificada para efetuar a avaliação. Além disso, a ausência de um laudo de avaliação emitido por oficial de justiça ou mesmo por perito com qualificação técnica para realizar o ato, certamente afastará eventuais interessados em arrematar os bens oferecidos. Vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 7828/2007

Processo Nº: RT 00994-1998-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: VIDINHO GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): EUCLIDES FERREIRA DA ROCHA
ADVOGADO.....: WEINER ALVES DOS SANTOS
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 60, abaixo transcrito: Autos revisados. Trata-se de execução da sentença de fls. 30/33, que teve início em novembro/98 (fl. 46). Verifico que a execução está suspensa desde fevereiro/99, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fl. 57). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 7779/2007

Processo Nº: RT 01892-1999-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: EMILIO ATAIDE MENDES
ADVOGADO.....: LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): HYATT BAR E RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA
ADVOGADO.....: ALEXANDRE MARCOS RIBEIRO BUENO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 161, abaixo transcrito: Autos revisados. Trata-se de execução do acordo de fl. 74, que teve início em maio/00 (fl. 116). Verifico que a execução está suspensa desde novembro/00, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito. Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. De consequência, fica desconstituída a penhora de fl. 143. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 7830/2007

Processo Nº: RT 01180-2000-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE...: CLEIDE LOPES DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA
RECLAMADO(A): MARJORES IND E COM DE CONFECÇÕES LTDA NA P/ DE ELIANA VALERIA FELQUE + 001
ADVOGADO.....: LUIZ ANTONIO DE FREITAS
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 52, abaixo transcrito: Autos revisados. Trata-se de execução do acordo de fls. 27, que teve início em novembro/00 (fl. 40). Verifico que a execução está suspensa desde março/01, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fl. 52 verso). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 7835/2007

Processo Nº: RT 00488-2001-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE...: LIETE GALVAO
ADVOGADO.....: THYAGO PARREIRA BRAGA
RECLAMADO(A): ACQUAZUL PISCINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (ME) + 002
ADVOGADO.....: ABRÃO ROSA LOPES
DESPACHO: AS PARTES: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos nº 01010-2006-052-18-00-7, será(ão) levado(s) à Praça

no dia 02/07/ 07 , às 10:01 horas, na sede do Juízo Deprecado - 2ª Vara do Trabalho de ANÁPOLIS/GO. Não havendo licitantes ou não requerendo o exequente a adjudicação, fica desde já designado Leilão para o dia 16/07/ 07 , às 09:04 horas.

Notificação Nº: 7798/2007

Processo Nº: RT 00450-2002-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE...: CLEUDIVAN QUIXABEIRA MACEDO
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): PANCHE GRILL BAR E RESTAURANTE LTDA + 002
ADVOGADO.....: ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo.

Notificação Nº: 7776/2007

Processo Nº: RT 01086-2003-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE...: WESLEY MACHADO DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CIA BRASILEIRA DE BEBIDAS (ANTARTICA AMBEV)
ADVOGADO.....: CLAUDIO GONZAGA JAIME
DESPACHO: À RECLAMADA: Manifeste-se a reclamada sobre a pretensão do reclamante de fls. 241/242, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7823/2007

Processo Nº: RT 00171-2004-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE...: ELIANE MARIA DE JESUS
ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO CASTRO MARCELINO
RECLAMADO(A): ADRIANO JOSE GOMES HILARIO + 002
ADVOGADO.....: ALACIR CANDIDO PEREIRA JUNIOR
DESPACHO: AS PARTES: Homologo o acordo celebrado às fls.498 entre as partes: ELIANE MARIA DE JESUS, credor, e ADRIANO JOSÉ GOMES HILÁRIO, devedor, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais no importe de R\$200,00, calculadas sobre o valor do acordo (R\$10.000,00), ônus do credor, isento em benefício da conciliação. A reclamada deverá comprovar, até o dia dois do mês subsequente, o pagamento da verba previdenciária, sob pena de execução, bem como do imposto de renda. Após o cumprimento do acordo, intime-se o INSS, via postal, dando-lhe ciência desta decisão, conforme dispõe o art. 832, parágrafo 4º da CLT alterado pela Lei nº 10.035 de 25/10/2000. Intime-se partes e procuradores.

Notificação Nº: 7801/2007

Processo Nº: RT 00274-2004-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE...: REGINA CARVALHO SANCHES
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): BRADESCO SEGUROS S/A + 001
ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Concedo aos reclamados o prazo de 05 dias para efetuar o depósito do valor devido, sob pena de execução.

Notificação Nº: 7821/2007

Processo Nº: RT 00483-2004-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO ORIVAL ARAUJO LIMA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): PAVITERGO TRANSPORTES LTDA + 002
ADVOGADO.....: ÉRIKA TRAJANO ALBERNAZ ROCHA
DESPACHO: AS RECLAMADAS: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 1108, abaixo transcrito: Dê-se vista às partes acerca da retificação dos cálculos e manifestação da Contadoria, conforme fls.1084/1107. Prazo de 05 dias, iniciando-se pelas reclamadas, salientando que o silêncio das partes será entendido como concordância com o valor da execução de fls.1086/1107 apresentado pela Contadoria, e desistência dos agravos de petição interpostos pelas reclamadas (fls.1038/1061) e pelo reclamante (fls.1068/1071).

Notificação Nº: 7796/2007

Processo Nº: RT 01388-2004-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE...: DOMINGOS JOSE SOARES
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): CCA MOTOS LTDA. + 008
ADVOGADO.....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME
DESPACHO: AS PARTES: Homologo o acordo celebrado entre as partes: Domingos José Soares e CCA Motos Ltda (fls. 339/340 - prot. 225989), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Considerando que o valor do acordo é o mesmo apurado na liquidação da sentença, a executada deverá comprovar os recolhimentos previdenciário, fiscal e custas, conforme resumo de fl. 319. Intime-se o exequente e a executada CCA Motos Ltda.

Notificação Nº: 7773/2007

Processo Nº: RT 00027-2005-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE...: DENIVALDO ALVES FERREIRA

ADVOGADO..... ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): MUNIF'S RESTAURANTE ÁRABE LTDA.

ADVOGADO..... PAULO ROBERTO DOS SANTOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 152, abaixo transcrito: Intime-se o reclamante para que no prazo de 24 horas, esclareça a este juízo os termos contidos na petição de fls.151, uma vez que não possui mais crédito nos presentes autos. Ademais, a execução já encontra-se devidamente quitada. Decorrido o prazo supra sem manifestação, devolvam-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 7809/2007

Processo Nº: RT 00471-2005-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: ROSALVO RESÊNIA DOS SANTOS

ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

RECLAMADO(A): POLIBRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA - POLISHOW + 002

ADVOGADO..... GLADYS MORATO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Dê-se vista ao exequente acerca da certidão de fls.345. Prazo de 05 dias, sob pena de solicitação de devolução da precatória de fls.242, o que fica desde já autorizado.

Notificação Nº: 7832/2007

Processo Nº: RT 01570-2005-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: BASÍLIO FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... WILSON VALDOMIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA OAS LTDA.

ADVOGADO..... RICARDO GONCALEZ

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer nesta Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber o Alvará Judicial nº 365/2007, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7791/2007

Processo Nº: RT 01772-2005-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DE SENA

ADVOGADO..... SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO

RECLAMADO(A): BINGO GOIAZ LTDA. + 003

ADVOGADO.....

DESPACHO: À EXEQUENTE: Vista a exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 7804/2007

Processo Nº: RT 01883-2005-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: ANA PAULA DA SILVA

ADVOGADO..... GUMERCINO MARTINS FERRO

RECLAMADO(A): LATICÍNIOS VALE DAS GIRAFAS LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: À EXEQUENTE: Fornecer elementos para o prosseguimento da execução, conforme ofício de fls.121. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos.

Notificação Nº: 7820/2007

Processo Nº: ATC 01961-2005-005-18-00-8 5ª VT

REQUERENTE...: PEDRO GUEDES DE LIMA

ADVOGADO..... RUI CARLOS

REQUERIDO(A): CICLA CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Manifestar acerca dos cálculos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7808/2007

Processo Nº: RT 00035-2006-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ FRANCISCO

ADVOGADO..... JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): QUALITTI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA. + 003

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Intime-se o exequente para que informe a este juízo o endereço dos cartórios para os quais requer seja oficiado. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7814/2007

Processo Nº: RT 00193-2006-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: SANDRA SILVA CUNHA

ADVOGADO..... ELIZANE GONÇALVES PRAXEDES

RECLAMADO(A): PAULA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. DROGALINS

ADVOGADO..... JAIME JOSÉ DOS SANTOS

DESPACHO: À RECLAMANTE: Recebo os embargos à execução opostos pela reclamada. Dê-se vista dos cálculos e dos embargos à reclamante. Prazo legal.

Notificação Nº: 7788/2007

Processo Nº: RT 00856-2006-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: DIROMA ANTONIO MACHADO

ADVOGADO..... ALTAIDES JOSÉ DE SOUSA

RECLAMADO(A): PEDROSA E GONZAGA LTDA. + 001

ADVOGADO..... ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência da penhora e bloqueio ocorrido em sua Conta Corrente. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7806/2007

Processo Nº: RT 00923-2006-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCA MARIA DOS SANTOS SOUZA

ADVOGADO..... VALERIA DAS GRACAS MEIRELES

RECLAMADO(A): ANDRÉA COUTINHO CAMPOS

ADVOGADO..... CARLOS FRANCISCO ROCHA DE SOUZA

DESPACHO: À RECLAMADA: Ante os termos constantes da PORTARIA de nº 1293, de 05 de julho de 2005, deixo de executar a verba previdenciária, vez que a sua importância é inferior ao piso de R\$120,00 (cento e vinte reais).

Notificação Nº: 7815/2007

Processo Nº: RT 01201-2006-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: JONAS BRITO DE CARVALHO

ADVOGADO..... VALERIA LUDOVICO DE ALMEIDA PARANHOS

RECLAMADO(A): TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA + 001

ADVOGADO..... NILSON MARCELO DOS SANTOS

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber a Certidão de Habilitação de Crédito nº 305/2007, para fins de ressaltar o direito de requerer o prosseguimento da execução, caso posteriormente encontrem bens em nome do devedor. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 7792/2007

Processo Nº: RT 01534-2006-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: MARCOLINO ATAIDE MARTINS

ADVOGADO..... ABNER EMIDIO DE SOUZA

RECLAMADO(A): CBP -CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA

ADVOGADO..... ANDREA Mª SILVA E SOUZA P.R.DOS SANTOS

DESPACHO: À EXECUTADA: Homologo a arrematação certificada à fl. 192. Expeça-se o respectivo auto, intimando-se o arrematante para assiná-lo no prazo de 05 dias. Intime-se a executada da presente homologação, para os devidos fins legais.

Notificação Nº: 7783/2007

Processo Nº: RTN 01549-2006-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: HELIO MARTINS DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): ALCATEL TELECOMUNICAÇÕES S.A. + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: AS PARTES: Ante os termos do acórdão de fls.280/287, incluo o feito na pauta do dia 28/06/07 às 08:10, para realização de audiência UNA. Notifiquem-se as reclamadas. Intimem-se o reclamante e seu procurador. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 7838/2007

Processo Nº: RT 01704-2006-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: JAKSON ANANIAS BARCELOS

ADVOGADO..... DIRCELENE MARIA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO MOREIRA LTDA.

ADVOGADO..... ARNALDO MACHADO

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 3º, da CLT, sob pena da Secretaria desta 5ª VT fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º), desde já determinada.

Notificação Nº: 7775/2007

Processo Nº: RT 01883-2006-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: NATHÁLIA MOREIRA MAGALHÃES

ADVOGADO..... ALEKSANDERS RODRIGUES

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar acerca dos cálculos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7839/2007

Processo Nº: RT 01958-2006-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: LUCAS FONSECA DA COSTA

ADVOGADO..... ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO: À PRIMEIRA RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 3º, da CLT, sob pena da Secretaria desta 5ª VT fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º), desde já determinada.

Notificação Nº: 7819/2007

Processo Nº: RT 02069-2006-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: AUREANGELA RIBEIRO BARBOSA

ADVOGADO..... TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: À SEGUNDA RECLAMADA: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7826/2007

Processo Nº: RT 02263-2006-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): 3JC DO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA. + 002

ADVOGADO..... ALEXANDRE MEIRELLES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista do ofício de fls. 271/279. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7818/2007

Processo Nº: CCS 00037-2007-005-18-00-6 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: CLÁUDIO ALBUQUERQUE

RÉU(RÉ): ASCELINO DA CUNHA BASTOS NETO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO DR. JOÃO BOSCO ANTUNES TEIXEIRA NETO: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber a Certidão Narrativa nº 307/2007. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7797/2007

Processo Nº: CCS 00038-2007-005-18-00-0 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: CLÁUDIO ALBUQUERQUE

RÉU(RÉ): MARIA AMELIA MACHADO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 7817/2007

Processo Nº: RT 00227-2007-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS TEIXEIRA DE ARAÚJO

ADVOGADO..... SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SAFITA LTDA.

ADVOGADO..... JURACI JOAQUIM GONÇALVES

DESPACHO: AS PARTES: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 31, será(ão) levado(s) à Praça no dia 10/07/07, às 13:00 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 20/07/07, às 13:00 horas.

Notificação Nº: 7799/2007

Processo Nº: RT 00295-2007-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: MESSIAS GOMES DE SOUZA

ADVOGADO..... AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

RECLAMADO(A): ATIPET DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA. (DOCE FERA)

ADVOGADO..... GLAUCIA MARINA GARCIA NEVES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para receber sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7833/2007

Processo Nº: RT 00326-2007-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA KERSUL CAMARGO

ADVOGADO..... EDESIO SILVA

RECLAMADO(A): J TUR TURISMO E EVENTOS LTDA.

ADVOGADO..... HUDSON ROBSON LIMA

DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá manifestar acerca das alegações de fl. 166, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7812/2007

Processo Nº: RT 00531-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: CLEUDER GONÇALVES DE MIRANDA

ADVOGADO..... SILMAR PRUDÊNCIO DE LIMAS

RECLAMADO(A): ESIO MARTINS DE MELO

ADVOGADO..... .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para receber sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7781/2007

Processo Nº: RT 00640-2007-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL ALVES BATISTA

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULO LTDA.

ADVOGADO..... JOSÉ ALVARO VARELLA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista ao reclamante dos recolhimentos comprovados nos autos (FGTS) pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7774/2007

Processo Nº: RT 00675-2007-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: EDSON PEIXOTO DE CASTRO

ADVOGADO..... NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO..... KARINE APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS VITOY

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Concede-se ao reclamante o prazo de 05 dias para que proceda com a juntada do exame PAIR, conforme ata de fls.57.

Notificação Nº: 7827/2007

Processo Nº: RT 00687-2007-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: ERSON MARTINS DE DEUS

ADVOGADO..... ELIS FIDELIS SOARES

RECLAMADO(A): TELE HOUSE TELEC LTDA.

ADVOGADO..... MOACYR RAYMUNDO SE SOUZA

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7782/2007

Processo Nº: RT 00714-2007-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: JOLBERT BARDUINO DA SILVA

ADVOGADO..... MARGARIDA GARCIA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): EXPRESSO SANTA MARTA LTDA.

ADVOGADO..... SÉRGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 7772/2007

Processo Nº: RT 00737-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: MARIA JOSÉ MARTINS DA SILVA

ADVOGADO..... DOMINGOS VELOSO RODRIGUES

RECLAMADO(A): MARIA NÉLIA RASMUSSEN

ADVOGADO..... SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 3º, da CLT, sob pena da Secretaria desta 5ª VT fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º), desde já determinada.

Notificação Nº: 7802/2007

Processo Nº: RT 00822-2007-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: CESAR HONÓRIO DA SILVA

ADVOGADO..... RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGENCIARURAL + 001

ADVOGADO..... MARCOS VIEIRA JÚNIOR

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 48, abaixo transcrito: Anote-se conforme procuração de fl. 41. Razão assiste à segunda reclamada em suas alegações de fls. 33/34, eis que não foi notificada da audiência una. Também assiste razão à primeira reclamada em suas alegações de fls. 38/40, porque sendo uma autarquia estadual, não foi observado o prazo legal para a audiência inicial. Dito isto, chamo o feito à ordem e reabro a instrução processual, para designar nova audiência una para o dia 03/07/07 às

08:10h. Intimem-se os reclamados via oficial de justiça, devendo a Secretaria expedir dois mandados, a fim de evitar novo tumulto processual. Intime-se o reclamante e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7787/2007

Processo Nº: RT 00892-2007-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: EVANDRO NASCIMENTO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: FABIANA AYRES GUERREIRO

RECLAMADO(A): ALVES FARIAS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando a devolução da notificação encaminhada para a reclamada, incluo novamente o feito na pauta do dia 28/06/07 às 11:30h, para realização de audiência UNA. Notifique-se a reclamada com cópia da inicial, via oficial de justiça. Intime-se o reclamante e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7822/2007

Processo Nº: RT 00899-2007-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: SILVIA ATAÍDE PEREIRA

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: À RECLAMANTE: Intime-se a reclamante para tomar conhecimento da devolução da intimação de fls.28 enviada à testemunha por ela arrolada, no sentido de tomar as providências cabíveis, sob pena de considerar-se ciente da data da audiência designada. Prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 7789/2007

Processo Nº: RT 00930-2007-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO MEDEIROS CHAVES

ADVOGADO.....: ALDEMIR LEÃO DA SILVA

RECLAMADO(A): MARIA AMELIA VIEIRA GUIMARÃES

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando a devolução da notificação, adio a audiência una para o dia 26.06.2007 às 08:10h. Notifique-se a reclamada com cópia da inicial, via oficial de justiça. Intime-se o reclamante e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7811/2007

Processo Nº: CCS 00947-2007-005-18-00-9 5ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): ANTÔNIO MARCIO GARCIA

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência da decisão de fls. 81/82, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'PELO EXPOSTO, extingue-se sem julgamento de mérito a ação de cobrança de contribuição sindical proposta pela CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em desfavor de ANTÔNIO MÁRCIO GARCIA, nos termos do art. 267, inciso IV, do CPC c/c art. 852-B, § 1º, da CLT, sem prejuízo de renovação de instância, nos termos da fundamentação supra. Custas pela autora no importe de R\$36,03, calculadas sobre o valor atribuído à causa, das quais resta isenta. Autoriza-se o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto a procuração. Retiro o feito da pauta do dia 14/06/2007, e incluo-o nesta data para registro da solução. Intime-se a autora.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 7805/2007

Processo Nº: PJD 00965-2007-005-18-00-0 5ª VT

PROTESTANTE...: BENAVALDO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS

PROTESTADO(A): PROSEGUR BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO PROTESTANTE: Devolvam-se os autos ao protestante. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7840/2007

Processo Nº: RT 01012-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: ANDERSON SOARES + 009

ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO.....: ERI DE LIMA SANTOS

DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 72, abaixo transcrito: Anote-se conforme procuração de fl. 61. Homologo o acordo celebrado entre as partes: Anderson Soares + 09 e Escudo Vigilância e Segurança Ltda (fls. 59/60 - prot. 056032), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pelos reclamantes no valor de R\$307,97, calculadas sobre o valor do acordo, isentos do recolhimento. O imposto de renda, se incidente, deverá ser calculado e

suportado pela reclamada. A reclamada deverá ainda comprovar o recolhimento previdenciário na forma da legislação vigente. Intimem-se.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7625/2007

Processo Nº: RT 00507-1996-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: ELISEU ANTUNES DE MACEDO

ADVOGADO.....: LEONARDO GONCALVES BARIANI

RECLAMADO(A): CASA DAS FERRAMENTAS LTDA SOCIA - ELÇA MARIA BORGES + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: MANIFESTAR-SE ACERCA DOS CÁLCULOS, NOS TERMOS DO ART. 879, § 3º, DA CLT.

Notificação Nº: 7602/2007

Processo Nº: RT 01519-2000-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: EDSON DA PENHA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: MARIA SANTÍSSIMA MARQUES

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Fica V. Sra. intimado (a) de que deverá, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, o que, inclusive, já está determinado na omissão.

Notificação Nº: 7658/2007

Processo Nº: RT 01275-2002-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: ELIAS JUNIOR QUEIROZ CHAVES

ADVOGADO.....: MÔNICA FLAUZINO MENDES

RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA + 001

ADVOGADO.....: JOÃO PESSOA DE SOUZA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Analisando a petição de fl. 634, constata-se que não foi juntada nova procuração. Contudo, diante do exposto à fl. 634, defere-se a prorrogação por mais cinco dias do prazo para a reclamada efetuar as anotações na CTPS obreira. Intime-se a reclamada.

Notificação Nº: 7573/2007

Processo Nº: RT 00349-2003-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO PACHECO DO REGO

ADVOGADO.....: EVANDO MARTINS DA COSTA

RECLAMADO(A): EDITORA RBN COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA. + 002

ADVOGADO.....: VICENTE DE SOUZA CARDOSO

DESPACHO: ÀS PARTES: Homologa-se o acordo firmado pelas partes, relativo ao crédito do exequente, nos termos da petição de fl. 248, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. Custas e contribuições previdenciárias já fixadas, que deverão ser suportadas pelas executadas. As executadas deverão recolher as custas processuais e a contribuição previdenciária, comprovando nos autos os respectivos recolhimentos, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do vencimento da parcela, sob pena de execução. O imposto de renda sobre o valor recebido deverá ser calculado nos termos da Medida Provisória nº 135/03 e suportado pelas executadas. Intime-se a UNIÃO para os fins do art. 832, § 4º, da CLT. Expeça-se a guia para pagamento do acordo. Após, aguarde-se o cumprimento do acordo. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7574/2007

Processo Nº: RT 01525-2003-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO MORETTE DO AMARAL

ADVOGADO.....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): INELTO S/A CONSTRUÇÕES E COMERCIO

ADVOGADO.....: MARCIO PACHECO MAGALHAES

DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 7577/2007

Processo Nº: RT 00515-2004-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA

ADVOGADO.....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA

RECLAMADO(A): JABUR PNEUS S.A + 016

ADVOGADO.....: SIBELY DE OLIVEIRA LAZARI

DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência de que houve penhora em sua conta que garante integralmente a execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7578/2007

Processo Nº: RT 00515-2004-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA

ADVOGADO.....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA

RECLAMADO(A): DISPLAVEL DISTRIBUIDORA PLANTINENCE DE VEICULOS LTDA + 016

ADVOGADO..... SIBELY DE OLIVEIRA LAZARI

DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência de que houve penhora em sua conta que garante integralmente a execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7580/2007

Processo Nº: RT 00515-2004-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA

ADVOGADO..... HENRIQUE MARQUES DA SILVA

RECLAMADO(A): GINAP GRANDE IMPORTADORA NACIONAL DE PNEUS LTDA + 016

ADVOGADO..... SIBELY DE OLIVEIRA LAZARI

DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência de que houve penhora em sua conta que garante integralmente a execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7581/2007

Processo Nº: RT 00515-2004-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA

ADVOGADO..... HENRIQUE MARQUES DA SILVA

RECLAMADO(A): JABUR AGRICOLA LTDA + 016

ADVOGADO..... SIBELY DE OLIVEIRA LAZARI

DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência de que houve penhora em sua conta que garante integralmente a execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7582/2007

Processo Nº: RT 00515-2004-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA

ADVOGADO..... HENRIQUE MARQUES DA SILVA

RECLAMADO(A): JABUR PNEUS S/A MATRIZ + 016

ADVOGADO..... SIBELY DE OLIVEIRA LAZARI

DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência de que houve penhora em sua conta que garante integralmente a execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7583/2007

Processo Nº: RT 00515-2004-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA

ADVOGADO..... HENRIQUE MARQUES DA SILVA

RECLAMADO(A): RODOFRETES COMUNICAÇÕES LTDA + 016

ADVOGADO..... DURVAL ANTONIO SGARIONI JUNIOR

DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência de que houve penhora em sua conta que garante integralmente a execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7584/2007

Processo Nº: RT 00515-2004-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA

ADVOGADO..... HENRIQUE MARQUES DA SILVA

RECLAMADO(A): JABUR RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA + 016

ADVOGADO..... DURVAL ANTONIO SGARIONI JUNIOR

DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência de que houve penhora em sua conta que garante integralmente a execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7585/2007

Processo Nº: RT 00515-2004-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA

ADVOGADO..... HENRIQUE MARQUES DA SILVA

RECLAMADO(A): RTK TRANSPORTES LTDA + 016

ADVOGADO..... PAULO ROGERIO TSUKASSA DE MAEDA

DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência de que houve penhora em sua conta que garante integralmente a execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7586/2007

Processo Nº: RT 00515-2004-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA

ADVOGADO..... HENRIQUE MARQUES DA SILVA

RECLAMADO(A): JABUR TAXI AEREO LTDA + 016

ADVOGADO..... SIBELY DE OLIVEIRA LAZARI

DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência de que houve penhora em sua conta que garante integralmente a execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7587/2007

Processo Nº: RT 00515-2004-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA

ADVOGADO..... HENRIQUE MARQUES DA SILVA

RECLAMADO(A): JABURSAT JABUR PNEUS RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA + 016

ADVOGADO..... SIBELY DE OLIVEIRA LAZARI

DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência de que houve penhora em sua conta que garante integralmente a execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7588/2007

Processo Nº: RT 00515-2004-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA

ADVOGADO..... HENRIQUE MARQUES DA SILVA

RECLAMADO(A): IRMAOS JABUR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA + 016

ADVOGADO..... SIBELY DE OLIVEIRA LAZARI

DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência de que houve penhora em sua conta que garante integralmente a execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7589/2007

Processo Nº: RT 00515-2004-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA

ADVOGADO..... HENRIQUE MARQUES DA SILVA

RECLAMADO(A): JABUR EMPREENDIMENTOS DE LAZER LTDA + 016

ADVOGADO..... MARCELO DE CARVALHO SANTOS

DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência de que houve penhora em sua conta que garante integralmente a execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7590/2007

Processo Nº: RT 00515-2004-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA

ADVOGADO..... HENRIQUE MARQUES DA SILVA

RECLAMADO(A): RODOSIS RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA + 016

ADVOGADO..... MARCELO DE CARVALHO SANTOS

DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência de que houve penhora em sua conta que garante integralmente a execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7591/2007

Processo Nº: RT 00515-2004-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA

ADVOGADO..... HENRIQUE MARQUES DA SILVA

RECLAMADO(A): NAJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA + 016

ADVOGADO..... MARCELO DE CARVALHO SANTOS

DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência de que houve penhora em sua conta que garante integralmente a execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7592/2007

Processo Nº: RT 00515-2004-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA

ADVOGADO..... HENRIQUE MARQUES DA SILVA

RECLAMADO(A): TDF RECICLAGEM DE BORRACHA LTDA + 016

ADVOGADO..... SIBELY DE OLIVEIRA LAZARI

DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência de que houve penhora em sua conta que garante integralmente a execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7593/2007

Processo Nº: RT 00515-2004-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA

ADVOGADO..... HENRIQUE MARQUES DA SILVA

RECLAMADO(A): IRMAOS JABUR S/A VEICULOS E PERTENCES + 016

ADVOGADO..... SIBELY DE OLIVEIRA LAZARI

DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência de que houve penhora em sua conta que garante integralmente a execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7594/2007

Processo Nº: RT 00515-2004-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA

ADVOGADO..... HENRIQUE MARQUES DA SILVA

RECLAMADO(A): COMERCIAL E IMPORTADORA MOQUEM S/A + 016

ADVOGADO..... SIBELY DE OLIVEIRA LAZARI

DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência de que houve penhora em sua conta que garante integralmente a execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7614/2007

Processo Nº: RT 01187-2004-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: IRENE FERREIRA ALVES + 001

ADVOGADO..... JAQUELINE GUERRA DE MORAIS

RECLAMADO(A): REBRACE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ADVOGADO..... VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO

DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 7615/2007

Processo Nº: RT 01187-2004-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: FABIO HENRIQUE FERREIRA ALVES + 001

ADVOGADO..... JAQUELINE GUERRA DE MORAIS

RECLAMADO(A): REBRACE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ADVOGADO..... VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO

DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 7618/2007

Processo Nº: RT 01318-2004-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: LENILTON DA SILVA LIMA

ADVOGADO..... LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): BRAVO SERVIÇOS LOGISTICOS LTDA.

ADVOGADO..... MÁRIO NORISIGUE YOSHIMOTO

DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 7576/2007

Processo Nº: RT 01341-2004-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL DE SOUZA

ADVOGADO..... SUSI PAULA GOMES COSTA

RECLAMADO(A): AGECON - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO

ADVOGADO..... CLAUDIO ANTONIO FERNANDES

DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Agravo de PETIÇÃO, da decisão de fl., ficando V. Sa. intimado (a) para, caso queira, oferecer contraminuta no prazo previsto em lei. Os pressupostos do recurso serão analisados após sua manifestação ou decurso do prazo, para, sem seguida, serem os autos remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 7601/2007

Processo Nº: RT 00108-2005-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ LIMA DO LIVRAMENTO

ADVOGADO..... SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO

RECLAMADO(A): ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. - MASSA FALIDA (SIND. DR. ORLANDO SOARES MESQUITA FILHO) + 003

ADVOGADO..... NEUSA VAZ GONÇALVES DE MELO

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS.

Notificação Nº: 7651/2007

Processo Nº: RT 00117-2005-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL FERREIRA DAMAS

ADVOGADO..... RUI CARLOS

RECLAMADO(A): CSA CONTRUTORA SUL AMERICANA LTDA. + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Estando os veículos localizados gravados com ônus de alienação fiduciária, deverá a Secretaria intimar o exequente para, havendo interesse na penhora, indicar o endereço do credor fiduciário. PRAZO DE 10 DIAS.

Notificação Nº: 7619/2007

Processo Nº: RT 02099-2005-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO NOVAIS

ADVOGADO..... FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SNIPER SERVICOS NIGHT AND DAY LTDA + 002

ADVOGADO..... ROBERTO CAMPOS LEITE

DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Vista ao exequente da certidão de fl. 224, devendo indicar a correta especificação do bem penhorado; bem como para contraminutar o agravo de petição apresentado pela executada, no prazo legal.

Notificação Nº: 7617/2007

Processo Nº: RT 02197-2005-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDECY LUCIANO DOS REIS FILHO

ADVOGADO..... JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM

RECLAMADO(A): RYDER LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO..... SÉRGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 7653/2007

Processo Nº: RT 00874-2006-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: ADVERCI MACENA LEITE

ADVOGADO..... VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A SUC DO BANCO BEG S.A

ADVOGADO..... NEUZIRENE DESOUSA COSTA

DESPACHO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito na pauta de audiência para encerramento da instrução no dia 18/07/2007 às 11:10 horas, sendo facultada a presença das partes. Intime-se as partes.

Notificação Nº: 7623/2007

Processo Nº: RT 00946-2006-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: LÍDIA MARIA TEIXEIRA

ADVOGADO..... VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A. SUC BANCO BEG S/A.

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistas às partes, pelo prazo sucessivo de 05 dias, iniciando pelo reclamado.

Notificação Nº: 7634/2007

Processo Nº: RT 01388-2006-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: CINTHIA GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO..... EDUARDO MACHADO DE BRITTO GUIMARAES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMACE CRM S.A. + 001

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 7626/2007

Processo Nº: RT 01509-2006-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: STIGRAF - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS

ADVOGADO..... FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA

RECLAMADO(A): OBJETIVA GRAFICA E EDITORA LTDA

ADVOGADO..... JOÃO PESSOA DE SOUZA

DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 7600/2007

Processo Nº: RT 01650-2006-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO CAETANO DOS REIS

ADVOGADO..... DEUSMAR MESSIAS DA SILVA

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO..... ALEXANDRE MACHADO DE SA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se a reclamada para, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos o recolhimento dos depósitos do FGTS deferidos ao reclamante.

Notificação Nº: 7657/2007

Processo Nº: RT 01788-2006-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: GILSON SOUZA SILVA

ADVOGADO..... LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA SAMANTHA LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Conforme restou consignado à fl. 86, o reclamante não veiculou pedido de baixa em sua CTPS, o que não foi objeto de apreciação em sentença (fls. 35/39). Indefiro, pois, o pedido de fl. 96, pelos mesmos fundamentos lançados à fl. 86. Intime-se o reclamante para retirar, no prazo de cinco dias, sua CTPS, bem como para tomar ciência deste despacho.

Notificação Nº: 7654/2007

Processo Nº: RT 01934-2006-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: MARIA EUNICE PEREIRA DE CARVALHO

ADVOGADO..... LILIAN PEREIRA DA CUNHA

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO BOA VISTA

ADVOGADO..... MARIA TEREZA CAETANO LIMA

DESPACHO: ÀS PARTES: Homologa-se o acordo firmado pelas partes, nos termos da petição de fls. 135/136, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. A reclamante deverá informar nos autos, no prazo de 10 (dez) dias após o vencimento de cada parcela do acordo, eventual descumprimento, sob pena de se presumir regularmente cumprido. Intimem-se as partes, sendo que a reclamante deverá ser intimada pessoalmente com cópia da petição de fls. 135/136.

Notificação Nº: 7616/2007

Processo Nº: RT 02061-2006-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO JOSÉ COUTINHO PAES + 001

ADVOGADO..... HELVÉCIO COSTA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

ADVOGADO..... ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA

DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 7620/2007

Processo Nº: RT 02074-2006-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: ANDERSON MACHADO DINIZ

ADVOGADO.....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito na pauta de audiência para encerramento da instrução no dia 19/06/2007 às 08:58 horas, sendo facultada a presença das partes.

Notificação Nº: 7621/2007

Processo Nº: RT 02074-2006-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: ANDERSON MACHADO DINIZ

ADVOGADO.....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO.....: GABRIELA M. PEREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito na pauta de audiência para encerramento da instrução no dia 19/06/2007 às 08:58 horas, sendo facultada a presença das partes.

Notificação Nº: 7640/2007

Processo Nº: RT 02085-2006-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO DAS GRAÇAS SILVEIRA

ADVOGADO.....: VALDIVINO GONÇALVES CORREA

RECLAMADO(A): SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR -SOES

ADVOGADO.....: DRA. LUCIMEIRE DE FREITAS E OUTROS

DESPACHO: ÀS PARTES: Intimem-se as partes para os fins do art. 884 da CLT, a começar pela executada.

Notificação Nº: 7571/2007

Processo Nº: RT 00155-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: IRES COSTA BEZERRA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): POSTO CUNHA LTDA.

ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO BERNARDES DE OLIVEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistas às partes, do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 05 dias, iniciando pelo reclamante.

Notificação Nº: 7643/2007

Processo Nº: RT 00236-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: LINDOMAR PEREIRA MOREIRA

ADVOGADO.....: CRISTINA ALVES PINHEIRO

RECLAMADO(A): FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA

ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA

DESPACHO: ÀS PARTES: Diante das informações prestadas à fl. 186 prorrogue-se o prazo de apresentação do laudo pericial por mais vinte dias. Intime-se o Sr. Perito, dando-lhe ciência, no endereço declinado à fl. 186. Intimem-se as partes para atender ao chamamento do Sr. Perito e a reclamada, ainda, para viabilizar a realização dos trabalhos.

Notificação Nº: 7629/2007

Processo Nº: RT 00277-2007-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO PEDRO RODRIGUES PAZ

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO: AO (A) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 7652/2007

Processo Nº: RT 00419-2007-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL MORAES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO.....: ALEIDA FERREIRA DE SIQUEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas de que foi nomeada o Dr. LUCIANO RODRIGUES OLIVEIRA E SILVA CUNHA para realização de perícia nos autos supra, sendo concedido PRAZO SUCESSIVO DE 05 DIAS para oferecimento de quesitos e indicação de assistentes técnicos, caso queiram, A COMEÇAR PELO RECLAMANTE.

Notificação Nº: 7603/2007

Processo Nº: AC 00466-2007-006-18-00-0 6ª VT

AUTOR...: ALOÍZIO DE SOUZA COUTINHO + 001

ADVOGADO: SARA MENDES

RÉU(RÉ): GILDA AQUINO DE ARAÚJO MENDONÇA + 009

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 156/161, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, proposta a ação por

ALOÍZIO DE SOUZA COUTINHO + 001 (SARA MENDES) em face de GILDA AQUINO DE ARAÚJO MENDONÇA + 009 (HÉLIO JOSÉ DE AMORIM, INEZ BATISTA DE LIMA, JADSON DE ARAÚJO PIRES, JILCÉIA RIBEIRO PARDIM, JOÃO BATISTA RAMOS, JOÃO FRANCISCO DE SOUSA, JOÃO JANEIRO CABRAL, JOAQUIM FONSECA DE MENEZES, JORGE ANTÔNIO DE SOUZA) decido: a) corrigir erro material para que para que onde se lê, na ata de fls. 102, que a presente ação era arquivada quanto ao réu JOÃO FRANCISCO RAMOS, se leia JOÃO FRANCISCO DE SOUZA; b) declarar o réu JOÃO BATISTA RAMOS revel e confesso quanto à matéria de fato, aplicando-se a ele os efeitos da confissão ficta naquilo que não houver sido objeto de contestação pelos demais; c) rejeitar a prejudicial de prescrição suscitada pelos réus presentes à audiência; d) julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos para condenar os réus GILDA AQUINO DE ARAÚJO MENDONÇA, HÉLIO JOSÉ DE AMORIM, JADSON DE ARAÚJO PIRES, JOÃO BATISTA RAMOS, JOÃO CARNEIRO CABRAL, JOAQUIM FONSECA DE MENEZES e JORGE ANTÔNIO DE SOUZA) a pagarem aos autores as verbas deferidas neste decisorio. Tudo na forma da fundamentação, a qual integra o presente dispositivo como se aqui estivesse transcrita. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada época própria (Lei 8.177/91 c/c Súmula 381 da SDI-1, C. TST). Juros de mora de 1% ao mês pro rata die, a partir do ajuizamento da ação (Lei 8.177/91 c/c art. 883, CLT), com observância da Súmula 200, do C. TST. Custas processuais pelos réus, no importe de R\$190,28, calculadas sobre o valor total de R\$9.514,07 (Súmula 36 do TST), valor provisoriamente arbitrado à condenação. Cumpra-se no prazo de 08 dias, se outro não houver sido estipulado. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7595/2007

Processo Nº: RT 00511-2007-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: DENISE CORREIA MATOS + 002

ADVOGADO.....: SOENI DE SOUZA MACHADO

RECLAMADO(A): TGS-TECNO GLOBAL SERVICE LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Tendo em vista a solicitação da reclamante, determina-se que a primeira reclamada seja notificada por edital. Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 28/06/2007 às 13:45 horas, para audiência UNA - RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se a autora e sua procuradora. Notifiquem-se as reclamadas, sendo que a primeira deverá ser notificada por edital.

Notificação Nº: 7648/2007

Processo Nº: RT 00754-2007-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: DANIELLA MARTINS DE BRITO

ADVOGADO.....: ZÉLIO DE ÁVILA

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA/ME + 001

ADVOGADO.....: MARCO AURÉLIO ALVES FALEIRO

DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 dias, fornecer novo TRCT no código 01 sem especificar os valores das verbas rescisórias, ou seja, no campo discriminação das verbas rescisórias os valores deverão estar em branco.

Notificação Nº: 7649/2007

Processo Nº: RT 00754-2007-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: DANIELLA MARTINS DE BRITO

ADVOGADO.....: ZÉLIO DE ÁVILA

RECLAMADO(A): FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA + 001

ADVOGADO.....: MARCO AURÉLIO ALVES FALEIRO

DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 dias, fornecer novo TRCT no código 01 sem especificar os valores das verbas rescisórias, ou seja, no campo discriminação das verbas rescisórias os valores deverão estar em branco.

Notificação Nº: 7570/2007

Processo Nº: RT 00987-2007-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: MAXIMILIANO CARNEIRO FERREIRA

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO

RECLAMADO(A): INSTITUTO LIBERTAS S/C + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o autor para, no prazo imprerível de 48h, informar nos autos o endereço da 2ª reclamada, viabilizando sua notificação hábil para a audiência já designada nos autos.

Notificação Nº: 7569/2007

Processo Nº: RT 01007-2007-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: EDGAR GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI

RECLAMADO(A): AUTO POSTO OESTE LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Diante do teor da certidão retro, devolva-se ao reclamante os documentos que se encontram acostados à contracapa, sendo que os mesmos deverão ser apresentados conforme reza o Provimento Geral Consolidado deste Regional.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2839/2007

PROCESSO Nº RT 01841-2005-006-18-00-7

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 14/06/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (ART. 4º da LEI Nº 11419/2006):15/06/2007

Exeqüente: JUVENCI JOSÉ DA SILVA

Executado: ADEMAR SOUZA BARBOSA , CPF/CNPJ: 095.722.361-72

O(A) Doutor(a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), ADEMAR SOUZA BARBOSA , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$ 6.171,65; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R\$ 35,53; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$ 602,70; INSS/EMPREGADO-R\$ 331,49; OUTROS R\$234,56; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$ 7.398,05 (Sete mil trezentos e noventa e oito reais e cinco centavos.E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, MAYRA MARTINS SALES, digitei e conferi, aos Doze de Junho de Dois mil e Sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2838/2007

PROCESSO Nº RT 00372-2006-006-18-00-0

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:14/06/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (ART. 4º da LEI 11419/2006):15/06/2007

RECLAMANTE: JOSÉ DE ORLANDA PEREIRA DE SOUSA

RECLAMADO(A): GILSON WADSON MOURA

O (A) Doutor (a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o executado, GILSON WADSON MOURA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls.109, cujo inteiro teor é o seguinte: Tendo em vista a certidão de fl. 94, intem-se os executados, inclusive pessoalmente, para, no prazo de 10 dias, comprovarem nos autos o recolhimento das custas no importe de R\$ 67,62 e contribuições previdenciárias n valor de R\$ 132,94, sob pena de prosseguimento dos atos executórios. Transcorrido in albis o prazo supra, determino que a Secretaria proceda ao bloqueio de contas aplicações financeiras dos executados, via convênio BACEN/JUD, em valor suficiente à garantia da execução devidamente atualizada. E para que chegue ao conhecimento de GILSON WADSON MOURA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, MAYRA MARTINS SALES, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Doze de Junho de Dois mil e Sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2839/2007

PROCESSO Nº RT 00372-2006-006-18-00-0

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:14/06/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (ART. 4º da LEI 11419/2006):15/06/2007

RECLAMANTE: JOSÉ DE ORLANDA PEREIRA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CLÁUDIO ALVES DE MORAES

O (A) Doutor (a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o executado, CLÁUDIO ALVES DE MORAES, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls.109, cujo inteiro teor é o seguinte: Tendo em vista a certidão de fl. 94, intem-se os executados, inclusive pessoalmente, para, no prazo de 10 dias, comprovarem nos autos o recolhimento das custas no importe de R\$ 67,62 e contribuições previdenciárias n valor de R\$ 132,94, sob pena de prosseguimento dos atos executórios. Transcorrido in albis o prazo supra, determino que a Secretaria proceda ao bloqueio de contas aplicações financeiras dos executados, via convênio BACEN/JUD, em valor suficiente à garantia da execução devidamente atualizada. E para que chegue ao conhecimento de CLÁUDIO ALVES DE MORAES, é mandado publicar o presente Edital. Eu, MAYRA MARTINS SALES, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Doze de Junho de Dois mil e Sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2841/2007

PROCESSO Nº RT 00809-2006-006-18-00-5

DATA DA PUBLICAÇÃO:14/06/2007

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO (ART. 4º da Lei 11419/2006):15/06/2007

Exeqüente: ADRIANO ANTONIO DE ALMEIDA

Executado: RODA & RODA PNEUS LTDA N/P JOÃO E. PEREIRA E JORDANA S. PEREIRA, CPF/CNPJ: 04.236.177/0001-42

O(A) Doutor(a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), RODA & RODA PNEUS LTDA N/P JOÃO E. PEREIRA E JORDANA S.

PEREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$ 7.637,29; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$ 152,75; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R\$ 11,06; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$ 799,37; INSS/EMPREGADO-R\$; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$ 47,91; IRRF a RECOLHER-R\$ 421,51; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$ 9.793,91.E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, MAYRA MARTINS SALES, digitei e conferi, aos Doze de Junho de Dois mil e Sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 2940/2007

PROCESSO Nº RT 00247-2007-006-18-00-0

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:14/06/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (ART. 4º da LEI 11419/2006):15/06/2007

RECLAMANTE: CARLA APARECIDA DE BRITO

RECLAMADO(A): S.R. PRATA COMERCIAL LTDA. E SILMAR JOAQUIM LIMA PRATA O(A) Doutor(a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de Embargos de Declaração de fl. 66, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: Isto posto, julgo PROCEDENTES, os EmbargosDeclaratórios opostos por CARLA APARECIDA DE BRITO no processo 00247-2007-006-18-00-0 para incluir na sentença de mérito a condenação dos reclamados ao pagamento de multa prevista no artigo 467 da CLT, de 50% sobre as parcelas de aviso prévio,13º proporcional, férias proporcionais, acrescidas de 1/3,salários retidos de dezembro/06 e 23 dias de janeiro/07,mantendo a sentença quanto a tudo mais Intimem-se.Nada mais.E para que chegue ao conhecimento de S.R. PRATA COMERCIAL LTDA. E SILMAR JOAQUIM LIMA PRATA é mandado publicar o presente Edital. Eu, MAYRA MARTINS SALES, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Doze de Junho de Dois mil e Sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 2837/2007

PROCESSO Nº RT 01085-2007-006-18-00-8

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:14/06/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (ART. 4º da LEI 11419/2006):15/06/2007

RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: OSMAR FERREIRA

RECLAMADO(A): LINCE SEGURANÇA LTDA. O (A) Doutor (a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio destefica(m)notificado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 28/06/2007 às 11:15 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.Pedidos:1-autorização para o levantamento dos valores depositados a título de FGTS, PIS, bem como a liberação de tais quantias, via ALVARÁ JUDICIAL;2-A baixa de sua CTPS pela Secretaria da Vara, pois a empresa encontra-se fechada e seus sócios encontram-se em lugar incerto e não sabido; Valor da causa: R\$2.324,09 (dois mil trezentos e vinte e quatro reais e nove centavos. E para que chegue ao conhecimento do(s) reclamado(s), é mandado publicar o presente Edital. Eu, MAYRA MARTINS SALES, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Doze de Junho de Dois mil e Sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6661/2007

Processo Nº: RT 00950-1994-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: PAULO OTONI RIBEIRO

ADVOGADO.....: AURELINO IVO DIAS

RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A

ADVOGADO.....: JOÃO PESSOA DE SOUZA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 1252/1253 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, REJEITO as IMPUGNAÇÕES opostas tanto pela METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A como por PAULO OTONI RIBEIRO, tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decisum é parte integrante, homologando a conta de fls. 1175-93 e fixando o valor desta execução em R\$283,148,12, sem prejuízo de futuras atualizações. Transitada em julgado esta decisão,

deduzam-se da conta os valores levantados (fl. 785-6) e designe-se praça e leilão do veículo constritado 1071, ressaltando que a qualificação do depositário consta à fl. 1101. Registre-se o atual endereço do advogado do exequente, conforme informado no 1º §, da fl. 1219. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6662/2007

Processo Nº: RT 00100-2003-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE...: FABIO HIPOLITO DE CARVALHO
ADVOGADO.....: MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA
RECLAMADO(A): PROFORTE S/A TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO.....: SEBASTIAO MELQUIADES BRITES
DESPACHO: À RECLAMADA: Libere-se à reclamada o saldo remanescente das contas judiciais (R\$211,84 - extrato fls. 1027 e R\$201,68 - extrato fls. 1028).

Notificação Nº: 6664/2007

Processo Nº: RT 00255-2004-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: TRYCIA DE SOUSA CORREA
ADVOGADO.....: ELAINE DE SOUZA MEDEIROS
RECLAMADO(A): G O LEAO E CIA LTDA
ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
DESPACHO: INTIME-SE A CREDORA PARA ESCLARECER, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, AS RAZÕES DO NÃO COMPARECIMENTO AO SDMJ PARA ACOMPANHAR A DILIGÊNCIA DE ENTREGA DO(S) BEM(NS) ADJUDICADO(S), SOB PENA DE PRESUMIR-SE O RECEBIMENTO DIRETAMENTE DA DEVEDORA E, EM CONSEQUÊNCIA, DEDUZIR-SE DA CONTA O VALOR RELATIVO AO(S) BEM(NS). TRANSCORRIDO O PRAZO ASSINALADO, DEDUZA-SE DA CONTA O VALOR DE R\$3.000,00, RELATIVO AO(S) BEM(NS) ADJUDICADO(S) E SUSPENDA-SE O FEITO, CONFORME DESPACHO DE FLS. 369.

Notificação Nº: 6670/2007

Processo Nº: RT 00356-2004-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE...: REINALDO ASSIS LIMA
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DANIELLY CHRISTINA MOREIRA DE ANDRADE + 005
ADVOGADO.....: EDVALDO RODRIGUES COQUEIRO
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO ATRAVÉS DO DESPACHO DE FL. 302, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Homologo a avença notificada às fls. 296-8, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, ressaltando tratar-se, apenas, do crédito do reclamante, exceto quanto à contribuição social, porquanto este Eg. Regional já firmou seu posicionamento no sentido de que a parcela previdenciária, após a homologação dos cálculos, é devida conforme apurada. Custas pelo reclamante, isentas nos termos da lei. Libere-se ao exequente, diretamente, o saldo dos depósitos de fls. 299-300, ressaltando que a execução prosseguirá quanto aos honorários assistenciais. Deverá a devedora, Michelly Fernanda Moreira de Andrade, depositar, em 10 (dez) dias, a importância de R\$532,62 relativa ao valor residual acordado devido ao reclamante, sob pena de multa de 50%. Arcarão, ainda, os devedores com os honorários assistenciais (R\$1.155,60) e contribuição social (R\$2.093,15), consoante cálculos de fls. 190-5, cujo depósito deverá ser efetuado em 30 (trinta) dias, mediante guia a ser expedida pela Secretaria desta Vara do Trabalho. Esclareça-se que as desonerações dos veículos (fls. 142-3) serão efetuadas após a quitação integral dos valores acima fixados. Intime-se o exequente, diretamente e via Diário de Justiça Eletrônico. Intime-se, ainda, a devedora/acordante, Michelly Fernanda Moreira de Andrade, via postal. Efetuado o pagamento da valor residual devido ao reclamante (R\$532,62) e não havendo comprovação do pagamento dos honorários assistenciais e encargos sociais, exclua-se da conta os valores devidos ao reclamante e custas e prossiga-se a execução, tão-somente, quanto às verbas suso descritas. Após, aguarde-se o depósito mensal que será efetuado pela Junta Comercial do Estado de Goiás, fonte pagadora da devedora/acordante.

Notificação Nº: 6697/2007

Processo Nº: RT 00409-2004-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE...: WENDER CAETANO DA MATA
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS (COOTEGO)
ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA DO DESPACHO DE FL. 641, 3º e 4º §§, DE SEGUINTE TEOR: Intime-se o(a) reclamado(a), via Diário de Justiça Eletrônico, para, em 10 (dez) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 2º, 'c', da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º), desde já autorizada, bem como apresentar TRCT, código 01. Salienta-se que, conforme sentença exequenda (fls. 427), 'não há que se falar em liberação de guias para percepção de seguro desemprego vez que tal pedido não foi formulado na inicial, constituindo tal requerimento, às fls. 414, inovação à lide'.

Notificação Nº: 6689/2007

Processo Nº: RT 01727-2004-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE...: KESLEY HUDSON GONTIJO SILVA
ADVOGADO.....: IRON FONSECA DE BRITO
RECLAMADO(A): HR IDIOMAS & INFORMATICA LTDA + 002
ADVOGADO.....: MERCIA MENDONCA RODARTE
DESPACHO: COMPETIRÁ AO(A) CREDOR(A) COMPARECER NA SECRETARIA, EM 05 (CINCO) DIAS, A FIM DE RECEBER A CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM ESTÃO ARQUIVADOS ELETRONICAMENTE). DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 6696/2007

Processo Nº: RT 00065-2005-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE...: EURÍPEDES BATISTA MENDES
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Libere-se ao(à) Credor(a) o depósito judicial identificado por meio das guias de fls. 606 e 657, observado o limite líquido e certo de R\$ 120.803,67 (cálculo de fl. 586). O(A) Credor(a) deverá ser intimado(a) para o levantamento, bem como para, querendo, impugnar o cálculo de liquidação, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6658/2007

Processo Nº: RT 00350-2005-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE...: EDSON FLORÊNCIO DE LIMA
ADVOGADO.....: ROSE MARY VALENTINI BOSSO
RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA
ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: CIÊNCIA AO EXEQUENTE DO DESPACHO DE FL. 742 DOS AUTOS, DE SEGUINTE TEOR: Libere-se ao exequente os depósitos de fls. 739-41 e os demais que vierem a ser depositados pela devedora relativos à pensão vitalícia. Intime-se a advogada via Diário de Justiça Eletrônico, inclusive, para informar o endereço de seu constituinte, bem como indicar conta bancária deste último visando o depósito das parcelas vincendas, importando sua inércia na abertura na Caixa Econômica Federal, agência 2555, desde já determinado. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 6688/2007

Processo Nº: RT 00605-2005-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: EDMILSON FERNANDES NEVES
ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: GLADYS MORATO
DESPACHO: COMPETIRÁ AO(A) CREDOR(A) COMPARECER NA SECRETARIA, EM 05 (CINCO) DIAS, A FIM DE RECEBER A CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM ESTÃO ARQUIVADOS ELETRONICAMENTE). DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 6706/2007

Processo Nº: RT 01154-2005-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE...: IARA MORAES
ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ALAUAR
RECLAMADO(A): ISA MARIA DA SILVA (NITRO FACÇÃO)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: VISTA À CREDORA, POR CINCO DIAS, PARA MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO, HAJA VISTA A CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMÓVEIS RURAIS CADASTRADOS EM NOME DA DEVEDORA. FICAM MANTIDAS AS COMINAÇÕES ANTERIORES.

Notificação Nº: 6722/2007

Processo Nº: RT 00141-2006-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS MARIA DO PRADO
ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
RECLAMADO(A): TIO ÁUREO ENCOMENDAS E CARGAS + 004
ADVOGADO.....:
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR O MONTANTE DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FLS.308.

Notificação Nº: 6656/2007

Processo Nº: RT 00998-2006-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE...: CYNARA COELHO LUZ
ADVOGADO.....: LUCIANA RAMOS BATISTA
RECLAMADO(A): COOPERAUDI COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE APOIO ÀS ATIVIDADES COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA. + 001
ADVOGADO.....: ANA CAROLINA VAZ PACCIOLI
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU

CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DAS GUIAS DE FLS. 331 E 386, OBSERVADO O LIMITE LÍQUIDO E CERTO DE R\$4.481,82, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O VALOR LEVANTADO.

Notificação Nº: 6660/2007

Processo Nº: RT 01056-2006-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL ARAÚJO SEVERINO

ADVOGADO..... VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO

RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. + 003

ADVOGADO.....

DESPACHO: Intime-se o reclamante para esclarecer os termos do pedido de fl. 251 porquanto já efetuada a conversão do nº de seu PIS consoante documento de fl. 254.

Notificação Nº: 6666/2007

Processo Nº: RT 01107-2006-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: JUSSANDRA CONRADO DA SILVA

ADVOGADO..... AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

RECLAMADO(A): LINHA DE FRENTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, na forma do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 6695/2007

Processo Nº: RT 01152-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO NOGUEIRA SILVA

ADVOGADO..... FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): PROGUARDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO..... MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

DESPACHO: AO CREDOR: Libere-se ao(à) Credor(a) o depósito judicial identificado por meio das guias de fls. 285 e 348, observado o limite líquido e certo de R\$ 9.776,71 (cálculo de fl. 291). Libere-se ao Sindicato os honorários assistenciais, observado o limite líquido e certo de R\$ 1.825,06 (cálculo de fl. 291). O(A) Credor(a) deverá ser intimado(a) para o levantamento, bem como para, querendo, impugnar o cálculo de liquidação, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6690/2007

Processo Nº: RT 01263-2006-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: MAURO CÂNDIDO DE SOUZA

ADVOGADO..... MAURO ABADIA GOULÃO

RECLAMADO(A): METROBUS - EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO S.A.

ADVOGADO..... JOÃO PESSOA DE SOUZA

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA SUA CTPS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 6651/2007

Processo Nº: AAT 01482-2006-007-18-00-5 7ª VT

AUTOR...: HILTON RODRIGUES NUNES

ADVOGADO: IVANILDO LISBOA PEREIRA

RÉU(RÉ): PRUDENTE CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO: RENATO FERNANDES DE OLIVEIRA

DESPACHO: CIÊNCIA AO EXEQUENTE DO DESPACHO DE FL. 302 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Considerando que o bloqueio da importância de R\$2.396,75 efetuado na conta da sócia, Mabel Pettersen Prudente, não garante esta execução; Considerando, ainda, que a devedora não juntou certidão do imóvel nomeado à penhora; Intime-se o exequente para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito por 01 (um) ano.

Notificação Nº: 6699/2007

Processo Nº: RT 01776-2006-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: SUELI MARIA ARANTES

ADVOGADO..... DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME

RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (DIÁRIO DA MANHÃ)

ADVOGADO..... JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 1489 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, resolvo REJEITAR os Embargos Declaratórios opostos por SUELI MARIA ARANTES, nos termos da fundamentação supra. Intime-se.Nada mais.

Notificação Nº: 6708/2007

Processo Nº: RT 02093-2006-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: VALDECI SIRQUEIRA AMORIM

ADVOGADO..... VITALINO MARQUES SILVA

RECLAMADO(A): SUN FOODS AGROINDÚSTRIA CENTRO-OESTE LTDA. + 001

ADVOGADO..... HUDSON PORTO ALVES

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 1149/1150 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, resolvo REJEITAR os Embargos Declaratórios opostos por SUN FOODS AGROINDÚSTRIA CENTRO-OESTE LTDA, nos termos da fundamentação supra.Intimem-se.Nada mais

Notificação Nº: 6710/2007

Processo Nº: RT 00137-2007-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: NÚBIA SANTOS DE BARROS

ADVOGADO..... HÉLDER MONTEIRO COSTA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA FUNAPE + 001

ADVOGADO..... WELINGTON LUIS PEIXOTO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 233/234 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE:Isto posto, resolvo REJEITAR os Embargos Declaratórios opostos por FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA FUNAPE, nos termos da fundamentação supra, que integra este decisum para todos os efeitos legais.Intimem-se.Nada mais.

Notificação Nº: 6711/2007

Processo Nº: RT 00137-2007-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: NÚBIA SANTOS DE BARROS

ADVOGADO..... HÉLDER MONTEIRO COSTA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 001

ADVOGADO..... LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 233/234 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE:Isto posto, resolvo REJEITAR os Embargos Declaratórios opostos por FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA FUNAPE, nos termos da fundamentação supra, que integra este decisum para todos os efeitos legais.Intimem-se.Nada mais.

Notificação Nº: 6663/2007

Processo Nº: RT 00148-2007-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: ISAÍAS FERREIRA LOPES

ADVOGADO..... LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

ADVOGADO..... ANA CLAUDIA REZENDE ZEM

DESPACHO: À RECLAMADA: Intime-se novamente a Devedora para, em dez dias, comprovar o recolhimento das custas judiciais, facultado o depósito da importância de R\$ 158,53 na conta judicial, por meio de guia a ser retirada no balcão da Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 6665/2007

Processo Nº: RT 00186-2007-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO ZEFERINO DA SILVA

ADVOGADO..... LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: À RECLAMADA: Intime-se novamente a Devedora para, em dez dias, comprovar o recolhimento das custas judiciais, facultado o depósito da importância de R\$ 122,94 na conta judicial, por meio de guia a ser retirada no balcão da Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 6691/2007

Processo Nº: RT 00201-2007-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: LAURIANE DE LOURENÇO

ADVOGADO..... LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): COLÉGIO JOÃO ALVES GOES LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMANTE: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 04/07/2007, ÀS 09:20 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTA TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 06/07/2007, ÀS 13:00 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQUENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 6705/2007

Processo Nº: RT 00314-2007-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO DA CONCEIÇÃO TAVEIRA

ADVOGADO..... NUBIANA HELENA PEREIRA

RECLAMADO(A): OTAVIANO DE OLIVEIRA EVENTOS E TURISMO LTDA.

ADVOGADO..... CLAUDIA PAIVA BERNARDES

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 212/213 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE:ISTO POSTO, RESOLVO ACOLHER EM PARTE OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS POR OTAVIANO DE OLIVEIRA EVENTOS E TURISMO LTDA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA QUE INTEGRA TANTO ESTE

DECISUM COMO AQUELE EMBARGADO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS. INTIMEM-SE. NADA MAIS.

Notificação Nº: 6687/2007

Processo Nº: RT 00337-2007-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: NERSON MOTA DO ESPIRITO SANTO

ADVOGADO..... SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): ADEMALDO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA

ADVOGADO..... OSMAR FERREIRA DA SILVA

DESPACHO: CIÊNCIA A(O/S) RECLAMADO(A/S) - PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR(EM) O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) RECLAMANTE.

Notificação Nº: 6653/2007

Processo Nº: RT 00374-2007-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: RAULISON RIBEIRO VIEIRA

ADVOGADO..... JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS (AMBEV)

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA DO DESPACHO DE FL. 232 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 229/231, fixando a condenação em R\$4.293,29, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Cite-se a devedora para, em cinco dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente, desde já autorizado.

Notificação Nº: 6673/2007

Processo Nº: RT 00530-2007-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: WANDESIO LUIZ CORREA

ADVOGADO..... GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA (FUNAPE)

ADVOGADO..... LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 120/128.

Notificação Nº: 6707/2007

Processo Nº: ACI 00557-2007-007-18-00-1 7ª VT

REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

ADVOGADO.....

REQUERIDO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES DE CRÉDITO + 003

ADVOGADO..... ISAUQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 313/314 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, resolvo REJEITAR os Embargos Declaratórios opostos por TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA/ GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA/ RENATO DE SOUZA VELOSO e FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 6654/2007

Processo Nº: CCS 00571-2007-007-18-00-5 7ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS SINCOVAGA GO.

ADVOGADO: JORNANDE JACINTO

RÉU(RÉ): CORUMBÁ COM. DE SECOS E MOLHADOS LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: Libere-se ao autor o depósito de fls. 249, até o limite de seu crédito líquido (R\$454,39). Libere-se, ainda, os honorários advocatícios (R\$ 90,88). Intime-o, também, para, no prazo legal, querendo, impugnar o cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 6701/2007

Processo Nº: RT 00580-2007-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIA PORTAIS DA SILVA

ADVOGADO..... KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO..... MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 159/163 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, a pagar à reclamante, CLÁUDIA PORTAIS DA SILVA, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- férias proporcionais acrescidas de 1/3; b)- 13º salário proporcional; c)- multa do art. 467 da CLT. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, observando-se a evolução salarial da reclamante, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos sob igual título pela reclamada. Determina-se que a

reclamada proceda a anotação da CTPS da reclamante, no prazo de 48 horas, constando término do contrato de trabalho em 19.03.2007, sob pena de ser feita pela Secretaria do Juízo. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 14,00 (quatorze reais) calculadas sobre R\$ 700,00 (setecentos reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6714/2007

Processo Nº: RT 00631-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: MARIA LEILA WASCONCELOS PEREIRA

ADVOGADO..... MARCUS VINÍCIUS LUZ FRANCA LIMA

RECLAMADO(A): ELI E SU PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

ADVOGADO..... GELCIO JOSÉ SILVA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, POR ADEQUAÇÃO DA PAUTA, FOI ADIADA PARA O DIA 20/06/2007 ÀS 10:30 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR.

Notificação Nº: 6717/2007

Processo Nº: RT 00640-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: ELOMIR RIBEIRO DA CUNHA

ADVOGADO..... ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

RECLAMADO(A): SANOESTE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA. (N/P SOCIO RUBENS BRANDÃO)

ADVOGADO..... CARLOS CESAR OLIVO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, POR ADEQUAÇÃO DA PAUTA, FOI ADIADA PARA O DIA ÀS 10:30 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR.

Notificação Nº: 6718/2007

Processo Nº: RT 00640-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: ELOMIR RIBEIRO DA CUNHA

ADVOGADO..... ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

RECLAMADO(A): SANOESTE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA. (N/P SOCIO RUBENS BRANDÃO)

ADVOGADO..... CARLOS CESAR OLIVO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, POR ADEQUAÇÃO DA PAUTA, FOI ADIADA PARA O DIA ÀS 10:30 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR.

Notificação Nº: 6717/2007

Processo Nº: RT 00640-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: ELOMIR RIBEIRO DA CUNHA

ADVOGADO..... ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

RECLAMADO(A): SANOESTE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA. (N/P SOCIO RUBENS BRANDÃO)

ADVOGADO..... CARLOS CESAR OLIVO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, POR ADEQUAÇÃO DA PAUTA, FOI ADIADA PARA O DIA ÀS 10:30 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR.

Notificação Nº: 6659/2007

Processo Nº: ET 00647-2007-007-18-00-2 7ª VT

EMBARGANTE...: MARCELLUS ALVES DA COSTA + 001

ADVOGADO..... VIVIANE VAZ VIEIRA

EMBARGADO(A): LUZIA GOMES DE ALMEIDA + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: AOS EMBARGANTES: Converte-se o julgamento em diligência. Intimem-se os embargantes para regularizarem sua representação processual, eis que na procuração de fls. 15 outorgam poderes especiais para propositura de ação em face da Caixa Econômica Federal. Prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.

Notificação Nº: 6713/2007

Processo Nº: RT 00701-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: JUVENAL RIBEIRO NASCIMENTO

ADVOGADO..... VANDETH MOREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ALUMINIO METAL LTDA - ME

ADVOGADO..... JOSÉ ROBERTO ALVES DE JESUS

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: EM RAZÃO DO TRÂNSITO EM JULGADO DO ATO DECISÓRIO, FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO PARA, EM CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA A FIM DE RECEBER OS DOCUMENTOS DE FL. 09. DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 6676/2007

Processo Nº: RT 00767-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: WÁLTER MIRANDA BRAGA + 001

ADVOGADO.....: HELMA FARIA CORRÊA

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS CELG

ADVOGADO.....: PATRICIA MIRANDA CENTENO

DESPACHO: VISTA AOS RECLAMANTES DOS EXTRATOS APRESENTADOS PELA CAIXA PELO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS.

Notificação Nº: 6667/2007

Processo Nº: RT 00790-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE...: JEDOVARGAS LOPES DE FRANÇA

ADVOGADO.....: ADRIANO MASCIMO DA COSTA E SILVA

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGMAHN GONÇALVES GODOY

DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 247/261.

Notificação Nº: 6694/2007

Processo Nº: AIN 00843-2007-007-18-00-7 7ª VT

REQUERENTE...: CÉLIO ROBERTO GOMES PEREIRA

ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: DÊ-SE VISTA ÀS RECLAMADAS DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE DANO MORAL. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PRESUMINDO-SE, NO SILÊNCIO, A CONCORDÂNCIA (ART. 267, § 4º, DO CPC).

Notificação Nº: 6709/2007

Processo Nº: RT 00944-2007-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: MARCELINO DIAS BRITO

ADVOGADO.....: REINALDO JOSÉ PEREIRA

RECLAMADO(A): TAM - LINHAS AÉREAS S.A. + 001

ADVOGADO.....: DANILO PRADO ALEXANDRE

DESPACHO: DESPACHO: Requer o advogado da reclamada TAM LINHAS AÉREAS S/A, Danilo Prado Alexandre, que todas as intimações sejam levadas a efeito por meio por meio postal, sob pena de nulidade. Indeferir-se, entretanto, o pedido porquanto as intimações serão enviadas para publicação no Diário de Justiça Eletrônico, mesmo porque o Advogado não se encontra amparado pelas exceções previstas no Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Regional. Intime-se.

Notificação Nº: 6703/2007

Processo Nº: CCS 00962-2007-007-18-00-0 7ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): DORVALINA CORREIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 82/83 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: ISTO POSTO, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DA AÇÃO DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL AFORADA POR CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA EM DESFAVOR DE IRINEU BATISTA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, QUE INTEGRA ESTE DIASPOSITIVO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS. CUSTAS PELA AUTORA, NO IMPORTE DE R\$48,92, CALCULADAS SOBRE O VALOR DADO À CAUSA (R\$2.446,22). RETIRE-SE O FEITO DA PAUTA DESIGNADA E INCLUA-SE NESTA DATA PARA REGISTRO DA SOLUÇÃO. INTIME-SE A AUTORA.

Notificação Nº: 6703/2007

Processo Nº: CCS 00962-2007-007-18-00-0 7ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): DORVALINA CORREIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 82/83 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: ISTO POSTO, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DA AÇÃO DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL AFORADA POR CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA EM DESFAVOR DE DORVALINA CORREIA DE OLIVEIRA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, QUE INTEGRA ESTE DIASPOSITIVO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS. CUSTAS PELA AUTORA, NO IMPORTE DE R\$105,67, CALCULADAS SOBRE O VALOR DADO À CAUSA (R\$5.283,36). RETIRE-SE O FEITO DA PAUTA DESIGNADA E INCLUA-SE NESTA DATA PARA REGISTRO DA SOLUÇÃO. INTIME-SE A AUTORA.

Notificação Nº: 6704/2007

Processo Nº: CCS 00980-2007-007-18-00-1 7ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): IRINEU BATISTA

ADVOGADO: .

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 82/83 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: ISTO POSTO, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DA AÇÃO DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL AFORADA POR CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA EM DESFAVOR DE IRINEU BATISTA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, QUE INTEGRA ESTE DIASPOSITIVO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS. CUSTAS PELA AUTORA, NO IMPORTE DE R\$48,92, CALCULADAS SOBRE O VALOR DADO À CAUSA (R\$2.446,22). RETIRE-SE O FEITO DA PAUTA DESIGNADA E INCLUA-SE NESTA DATA PARA REGISTRO DA SOLUÇÃO. INTIME-SE A AUTORA.

Notificação Nº: 6720/2007

Processo Nº: CCS 00992-2007-007-18-00-6 7ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): EVANDO FERREIRA DO AMARAL

ADVOGADO: .

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, FLS. 80/81 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Às 12:35 horas, aberta a audiência, foram, de ordem da MM. Juíza do Trabalho, apregoadas as partes: ausentes. Verifica-se que a Autora não indicou o correto endereço do Réu, consoante preconizado pelo art. 852-B, II da CLT, tendo-se em vista a observação aposta no SEED da notificação de fls. 78 – endereço insuficiente (falta CEP), devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Em consulta ao site dos correios observa-se a existência de três bairros diferentes ao apontado pela autora com o nome da rua indicado. Destarte, outro caminho não resta a esta Vara senão ARQUIVAR a presente ação, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo suso mencionado. Custas, pela autora, no valor de R\$15,63, calculadas sobre o valor de R\$781,75, não havendo que se falar em isenção de custas por aplicação do art. 606, § 2º, da CLT, já incompatível com a atual estrutura sindical, após a CF/88. Retire-se o feito da pauta designada e inclua-se nesta data para registro da solução. Não há que se falar em desentranhamento dos documentos juntados com a inicial porquanto tratam-se de cópias. Intime-se a Autora. Nada mais.

Notificação Nº: 6669/2007

Processo Nº: RT 00998-2007-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: JÚLIO CÉSAR DE SOUZA

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE DO DESPACHO DE FL. 277 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Retire-se o feito da pauta designada. Exclua-se o endereço de todas as reclamadas, ante a devolução das notificações de fls. 274/276 na qual o servidor dos correios informa que estas não mais se encontram estabelecidas nos endereços indicados na inicial. Intime-se o(a) reclamante, inclusive, para, em 10 (dez) dias, adequar a exordial aos termos do art. 840, § 1º, da CLT, c/c art. 282, II, do CPC, relativamente à qualificação dos reclamados no que tange ao atual endereço, sob pena de indeferimento da inicial, a teor dos arts. 284, parágrafo único, c/c art. 295, I, do CPC, extinguindo-se o processo sem julgamento do mérito (art. 267, I, do CPC).

Notificação Nº: 6712/2007

Processo Nº: CCS 01013-2007-007-18-00-7 7ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES

ADVOGADO: .

DESPACHO: CIÊNCIA AO AUTOR, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 79/80 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Verifica-se que a Autora não indicou o correto endereço do Réu, consoante preconizado pelo art. 852-B, II da CLT, tendo-se em vista a observação aposta no SEED da notificação de fls. 78, devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Destarte, outro caminho não resta a esta Vara senão ARQUIVAR a presente ação, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo suso mencionado. Custas, pela autora, no valor de R\$13,81, calculadas sobre o valor de R\$690,71, sujeitas a complementação, não havendo que se falar em isenção de custas por aplicação do art. 606, § 2º, da CLT, já incompatível com a atual estrutura sindical, após a CF/88. Retire-se o feito da pauta designada e inclua-se nesta data para registro da solução. Não há que se falar em desentranhamento dos documentos juntados com a inicial porquanto tratam-se de cópias. Intime-se a Autora. Nada mais.

Notificação Nº: 6700/2007

Processo Nº: CCS 01015-2007-007-18-00-6 7ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): JOSÉ CORREIA BARBOSA

ADVOGADO: .

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 80 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Verifica-se que a Autora não indicou o correto endereço do Réu, consoante preconizado pelo art. 852-B, II da CLT, tendo-se em vista a observação aposta no SEED da notificação de fls. 78, devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Destarte, outro caminho não resta a esta Vara senão ARQUIVAR a presente ação, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo suso mencionado. Custas, pela autora, no valor de R\$46,30, calculadas sobre o valor de R\$2.315,08, sujeitas a complementação, não havendo que se falar em isenção de custas por aplicação do art. 606, § 2º, da CLT, já incompatível com a atual estrutura sindical, após a CF/88.Retire-se o feito da pauta designada e inclua-se nesta data para registro da solução.Não há que se falar em desentranhamento dos documentos juntados com a inicial porquanto tratam-se de cópias.Intime-se a Autora.Nada mais.

Notificação Nº: 6686/2007

Processo Nº: CCS 01107-2007-007-18-00-6 7ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS CURSOS LIVRES DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: JOÃO PESSOA DE SOUZA

RÉU(RÉ): ESCOLA DE INGLÊS DO CENTRO OESTE LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 09/07/2007, ÀS 08:17 HORAS. O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE À AUDIÊNCIA IMPLICARÁ ARQUIVAMENTO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA (ARTIGO 844/CLT). O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL Nº 248/2007

PROCESSO Nº RT 00579-2006-007-18-00-0

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 13/06/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 14/06/2007

EXECUTADO: ANTONIO ALMEIDA DOS SANTOS

EXECUTADA: GRANDE GIRO AUTO POSTO LTDA

A Exma. Juíza ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, desta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, FICA CITADO GRANDE GIRO AUTO POSTO LTDA, para pagar, em 05 (cinco) dias, a importância de R\$29.899,10 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e dez centavos), correspondente ao crédito exequendo, atualizado até 28/02/2007, ou caso entenda de direito, nomear bens livres e desembaraçados de ônus, suficientes para garantia da execução. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores GRANDE GIRO AUTO POSTO LTDA, é passado o presente EDITAL que será publicado pela Imprensa Oficial. Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, aos Doze dias de Junho de 2007. Eu,Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Processo : 00201-2007-007-18-00-8 RT

Exequente : LAURIANE DE LOURENÇO

Executada : COLÉGIO JOÃO ALVES GOES LTDA

Data da Praça : 04/07/2007 às 09:20 horas

Data do Leilão : 06/07/2007 às 13:00 horas

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 246/07

A Exma. ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, atuando nesta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário acima indicados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal sita na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, CEP. 74.215-050, nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, conforme Auto de Penhora de fl. 46, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua Manoel Bandeira, Qd. C-30, Lt. 04/06, Conjunto Vera Cruz II, Goiânia/GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):

1) 80 (oitenta) jogos de módulo escolar (carteira escolar com cadeira) material fórmica e ferro, cor bege, medindo aproximadamente 70 cm², com dois suportes para objeto, sem números de série, em ótimas condições de uso e conservação, avaliado cada jogo em R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o importe de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia e horário supra indicados, que será realizado no Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital. O leilão será realizado nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo(s) leiloeiro(s) Sr.

Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Os encargos porventura existentes também serão suportados pelo(a) adquirente do bem. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, passei o presente em 12 de junho de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás. Eneida Martins Pereira de Souza Alencar Juíza do Trabalho.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 247/2007

PROCESSO Nº CPEX 00890-2007-007-18-00-0

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 13/06/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 14/06/2007

PROCESSO: CPEX 00890-2007-007-18-00-0

Reclamante: REGINALDO MELO DOS SANTOS

Executada : PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES

Data da Praça : 16/07/2007 às 09:00 horas

Data do Leilão: 20/07/2007 às 13:00 horas

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 247/2007A Doutora ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, JUÍZA DO TRABALHO, desta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário supra indicados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal sita na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, CEP. 74.215-050, nesta capital (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion), para realização de PRAÇA, onde será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 07, encontrado(s) no(s) seguinte(s) endereço(s): Rua 12, nº 166, qd. 18, lts. 04 a 06, CEP. 74.435-190, Setor Aeroviário, e que é(são) o(s) seguinte(s):

- 03 (três) caminhões blindados, M. Benz L608D, à diesel, azul, sendo um com placa AFI-4313, ano e modelo 1981, chassi 30830411558500; um com placa GRB-9107, ano e modelo 1984, chassi 30830011640806; e um com placa AFH-7079, ano e modelo 1985, chassi 30830011682342; todos em bom estado de uso e conservação, de propriedade da executada, sem reservas, avaliados em R\$30.000,00 cada, totalizando R\$90.000,00 (noventa mil reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lance mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia e hora acima informados, que será realizado no Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, nº 30, Setor Sul, Nesta Capital. O leilão será realizado nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo(s) leiloeiro(s) Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Os encargos porventura existentes (multas, desalienações etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns).Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Doze de Junho de Dois mil e Sete. Eneida Martins Pereira de Souza Alencar Juíza do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8478/2007

Processo Nº: RT 00460-2000-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: ALAMIRO ROSSI NETO

ADVOGADO..... EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO ESTADO DE GOIAS - ACIEG

ADVOGADO..... EDSON JOSÉ DE BARCELLOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 16/07/2007, às 08:30 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. Não havendo licitantes fica designada nova Praça para o dia 23/07/2007 às 08:30 horas no mesmo local. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei.

Notificação Nº: 8510/2007

Processo Nº: RTV 00818-2000-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: WALDEIR ALVES DE SOUZA

ADVOGADO..... ZULMIRA PRAXEDES

RECLAMADO(A): BILEGO MORAES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 003

ADVOGADO..... ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão narrativa nº 0142/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 8474/2007

Processo Nº: RT 01489-2001-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: ABIRON DE MORAIS

ADVOGADO.....: TARCÍSIO DE PINA BANDEIRA

RECLAMADO(A): MAGNUM INDUSTRIA AMAZONIA S/A

ADVOGADO.....: GIOVANNI TADEU DE SOUZA CASTRO

DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão narrativa nº 0140/207. Prazo legal.

Notificação Nº: 8484/2007

Processo Nº: RT 00385-2002-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE RAIMUNDO DOS SANTOS FERREIRA REP.

P/TÂNIA BEATRIZ SCALON MASSON + 001

ADVOGADO.....: CIRENE ALVES BANDEIRA AZEVEDO

RECLAMADO(A): S O S SERVICOS E RECUPERACAO DE AERONAVES LTDA + 001

ADVOGADO.....: MAURACY ANDRADE DE FREITAS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Indicar bens do executado passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do despacho de fls. 205, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO.

Notificação Nº: 8515/2007

Processo Nº: RTN 00577-2002-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: RAMOS FRANCISCO DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: FABRICIO MENDONÇA DE FARIA

RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

ADVOGADO.....: HELVECIO COSTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: RECLAMADA COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER ALVARÁ DE SALDO REMANESCENTE.

Notificação Nº: 8444/2007

Processo Nº: RT 00938-2002-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: SIUSEMAR RAMOS DA SILVA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO DA SILVA

RECLAMADO(A): ANTONIO CARLOS ALMEIDA NASCIMENTO - A SQUADRUS

ADVOGADO.....: SEBASTIAO ANTONIO DA SILVA

DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER ALVARÁ. DEVENDO, NO MESMO PRAZO COMPROVAR O VALOR LEVANTADO.

Notificação Nº: 8444/2007

Processo Nº: RT 00938-2002-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: SIUSEMAR RAMOS DA SILVA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO DA SILVA

RECLAMADO(A): ANTONIO CARLOS ALMEIDA NASCIMENTO - A SQUADRUS

ADVOGADO.....: SEBASTIAO ANTONIO DA SILVA

DESPACHO: Excepcionalmente, considerando que foi reconhecido pela sentença, já transitada em julgado, período contratual de cinco anos de trabalho, e havendo previsão de cálculo no importe de R\$ 15.741,20, libere-se ao reclamante o depósito recursal, retendo-se e providenciando o recolhimento de eventual imposto de renda incidente. Deverá o exequente comprovar, em 48 horas, o valor levantado para a correta dedução da conta de liquidação. Intimem-se as partes. Oficie-se à CEF para informar a este Juízo, no prazo de dez dias, o endereço cadastrado do correntista Antônio Carlos de Almeida Nascimento.

Notificação Nº: 8508/2007

Processo Nº: RT 01454-2002-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: JUVENIL NASCIMENTO DE SOUZA

ADVOGADO.....: EURIPEDES DE DEUS ROSA

RECLAMADO(A): COUROS TRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA

ADVOGADO.....: FRANCISCO DE PAULA DOS SANTOS JUNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 11/07/2007, às 08:00 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. Não havendo licitantes fica designada nova Praça para o dia 18/07/2007 às 08:00 horas no mesmo local. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei.

Notificação Nº: 8463/2007

Processo Nº: RT 00749-2003-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS FERREIRA GOMES

ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO

RECLAMADO(A): MECANICA MOURA SERVICE LTDA + 001

ADVOGADO.....: MARCELO JOSÉ BORGES

DESPACHO: À RECLAMADA: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 1454 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Nada a deliberar acerca das petições de fls.1448/1449, ante o teor das inúmeras decisões proferidas neste

feito. Basta o executado observar a planilha de cálculo apresentada as fls.1419/1433 que irá reconhecer a dedução da parcela previdenciária cota-parte empregado do crédito líquido do exequente, bem como as devidas deduções a título de opção do SIMPLES. Percebe-se o caráter meramente protelatório das petições apresentadas, ficando o executado ciente que reiterado tal ato ser-lhe-á imposto as cominações legais aplicadas ao caso. Intime-se o executado. (...)'.
 Notificação Nº: 8483/2007
 Processo Nº: RT 01504-2004-008-18-00-1 8ª VT
 RECLAMANTE...: VALDETE SIQUEIRA DA COSTA
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
 RECLAMADO(A): MM PIZZARIA LTDA ME (CASCATA PIZZAS EXPRESS) + 002
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da Petição de fls.245/248 e documentos anexos, nos termos do despacho de fls. 257.. Prazo legal.

Notificação Nº: 8471/2007

Processo Nº: RT 01757-2004-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: RUI VAGNER DIAS

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): ANTONIA ELIENE PEREIRA DA COSTA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 0236/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 8514/2007

Processo Nº: RT 00324-2005-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINAR DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 233/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 8494/2007

Processo Nº: RT 00941-2005-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: AMARILDO ALVES PEREIRA

ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): CTC COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO

INTERVENTOR DIVINO VANDENOR

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 65 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos, etc. Intime-se o credor/reclamante para se manifestar de forma conclusiva acerca do prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos com expedição de certidão de crédito, nos termos do Provimento nº 02/2005. (...)'.
 Notificação Nº: 8512/2007
 Processo Nº: RT 01447-2005-008-18-00-1 8ª VT
 RECLAMANTE...: VALDIVINO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA
 RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 007
ADVOGADO.....: GLADYS MORATO
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito, tendo em vista que não houve arrematante(s)/licitante(s) na(s) praça(s) e/ou leilão realizado(s) conforme consta da(s) certidões de fls. 340 e 341.

Notificação Nº: 8453/2007

Processo Nº: CS 01834-2005-008-18-01-0 8ª VT

EXEQUENTE...: RODRIGO FONSECA

ADVOGADO.....: LUCIANA BARROS DE CAMARGO

EXECUTADO(A): MAPAH AUDITORIA E CONSULTORIA S/C + 002

ADVOGADO.....: MÉRICA ARYCE DA COSTA

DESPACHO: À EXECUTADA: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 772 CUJO TEOR É O SEGUINTE: '(...) As executadas notificam a existência de depósitos recursais, requerendo a dedução para garantia do Juízo. Dessa forma, concedo à reclamada o prazo de 24 horas para apresentar nos autos extrato do valor atualizado dos depósitos recursais para execução da diferença que sobejar como requerido. Intime-se. (...)'.
 Notificação Nº: 8475/2007
 Processo Nº: RT 01835-2005-008-18-00-2 8ª VT
 RECLAMANTE...: GENIVALDO FRANCISCO SOARES
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): CONTAL - SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO.....: NÚBIA CRISTINA DA S. SIQUEIRA

DESPACHO: RECLAMADA COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE.

Notificação Nº: 8482/2007

Processo Nº: RT 00462-2006-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: GILSON RODRIGUES PORTO

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): UNIP SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO SUPERIOR

ADVOGADO.....: THIAGO CORREA DA SILVA

DESPACHO: RECLAMADA COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER ALVARÁ SALDO REMANESCENTE.

Notificação Nº: 8482/2007

Processo Nº: RT 00462-2006-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: GILSON RODRIGUES PORTO

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): UNIP SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO SUPERIOR

ADVOGADO.....: THIAGO CORREA DA SILVA

DESPACHO: RECLAMADA COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER ALVARÁ SALDO REMANESCENTE.

Notificação Nº: 8482/2007

Processo Nº: RT 00462-2006-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: GILSON RODRIGUES PORTO

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): UNIP SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO SUPERIOR

ADVOGADO.....: THIAGO CORREA DA SILVA

DESPACHO: RECLAMADA COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER ALVARÁ SALDO REMANESCENTE.

Notificação Nº: 8482/2007

Processo Nº: RT 00462-2006-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: GILSON RODRIGUES PORTO

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): UNIP SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO SUPERIOR

ADVOGADO.....: THIAGO CORREA DA SILVA

DESPACHO: RECLAMADA COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER ALVARÁ SALDO REMANESCENTE.

Notificação Nº: 8486/2007

Processo Nº: RT 00630-2006-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: CELINO BRUNO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: RICARDO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO IND PAPEL - CBP + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 246 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos, etc. O exequente foi intimado do despacho de fl. 222, no dia 16/04/2007 (fl. 224). Contudo, somente, em 14/05/2007, apresenta agravo de petição contra o indeferimento da nomeação de perito para avaliar as máquinas de propriedade da reclamada. Dessa forma, não conheço do agravo de petição interposto pelo exequente, posto que intempestivo. Intime-se o exequente. Prazo de oito dias. (...)'.
Notificação Nº: 8500/2007

Processo Nº: RT 00885-2006-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: POLLYANA NORONHA ANGELO

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PROFORTE S/A TRANSPORTES DE VALORES

ADVOGADO.....: SEBASTIAO MALAQUIAS BRITES

DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.450/452. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8511/2007

Processo Nº: RT 01108-2006-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ANTONIO PIRES BARBOSA JÚNIOR

ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONI E SEGURANÇA LTDA. + 006

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito, tendo em vista que não houve arrematante(s)/licitante(s) na(s) praça(s) e/ou leilão realizado(s) conforme consta da(s) certidões de fls. 149 e 150.

Notificação Nº: 8445/2007

Processo Nº: RT 01170-2006-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: LUCIELIO LUCENA PEREIRA

ADVOGADO.....: IRIS BORGES ALVES

RECLAMADO(A): VAREJÃO E MERCEARIA PRINCESA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência da decisão de impugnação ao cálculo prolatada em 11/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8457/2007

Processo Nº: RT 01453-2006-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: SANDRO EURÍPEDES FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): IDEAL MÁRMORES GRANITOS E ACESSÓRIOS LTDA.

ADVOGADO.....: PAULO SERGIO CARVALHAES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 11/07/2007, às 08:05 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. Não havendo licitantes fica designada nova Praça para o dia 23/07/2007 às 08:05 horas no mesmo local. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei.

Notificação Nº: 8481/2007

Processo Nº: RT 01533-2006-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO VIEIRA DE SOUSA

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça às fls.105, pelo prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que entender de direito, nos termos da Portaria nº 0001/2005 da 8ª VT de Goiânia.

Notificação Nº: 8495/2007

Processo Nº: RT 01820-2006-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: LETÍCIA MENEZES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: EVANDRO BORÉM DIAS

RECLAMADO(A): L & D CENTRO EDUCACIONAL LTDA. - ESCOLA EDUCACIONAL POSITIVO N/P DANÚZIA BATISTA TEIXEIRA

ADVOGADO.....: GERSON MIGUEL DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMADA: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 170, CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos, etc. Intime-se a reclamada para devolver a CTPS do reclamante, no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensão. (...)'.
Notificação Nº: 8487/2007

Processo Nº: RT 01857-2006-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ TEIXEIRA PINTO

ADVOGADO.....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): COPAI COOPERATIVA EDUCACIONAL DE PAIS DE INHUMAS LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO- DRA.

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 301 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. O executado através da petição de fls.292/294 comprovou o recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre o acordo (guia GPS, fl.295). Manifestou, ainda, sobre a apuração do imposto de renda, eis que o mesmo foi calculado equivocadamente sobre o montante do acordo, quando deveria ser apurado sobre as parcelas. E assim sendo não haveria incidência do referido tributo. Instado a manifestar-se, o exequente previdenciário quedou-se inerte, conforme certidão de fl.300. Neste contexto, declaro extinta a execução previdenciária com supedâneo no art.794, inc.I, do CPC. Analisando os autos verifico que realmente não há incidência de imposto de renda sobre as parcelas do acordo. Portanto, com razão o executado. Com relação às custas, no importe de R\$127,34, deixo de prosseguir a execução das mesmas, com base na Portaria nº 49/2004 do Ministério da Fazenda. Intimem-se as partes e arquivem-se os autos. (...)'.
Notificação Nº: 8499/2007

Processo Nº: RT 02195-2006-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: ELEUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA MENDONÇA BARBOSA

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

DESPACHO: À(O) RECLAMANTE: Vista dos autos conforme requerido às fls. 42. Prazo legal.

Notificação Nº: 8465/2007

Processo Nº: CCS 00030-2007-008-18-00-3 8ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

RÉU(RÉ): AUGUSTO ZACHARIAS GONTIJO

ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

DESPACHO: AO(À) AUTOR: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim proceder ao levantamento do seu crédito nos termos do acordo homologado às fls. 105. Prazo legal.

Notificação Nº: 8496/2007

Processo Nº: CCS 00034-2007-008-18-00-1 8ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: CLÁUDIO ALBUQUERQUE

RÉU(RÉ): JÚNIOR MORAES DA ROCHA

ADVOGADO: .

DESPACHO: A(O/S) AUTOR, NA PESSOA DO ADVOGADO JOÃO BOSCO ANTUNES TEIXEIRA NETO: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão nº 0141/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 8472/2007

Processo Nº: RT 00257-2007-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: LUCIVALDO DA SILVA DUARTE

ADVOGADO....: WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JÚNIOR

RECLAMADO(A): ELETRO TRANSOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. + 001

ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMAN G. GODOY

DESPACHO: A(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.181/205. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8473/2007

Processo Nº: RT 00257-2007-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: LUCIVALDO DA SILVA DUARTE

ADVOGADO....: WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JÚNIOR

RECLAMADO(A): CIA DE CIMENTO GOIÁS + 001

ADVOGADO....: MARIA VILMA BARROS PEREIRA

DESPACHO: A(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.181/205. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8501/2007

Processo Nº: RT 00275-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: WILLIAM DOS REIS MARINHO

ADVOGADO....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): ARTE LATINA MODAS LTDA.

ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: De ordem, vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça às fls.41, pelo prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 8466/2007

Processo Nº: RT 00304-2007-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: RITA MÉRICA DE CASTRO MAGALHÃES

ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG

ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de INSTRUÇÃO PROCESSUAL designada na pauta do dia 19/07/2007, às 13:40 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 688, abaixo transcrito. 'Vistos, etc. Por ora, determino a inclusão do feito na pauta para audiência de instrução no dia 19/07/2007, às 13:40 horas, devendo as partes comparecerem à audiência para depoimentos pessoais, sob pena de confesso, acompanhadas de suas testemunhas, essas últimas independentemente de intimação. Intimem-se as partes e procuradores. (...)'.
 Notificação Nº: 8454/2007
 Processo Nº: RT 00405-2007-008-18-00-5 8ª VT
 RECLAMANTE...: ELVIRA MARTINS RIBEIRO
ADVOGADO....: NYLTON ALENCAR DE ALMEIDA FRANCO
 RECLAMADO(A): OLI SANTOS DA COSTA + 001
ADVOGADO....: AURÉLIO MARCOS SILVEIRA DE FREITAS
 DESPACHO: A(O/S) RECLAMADAS: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.200/212. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8454/2007

Processo Nº: RT 00405-2007-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: ELVIRA MARTINS RIBEIRO

ADVOGADO....: NYLTON ALENCAR DE ALMEIDA FRANCO

RECLAMADO(A): OLI SANTOS DA COSTA + 001

ADVOGADO....: AURÉLIO MARCOS SILVEIRA DE FREITAS

DESPACHO: A(O/S) RECLAMADAS: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.200/212. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8490/2007

Processo Nº: RT 00410-2007-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO SANTOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.

ADVOGADO....: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS

DESPACHO: A(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.307/318. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8489/2007

Processo Nº: RT 00480-2007-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: IVONY MARIA DA SILVA SOUSA

ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): VALISCON - INDÚSTRIA DE SUBPRODUTOS ORIGEM ANIMAL LTDA.

ADVOGADO....: .

DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 8513/2007

Processo Nº: RT 00537-2007-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: SORAYA FERREIRA MEIRELES

ADVOGADO....: TELÉMAGO BRANDÃO

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: De ordem, vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça às fls.448, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito, nos termos da Portaria nº 0001/2005 da 8ª VT de Goiânia.

Notificação Nº: 8452/2007

Processo Nº: RT 00544-2007-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: JEFERSON OLIVEIRA COSTA

ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): MÉXICO 21 ENTRETENIMENTO LTDA.

ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

DESPACHO: AO RECLAMADA: Vista da Petição de fls.44. Prazo legal.

Notificação Nº: 8502/2007

Processo Nº: AAT 00546-2007-008-18-00-8 8ª VT

AUTOR...: JOÃO VICTOR OLIVEIRA DUARTE (MENOR) REP/ P. ALESSANDRA CORTE DE OLIVEIRA + 001

ADVOGADO: SAMUEL JUNIO PEREIRA

RÉU(RÉ): IMPACTO PAINEIS LTDA. + 001

ADVOGADO: GIOVANNY HEVERSON DE MELLO BUENO

DESPACHO: ÀS PARTES: 1) - Vista do(a) ofício de fls. 186, oriundo da 4ª Delegacia de Polícia de Goiânia/GO, pelo prazo de cinco dias, conforme determinação de fls. 49. 2) - Comparecer(rem) à audiência de INSTRUÇÃO PROCESSUAL designada na pauta do dia 19/07/2007, às 14:10 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 249, abaixo transcrito. '(...) Inclua-se o feito na pauta do dia 19.07.2007, às 14h10min para audiência de instrução processual. Intimem-se as partes para comparecimento, sob as cominações do art. 844 da CLT. Intimem-se os procuradores das partes. As partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas e/ou apresentar o rol em tempo hábil, sob pena de preclusão da prova testemunhal. (...)'.
 Notificação Nº: 8503/2007
 Processo Nº: AAT 00546-2007-008-18-00-8 8ª VT
 AUTOR...: JOÃO VICTOR OLIVEIRA DUARTE (MENOR) REP/ P. ALESSANDRA CORTE DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO: SAMUEL JUNIO PEREIRA
 RÉU(RÉ): ANHANGUERA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. + 001
ADVOGADO: LEANDRO JARDINI RORIZ E SILVA
 DESPACHO: ÀS PARTES: 1) - Vista do(a) ofício de fls. 186, oriundo da 4ª Delegacia de Polícia de Goiânia/GO, pelo prazo de cinco dias, conforme determinação de fls. 49. 2) - Comparecer(rem) à audiência de INSTRUÇÃO PROCESSUAL designada na pauta do dia 19/07/2007, às 14:10 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 249, abaixo transcrito. '(...) Inclua-se o feito na pauta do dia 19.07.2007, às 14h10min para audiência de instrução processual. Intimem-se as partes para comparecimento, sob as cominações do art. 844 da CLT. Intimem-se os procuradores das partes. As partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas e/ou apresentar o rol em tempo hábil, sob pena de preclusão da prova testemunhal. (...)'.
 Notificação Nº: 8491/2007
 Processo Nº: RT 00550-2007-008-18-00-6 8ª VT
 RECLAMANTE...: DELMIRA ALVES DE JESUS
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
 RECLAMADO(A): CERNE - CONSORCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES
 DESPACHO: O(A) RECLAMANTE: Tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração opostos pela reclamada, cujo prazo passará a contar a partir de 19/06/2007.

Notificação Nº: 8503/2007

Processo Nº: AAT 00546-2007-008-18-00-8 8ª VT

AUTOR...: JOÃO VICTOR OLIVEIRA DUARTE (MENOR) REP/ P. ALESSANDRA CORTE DE OLIVEIRA + 001

ADVOGADO: SAMUEL JUNIO PEREIRA

RÉU(RÉ): ANHANGUERA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. + 001

ADVOGADO: LEANDRO JARDINI RORIZ E SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: 1) - Vista do(a) ofício de fls. 186, oriundo da 4ª Delegacia de Polícia de Goiânia/GO, pelo prazo de cinco dias, conforme determinação de fls. 49. 2) - Comparecer(rem) à audiência de INSTRUÇÃO PROCESSUAL designada na pauta do dia 19/07/2007, às 14:10 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 249, abaixo transcrito. '(...) Inclua-se o feito na pauta do dia 19.07.2007, às 14h10min para audiência de instrução processual. Intimem-se as partes para comparecimento, sob as cominações do art. 844 da CLT. Intimem-se os procuradores das partes. As partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas e/ou apresentar o rol em tempo hábil, sob pena de preclusão da prova testemunhal. (...)'.
 Notificação Nº: 8491/2007
 Processo Nº: RT 00550-2007-008-18-00-6 8ª VT
 RECLAMANTE...: DELMIRA ALVES DE JESUS
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
 RECLAMADO(A): CERNE - CONSORCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES
 DESPACHO: O(A) RECLAMANTE: Tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração opostos pela reclamada, cujo prazo passará a contar a partir de 19/06/2007.

Notificação Nº: 8491/2007

Processo Nº: RT 00550-2007-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: DELMIRA ALVES DE JESUS

ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CERNE - CONSORCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES

DESPACHO: O(A) RECLAMANTE: Tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração opostos pela reclamada, cujo prazo passará a contar a partir de 19/06/2007.

Notificação Nº: 8450/2007

Processo Nº: RT 00603-2007-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: RENATO VICENTE DA SILVA

ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO..... LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.122/135. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8476/2007

Processo Nº: RT 00677-2007-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: CELSO DE PADUA VALENTINO

ADVOGADO..... JORGE CARNEIRO CORREIA

RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. INDUSTRIAS ALIMENTICIAS - QUERO

ADVOGADO..... ADRIANO DIAS MIZAEAL

DESPACHO: À RECLAMADA: Comprovar, no prazo de cinco dias, o recolhimento previdenciário e fiscais, nos termos da ata de fls.14.

Notificação Nº: 8485/2007

Processo Nº: RT 00689-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: ROGÉRIO DA SILVA DA LUZ

ADVOGADO..... HEBERT BATISTA ALVES

RECLAMADO(A): GOIÁS REFRIGERANTES S.A.

ADVOGADO..... ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 62 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. O reclamante através da petição de fl.51 informou a ausência do depósito da multa do FGTS e a impossibilidade de se habilitar para o recebimento do seguro-desemprego, eis que não possuía os três últimos contracheques. Requereu a aplicação da multa de 50% por inadimplência do acordo. Instado a manifestar-se, reclamado comprovou nos autos o depósito da multa fundiária e juntou cópia dos contracheques do reclamante. Neste contexto, indefiro a aplicação da multa por inadimplência do acordo e determino que seja fornecido ao reclamante cópia autenticada dos contracheques (fls.59/60). Intimem-se as partes. (...)'.
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.

Notificação Nº: 8464/2007

Processo Nº: RT 00721-2007-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: JONAS ALVINO JÚNIOR

ADVOGADO..... NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

ADVOGADO..... FLAVIA CRISTINA NAVES

DESPACHO: Homologo o acordo celebrado entre as partes: JONAS ALVINO JÚNIOR e RÁPIDO ARAGUAIA LTDA, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos. Libere-se ao reclamante o depósito de fl. 909. A discriminação geral das verbas contratuais de natureza indenizatória, num total de R\$ 1.120,36. Diante da discriminação proporcional aos pedidos, a Reclamada deverá efetuar o recolhimento das contribuições previdenciárias sobre as verbas remanescentes OBJETO DO PRESENTE ACORDO (R\$ 679,64), comprovando o recolhimento nos autos no prazo de cinco dias após o prazo legal para recolhimento. Custas processuais pela reclamada, no importe de R\$ 36,00, sobre o valor do acordo (R\$ 1.800,00), cujo recolhimento deverá ser comprovado no mesmo prazo para comprovação do recolhimento previdenciário. Intimem-se as partes. Retire-se o feito da pauta. Comprovado o recolhimento, intime-se o INSS. Na hipótese de silêncio, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 8448/2007

Processo Nº: RT 00741-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: PATRÍCIA DIAS DE SOUZA

ADVOGADO..... CAROLINA FERREIRA PINHEIRO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.474/492. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8449/2007

Processo Nº: RT 00744-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: BRUNO CARVALHO DE MORAIS

ADVOGADO..... CAROLINA FERREIRA PINHEIRO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.401/412. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8447/2007

Processo Nº: RT 00748-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: GRACIELLE COSTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... SOENI DE SOUZA MACHADO

RECLAMADO(A): TGS - TECNO GLOBAL SERVICE LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: O (A) RECLAMANTE: Tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração opostos pela reclamada. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8451/2007

Processo Nº: RT 00754-2007-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: ALVINA ALVES DE FARIA

ADVOGADO..... LUCYMARA DA SILVA CAMPOS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO..... FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.246/260. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8456/2007

Processo Nº: RT 00871-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: RENAN VINICIUS LEONEL DE SOUZA MARTINS

ADVOGADO..... ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.234/251. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8459/2007

Processo Nº: CCS 00932-2007-008-18-00-0 8ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): CLEVER VASCONCELOS

ADVOGADO: .

DESPACHO: À(AO/S) AUTOR: Tomar(em) ciência da ata de fls. 88, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8488/2007

Processo Nº: RT 00940-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS ANTUNES MORAES

ADVOGADO..... EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA

RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.

ADVOGADO..... ANA PAULA RODRIGUES BARROS

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS e TRCT. Prazo legal.

Notificação Nº: 8497/2007

Processo Nº: CCS 00973-2007-008-18-00-6 8ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): ELOISIO DE ALMEIDA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar(em) ciência da homologação do acordo constante do despacho de fls.81, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8461/2007

Processo Nº: CCS 01004-2007-008-18-00-2 8ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS

RÉU(RÉ): CELIA PEREIRA DE OLIVEIRA CARMO

ADVOGADO: .

DESPACHO: À(AO/S) AUTOR: Tomar(em) ciência da ata de fls. 82 cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8460/2007

Processo Nº: CCS 01005-2007-008-18-00-7 8ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS

RÉU(RÉ): ESP RUBEMS AMERICANO BATISTA

ADVOGADO: .

DESPACHO: À(AO/S) AUTOR: Tomar(em) ciência da ata de fls. 76 cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8480/2007

Processo Nº: AEX 01080-2007-008-18-00-8 8ª VT
EXEQUENTE...: DIOMEDES MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... BRUNO SÉRGIO DE ALMEIDA

EXECUTADO(A): CAPAF CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSITÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS BANCO AMAZÔNIA S.A.

ADVOGADO.....

DESPACHO: À(AO/S) EXEQUENTE: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 12/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no

site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 0184/2007

PROCESSO: RT 00650-2006-008-18-00-1

Reclamante: KLEBER CÂNDIDO RODRIGUES

Exeqüente: KLEBER CÂNDIDO RODRIGUES

Executado: DEMOLIÇÃO E SERRALHERIA DO GAÚCHO

Data da 1ª Praça 11/07/2007 às 8h.10min.

Data da 2ª Praça 23/07/2007 às 08h.10min.

Localização do(s) bem(ns): Av. Liberdade, GO-040, QD. 70, Lt. 81, ST. GARAVELO, CEP 74.930-550, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51 (esq. c/ Av. T-1), Setor Bueno - Fone/Fax 62-3901-3476/3477, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 1.150,00 (Hum mil cento e cinquenta reais), conforme Auto de Penhora de fl. 67, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). Ana Maria Daldin, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

01(uma) PRATELEIRA TUBULAR, COR BRANCA, 1,2M X 1,7M, AVALIADA EM R\$300,00. 01(UMA) PRATELEIRA TUBULAR NA COR PRETA, 1,2MX1,7M, AVALIADA EM R\$300,00; 01(UM) EXPOSITOR DE METAL NA COR BRANCA, AVALIADA EM R\$400,00; 03(TRÊS) DIVISÓRIAS DE VIDRO, 1,8MX0,6M, AVALIADAS EM R\$50,00 CADA UMA, TOTALIZANDO R\$150,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Obs.: Ficam as partes intimadas neste ato das datas designadas para praça, no caso de devolução da intimação com as seguintes informações: "fechado" ou "recusado", nos termos da portaria 01/2005. Eu, STAEL LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Doze de Junho de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0300/2007

PROCESSO: RT 00099-2007-008-18-00-7

RECLAMANTE: PATRÍCIA FABIANA SANTOS PEREIRA

RECLAMADO(A): BRUNO BIASIR REPRESENTAÇÕES LTDA

O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), BRUNO BIASIR REPRESENTAÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), a quantia de R\$1.495,93, atualizado até 30/04/2007, ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, STAEL LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Doze de Junho de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA-Juíza do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 0299/2007

PROCESSO: RT 01103-2007-008-18-00-4

RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: JULIANO QUEIROZ MACAMBIRA

RECLAMADO(A): TIM MAIS REPRESENTAÇÃO E TELEFONIA LTDA.

O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamados supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 29/06/2007 às 11:20 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Aviso prévio, 13º Salário (5/12 de 2006), comissões junho e julho/2006, FGTS, 40% multa do FGTS, saldo de salário - 57 dias, férias + 1/3 (5/12 avos); horas extras com adicional 50%; Pagamento reflexos consectários sobre: aviso prévio, 13º salário, FGTS+40%, Férias+1/3, RSR, Anotação da CTPS com data de admissão de 12/06/2006 e dispensa em 27/10/2006, liberação do TRCT Código 01, pagamento das verbas descritas nos autos, e os benefícios da gratuidade da Justiça. Honorários advocatícios à base de 20% sobre o valor da condenação, nos termos do art. 133 da CF/88 c/c art. 20 CPC. Valor da causa: R\$10.338,91E para que

cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital. Eu, STAEL LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Doze de Junho de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7236/2007

Processo Nº: RT 00833-1995-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO RENATO DE SOUZA

ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): IEPE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA + 006

ADVOGADO.....: WONER MARTINS PROTÁSIO

DESPACHO: Ao reclamante: vista dos autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7241/2007

Processo Nº: RT 01854-1999-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: JACSON DE SOUSA SEGUNDO

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): MULTPOÇOS ARTESIANOS LTDA + 002

ADVOGADO.....: MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA BASTOS MARQUEZ

DESPACHO: Ao reclamante: vista dos autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7208/2007

Processo Nº: RT 00690-2000-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: RONAIR LUIZ DA SILVA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): BILEGO MORAES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO: Ao reclamante: Vista dos autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7227/2007

Processo Nº: RT 00018-2003-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: LAZARO MOREIRA DE CARVALHO

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA

ADVOGADO.....: SONIA REGINA DOS SANTOS PENTEADO

DESPACHO: Ao reclamante: manifeste-se o procurador do reclamante sobre a certidão de fls. 431. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7220/2007

Processo Nº: RT 00419-2004-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: SIMONE JOAQUIM DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: RENATO FERREIRA DAS GRAÇAS

RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE HOTELARIA ECONOMICA LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ao reclamante: Pelos fundamentos expostos à fl. 213 (inexistência de sucessão), indefiro o requerimento de execução em face do Estado de Goiás. Intime-se o autor. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7222/2007

Processo Nº: RT 01271-2004-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: FLAVIA XAVIER SOARES

ADVOGADO.....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO

RECLAMADO(A): HENRY ANDRADE LTDA N/P DE SEU REPRESENTANTE LEGAL + 005

ADVOGADO.....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS

DESPACHO: Às partes: Gutierrez e Escobar Ltda. - ME e Nancy Escobar Escobar, executadas, apresentam Exceção de Pré-Executividade alegando, em síntese, ilegitimidade. Requerem a exclusão do pólo passivo. Intimado, a exeqüente manifestou-se às fls. 364/370, pugnando pela improcedência da exceção. É o relatório. Sendo cabível no processo do trabalho e por versar a presente exceção acerca da legitimidade das executadas, possível o conhecimento. Todavia, verifica-se que a pretensão da Sra. Nancy Escobar já fora apresentada à apreciação judicial às fls. 426/429, tendo sido entregue a prestação às fls. 430/431, na qual foi indeferida a exclusão da Sra. Nancy do pólo passivo da execução. Assim, por já ter sido entregue a prestação jurisdicional, não conheço das alegações da Sra. Nancy Escobar. Conheço das alegações da empresa Gutierrez e Escobar Ltda. Alega a excipiente Gutierrez e Escobar Ltda. que fez parte do pólo passivo da relação jurídica, não tendo sido chamada em nenhum momento processual. A empresa Gutierrez e Escobar Ltda. fazia parte do grupo econômico da reclamada, tendo a Sra. Nancy Escobar Escobar como sócia comum (fls. 469/470), razão pela qual passou a responder pelo crédito exequendo. A excipiente, por seu turno, não comprova a existência de qualquer elemento modificativo ou impeditivo da configuração de grupo econômico. Indefiro a exclusão. Ante o exposto, conheço a exceção de pré-executividade apresentada por Gutierrez e Escobar Ltda. e indefiro o requerimento da excipiente, mantendo-a no pólo passivo. Indefiro o requerimento de aplicação de multa, eis que não configurada a prática de ato de má-fé. Intimem-se as partes

para ciência, devendo a exequente, no prazo de 10 dias, fornecer subsídios para o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 7223/2007

Processo Nº: RT 01271-2004-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: FLAVIA XAVIER SOARES

ADVOGADO.....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO

RECLAMADO(A): DROGARIA FAGUNDES SILVA LTDA ME (DROGARIA CIENCIA) N/P DE SEU REPRESENTANTE LEGAL + 005

ADVOGADO.....: HUMBERTO BORGES DE MORAES ROCHA

DESPACHO: Às partes: Gutierrez e Escobar Ltda. - ME e Nancy Escobar Escobar, executadas, apresentam Exceção de Pré-Executividade alegando, em síntese, ilegitimidade. Requerem a exclusão do pólo passivo. Intimado, a exequente manifestou-se às fls. 364/370, pugnando pela improcedência da exceção.É o relatório. Sendo cabível no processo do trabalho e por versar a presente exceção acerca da legitimidade das executadas, possível o conhecimento. Todavia, verifica-se que a pretensão da Sra. Nancy Escobar já fora apresentada à apreciação judicial às fls. 426/429, tendo sido entregue a prestação às fls. 430/431, na qual foi indeferida a exclusão da Sra. Nancy do pólo passivo da execução. Assim, por já ter sido entregue a prestação jurisdicional, não conheço das alegações da Sra. Nancy Escobar. Conheço das alegações da empresa Gutierrez e Escobar Ltda. Alega a excipiente Gutierrez e Escobar Ltda. que fez parte do pólo passivo da relação jurídica, não tendo sido chamada em nenhum momento processual. A empresa Gutierrez e Escobar Ltda. fazia parte do grupo econômico da reclamada, tendo a Sra. Nancy Escobar Escobar como sócia comum (fls. 469/470), razão pela qual passou a responder pelo crédito exequendo. A excipiente, por seu turno, não comprova a existência de qualquer elemento modificativo ou impeditivo da configuração de grupo econômico. Indefero a exclusão. Ante o exposto, conheço a exceção de pré-executividade apresentada por Gutierrez e Escobar Ltda. e indefiro o requerimento da excipiente, mantendo-a no pólo passivo. Indefero o requerimento de aplicação de multa, eis que não configurada a prática de ato de má-fé. Intimem-se as partes para ciência, devendo a exequente, no prazo de 10 dias, fornecer subsídios para o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 7224/2007

Processo Nº: RT 01271-2004-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: FLAVIA XAVIER SOARES

ADVOGADO.....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO

RECLAMADO(A): R. OLIVEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME + 005

ADVOGADO.....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS

DESPACHO: Às partes: Gutierrez e Escobar Ltda. - ME e Nancy Escobar Escobar, executadas, apresentam Exceção de Pré-Executividade alegando, em síntese, ilegitimidade. Requerem a exclusão do pólo passivo. Intimado, a exequente manifestou-se às fls. 364/370, pugnando pela improcedência da exceção.É o relatório. Sendo cabível no processo do trabalho e por versar a presente exceção acerca da legitimidade das executadas, possível o conhecimento. Todavia, verifica-se que a pretensão da Sra. Nancy Escobar já fora apresentada à apreciação judicial às fls. 426/429, tendo sido entregue a prestação às fls. 430/431, na qual foi indeferida a exclusão da Sra. Nancy do pólo passivo da execução. Assim, por já ter sido entregue a prestação jurisdicional, não conheço das alegações da Sra. Nancy Escobar. Conheço das alegações da empresa Gutierrez e Escobar Ltda. Alega a excipiente Gutierrez e Escobar Ltda. que fez parte do pólo passivo da relação jurídica, não tendo sido chamada em nenhum momento processual. A empresa Gutierrez e Escobar Ltda. fazia parte do grupo econômico da reclamada, tendo a Sra. Nancy Escobar Escobar como sócia comum (fls. 469/470), razão pela qual passou a responder pelo crédito exequendo. A excipiente, por seu turno, não comprova a existência de qualquer elemento modificativo ou impeditivo da configuração de grupo econômico. Indefero a exclusão. Ante o exposto, conheço a exceção de pré-executividade apresentada por Gutierrez e Escobar Ltda. e indefiro o requerimento da excipiente, mantendo-a no pólo passivo. Indefero o requerimento de aplicação de multa, eis que não configurada a prática de ato de má-fé. Intimem-se as partes para ciência, devendo a exequente, no prazo de 10 dias, fornecer subsídios para o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 7225/2007

Processo Nº: RT 01271-2004-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: FLAVIA XAVIER SOARES

ADVOGADO.....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO

RECLAMADO(A): SIRLENE ROCHA DE OLIVEIRA GONCALVES + 005

ADVOGADO.....: EDSON MARTINS PEREIRA

DESPACHO: Às partes: Gutierrez e Escobar Ltda. - ME e Nancy Escobar Escobar, executadas, apresentam Exceção de Pré-Executividade alegando, em síntese, ilegitimidade. Requerem a exclusão do pólo passivo. Intimado, a exequente manifestou-se às fls. 364/370, pugnando pela improcedência da exceção.É o relatório. Sendo cabível no processo do trabalho e por versar a presente exceção acerca da legitimidade das executadas, possível o conhecimento. Todavia, verifica-se que a pretensão da Sra. Nancy Escobar já fora apresentada à apreciação judicial às fls. 426/429, tendo sido entregue a prestação às fls. 430/431, na qual foi indeferida a exclusão da Sra. Nancy do pólo passivo da execução. Assim, por já ter sido entregue a prestação jurisdicional, não conheço das alegações da Sra. Nancy Escobar. Conheço das alegações da

empresa Gutierrez e Escobar Ltda. Alega a excipiente Gutierrez e Escobar Ltda. que fez parte do pólo passivo da relação jurídica, não tendo sido chamada em nenhum momento processual. A empresa Gutierrez e Escobar Ltda. fazia parte do grupo econômico da reclamada, tendo a Sra. Nancy Escobar Escobar como sócia comum (fls. 469/470), razão pela qual passou a responder pelo crédito exequendo. A excipiente, por seu turno, não comprova a existência de qualquer elemento modificativo ou impeditivo da configuração de grupo econômico. Indefero a exclusão. Ante o exposto, conheço a exceção de pré-executividade apresentada por Gutierrez e Escobar Ltda. e indefiro o requerimento da excipiente, mantendo-a no pólo passivo. Indefero o requerimento de aplicação de multa, eis que não configurada a prática de ato de má-fé. Intimem-se as partes para ciência, devendo a exequente, no prazo de 10 dias, fornecer subsídios para o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 7226/2007

Processo Nº: RT 01271-2004-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: FLAVIA XAVIER SOARES

ADVOGADO.....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO

RECLAMADO(A): NANCY ESCOBAR + 005

ADVOGADO.....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS

DESPACHO: Às partes: Gutierrez e Escobar Ltda. - ME e Nancy Escobar Escobar, executadas, apresentam Exceção de Pré-Executividade alegando, em síntese, ilegitimidade. Requerem a exclusão do pólo passivo. Intimado, a exequente manifestou-se às fls. 364/370, pugnando pela improcedência da exceção.É o relatório. Sendo cabível no processo do trabalho e por versar a presente exceção acerca da legitimidade das executadas, possível o conhecimento. Todavia, verifica-se que a pretensão da Sra. Nancy Escobar já fora apresentada à apreciação judicial às fls. 426/429, tendo sido entregue a prestação às fls. 430/431, na qual foi indeferida a exclusão da Sra. Nancy do pólo passivo da execução. Assim, por já ter sido entregue a prestação jurisdicional, não conheço das alegações da Sra. Nancy Escobar. Conheço das alegações da empresa Gutierrez e Escobar Ltda. Alega a excipiente Gutierrez e Escobar Ltda. que fez parte do pólo passivo da relação jurídica, não tendo sido chamada em nenhum momento processual. A empresa Gutierrez e Escobar Ltda. fazia parte do grupo econômico da reclamada, tendo a Sra. Nancy Escobar Escobar como sócia comum (fls. 469/470), razão pela qual passou a responder pelo crédito exequendo. A excipiente, por seu turno, não comprova a existência de qualquer elemento modificativo ou impeditivo da configuração de grupo econômico. Indefero a exclusão. Ante o exposto, conheço a exceção de pré-executividade apresentada por Gutierrez e Escobar Ltda. e indefiro o requerimento da excipiente, mantendo-a no pólo passivo. Indefero o requerimento de aplicação de multa, eis que não configurada a prática de ato de má-fé. Intimem-se as partes para ciência, devendo a exequente, no prazo de 10 dias, fornecer subsídios para o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 7238/2007

Processo Nº: RT 01778-2004-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: BONFIM CUNHA DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA ORGAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA N/P ADMINISTRADOR ORLANDO SOARES MESQUITA FILHO + 004

ADVOGADO.....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ

DESPACHO: Ao reclamante: vista dos autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7287/2007

Processo Nº: RT 00731-2005-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO RODRIGUES DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: WELINTON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO CTC (N/P DO INTERVENTOR DIVINO VANDOMAR RODRIGUES DE JESUS)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ao reclamante: promover a citação da reclamada. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7239/2007

Processo Nº: RT 01324-2005-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: BALTAZAR BRAGA PRIMO

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: JORGE AUGUSTO JUNGSMANN

DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7237/2007

Processo Nº: RT 01337-2005-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: EVERTON DE JESUS SALVES

ADVOGADO.....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): MARMO E SOUZA LTDA. (LAVAJATO CARRETEIRO)

ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA

DESPACHO: Ao reclamante: manifeste-se no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7243/2007

Processo Nº: RT 01497-2005-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: CESAR PERES RIBEIRO

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. (MASSA FALIDA) + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ao reclamante: vista da certidão de fls. 230. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7219/2007

Processo Nº: RT 01586-2005-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: RITA SANTANA DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. IQUEGO

ADVOGADO.....: MURILO NUNES MAGALHÃES

DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7289/2007

Processo Nº: RT 02081-2005-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: ELIANA DA SILVA PORTO

ADVOGADO.....: DEBORAH CRISTINA NEVES CORDEIRO

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ao reclamante: homologo o cálculo. Fixo o valor da execução em R\$2.171,77. Dê-se vista às partes.

Notificação Nº: 7246/2007

Processo Nº: RT 00233-2006-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ELENA DE JESUS REIS

ADVOGADO.....: ELENICE FERREIRA DE SOUSA TELES

RECLAMADO(A): VIDA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA REPRESENTADO POR LINDOMAR FERREIRA DOS SANTOS + 002

ADVOGADO.....: WEVERTON PAULO RODRIGUES

DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7207/2007

Processo Nº: RT 00391-2006-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: DAMIÃO GOMES DA SILVEIRA

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.)

ADVOGADO.....: FABIANA GARCIA CAVALANTE MARQUES

DESPACHO: Ao reclamante: Vista do agravo de petição interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7245/2007

Processo Nº: RT 00549-2006-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: DIJALMA GUIMARÃES PASSOS JÚNIOR

ADVOGADO.....: THYAGO PARREIRA BRAGA

RECLAMADO(A): PINHEIRO E MENDES LTDA. (CAFÉ CANCUN RESTAURANTE DIVERTIDO) + 003

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7221/2007

Processo Nº: RT 00624-2006-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: GILCIMAR CONCEIÇÃO HONORIO

ADVOGADO.....: CECILIA FERREIRA REIS BUENO

RECLAMADO(A): MISTER BIT TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7231/2007

Processo Nº: RT 00861-2006-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ TORRES FILHO

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): OLÍMPIO DE CARVALHO + 001

ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO MARQUES

DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer no Setor de Mandados para acompanhar o Oficial de Justiça na diligência, devendo prover os meios necessários para sua realização.

Notificação Nº: 7242/2007

Processo Nº: RT 00918-2006-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: FABIANO JUNQUEIRA MARQUES TEIXEIRA

ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO

ADVOGADO.....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO

DESPACHO: Ao reclamante: vista da carta precatória devolvida. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7195/2007

Processo Nº: RT 01278-2006-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: KÁTIA ELIANE SOARES

ADVOGADO.....: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA COELHO

RECLAMADO(A): BANCO FINASA S.A. + 001

ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls.324/325: ISTO POSTO, conheço dos embargos à execução para, no mérito, julgá-los IMPROCEDENTES, que passa a integrar este decism.Julgo boa e subsistente a penhora.Inalterado o valor da execução, sem prejuízo de atualizações.Custas no importe de R\$44,26, pelo executado, a serem pagas ao final. Defere-se imediata liberação do valor incontroverso à reclamante (fl. 319). Sendo interposto Agravo de Petição, intime-se a reclamada para que, no prazo de 05 dias, comprove o recolhimento do imposto de renda (valor apurado à fl. 258), bem como da Contribuição Previdenciária (cálculo de fls. 319) e custas (fls. 256), sob pena de fazê-los a Secretaria da Vara com o saldo existente nos autos, o que desde já fica determinado.Transitado em julgado sem interposição de Agravo, libere-se à reclamante o remanescente de seu crédito líquido e intime-se a reclamada para comprovar o recolhimento da totalidade dos créditos fiscais e previdenciários, sob pena de fazê-lo a Secretaria com o saldo existente nos autos, o que desde já fica determinado, com a consequente devolução do saldo remanescente à reclamada e remessa dos autos ao arquivo. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7196/2007

Processo Nº: RT 01278-2006-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: KÁTIA ELIANE SOARES

ADVOGADO.....: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA COELHO

RECLAMADO(A): FINASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA + 001

ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls.324/325: ISTO POSTO, conheço dos embargos à execução para, no mérito, julgá-los IMPROCEDENTES, que passa a integrar este decism.Julgo boa e subsistente a penhora.Inalterado o valor da execução, sem prejuízo de atualizações.Custas no importe de R\$44,26, pelo executado, a serem pagas ao final. Defere-se imediata liberação do valor incontroverso à reclamante (fl. 319). Sendo interposto Agravo de Petição, intime-se a reclamada para que, no prazo de 05 dias, comprove o recolhimento do imposto de renda (valor apurado à fl. 258), bem como da Contribuição Previdenciária (cálculo de fls. 319) e custas (fls. 256), sob pena de fazê-los a Secretaria da Vara com o saldo existente nos autos, o que desde já fica determinado.Transitado em julgado sem interposição de Agravo, libere-se à reclamante o remanescente de seu crédito líquido e intime-se a reclamada para comprovar o recolhimento da totalidade dos créditos fiscais e previdenciários, sob pena de fazê-lo a Secretaria com o saldo existente nos autos, o que desde já fica determinado, com a consequente devolução do saldo remanescente à reclamada e remessa dos autos ao arquivo.Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7240/2007

Processo Nº: RT 01644-2006-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: ROSA SANTOS DE AGUIAR

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO

RECLAMADO(A): AROSOUZA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.(ME) + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ao reclamante: vista dos autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7251/2007

Processo Nº: RT 01679-2006-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO.....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL

DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 7250/2007

Processo Nº: RT 01690-2006-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: ZANDER COSTA DE SOUZA

ADVOGADO.....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO

RECLAMADO(A): JOÃO EVARISTO MENDANHA NETO (ESPÓLIO DE) REP./P/ WEDER EVARISTO MENDANHA E FERNANDO EVARISTO MENDANHA + 002

ADVOGADO.....: MARCIO ANTONIO NUNES

DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 7244/2007

Processo Nº: RT 01760-2006-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: RUBENS EMÍDIO DE SOUSA NETO

ADVOGADO.....: GELCIO JOSE SILVA

RECLAMADO(A): JUAREZ MENDES MELO - VIAÇÃO PARAÚNA

ADVOGADO.....: CELIO ALVES DO PRADO

DESPACHO: Ao reclamante: vista dos embargos declaratórios opostos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7206/2007

Processo Nº: RT 01966-2006-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: ENISE BORGES GOUVEIA

ADVOGADO.....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO

RECLAMADO(A): SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 7288/2007

Processo Nº: RT 02135-2006-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: PAULA OLIVEIRA MANATA

ADVOGADO.....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

DESPACHO: À reclamada: comprovar o recolhimento das custas e Imposto de Renda. Prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 7247/2007

Processo Nº: RT 02255-2006-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: SHEILA NERES DA SILVA

ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: À reclamada: vista do recurso adesivo interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7233/2007

Processo Nº: RT 00224-2007-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: REINALDO FERREIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): MECA ALIMENTAÇÃO LTDA.(FÁBRICA DE PIZZA)

ADVOGADO.....: DELMER CANDIDO DA COSTA

DESPACHO: Ao reclamante: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7232/2007

Processo Nº: RT 00264-2007-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: ALMIRO ROSA CAIXETA NETO

ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

RECLAMADO(A): FERRARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE COUROS LTDA.

ADVOGADO.....: DIONÍSIO TEIXEIRA JAPIASSÚ

DESPACHO: Ao reclamante: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7277/2007

Processo Nº: RT 00266-2007-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO MORAES BUENO

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): SEICOM - SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A. + 001

ADVOGADO.....: PATRICIA LEDRA GARCIA

DESPACHO: Às partes: incluam-se os autos na pauta de 04/07/07 às 16:10 horas. Intimem-se as partes e seus advogados.

Notificação Nº: 7229/2007

Processo Nº: RT 00343-2007-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: ADVALDO ALVES DE MEDEIROS

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO PAR SHOPPING BOUGAINVILLE + 002

ADVOGADO.....: SILVANA YARA SALTARELLI DE CASTRO

DESPACHO: À reclamada: por falta do recolhimento das custas e do depósito recursal, nego seguimento ao recurso ordinário. Intime-se.

Notificação Nº: 7234/2007

Processo Nº: RT 00391-2007-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: DEUSMAIR ANTÔNIA DE JESUS

ADVOGADO.....: ELIMAR JOSE DE BARROS FLEURY

RECLAMADO(A): NEFROCLÍNICA - CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS LTDA.

ADVOGADO.....: ADRIANA MACHADO E SILVA DE SA PEIXOTO

DESPACHO: Ao reclamante: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7193/2007

Processo Nº: RT 00467-2007-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO FLORIANO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): OLIVEIRA CORRETORA DE VEÍCULOS LTDA.

ADVOGADO.....: ADRIANO FERREIRA GUIMARAES

DESPACHO: Ao reclamante: vista da certidão do oficial de justiça. Prazo de 02 dias.

Notificação Nº: 7249/2007

Processo Nº: RT 00533-2007-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: NARA CECILIA DE OLIVEIRA BORGES

ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO

DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 7194/2007

Processo Nº: RT 00651-2007-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: RONALVA MARTINS SOBRINHO

ADVOGADO.....: KATHLEN GOMES PRUDENTE

RECLAMADO(A): EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA.

ADVOGADO.....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 68/69: Isto posto, conheço dos Embargos Declaratórios, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, na forma da fundamentação supra. Intimem-se.

Notificação Nº: 7286/2007

Processo Nº: RT 00658-2007-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: KLEBER DA SILVA

ADVOGADO.....: HEBERT BATISTA ALVES

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.

ADVOGADO.....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES

DESPACHO: Às partes: certifico que na ata de audiência de fls. 148/149, onde consta: "...vencíveis sucessivamente até o dia 18/06/2007, 18/07/2007, 17/07/2007 e 18/09/2007, ..." deve constar, corretamente, "...vencíveis sucessivamente até o dia 18/06/2007, 18/07/2007, 17/08/2007 e 18/09/2007, ...". Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7282/2007

Processo Nº: RT 00716-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: GEAN CARLOS MARTINS

ADVOGADO.....: WANDERCAIRO ELIAS JÚNIOR

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: Às partes: Cadastre-se o procurador da reclamada (fls. 239) e intime-se-o, pelo correio, para ciência de que as demais intimações serão publicadas no Diário de Justiça.Em substituição ao perito anteriormente nomeado, designo para o encargo o Dr. EDIS ANTÔNIO DE REZENDE, CRM/GO 4737, que deverá ser intimado na Rua S, Quadra 32, Lotes 11/12,aptº 504 - Bairro Nova vila - Caldas Novas-GO para, independentemente de termo de compromisso, assumir o encargo, cumprindo as determinações de fls. 44/45.Quesitos já apresentados (fls. 236 e 237/239).Deverá o Sr. Perito entregar seu laudo até dia 27/07/07.Intime-se o Sr. Perito.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7283/2007

Processo Nº: RT 00716-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: GEAN CARLOS MARTINS

ADVOGADO.....: WANDERCAIRO ELIAS JÚNIOR

RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. VIVO + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Às partes: Cadastre-se o procurador da reclamada (fls. 239) e intime-se-o, pelo correio, para ciência de que as demais intimações serão publicadas no Diário de Justiça.Em substituição ao perito anteriormente nomeado, designo para o encargo o Dr. EDIS ANTÔNIO DE REZENDE, CRM/GO 4737, que deverá ser intimado na Rua S, Quadra 32, Lotes 11/12,aptº 504 - Bairro Nova vila - Caldas Novas-GO para, independentemente de termo de compromisso, assumir o encargo, cumprindo as determinações de fls. 44/45.Quesitos já apresentados (fls. 236 e 237/239).Deverá o Sr. Perito entregar seu laudo até dia 27/07/07.Intime-se o Sr. Perito.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7199/2007

Processo Nº: RT 00738-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO HONÓRIO DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO..... FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: À reclamada para ficar ciente, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 139/143: Face ao exposto, rejeito a prejudicial de prescrição e, no mérito, julgo PROCEDENTES os pedidos formulados por Rogério Honório do Nascimento em face de Unilever Brasil Alimentos Ltda., condenando a ré a pagar ao autor, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo: indenização por danos morais e estéticos. Defiro ao autor os benefícios da justiça gratuita. Juros a partir do ajuizamento da ação e correção monetária considerada como época própria o mês subsequente ao da prestação de serviços. Dada a natureza da verba deferida, não há recolhimentos previdenciários e fiscais. Custas no importe de R\$ 600,00, a cargo da ré, apuradas sobre o valor de R\$ 30.000,00, arbitrado provisoriamente à condenação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7216/2007

Processo Nº: AAT 00739-2007-009-18-00-5 9ª VT

AUTOR...: MARINETE SOUSA CASTRO

ADVOGADO: LORENA CINTRA ELAOUAR

RÉU(RÉ): FRIBOI LTDA.

ADVOGADO: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: Às partes: Em substituição ao perito anteriormente nomeado, designo para o encargo o Dr. EDIS ANTÔNIO DE REZENDE, CRM/GO 4737, que deverá ser intimado na Rua S, Quadra 32, Lotes 11/12, aptº 504 - Bairro Nova vila - Caldas Novas-GO para, independentemente de termo de compromisso, assumir o encargo, cumprindo as determinações de fls. 51/52. Quesitos já apresentados pela reclamada (fls. 116/117) e pelo reclamante (fls. 124/127). Deverá o Sr. Perito entregar seu laudo até dia 23/07/07. Considerando que o Assistente indicado pela parte também poderá apresentar laudo pericial (art. 3º da Lei 5584/70) este deve possuir conhecimento técnico da matéria relativa à perícia (art. 145 do CPC) e considerando que não houve a comprovação de que os Procuradores da reclamante sejam também médicos, indefiro aos procuradores da autora a condição de Assistentes Técnicos, podendo estes acompanhar a realização dos trabalhos como espectadores, sem intervir nos trabalhos do profissional especializado, devendo apresentar eventuais quesitos suplementares por escrito (art. 425 do CPC). Intime-se o Sr. Perito. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7204/2007

Processo Nº: RT 00750-2007-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: EDMILSON LOPES DA SILVA

ADVOGADO..... ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR

RECLAMADO(A): PROPACE EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 112/116: Face ao exposto, rejeito a prejudicial suscitada e, no mérito, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por Edmilson Lopes da Silva em face de Propace Embalagens Ltda, absolvendo a reclamada, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo. Defiro ao autor os benefícios da justiça gratuita. Custas no importe de R\$ 415,40, apuradas sobre o valor atribuído à causa, a cargo do reclamante, isento na forma da Lei. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7209/2007

Processo Nº: RT 00760-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: ANA ERIKA FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO..... HELENA MARIA TEIXEIRA DE ÁVILA

RECLAMADO(A): TELECARD - DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFONICOS LTDA - NA PESSOA DE SEBASTIÃO MENDES FILHO

ADVOGADO.....

DESPACHO: Ao reclamante: Diante da ausência injustificada das partes, decide-se arquivar a presente reclamação (CLT, art. 844). Custas pelo reclamante no importe de R\$105,73, calculadas sobre R\$5.286,57, isenta. Intime-se o reclamante, por seu procurador. Após, remetam-se os autos ao Ministério Público para vistas, conforme requerido. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7235/2007

Processo Nº: RT 00790-2007-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: LEVI DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): AQUIMONIO GOMES PEREIRA

ADVOGADO.....

DESPACHO: Ao reclamante: vista da devolução da notificação de fls.23. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7203/2007

Processo Nº: RT 00834-2007-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: EZEQUIEL SILVA

ADVOGADO..... AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): COUTINHO E PATROCÍNIO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO..... RODRIGO CORTIZO VIDAL

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 136/142: Face ao exposto, rejeito a preliminar arguida e, no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por Ezequiel Silva em face de Coutinho & Patrocínio Comércio e Distribuição Ltda., condenando a reclamada a pagar ao reclamante, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo: aviso prévio indenizado; 13º salário proporcional (04/12); férias proporcionais com 1/3 (01/12); férias em dobro com 1/3; férias simples com 1/3. Deverá a reclamada, no prazo de 48 horas contados de sua intimação para tanto, proceder às anotações na CTPS do autor, fazendo constar a admissão em 04/05/2005, a dispensa em 27/04/2007, a função de auxiliar e a remuneração inicial de R\$ 450,00, com anotação dos reajustes posteriores, conforme evolução trazida aos autos (fls. 99/121), sob pena de as anotações serem feitas pela Secretaria da Vara, sem prejuízo da multa cabível (art. 39, § 1º, da CLT). Deverá, ainda, no prazo de cinco dias contados do trânsito em julgado desta decisão, recolher e comprovar o FGTS referente aos salários, ao aviso prévio e ao 13º salário, acrescido da multa de 40%, sob pena de indenização equivalente. Deverá, por fim, a ré, em idêntico prazo, fornecer ao reclamante as guias necessárias à sua habilitação ao benefício do seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva. Defiro ao autor os benefícios da justiça gratuita. Liquidação por cálculos. Juros a partir do ajuizamento da ação e correção monetária considerada como época própria o mês subsequente ao da prestação de serviços. Recolhimentos fiscais, por ocasião da liquidação, nos termos da Lei 8.541/92 e do Provimento 01/96 da CGJT. Recolhimentos previdenciários, nos termos da Lei 8.212/91 e do Provimento 01/96 da CGJT. São parcelas de natureza indenizatória decorrentes desta decisão (art. 832, § 3º, CLT): aviso prévio indenizado; férias com 1/3; FGTS + 40%; indenização do seguro-desemprego. Custas no importe de R\$ 200,00, a cargo da reclamada, apuradas sobre o valor de R\$ 10.000,00, arbitrado provisoriamente à condenação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7202/2007

Processo Nº: RT 00857-2007-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: JHONNATHA TOME RIBEIRO

ADVOGADO..... KELLY CRISTINA DE AVELAR

RECLAMADO(A): CL SOUZA ME (SUPERMERCADO BRILHANTE)

ADVOGADO.....

DESPACHO: Ao reclamante para ficar ciente, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 19/21: Face ao exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por Jhonnatha Tome Ribeiro em face de CL Souza ME (Supermercado Brilhante), condenando a reclamada a pagar ao reclamante, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo: diferenças salariais; 13º salário proporcional (03/12 - com a projeção do aviso prévio); férias proporcionais com 1/3 (02/12); aviso prévio indenizado; multa do art. 467 da CLT; multa do art. 477 da CLT; horas extras e reflexos. Na apuração, deverá ser deduzido o valor de R\$ 275,00, pago a título de horas extras. Deverá a demandada, no prazo de 48 horas contados de sua intimação para tanto, proceder às anotações na CTPS do reclamante, fazendo constar a admissão em 07/11/2006, a dispensa em 31/12/2006, a função de açougueiro e a remuneração de R\$ 490,00, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara, sem prejuízo da multa cabível (art. 39, § 1º, da CLT). Deverá, ainda, a reclamada, no prazo de cinco dias contados do trânsito em julgado desta decisão, recolher e comprovar o FGTS referente ao período contratual, com acréscimo da multa de 40%, sob pena de indenização equivalente. Defiro ao autor os benefícios da justiça gratuita. Liquidação por cálculos. Juros a partir do ajuizamento da ação e correção monetária considerada como época própria o mês subsequente ao da prestação de serviços. Recolhimentos fiscais, por ocasião da liquidação, nos termos da Lei 8.541/92 e do Provimento 01/96 da CGJT. Recolhimentos previdenciários, nos termos da Lei 8.212/91 e do Provimento 01/96 da CGJT. São parcelas de natureza indenizatória decorrentes desta decisão (art. 832, § 3º, CLT): aviso prévio, férias com 1/3, multas e FGTS + 40%. Custas no importe de R\$ 40,00, a cargo da reclamada, apuradas sobre o valor de R\$ 2.000,00, arbitrado provisoriamente à condenação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7198/2007

Processo Nº: RT 00865-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL BRAGA MOTA (ESPÓLIO DE) REP. P. MARIA LINDALVA LOURENÇO DIAS

ADVOGADO..... FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO..... IVAN LIMA DOS SANTOS

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls.94/98: Ante o exposto, decido rejeitar a preliminar suscitada e, no mérito, julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, condenar a reclamada, SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA., a pagar ao reclamante, ESPÓLIO DE MANOEL BRAGA MOTA, representado por Maria Lindalva Lourenço Dias, as parcelas expressamente deferidas na fundamentação acima. Prazo de oito dias para cumprimento. Juros e correção monetária na forma da lei (Súmula nº 200 do TST). A liquidação será efetuada por cálculos. Após o trânsito em julgado e liquidação da sentença, deverá a reclamada comprovar os recolhimentos das contribuições previdenciárias (da empresa e do empregado) e do imposto de renda cabíveis, na forma e prazos das legislações específicas, observados os

Provimientos Corregedoria Geral/TST nº 02/93 e nº 01/96. Custas processuais, pela reclamada, no importe de R\$70,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$3.500,00, sujeitas a complementação. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7197/2007

Processo Nº: RT 00866-2007-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO MARCO DANTAS

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES

ADVOGADO.....: ROGERIO MARCIO PEREIRA DE ALMEIDA

DESPACHO: As partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 248/251: Ante o exposto, decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado por FRANCISCO MARCO DANTAS em face de PROFORTE S/A – TRANSPORTE DE VALORES, para condenar a reclamada ao pagamento de horas extras, nos termos da fundamentação, que integra o presente decism. Prazo de oito dias para cumprimento. Juros e correção monetária na forma da lei (Súmula nº 200 do TST). Após o trânsito em julgado e liquidação da sentença, deverá a reclamada comprovar os recolhimentos das contribuições previdenciárias (da empresa e do empregado) e do imposto de renda cabíveis, na forma e prazo das legislações específicas, observados os Provimientos da Corregedoria Geal/TST nº 02/93 e 01/96. Custas, pela reclamada, no importe de R\$60,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$3.000,00, sujeitas a complementação. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7205/2007

Processo Nº: RT 00874-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: LUCAS TEIXEIRA DE SOUSA

ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): MORAIS E ZENDRON LTDA.

ADVOGADO.....: IDELSON FERREIRA

DESPACHO: As partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 55/58: Face ao exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por Lucas Teixeira de Sousa em face de Morais e Zendron Ltda., condenando a reclamada a pagar ao reclamante, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo: aviso prévio indenizado, 13º salário proporcional (04/12) e férias proporcionais com 1/3 (07/12). Deverá a reclamada, no prazo de 48 horas contados de sua intimação para tanto, proceder à baixa na CTPS do reclamante, fazendo constar a dispensa em 30/04/2007, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara, sem prejuízo da multa cabível (art. 39, § 1º, da CLT). Deverá, ainda, no prazo de cinco dias contados do trânsito em julgado da presente decisão, recolher e comprovar o FGTS, acrescido da multa de 40%, referente ao período contratual, sob pena de indenização substitutiva. Deverá, por fim, a ré, em idêntico prazo, fornecer ao reclamante as guias necessárias à sua habilitação ao benefício do seguro-desemprego, sob pena de indenização equivalente. Defiro ao autor os benefícios da justiça gratuita. Liquidação por cálculos. Juros a partir do ajuizamento da ação e correção monetária considerada como época própria o mês subsequente ao da prestação de serviços. Recolhimentos fiscais, por ocasião da liquidação, nos termos da Lei 8.541/92 e do Provimento 01/96 da CGJT. Recolhimentos previdenciários, nos termos da Lei 8.212/91 e do Provimento 01/96 da CGJT. São parcelas de natureza indenizatória decorrentes desta decisão (art. 832, § 3º, CLT): aviso prévio indenizado; férias com 1/3; FGTS + 40 e indenização substitutiva do seguro-desemprego. Custas no importe de R\$ 80,00, a cargo da reclamada, apuradas sobre o valor de R\$ 4.000,00, arbitrado provisoriamente à condenação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7211/2007

Processo Nº: CCS 00915-2007-009-18-00-9 9ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: MARIA CLARA REZENDE ROQUETT

RÉU(RÉ): VANY ALVES TEIXEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Ao autor: juntar aos autos instrumento de procuração da Drª Maria Clara Resende Roquett, sob pena de prosseguimento do feito. Prazo de 02 dias.

Notificação Nº: 7230/2007

Processo Nº: RT 00939-2007-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: MARIA RODRIGUES RIBEIRO

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): FANSA JEANS IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer no Setor de Mandados para acompanhar o Oficial de Justiça na diligência, devendo prover os meios necessários para sua realização.

Notificação Nº: 7278/2007

Processo Nº: CCS 00950-2007-009-18-00-8 9ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): CESAR CORREA TAVARES

ADVOGADO: .

DESPACHO: Ao autor: adia-se a audiência para o dia 29/06/07 às 10:10 horas. Intime-se a autora e notifique-se a reclamada por mandado.

Notificação Nº: 7258/2007

Processo Nº: CCS 01083-2007-009-18-00-8 9ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): ANA ALVES MOREIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Ao autor: incluam-se os autos na pauta de 29/06/07 às 10:20 horas. Notifiquem-se.

Notificação Nº: 7263/2007

Processo Nº: CCS 01084-2007-009-18-00-2 9ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): ALVINO QUALHATO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Ao autor: incluam-se os autos na pauta de 29/06/07 às 10:30 horas. Notifiquem-se.

Notificação Nº: 7269/2007

Processo Nº: CCS 01085-2007-009-18-00-7 9ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): LILIAM APARECIDA VALADÃO XAVIER DE ALMEIDA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Ao autor: incluam-se os autos na pauta de 29/06/07 às 10:40 horas. Notifiquem-se.

Notificação Nº: 7265/2007

Processo Nº: CCS 01086-2007-009-18-00-1 9ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): LEONARDO MORBI DOMINGUES

ADVOGADO: .

DESPACHO: Ao autor: incluam-se os autos na pauta de 29/06/07 às 10:50 horas. Notifiquem-se.

Notificação Nº: 7271/2007

Processo Nº: CCS 01087-2007-009-18-00-6 9ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): LINDEUSA DORNES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Ao autor: incluam-se os autos na pauta de 29/06/07 às 11:00 horas. Notifiquem-se.

Notificação Nº: 7252/2007

Processo Nº: CCS 01088-2007-009-18-00-0 9ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): BEATRIZ FAGUNDES FERREIRA MAGALHAES

ADVOGADO: .

DESPACHO: Ao autor: incluam-se os autos na pauta de 29/06/07 às 11:10 horas. Notifiquem-se.

Notificação Nº: 7228/2007

Processo Nº: RT 01093-2007-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: WIRLEY EMÍLIO GOMES REP P/ MARIA HELENA DE PAULA

ADVOGADO.....: KARLA ELIZABETH F. DA SILVA ISAAC

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ao reclamante: indicar quais testemunhas requer sejam intimadas, observando-se a limitação a três (art. 821 da CLT).

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE LEILÃO Nº 318/07

PROCESSO Nº RT 01639-2005-009-18-00-4

Exeqüente : WILSON TOMAZ CANTUARIA FILHO

Advogado(a) : ALAOR ANTONIO MACIEL

Executado(a) : GDT LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA.

Advogado(a) : GLADYS MORATO

Data do Leilão: 03/08/2007 às 13h. 00min.

Leiloeiro: ALVARO SERGIO FUZO

O (A) Doutor (a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, na data e horário acima indicados, no AUDITÓRIO DO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO A AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço RUA JOSE HERMANO, N 293, ST CAMPINAS GOIANIA GO, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) ANDREA BRIGIDA GOMES DE MIRANDA.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

450 QUATROCENTOS E CINQUENTA QUILATES DE ESMERALDA EM BRUTO, COM LACRE 0019980, 0019983, 0019978 E 0019982, TROCADOS DIAS 20/03/2007 NA ENTREGA DE BENS (PROC 1618/05 -13ª VT DE GOIANIAGO), COM LAUDO DE AVALIAÇÃO DE Nº301, DO CENTRO MULTIPLICADOR DE TECNOLOGIA GEMOLOGICA, NO VALOR DE R\$60,00 O QUILATE.

Total da avaliação: R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, horário e local supramencionados, ficando ciente de que à espécie se aplicam os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, sendo a comissão do leiloeiro, de 5% sobre o valor do lance, a cargo do arrematante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Onze dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. CÉLIA MARTINS FERRO JUÍZA DO TRABALHO .

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 320/07

PROCESSO Nº RT 01492-2006-009-18-00-3

Exeqüente : JACINTO LEITE PINTO

Advogado(a) : CAROLINA CHAVES SOARES

Executado(a) : COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.

Advogado(a) : REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS

1ª praça: 11/07/2007 às 12h. 05min.

2ª praça: 18/07/2007 às 12h. 05min.

Localização do(s) bem(ns): RUA T 27, N 1374, ST BUENO GOIANIA GHO

O (A) Doutor (a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 113, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) MARIA DAS GRAÇAS DE MACEDO LOBO, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

01 UM IMÓVEL RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA T-28, QD 73, LT 15 ST BUENO, GOIANIA, COM A SEGUINTE DIVISÃO INTERNA: GARAGEM, HALL, LAVABO, SALA , COZINHA, BANHEIRO SOCIAL, DOIS QUARTOS, UMA SUITE, ÁREA DE SERVIÇOS, QUARTO DE EMPREGADA COM BANHEIRO E DEPÓSITO COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 186,08 M² E ÁREA TOTAL DO TERRENO DE 750M².

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Onze dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. CÉLIA MARTINS FERRO JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 320/07

PROCESSO Nº RT 01492-2006-009-18-00-3

Exeqüente : JACINTO LEITE PINTO

Advogado(a) : CAROLINA CHAVES SOARES

Executado(a) : COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.

Advogado(a) : REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS

1ª praça: 11/07/2007 às 12h. 05min.

2ª praça: 18/07/2007 às 12h. 05min.

Localização do(s) bem(ns): RUA T 27, N 1374, ST BUENO GOIANIA GHO

O (A) Doutor (a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s)

no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 113, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) MARIA DAS GRAÇAS DE MACEDO LOBO, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

01 UM IMÓVEL RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA T-28, QD 73, LT 15 ST BUENO, GOIANIA, COM A SEGUINTE DIVISÃO INTERNA: GARAGEM, HALL, LAVABO, SALA , COZINHA, BANHEIRO SOCIAL, DOIS QUARTOS, UMA SUITE, ÁREA DE SERVIÇOS, QUARTO DE EMPREGADA COM BANHEIRO E DEPÓSITO COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 186,08 M² E ÁREA TOTAL DO TERRENO DE 750M².

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Onze dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. CÉLIA MARTINS FERRO JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE LEILÃO Nº 317/07

PROCESSO Nº RT 01964-2006-009-18-00-8

Exeqüente : ALCIDES JOSÉ VIEIRA

Advogado(a) : DANIELA CÂMARA SANTANA

Executado(a) : PROGNE ENGENHARIA LTDA.

Advogado(a) : ELADIO BARBOSA CARNEIRO

Data do Leilão: 03/08/2007 às 13h. 00min.

Leiloeiro: ALVARO SERGIO FUZO

O (A) Doutor (a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, na data e horário acima indicados, NO AUDITÓRIO DO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO A AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço AV. VILLE ESQ COM CV 35, RES CENTER VILLE GOIANIA GO, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) RODNEY RODRIGUES DA SILVA.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

01 UMA CARRETA AGRICOLA TIPO TANQUE PIPA, SEM MARCA APARENTE, COR AMARELA, CAPACIDADE PARA 4000 LITROS, ANO FAB 1993, SERIE 01941, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PNEUS REGULARES

Total da avaliação: R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, horário e local supramencionados, ficando ciente de que à espécie se aplicam os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, sendo a comissão do leiloeiro, de 5% sobre o valor do lance, a cargo do arrematante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Onze dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. CÉLIA MARTINS FERRO JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 319/07

PROCESSO Nº RT 00298-2007-009-18-00-1

Exeqüente : CARLOS DOS REIS CARDOSO

Advogado(a) : WILSON VALDOMIRO DA SILVA

Executado(a) : LAVAJATO OLIVEIRA E GONÇALVES LTDA

Advogado(a) : MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA

1ª praça: 11/07/2007 às 12h. 00min.

2ª praça: 18/07/2007 às 12h. 00min.

Localização do(s) bem(ns): RUA CP 23, QD 23, LT 10 CELINA PARK GOIANIA GO

O (A) Doutor (a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 62, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

01 UM COMPRESSOR DE AR, MARCA PRESSURE, MODELO INDUSTRIAL TURBO PRESS, 20 PES MIN, 250 LITROS, SHP, SERIE 3219, EQUIPADO COM MOTOR ELETRICO KOLH BACH 5,0CV, TUBO, EM OTIMO ESTADO DE USO E FUNCIONAMENTO.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do

presente edital, para todos os fins de direito. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Onze dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. CÉLIA MARTINS FERRO JUIZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 321/07

PROCESSO Nº CP 01071-2007-009-18-00-3

Reclamante(s) : EDVANE DA SILVA PAIVA

Reclamado(a)(s) : PRODATEC PROC DE DADOS E CURSOS TEC LTDA. E OUTROS (2)

O (A) Doutor (a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUIZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) PRODATEC PROCESSAMENTO DE DADOS E CURSOS TEC LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA APRESENTAR CONTRA RAZÕES AO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NOS AUTOS SUPRACITADOS. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Onze dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. CÉLIA MARTINS FERRO JUIZA DO TRABALHO

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7474/2007

Processo Nº: RT 01312-1996-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIO DE SOUSA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): GESSO FIX COMERCIO INDUSTRIA DE GESSO LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 7481/2007

Processo Nº: RT 01602-1997-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: JURANDIR JUSTINO SANTANA

ADVOGADO.....: SÍLZIA ALVES CARVALHO PIETROBOM

RECLAMADO(A): MARCELO GUIDI + 005

ADVOGADO.....: PAULO EGÍDIO PEREIRA FAGUNDES

DESPACHO: Homologo o acordo de fls.917/920 para que surta seus jurídicos e legais efeitos.Custas pela executada, no importe de R\$ 570,00,calculadas sobre o valor avençado, que serão pagas em 05 dias, pena de execução.Comprove a demandada, no prazo da Lei 8.212/91, o recolhimento previdenciário devido, pena de execução (CF/88 art.114, § 3º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98).Determino o recolhimento do imposto de renda na fonte, a ser calculado pela empresa sobre o valor líquido acordado, comprovando-se nos autos até a data de pagamento da última parcela do acordo, nos termos da Lei nº 10.833/2003. Após o decurso desse prazo, caso não comprovado o recolhimento, determino a remessa do feito ao cálculo e oficie-se à Receita Federal informando o valor não recolhido.Oficie-se à MM. 7ª Vara Federal/GOIÂNIA-GO, com cópias deste despacho e da petição de acordo. A seguir, comprovados os recolhimentos de mister e decorrido o prazo da Lei 10035/2000, arquivem-se. Intimem-se as partes e o Órgão Previdenciário.

Notificação Nº: 7482/2007

Processo Nº: RT 01602-1997-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: JURANDIR JUSTINO SANTANA

ADVOGADO.....: SÍLZIA ALVES CARVALHO PIETROBOM

RECLAMADO(A): AGROPECUARIA ESTREITO PONTE DE PEDRA LTDA + 005

ADVOGADO.....: PAULO EGÍDIO PEREIRA FAGUNDES

DESPACHO: Homologo o acordo de fls.917/920 para que surta seus jurídicos e legais efeitos.Custas pela executada, no importe de R\$ 570,00,calculadas sobre o valor avençado, que serão pagas em 05 dias, pena de execução.Comprove a demandada, no prazo da Lei 8.212/91, o recolhimento previdenciário devido, pena de execução (CF/88 art.114, § 3º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98).Determino o recolhimento do imposto de renda na fonte, a ser calculado pela empresa sobre o valor líquido acordado, comprovando-se nos autos até a data de pagamento da última parcela do acordo, nos termos da Lei nº 10.833/2003. Após o decurso desse prazo, caso não comprovado o recolhimento, determino a remessa do feito ao cálculo e oficie-se à Receita Federal informando o valor não recolhido.Oficie-se à MM. 7ª Vara Federal/GOIÂNIA-GO, com cópias deste despacho e da petição de acordo. A seguir, comprovados os recolhimentos de mister e decorrido o prazo da Lei 10035/2000, arquivem-se. Intimem-se as partes e o Órgão Previdenciário.

Notificação Nº: 7483/2007

Processo Nº: RT 01602-1997-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: JURANDIR JUSTINO SANTANA

ADVOGADO.....: SÍLZIA ALVES CARVALHO PIETROBOM

RECLAMADO(A): MARCAL GUIDI + 005

ADVOGADO.....: PAULO EGÍDIO PEREIRA FAGUNDES

DESPACHO: Homologo o acordo de fls.917/920 para que surta seus jurídicos e legais efeitos.Custas pela executada, no importe de R\$ 570,00,calculadas sobre o valor avençado, que serão pagas em 05 dias, pena de execução.Comprove a demandada, no prazo da Lei 8.212/91, o recolhimento previdenciário devido, pena de execução (CF/88 art.114, § 3º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98).Determino o recolhimento do imposto de renda na fonte, a ser calculado pela empresa sobre o valor líquido acordado, comprovando-se nos autos até a data de pagamento da última parcela do acordo, nos termos da Lei nº 10.833/2003. Após o decurso desse prazo, caso não comprovado o recolhimento, determino a remessa do feito ao cálculo e oficie-se à Receita Federal informando o valor não recolhido.Oficie-se à MM. 7ª Vara Federal/GOIÂNIA-GO, com cópias deste despacho e da petição de acordo. A seguir, comprovados os recolhimentos de mister e decorrido o prazo da Lei 10035/2000, arquivem-se. Intimem-se as partes e o Órgão Previdenciário.

Notificação Nº: 7484/2007

Processo Nº: RT 01602-1997-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: JURANDIR JUSTINO SANTANA

ADVOGADO.....: SÍLZIA ALVES CARVALHO PIETROBOM

RECLAMADO(A): MARTHA GUIDI + 005

ADVOGADO.....: PAULO EGÍDIO PEREIRA FAGUNDES

DESPACHO: Homologo o acordo de fls.917/920 para que surta seus jurídicos e legais efeitos.Custas pela executada, no importe de R\$ 570,00,calculadas sobre o valor avençado, que serão pagas em 05 dias, pena de execução.Comprove a demandada, no prazo da Lei 8.212/91, o recolhimento previdenciário devido, pena de execução (CF/88 art.114, § 3º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98).Determino o recolhimento do imposto de renda na fonte, a ser calculado pela empresa sobre o valor líquido acordado, comprovando-se nos autos até a data de pagamento da última parcela do acordo, nos termos da Lei nº 10.833/2003. Após o decurso desse prazo, caso não comprovado o recolhimento, determino a remessa do feito ao cálculo e oficie-se à Receita Federal informando o valor não recolhido.Oficie-se à MM. 7ª Vara Federal/GOIÂNIA-GO, com cópias deste despacho e da petição de acordo. A seguir, comprovados os recolhimentos de mister e decorrido o prazo da Lei 10035/2000, arquivem-se. Intimem-se as partes e o Órgão Previdenciário.

Notificação Nº: 7485/2007

Processo Nº: RT 01602-1997-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: JURANDIR JUSTINO SANTANA

ADVOGADO.....: SÍLZIA ALVES CARVALHO PIETROBOM

RECLAMADO(A): MARCIA GUIDI + 005

ADVOGADO.....: PAULO EGÍDIO PEREIRA FAGUNDES

DESPACHO: Homologo o acordo de fls.917/920 para que surta seus jurídicos e legais efeitos.Custas pela executada, no importe de R\$ 570,00,calculadas sobre o valor avençado, que serão pagas em 05 dias, pena de execução.Comprove a demandada, no prazo da Lei 8.212/91, o recolhimento previdenciário devido, pena de execução (CF/88 art.114, § 3º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98).Determino o recolhimento do imposto de renda na fonte, a ser calculado pela empresa sobre o valor líquido acordado, comprovando-se nos autos até a data de pagamento da última parcela do acordo, nos termos da Lei nº 10.833/2003. Após o decurso desse prazo, caso não comprovado o recolhimento, determino a remessa do feito ao cálculo e oficie-se à Receita Federal informando o valor não recolhido.Oficie-se à MM. 7ª Vara Federal/GOIÂNIA-GO, com cópias deste despacho e da petição de acordo. A seguir, comprovados os recolhimentos de mister e decorrido o prazo da Lei 10035/2000, arquivem-se. Intimem-se as partes e o Órgão Previdenciário.

Notificação Nº: 7486/2007

Processo Nº: RT 01602-1997-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: JURANDIR JUSTINO SANTANA

ADVOGADO.....: SÍLZIA ALVES CARVALHO PIETROBOM

RECLAMADO(A): MARCOS GUIDI + 005

ADVOGADO.....: PAULO EGÍDIO PEREIRA FAGUNDES

DESPACHO: Homologo o acordo de fls.917/920 para que surta seus jurídicos e legais efeitos.Custas pela executada, no importe de R\$ 570,00,calculadas sobre o valor avençado, que serão pagas em 05 dias, pena de execução.Comprove a demandada, no prazo da Lei 8.212/91, o recolhimento previdenciário devido, pena de execução (CF/88 art.114, § 3º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98).Determino o recolhimento do imposto de renda na fonte, a ser calculado pela empresa sobre o valor líquido acordado, comprovando-se nos autos até a data de pagamento da última parcela do acordo, nos termos da Lei nº 10.833/2003. Após o decurso desse prazo, caso não comprovado o recolhimento, determino a remessa do feito ao cálculo e oficie-se à Receita Federal informando o valor não recolhido.Oficie-se à MM. 7ª Vara Federal/GOIÂNIA-GO, com cópias deste despacho e da petição de acordo. A seguir, comprovados os recolhimentos de mister e decorrido o prazo da Lei 10035/2000, arquivem-se. Intimem-se as partes e o Órgão Previdenciário.

Notificação Nº: 7515/2007

Processo Nº: RT 00534-1999-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIONOR DOURADO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): ARMANDO ALVES BEZERRA

ADVOGADO..... ANTONIO PINTO DA SILVA
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 7489/2007
Processo Nº: RT 00419-2000-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: PAULO ALVES DA SILVA REP P/ PAI OLSON ANGELO DA SILVA
ADVOGADO..... MARIA CELIA LOPES LOURENÇO
RECLAMADO(A): ALEONES RODRIGUES DA COSTA + 001
ADVOGADO.....
DESPACHO: Intimem-se o(a) exequente e seu(sua) procurador(a) para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 7516/2007
Processo Nº: RT 01462-2003-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE...: EUDES DA COSTA ATAIDES
ADVOGADO..... VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A
ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: De ordem. Intime-se a(o) reclamada(o) para levantar saldo remanescente. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 7522/2007
Processo Nº: RT 00785-2004-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE...: LEANDRO FELIX DOS SANTOS
ADVOGADO..... ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): TRANSCART ASSESSORIA POSTAL LTDA N/P DE SEU SOCIO PROP CLEBER HONORATO DE FREITAS + 007
ADVOGADO.....
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Tomar ciência da penhora realizada. Prazo legal.

Notificação Nº: 7487/2007
Processo Nº: RT 00549-2005-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: VANESSA DE ASSIS
ADVOGADO..... EDNA SILVA
RECLAMADO(A): ARTE 3 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....
DESPACHO: Intimem-se o(a) exequente e seu(sua) procurador(a) para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 7480/2007
Processo Nº: RT 00869-2005-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: GUILHERME JORGE PIMENTA + 005
ADVOGADO..... ENY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA + 001
ADVOGADO..... WILLIAN DE ALMEIDA BRITO JUNIOR
DESPACHO: Defiro a dilação do prazo concedido à executada por 10 dias, improrrogáveis, para juntada de contracheques. Intime-se.

Notificação Nº: 7493/2007
Processo Nº: RT 01192-2005-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: VALDEIR FELICIANO GOMES
ADVOGADO..... SIMONE CASSIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): TEREZA DOS REIS DE FREITAS
ADVOGADO..... SERGIO GOMES COSTA
DESPACHO: Sentença publicada. DISPOSITIVO. EX POSITIS, conheço dos Embargos e, no mérito, julgo-os PROCEDENTES EM PARTE, consoante a fundamentação expendida. Custas dos Embargos pela executada, no importe de R\$44,26, de conformidade com o art. 789-A, V, da CLT, que serão acrescidas ao quantum debeat nos autos principais. Certifique-se, nos autos principais, o trânsito em julgado desta decisão. A seguir, designe-se praça da fração ideal correspondente a 50% do bem penhorado pertencente à executada. Intimem-se as partes deste processo e a executada.

Notificação Nº: 7513/2007
Processo Nº: RT 01284-2005-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: JOSIMEIRE GOMES DE ASSIS
ADVOGADO..... RUY CORDEIRO GUERRA
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.
ADVOGADO..... JOSE MARIA NEVES
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 7510/2007
Processo Nº: RT 01848-2005-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE...: DÉCIO ALVES DE SIQUEIRA FILHO
ADVOGADO..... MELYSSA PIRES LÉDA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO..... JEANNY ARAÚJO DE SÁ
DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 06/07/2007 às 14:45 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion). Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 20/07/2007 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 7494/2007
Processo Nº: RT 02149-2005-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: JOAQUIM FERREIRA DA COSTA
ADVOGADO..... JUNIO ALVES PEREIRA
RECLAMADO(A): HÉLIO JOSÉ GARCIA
ADVOGADO..... HELIO JOSE GARCIA
DESPACHO: Homologo o acordo de fls. 176/177 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pelo executado, no importe de R\$56,00 calculadas sobre o valor avençado, que deverão ser recolhidas no prazo de 05 dias. Deverá a Reclamada comprovar nos autos o recolhimento das custas executivas e de liquidação, no prazo de 05 dias. Comprove a demandada, no prazo da Lei 8.212/91, o recolhimento previdenciário devido, observando-se os valores já homologados nos autos, sob pena de execução (CF/88 art. 114, § 3º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98). Determino o recolhimento do imposto de renda na fonte, a ser calculado pela empresa sobre o valor líquido acordado, comprovando-se nos autos até a data de pagamento da última parcela do acordo, nos termos da Lei nº 10.833/2003. Após o decurso desse prazo, caso não comprovado o recolhimento, determino a remessa do feito ao cálculo e oficie-se à Receita Federal informando o valor não recolhido. Suspendo a praça e leilão designados. Cumpridos os termos do acordo, comprovados os recolhimentos de mister e decorrido o prazo da Lei 10035/2000, arquivem-se. Intimem-se as partes e o Órgão Previdenciário.

Notificação Nº: 7479/2007
Processo Nº: RT 01258-2006-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: WILLIAM JOSÉ LOURENÇO
ADVOGADO..... VALTENE ALVES DINIZ
RECLAMADO(A): DIMI COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA.
ADVOGADO..... ARNALDO SANTANA
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 7475/2007
Processo Nº: RT 01562-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: DEUZALINA DOURADOS SILVA
ADVOGADO..... VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): DÉBORA BRUNO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 7495/2007
Processo Nº: RT 01590-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: HAMILTON JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
ADVOGADO..... NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A. + 001
ADVOGADO..... CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 7517/2007
Processo Nº: RT 01679-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: VALDEVINO ROSA
ADVOGADO..... MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO..... MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: Vistos os autos. Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão (certidão de fl. 95) e da sentença de liquidação (certidão(ões) de fls. 143), libere-se ao exequente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder ao recolhimento da contribuição previdenciária e das custas. A seguir, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 7518/2007
Processo Nº: RT 01679-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: VALDEVINO ROSA
ADVOGADO..... MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO..... MARIA MARCIANO DA SILVA

DESPACHO: Vistos os autos. Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão (certidão de fl. 95) e da sentença de liquidação (certidão(ões) de fls. 143), libere-se ao exequente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder ao recolhimento da contribuição previdenciária e das custas. A seguir, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 7518/2007

Processo Nº: RT 01679-2006-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: VALDEVINO ROSA

ADVOGADO..... MARCELO EURÍPEDES FERREIRA BATISTA

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO..... MARIA MARCIANO DA SILVA

DESPACHO: Vistos os autos. Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão (certidão de fl. 95) e da sentença de liquidação (certidão(ões) de fls. 143), libere-se ao exequente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder ao recolhimento da contribuição previdenciária e das custas. A seguir, arquivem-se os autos. OBS.: Comprovar nos autos o valor levantado para fins de cálculo e pgto. do valor faltante.

Notificação Nº: 7453/2007

Processo Nº: RT 01723-2006-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: LUCIENE DAS GRAÇAS OLIVEIRA

ADVOGADO..... ROSANGELA GONCALEZ

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA.

ADVOGADO..... JOÃO GABRIEL NASCENTE NETO

DESPACHO: Tomar ciência do pagamento/garantia da execução.

Notificação Nº: 7499/2007

Processo Nº: AAT 01796-2006-010-18-00-0 10ª VT

AUTOR....: FARLEM DIOGE RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO: MIGUEL PEREIRA DE CARVALHO

RÉU(RÉ): ELETROMINAS ELETRICIDADE GERAL LTDA. + 003

ADVOGADO: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA

DESPACHO: Vista às partes da manifestação da perita. Prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 7501/2007

Processo Nº: AAT 01796-2006-010-18-00-0 10ª VT

AUTOR....: FARLEM DIOGE RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO: MIGUEL PEREIRA DE CARVALHO

RÉU(RÉ): VILMAR RODRIGUES DE FARIA + 003

ADVOGADO: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA

DESPACHO: Vista às partes da manifestação da perita. Prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 7502/2007

Processo Nº: AAT 01796-2006-010-18-00-0 10ª VT

AUTOR....: FARLEM DIOGE RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO: MIGUEL PEREIRA DE CARVALHO

RÉU(RÉ): JOÃO LUIS NETO + 003

ADVOGADO: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA

DESPACHO: Vista às partes da manifestação da perita. Prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 7503/2007

Processo Nº: AAT 01796-2006-010-18-00-0 10ª VT

AUTOR....: FARLEM DIOGE RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO: MIGUEL PEREIRA DE CARVALHO

RÉU(RÉ): MARIANA VARGAS COLNAGHI + 003

ADVOGADO: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA

DESPACHO: Vista às partes da manifestação da perita. Prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 7521/2007

Processo Nº: RT 01877-2006-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO ETERNO VELOZO DA SILVA

ADVOGADO..... MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. COM LTDA.

ADVOGADO..... HANNA CAROLINA SOARES CHAVES

DESPACHO: Tomar ciência da penhora realizada. Prazo legal.

Notificação Nº: 7496/2007

Processo Nº: RT 01990-2006-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: MARCELI APARECIDA DOS SANTOS

ADVOGADO..... MÁRIO ARANTES CARVALHO JÚNIOR

RECLAMADO(A): SS ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICO LTDA. + 001

ADVOGADO..... AIBES ALBERTO DA SILVA

DESPACHO: Tomar ciência do pagamento/garantia da execução.

Notificação Nº: 7512/2007

Processo Nº: RT 00248-2007-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRA PEREIRA SANTOS

ADVOGADO..... HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): PROSERVVI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO..... MARGARETH ESTRELA UMBELINO

DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 7524/2007

Processo Nº: RT 00417-2007-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: SUELI ARAÚJO DE SOUZA

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): CONTEP- GO SERVIÇOS DE SANEAMENTO LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Vista às partes do laudo pericial. Prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 7526/2007

Processo Nº: RT 00417-2007-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: SUELI ARAÚJO DE SOUZA

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER - BESTFOODS BRASIL LTDA + 001

ADVOGADO..... FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: Vista às partes do laudo pericial. Prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 7514/2007

Processo Nº: RT 00429-2007-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: PAULO ROBERTO DE SOUSA FRANÇA

ADVOGADO..... RUI CARLOS

RECLAMADO(A): FRANCISCO ILDELSONSO BARBOSA LOBO

ADVOGADO..... SÁVIO CÉSAR SANTANA

DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 7504/2007

Processo Nº: RT 00446-2007-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANE WANESSA RODRIGUES TOLEDO

ADVOGADO..... ANADIREZ RODRIGUES TOLEDO

RECLAMADO(A): SINDIREPA-GO - SINDICATO DA INDUSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO..... RAFAEL LARA MARTINS

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fls. 48: 'Indefiro o pedido de fls.46, visto tratar-se de diligência a ser promovida pela própria parte interessada, independentemente da intervenção judicial, sob pena de infração ao princípio insculpido no art. 125, I, do CPC.

Notificação Nº: 7492/2007

Processo Nº: ET 00469-2007-010-18-00-2 10ª VT

EMBARGANTE...: RENATA REIS DE FREITAS (REP/ POR TEREZA DOS REIS DE FREITAS)

ADVOGADO..... CASIMIRO LINO DE ARAUJO

EMBARGADO(A): VALDEIR FELICIANO GOMES

ADVOGADO..... SIMONE CASSIA DOS SANTOS

DESPACHO: Sentença publicada.DISPOSITIVO.EX POSITIS, conheço dos Embargos e, no mérito, julgo-os PROCEDENTES EM PARTE, consoante a fundamentação expendida.Custas dos Embargos pela executada, no importe de R\$44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT, que serão acrescidas ao quantum debeat nos autos principais.Certifique-se, nos autos principais, o trânsito em julgado desta decisão.A seguir, designe-se praça da fração ideal correspondente a 50% do bem penhorado pertencente à executada.Intimem-se as partes deste processo e a executada.

Notificação Nº: 7505/2007

Processo Nº: RT 00476-2007-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: HEBE MARTINS DO NASCIMENTO

ADVOGADO..... MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): LIRA E FERNANDES REZENDE LTDA.

ADVOGADO..... FABIO CARRARO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 73: 'Homologo o acordo de fls.68/69 para que surta seus jurídicos e legais efeitos.Custas pela reclamante , no importe de R\$ 36,00, calculadas sobre o valor avençado, isenta na forma da lei.Comprove a demandada, no prazo da Lei 8.212/91, o recolhimento previdenciário devido, pena de execução (CF/88 art.114, § 3º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98).Determino o recolhimento do imposto de renda na fonte, a ser calculado pela empresa sobre o valor líquido acordado, comprovando-se nos autos até a data de pagamento da última parcela do acordo, nos termos da Lei nº 10.833/2003. Após o decurso desse prazo, caso

não comprovado o recolhimento, determino a remessa do feito ao cálculo e oficie-se à Receita Federal informando o valor não recolhido. Cumpridos os termos do acordo, comprovados os recolhimentos de mister e decorrido o prazo da Lei 10035/2000, arquivem-se.

Notificação Nº: 7506/2007

Processo Nº: RT 00554-2007-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: CLOVIS BARBOSA

ADVOGADO.....: KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DE ADMINISTRAÇÃO DO GOIÂNIA SHOPPING

ADVOGADO.....: JOSÉ ANTONIO CORDEIRO MEDEIROS E OUTRO

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: EX POSITIS, considerando os argumentos supra e tudo mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTES os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos, nos termos da fundamentação, que integra o presente decisum. Intimem-se as partes. Nada mais. Goiânia, 31 de maio de 2007. MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI. JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA

Notificação Nº: 7497/2007

Processo Nº: RT 00614-2007-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: CORNÉLIO CARDOSO DE SOUZA

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO.....: YASMINI FALONE IWAMOTO

DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A) RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 7491/2007

Processo Nº: RT 00669-2007-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: KELVIA DE PAULA XAVIER DE SOUZA

ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS

RECLAMADO(A): LU MANIA CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 7520/2007

Processo Nº: RT 00695-2007-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: LUCIENE MARCELINA DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA

RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL CONHECER LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A): De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para, no prazo de 05(cinco) dias, comprovar nos autos o valor do FGTS levantado por meio do alvará de fl. 55.

Notificação Nº: 7520/2007

Processo Nº: RT 00695-2007-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: LUCIENE MARCELINA DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA

RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL CONHECER LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A): De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para, no prazo de 05(cinco) dias, comprovar nos autos o valor do FGTS levantado por meio do alvará de fl. 55.

Notificação Nº: 7523/2007

Processo Nº: RT 00750-2007-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: EUDO EXPEDITO DE JESUS

ADVOGADO.....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO

RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos os autos. Expeça-se ao autor a certidão narrativa para habilitação no seguro-desemprego, consoante o deferido pela r. sentença (fls. 41). Proceda a Secretaria às anotações na CTPS, que será recebida de volta no prazo de 05 dias juntamente com a certidão retromencionada. Todavia, indefiro o pedido de expedição de alvará liberatório do FGTS, porquanto não houve deferimento desse procedimento pela r. sentença, que determinou o pagamento dos depósitos indenizados (fls. 42). Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 7508/2007

Processo Nº: RT 00802-2007-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: VALÉRIA ROSA DA SILVA

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): LAR ESPÍRITA FRANCISCA DE LIMA CRECHE - ME

ADVOGADO.....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO

DESPACHO: SENTENÇA PUBLICADA. DISPOSITIVO: EX POSITIS, considerando os argumentos supra e tudo mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTES EM PARTE os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos pela reclamada, nos termos da fundamentação, que integra o presente decisum, para emprestar efeito modificativo ao julgado e sanear as lacunas reconhecidas, excluindo da condenação a expressão /multa de 40%.

Notificação Nº: 7476/2007

Processo Nº: RT 00930-2007-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: ELISVALDO CORDEIRO DE FARIA

ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): QUALIX-SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO.....: WENDEL GONÇALVES MENDES

DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A) RECTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 7451/2007

Processo Nº: RT 00991-2007-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: EDNETE RODRIGUES MIRANDA

ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): TERMOPOT TERMOFORMAGENS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica V. Sa. ciente que o não comparecimento à audiência implicou no arquivamento da reclamação trabalhista, nos termos do art. 844, da CLT. As custas, no importe de R\$ 116,96, calculadas sobre R\$ 5.847,78, foram dispensadas na forma da lei.

Notificação Nº: 7498/2007

Processo Nº: RT 01070-2007-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DE SOUSA JESUS

ADVOGADO.....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): WCA ARMAZENAGEM E ESTOQUE LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AUSENTES AS PARTES. Incluído o feito na pauta de audiências desta data. O Reclamante deu à causa valor inferior a quarenta salários mínimos, ficando a mesma submetida ao rito sumaríssimo da Lei nº9.957/2000, publicada no D.O.U no dia 13.01.2000. Pela redação do art. 852-B, inciso I, o pedido deve ser certo e indicar o valor correspondente. Compulsando a exordial, observa-se que contém parcela(s) ilíquida(s), sem indicação do valor correspondente, quais sejam honorários advocatícios. Impõe-se, pois, o arquivamento do feito, nos termos do preceito do art. 852, § 1º, já que não foram atendidos os requisitos previstos para o rito próprio. Isto posto, arquivo a presente Reclamatória, extinguindo o feito sem julgamento do mérito, de conformidade com os dispositivos legais citados, nos termos da fundamentação. Deferir-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, exceto a procuração. Custas pelo Reclamante, no importe de R\$ 74,22, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$ 3.711,23, isento. Intimem-se as partes. Após, ao arquivo. Nada mais.

Notificação Nº: 7478/2007

Processo Nº: RT 01099-2007-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: HENRIQUE JEOGE DA CUNHA

ADVOGADO.....: ALINY SOARES MARTINS

RECLAMADO(A): POLYDINÂMICA CONFECÇÃO E FACÇÃO LTDA-ME (N/P DE VALDELÍCIA FRANCISCA DE MOURA)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ausentes as partes. Incluído o feito na pauta de audiências desta data. O Reclamante deu à causa valor inferior a quarenta salários mínimos, ficando a mesma submetida ao rito sumaríssimo da Lei nº9.957/2000, publicada no D.O.U no dia 13.01.2000. Pela redação do art. 852-B, inciso I, o pedido deve ser certo e indicar o valor correspondente. Compulsando a exordial, observa-se que contém parcela(s) ilíquida(s), sem indicação do valor correspondente, qual seja 'Honorários Advocatícios'. Impõe-se, pois, o arquivamento do feito, nos termos do preceito do art. 852, § 1º, já que não foram atendidos os requisitos previstos para o rito próprio. Isto posto, arquivo a presente Reclamatória, extinguindo o feito sem julgamento do mérito, de conformidade com os dispositivos legais citados, nos termos da fundamentação. Custas pelo Reclamante, no importe de R\$274,33, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$13.716,92, isento. Deferir-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, exceto a procuração. Intimem-se o reclamante. Após, ao arquivo.

Notificação Nº: 7456/2007

Processo Nº: AC 01111-2007-010-18-00-7 10ª VT

AUTOR...: JOSÉ EURIPEDES CLEMENTINO RIBEIRO

ADVOGADO: EDGARD SILVA DE CASTRO

RÉU(RÉ): DOMINGOS LEMOS DO PRADO

ADVOGADO:

DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 20/06/2007, 08:00 horas.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 92/2007
PROCESSO: RT 01848-2005-010-18-00-8

Reclamante: DÉCIO ALVES DE SIQUEIRA FILHO
Exeqüente : DÉCIO ALVES DE SIQUEIRA FILHO
Executado : ATENTO BRASIL S.A.

Data da Praça 06/07/2007 às 14:45 horas

Data do Leilão 20/07/2007 às 13 horas

O (A) Doutor (a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion), onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme auto de penhora de fl. 204, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 90 QD F-44 LT 60/62 ST SUL CEP 74.093-020 GOIÂNIA/GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 07 (sete) microcomputadores, sem marca aparente, processador Duron 1-3 GHZ, 128 MB RAM, HD 20 GB, sem CD Rom, com monitor de dezessete polegadas, marca COMPAC, em uso e bom estado de conservação, inclui mouse e teclado. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo(s) adquirentes(s) do(s) bem(ns). A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Simone Souza Pastori, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Doze de Junho de Dois mil e Sete. MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI Juíza do Trabalho Substituta

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3013/2007

PROCESSO: RT 00637-2006-010-18-00-9

Exeqüente(s): TIAGO LIMA DE MELO JUNIOR

Executado(s): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CPF/CNPJ: 00.674.941/0001-00

O(A) Doutor(a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$ 10.702,56; FGTS A RECOLHER-R\$ 0,00; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$ 59,00; HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS-R\$ 0,00, HONORÁRIOS PERICIAIS-R\$ 0,00; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R\$ 11,06; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$ 1.847,62; INSS/EMPREGADO-R\$ 340,30; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$ 71,49; IRRF A RECOLHER-R\$ 1.407,18; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$ 14.439,21; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/3/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Luiz Roberto do Nascimento, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Doze de Junho de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3002/2007

PROCESSO Nº RT 01106-2006-010-18-00-3

.EXEQUENTE: ADOLFO RODRIGUES VIDAL

EXECUTADO: ELIEZER ANTUNES ROSA, CPF/CNPJ: 713.902.191-00

A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados os executados, ELIEZER ANTUNES ROSA e LAURO DUARTE TOLEDO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R\$7.135,24, atualizados até 30/04/2007, sob

pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento dos executados supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, PAULO CESAR SOARES, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Doze de Junho de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2989/2007

PROCESSO: RT 01932-2006-010-18-00-2

RECLAMANTE: ROMULO CESAR MOREIRA DE CASTRO

RECLAMADO(A): ANA MARIA DOS SANTOS, FABIANO SANTOS FLORENTINO, MARIA SANTOS FLORENTINO

O (A) Doutor (a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) ANA MARIA DOS SANTOS, FABIANO SANTOS FLORENTINO, MARIA SANTOS FLORENTINO, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 248, cujo inteiro teor é o seguinte: Converto em penhora parcial os bloqueios judiciais noticiados às fls. 245/246, no importe de R\$ 0,70, R\$ 43,85, R\$ 0,38 e R\$ 1,12. E para que chegue ao conhecimento de ANA MARIA DOS SANTOS, FABIANO SANTOS FLORENTINO, MARIA SANTOS FLORENTINO, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Flávio Loze de Queiroz, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos Doze de Junho de Dois mil e Sete. Flávio Loze de Queiroz Subdiretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 2987/2007

PROCESSO Nº RT 00943-2007-010-18-00-6

RECLAMANTE: ALEX PEREIRA CESAR

RECLAMADA: SICIANE PIMENTEL GUIMARÃES, CNPJ: 05.905.174/0001-17.

A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 14/15, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: Vistos examinados estes autos, julgo PROCEDENTE o pedido formulado na reclamação trabalhista ajuizada por ALEX PEREIRA CÉSAR em face de SICIANE PIMENTEL GUIMARÃES, considerando as razões de fato expostas na fundamentação, determinando ao Sr. Diretor de Secretaria que proceda à devida baixa na CTPS do obreiro, nos termos da fundamentação, bem como para determinar a expedição de alvará liberatório dos depósitos fundiários existentes na conta vinculada. E para que chegue ao conhecimento de SICIANE PIMENTEL GUIMARÃES é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Joelson da Conceição Lisboa, Assistente 2, subscrevi, aos Doze de Junho de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7233/2007

Processo Nº: ACP 00033-2001-011-18-00-4 11ª VT
CONSIGNANTE...: SUPERGASBRAS- DISTRIBUIDORA DE GAS S/A

ADVOGADO.....: ANA MARIA MORAIS

CONSIGNADO(A): ROGERIO PESSOA ROCHA

ADVOGADO.....: CLÁUDIO ROCHA REIS

DESPACHO: EXEQUENTE: VISTA DA LIQUIDAÇÃO, PARA, QUERENDO, IMPUGNA-LA NO PRAZO DE 05 DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

Notificação Nº: 7236/2007

Processo Nº: RT 00711-2001-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: JADSON DE OLIVEIRA CARVALHO

ADVOGADO.....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): RAPIDO ARAGUAIA LTDA

ADVOGADO.....: FLÁVIA CRISTINA NAVES

DESPACHO: Reclamante: Receber, em Secretaria, o total da guia de fl. 767. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7271/2007

Processo Nº: RTN 00470-2005-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: WEUDES GALDINO CARDOSO

ADVOGADO.....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA

RECLAMADO(A): CTC - COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO + 007

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECTE - Receber em Secretaria os valores dos depósitos de fls. 272 e 273, respectivamente. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7238/2007

Processo Nº: RTN 00471-2005-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO LINHARES

ADVOGADO.....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA

RECLAMADO(A): CTC - COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO + 006

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: EXQTE: Indefero o pleito retro, pois, não obstante as jurisprudências citadas pelo credor, o C. TST decidido no sentido da inflexibilidade do art. 649, IV do CP, que veda a constrição de salário. Decorridos 10 dias sem manifestação do credor, cumpra-se o item II do despacho de fl. 296.

Notificação Nº: 7269/2007

Processo Nº: RT 02235-2005-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: JERÔNIMO FERREIRA CARVALHO

ADVOGADO.....: KATHLLEN GOMES PRUDENTE

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: SAMI ABRAO HELOU

DESPACHO: recda: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 142/2007. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7235/2007

Processo Nº: RT 00907-2006-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO

RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: RECLAMANTE: Receber em Secretaria a Certidão nº 135/2007. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 7198/2007

Processo Nº: RT 00986-2006-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: TATIANE EVANGELISTA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: RECLAMANTE: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 165/2007. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 7232/2007

Processo Nº: RT 01032-2006-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS LOPES FERREIRA

ADVOGADO.....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN

RECLAMADO(A): COMURG - CIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIAO TEIXEIRA

DESPACHO: EXEQUENTE: VISTA DA LIQUIDAÇÃO, PARA, QUERENDO, IMPUGNA-LA NO PRAZO DE 05 DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

Notificação Nº: 7194/2007

Processo Nº: RT 01097-2006-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: VITORINO BISPO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): TRIBUNAL DE CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM S/S LTDA. + 003

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: EXEQUENTE: Deixo de determinar a constrição do veículo de fl. 84, em razão do elevado saldo devedor do contrato de financiamento do aludido bem, conforme consta do ofício de fl. 90. Intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830/80).

Notificação Nº: 7228/2007

Processo Nº: RT 01132-2006-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): A.S.O.E.C. - ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ADVOGADO.....: BERNARDO DE AVILA FERREIRA

DESPACHO: PARTES; Tomar ciência de Decisão de fls. 321/323, cujo teor é o seguinte: '(...) Diante do exposto, conheço dos Embargos à Execução e, no mérito, os ACOLHO parcialmente, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo. Custas do artigo 789-A, V, da CLT, pela embargante/executada. Considerando que a Contadoria já procedeu à retificação dos cálculos, conforme o aqui decidido, fixo à condenação o valor de R\$ 5.306,75, atualizado até 30/11/2006, conforme resumo de fl. 314. Custas do art. 879-A, VII, da CLT, pela executada. Intimem-se. Nada mais. Em 11 de junho de 2007. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho' Prazo e fins legais. C/S

Notificação Nº: 7229/2007

Processo Nº: RT 01232-2006-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: EVALDO GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA

RECLAMADO(A): BAR BARIDADE CHOPERIA (ELIS DA SILVA PRADO)

ADVOGADO.....: ADSSON J. RODRIGUES LUZ

DESPACHO: RECTE: Manifestar-se sobre a pretensão do devedor, tomada a termo às fls. 74 dos autos. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7239/2007

Processo Nº: RT 01381-2006-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: AGUINALDO LEONEL

ADVOGADO.....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): DAVI ISSAC MODA EM COURO LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: EXQTE: Indefero o pleito de fls. 121/122, tendo em vista que a Sra. Marcimeire Alves Viana, sócia da executada, não mais figura no quadro societário da empresa MH MODA EM COURO LTDA - ME, conforme se vê da Cláusula Terceira da Primeira Alteração Contratual de fls. 131 e ss. Dez dia após, cumpra-se o item II do despacho de fl. 118.

Notificação Nº: 7199/2007

Processo Nº: RT 01656-2006-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: DEBORA CORDEIRO DE SALES

ADVOGADO.....: SILMAR PRUDENCIO DE LIMAS

RECLAMADO(A): RESTAURANTE HIGA REP. P. RENATA NALVI

ADVOGADO.....: LUCIENE VINHAL

DESPACHO: RECLAMANTE: Indeferido o pedido de fl. 117, tendo em vista que os cálculos ainda são controvertidos.

Notificação Nº: 7197/2007

Processo Nº: RT 01987-2006-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: SIVONEIDE PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): NARA NÚBIA DE MORAIS

ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA

DESPACHO: EXEQUENTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 7237/2007

Processo Nº: RT 00010-2007-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: LINDAMIR ALVES CAVALHEIRO

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): UNIGRAF-UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7270/2007

Processo Nº: RT 00155-2007-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL ANTÔNIO DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSÉ EUSTÁQUIO

RECLAMADO(A): ELETROENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES

DESPACHO: RECTE - Tem razão o reclamante em suas alegações, tendo em vista que na sentença constou como data de admissão 1º.11.2004, quando o correto é 1º.11.2002, conforme consta na inicial e na CTPS do autor, razão pela qual retifico aludida data, com fulcro no art. 833 da CLT.

Notificação Nº: 7193/2007

Processo Nº: RT 00236-2007-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): SANFRA PUBLICIDADES LTDA.

ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

DESPACHO: RECLAMADA: Os documentos de fl. 27 demonstram que a reclamada vem adimplindo a verba previdenciária na data do vencimento das parcelas do acordo. Contudo, a terceira e última parcela já venceu, inclusive a data em que a reclamada vinha quitando a contribuição previdenciária, sem que o pagamento referente a ela fosse comprovado. Diante disso, condiciono a requisição do mandado à apresentação do comprovante de pagamento da parcela vencida no dia 05/06/2007.

Notificação Nº: 7192/2007

Processo Nº: RT 00427-2007-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: WILSON RODRIGUES CHAVEIRO JUNIOR

ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): GB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: RECLAMANTE: Libere-se a CTPS do reclamante. Intime-se o exequente para, querendo, Impugnar os Cálculos de liquidação, em cinco dias.

Notificação Nº: 7245/2007

Processo Nº: RT 00681-2007-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE.: MARCIA CAETANO DE LIMA

ADVOGADO..... ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO..... MARLANA CARLA PEIXOTO RIBEIRO

DESPACHO: Reclamado - Para melhor formação do convencimento fica determinado o depoimento da paradigma ROSICLÉIA DA CONCEIÇÃO BRITO, razão pela qual reabro a instrução processual. Intime-se a 1ª reclamada para informar o endereço da aludida paradigma no prazo de 5 dias.

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 359/2007

PROCESSO Nº RT 00090-2007-011-18-00-9

O DOUTOR ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica INTIMADO JOSÉ JEOVAH REIS JÚNIOR, executado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para recolher e comprovar, nos autos, os encargos previdenciários devidos no importe de R\$ 91,52 (noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), nos autos do processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 090/2007, entre as partes MANOEL PAULO DOS SANTOS, reclamante, INSS, exequente, e JOSÉ JEOVAH REIS JÚNIOR, executado, sob as cominações dela constantes, no prazo de 05 dias, nos termos do despacho de fl. 50, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. Renove-se a intimação retro, desta feita por edital. Aos 06/06/2007. Geraldo Rodrigues do Nascimento. Juiz do Trabalho Titular. E, para que chegue ao conhecimento de JOSÉ JEOVAH REIS JÚNIOR, é passado o presente edital. Eu, Fabrício Caldas da Cunha, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2007.ÉDISON VACCARIJuiz do Trabalho.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 462/2007

PROCESSO Nº RT 00462-2007-011-18-00-7

O DOUTOR ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica CITADA ESCOLA EFATÁ, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara, situada na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1 - St. Bueno - Goiânia-GO e, em 48 horas, comprovar nos autos os recolhimentos previdenciários, custas da liquidação e atos do Oficial de Justiça devidos no processo, no importe de R\$ 132,74(cento e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos), atualizados até 15/5/2007, SOB PENA DE PENHORA, conforme decisão proferida nos autos 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO nº 00462-2007-011-1800-7 RT, entre as partes MICHELLY DE PAULA SILVA CARVALHO, reclamante, INSS e UNIÃO, exequentes, e ESCOLA EFATÁ, executada, nos termos do despacho de fl. 64 dos autos, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. I Diante do exposto na certidão retro, cite-se a executada por edital. (...)'. E, para que chegue ao conhecimento de ESCOLA EFATÁ, é passado o presente edital. Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 11 dias do mês de junho de 2007. Eu, Luciano Batista de Souza, Assistente II, subscrevi. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho Auxiliar

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 358/2007

PROCESSO Nº RT 00903-2007-011-18-00-0

O DOUTOR ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxilia Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, ficam CITADAS GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA - ME e TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA, reclamadas, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecerem à AUDIÊNCIA UNA designada para o dia 04 de JULHO de 2007, às 13 horas na sede desta 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na Rua T-51 esq. c/ Av. T-1 - Setor Bueno - Goiânia-GO, e responder aos termos da Reclamação nº 00903-2007-011-18-00-0, apresentada por ANDREIA SOUSA MORAIS, na qual pleiteia em síntese: Aviso prévio indenizado, 13º salário proporcional, férias proporcionais, saldo de salário, multa rescisória formulários de seguro desemprego e de saque do FGTS com a respectiva multa de 40%. VALOR DA CAUSA: R\$ 5.891,21(cinco mil oitocentos e noventa e um reais e vinte e um centavos). Nessa audiência, deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos, bem como deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus procuradores, podendo fazer-se substituir pelo gerente ou preposto que tenha conhecimento do fato, cujas declarações obrigarão o preponente. Poderá ainda, trazer testemunhas até no máximo 03 (três). O não comparecimento importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato. Comparecer acompanhado de advogado. Trazer contestação escrita. Os documentos deverão vir organizados em ordem cronológica, advertindo-se que poderão ser recusados pelo Juiz caso não estejam em conformidade com o disposto no art. 67, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª

Região. ADVERTE-SE QUE EMBORA O RITO SEJA ORDINÁRIO, A AUDIÊNCIA SERÁ ÚNICA, RAZÃO PELA QUAL TODAS AS PROVAS DEVERÃO SER PRODUZIDAS NA AUDIÊNCIA ACIMA DESIGNADA, AINDA QUE NÃO REQUERIDAS PREVIAMENTE. E, para que chegue ao conhecimento de GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA - ME e TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA, é passado o presente edital. Eu, Luciano Batista de Souza, Assistente II, subscrevi aos 11 dias do mês de junho de 2007. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho Auxiliar

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 360/2007

PROCESSO Nº RT 01042-2007-011-18-00-8

O DOUTOR ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica CITADA TGS (TECNO GLOBAL SERVICE) LTDA, reclamada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer à AUDIÊNCIA UNA designada para o dia 25 de JUNHO de 2007, às 13 horas na sede desta 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na Rua T-51 esq. c/ Av. T-1 - Setor Bueno - Goiânia-GO, e responder aos termos da Reclamação nº 01042-2007-011-18-00-8, apresentada por RENATO SILVA VIEIRA, na qual pleiteia em síntese: saldo de salário, aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais e um terço constitucional, horas extras, FGTS e multa fundiária, multa do artigo 477 da CLT, seguro-desemprego, saldo de salário e diferença de vale-alimentação. VALOR DA CAUSA: R\$ 5.688,09(cinco mil seiscentos e oitenta e oito reais e nove centavos). Nessa audiência, deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos, bem como deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus procuradores, podendo fazer-se substituir pelo gerente ou preposto que tenha conhecimento do fato, cujas declarações obrigarão o preponente. Poderá ainda, trazer testemunhas até no máximo 03 (três). O não comparecimento importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato. Comparecer acompanhado de advogado. Trazer contestação escrita. Os documentos deverão vir organizados em ordem cronológica, advertindo-se que poderão ser recusados pelo Juiz caso não estejam em conformidade com o disposto no art. 67, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. ADVERTE-SE QUE EMBORA O RITO SEJA ORDINÁRIO, A AUDIÊNCIA SERÁ ÚNICA, RAZÃO PELA QUAL TODAS AS PROVAS DEVERÃO SER PRODUZIDAS NA AUDIÊNCIA ACIMA DESIGNADA, AINDA QUE NÃO REQUERIDAS PREVIAMENTE. E, para que chegue ao conhecimento de TGS (TECNO GLOBAL SERVICE) LTDA, é passado o presente edital. Eu, Luciano Batista de Souza, Assistente II, subscrevi aos 11 dias do mês de junho de 2007. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho Auxiliar

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5665/2007

Processo Nº: RT 00517-1993-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE.: SINDIPUBLICO-SINDICATO DOS TRABALHADORES DI SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO..... FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA

RECLAMADO(A): AGENCIA GOIANA DO SISTEMA PRISIONAL (CEPAIGO)

ADVOGADO..... JULIANNE DA VEIGA JARDIM JÁCOMO

DESPACHO: EXECUTADA, comparecer à Secretaria desta Vara para receber ALVARÁ JUDICIAL Nº 218/2007.

Notificação Nº: 5668/2007

Processo Nº: RT 01725-2000-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE.: MAURO ALVES BERNARDES

ADVOGADO..... EDVALDO SOARES BRASILEIRO

RECLAMADO(A): AIS- ASSOCIAÇÃO PARA INVESTIMENTO SOCIAL (GOLDEN CROSS ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE) + 001

ADVOGADO..... FLÁVIO BUONADUCE BORGES

DESPACHO: Vistos, etc... O acordo de fls. 730/732 estabeleceu que a executada pagaria a quantia líquida de R\$55.403,63, sendo que o exequente levantaria os depósitos recursais e o remanescente seria pago em 4 parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a 1ª no prazo de 10 dias, contados da intimação judicial da reclamada acerca do valor recebido a título de depósito recursal. Constatou, também, que, na hipótese de inadimplemento de quaisquer das parcelas do acordo, haveria o vencimento das demais, ficando pactuado pelas partes a multa equivalente a 50%, a incidir sobre o valor remanescente de todo o débito exequendo, além de juros e correção monetária, na forma da lei, até a sua efetiva quitação. O exequente informou, às fls. 779, que levantou, a título de depósitos recursais, a importância de R\$12.480,07. A executada foi intimada para tomar ciência do referido levantamento no dia 29.09.06, conforme notificação de fls. 782, todavia, até a presente data não há nos autos informação de pagamento de nenhuma parcela do acordo. Desta forma, ante os termos da petição de fls. 804 e considerando que o valor da dívida não paga importa em R\$42.923,56, ATUALIZE-SE o referido valor, a partir do dia 09.10.06, data em que deveria ter sido paga a primeira parcela do acordo, incluindo-se a multa de 50% sobre o saldo remanescente da dívida, conforme estabelecido no acordo, bem como a contribuição previdenciária devida, conforme resumo de cálculos de fls. 659.

Após, INTIME-SE a executada para proceder ao pagamento, conforme requerido às fls. 804.

Notificação Nº: 5667/2007

Processo Nº: RT 00544-2001-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO SANTOS DE SOUZA

ADVOGADO..... REGINA RODRIGUES ARANTES CENTENO

RECLAMADO(A): GERALDO COELHO E SUPERMERCADO UNIVERSITARIO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos, etc... INDEFERE-SE o requerimento do exequente, fls. 56/57, no sentido de penhora através do convênio com o Banco Central, haja vista que o executado não foi sequer citado. Considerando que o executado não foi encontrado conforme certidão de fls. 47 e considerando o disposto no art. 880, § 3º da CLT, CITEM-SE os executados, GERALDO COELHO, e SUPERMERCADO UNIVERSITÁRIO, CNPJ Nº 02.483.192/0001-60, fls. 02, por edital. EXPEÇA-SE edital. Decorrido o prazo de citação, PROCEDA a Secretaria a consulta ao BANCO CENTRAL, bem como ao DETRAN, em relação ao executado SUPERMERCADO UNIVERSITÁRIO. INTIME-SE o exequente para informar o CPF do executado GERALDO COELHO, para fins de prosseguimento da execução em relação ao mesmo.

Notificação Nº: 5669/2007

Processo Nº: RT 01174-2002-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: ELIANDRO GALVAO DE SOUZA

ADVOGADO..... CELINA MARA GOMES CARVALHO

RECLAMADO(A): ROGERIO RODRIGUES TAVARES

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista que todos os bens adjudicados foram entregues, ATUALIZEM-SE os cálculos, fls. 62, deduzindo o valor de R\$6.132,00, (fls. 205) referente ao valor dos bens adjudicados em 20/05/2005, fls. 221. Após, INTIME-SE o exequente para manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de envio dos autos ao arquivo provisório.

Notificação Nº: 5659/2007

Processo Nº: RT 00374-2005-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: JULIANY DE MORAIS CARVALHO

ADVOGADO..... WELINGTON LUIS PEIXOTO

RECLAMADO(A): LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA + 001

ADVOGADO..... ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS

DESPACHO: Vistos, etc... Os cálculos não são mais passíveis de modificação (fls. 801), restando apenas o agravo de instrumento em recurso de revista interposto pela reclamante, fls. 660. A exequente já recebeu parte de seu crédito, conforme fls. 733, tendo sido, inclusive, recolhido parte do imposto de renda, fls. 738, verso. Desta forma. LIBERE-SE à exequente o valor líquido de R\$47.655,81, já deduzido o imposto de renda, R\$8.342,20 (R\$26.690,16, menos R\$18.347,96) e contribuição previdenciária, R\$798,36 (cota-parte da reclamante). Frise-se que o valor do imposto de renda era R\$26.690,16 e foi recolhido R\$18.347,96, fls. 738, verso, conforme resumo de cálculo de fls. 742. O referido valor deverá ser retirado do saldo da conta corrente de fls. 691, conta judicial nº 2555-042-012502310-2. PROCEDA a Secretaria o recolhimento do imposto de renda no importe de R\$8.342,20, a ser retirado do depósito de fls. 691, conta judicial nº 2555-042-012502310-2. Saliente-se, por oportuno, que o recolhimento do imposto de renda deverá observar o disposto no art. 190 do Provimento Geral Consolidado. "DO RECOLHIMENTO OU RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA - Art. 190. Caberá ao Juízo determinar à Caixa Econômica Federal ou à instituição financeira depositária o recolhimento do imposto de renda devido, nos termos da lei, no momento da liberação do crédito, mesmo em se tratando de liberação de crédito parcial (...)" PROCEDA a Secretaria o recolhimento das custas, no importe de R\$2.390,90, e contribuição previdenciária, no importe de R\$21.860,70 a ser retirado do depósito de fls. 691, conta judicial nº 2555-042-012502310-2. Após o cumprimento das determinações acima, LIBERE-SE a executada o saldo remanescente do depósito de fls. 691, bem como o depósito recursal de fls. 538, por meio de alvará judicial. EXPEÇA-SE alvará judicial. Finalmente, AGUARDE-SE o julgamento do agravo de instrumento em recurso de revista interposto pela reclamante (fls. 660). INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 5660/2007

Processo Nº: RT 00374-2005-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: JULIANY DE MORAIS CARVALHO

ADVOGADO..... WELINGTON LUIS PEIXOTO

RECLAMADO(A): BANCO HSBC S.A. + 001

ADVOGADO..... ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS

DESPACHO: Vistos, etc... Os cálculos não são mais passíveis de modificação (fls. 801), restando apenas o agravo de instrumento em recurso de revista interposto pela reclamante, fls. 660. A exequente já recebeu parte de seu crédito, conforme fls. 733, tendo sido, inclusive, recolhido parte do imposto de renda, fls. 738, verso. Desta forma. LIBERE-SE à exequente o valor líquido de R\$47.655,81, já deduzido o imposto de renda, R\$8.342,20 (R\$26.690,16, menos R\$18.347,96) e contribuição previdenciária, R\$798,36 (cota-parte da reclamante). Frise-se que o valor do imposto de renda era R\$26.690,16 e foi recolhido R\$18.347,96, fls. 738, verso, conforme resumo de cálculo de fls. 742. O referido valor deverá ser retirado do saldo da conta corrente de fls. 691, conta judicial nº 2555-042-012502310-2. PROCEDA a Secretaria o recolhimento do imposto de

renda no importe de R\$8.342,20, a ser retirado do depósito de fls. 691, conta judicial nº 2555-042-012502310-2. Saliente-se, por oportuno, que o recolhimento do imposto de renda deverá observar o disposto no art. 190 do Provimento Geral Consolidado. "DO RECOLHIMENTO OU RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA - Art. 190. Caberá ao Juízo determinar à Caixa Econômica Federal ou à instituição financeira depositária o recolhimento do imposto de renda devido, nos termos da lei, no momento da liberação do crédito, mesmo em se tratando de liberação de crédito parcial (...)" PROCEDA a Secretaria o recolhimento das custas, no importe de R\$2.390,90, e contribuição previdenciária, no importe de R\$21.860,70 a ser retirado do depósito de fls. 691, conta judicial nº 2555-042-012502310-2. Após o cumprimento das determinações acima, LIBERE-SE a executada o saldo remanescente do depósito de fls. 691, bem como o depósito recursal de fls. 538, por meio de alvará judicial. EXPEÇA-SE alvará judicial. Finalmente, AGUARDE-SE o julgamento do agravo de instrumento em recurso de revista interposto pela reclamante (fls. 660). INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 5658/2007

Processo Nº: RT 00545-2006-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: DIEGO PATRICK ALVES

ADVOGADO..... DIVINA MARIA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): SEABRA & FELDHAUS ADVOGADOS ASSOCIADOS S.S

ADVOGADO..... REGINA ANDRADE TANNUS SEABRA

DESPACHO: Vistos, etc... JUNTE-SE aos autos a atualização de cálculos que encontra-se na contracapa. Tendo em vista que os cálculos não são mais passíveis de modificação (certidão de fls. 400 e certidão supra), LIBERE-SE ao exequente a importância líquida de R\$3.809,30, já deduzida a contribuição previdenciária cota parte do empregado (R\$ 50,83). Não há incidência de imposto de renda sobre o crédito do exequente. PROCEDA-SE o recolhimento da contribuição previdenciária (R\$227,51) e das custas (R\$20,18). As importâncias acima mencionadas deverão ser retiradas do depósito recursal de fls. 375, por alvará. Feito isto libere-se à executada o saldo remanescente do depósito recursal de fls. 375, por meio de alvará. Saliente-se que os valores acima mencionados estão de acordo com a atualização de cálculos cuja juntada foi determinada no 1º parágrafo deste despacho. EXPEÇAM-SE alvarás. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 5661/2007

Processo Nº: RT 01442-2006-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO MARIANO TOLEDO

ADVOGADO..... FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO..... VALDIR FERREIRA

DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista que os cálculos não são mais passíveis de modificação (certidões, fls.126-v e petição, fls.129), LIBERE-SE ao exequente a importância líquida de R\$ 1.253,54, por alvará. PROCEDA-SE a Secretaria o recolhimento das custas de liquidação (R\$ 6,27), conforme cálculos de fls. 114/122. Após, LIBERE-SE à executada o saldo remanescente do depósito recursal de fls. 73. EXPEÇAM-SE alvarás. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 5606/2007

Processo Nº: RT 02149-2006-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: JERÔNIMO PIRES NETO

ADVOGADO..... RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): DINÂMICA ENGENHARIA + 002

ADVOGADO..... TÁGORE ARYCE DA COSTA E OUTRA

DESPACHO: Vistos, etc...INDEFERE-SE o requerimento das reclamadas no sentido de que a perita preste esclarecimentos sobre o laudo pericial, tendo em vista que do mesmo já constam as respostas aos questionamentos efetuados pelas reclamadas. INTIMEM-SE as reclamadas.

Notificação Nº: 5607/2007

Processo Nº: RT 02149-2006-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: JERÔNIMO PIRES NETO

ADVOGADO..... RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): VERA CRUZ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 002

ADVOGADO..... TÂNIA NAVES MORAES

DESPACHO: Vistos, etc...INDEFERE-SE o requerimento das reclamadas no sentido de que a perita preste esclarecimentos sobre o laudo pericial, tendo em vista que do mesmo já constam as respostas aos questionamentos efetuados pelas reclamadas. INTIMEM-SE as reclamadas.

Notificação Nº: 5608/2007

Processo Nº: RT 02149-2006-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: JERÔNIMO PIRES NETO

ADVOGADO..... RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): PASI PLANO DE AMPARO SOCIAL IMEDIATO + 002

ADVOGADO..... TÂNIA NAVES MORAES

DESPACHO: Vistos, etc...INDEFERE-SE o requerimento das reclamadas no sentido de que a perita preste esclarecimentos sobre o laudo pericial, tendo em vista que do mesmo já constam as respostas aos questionamentos efetuados pelas reclamadas. INTIMEM-SE as reclamadas.

Notificação Nº: 5610/2007

Processo Nº: CCS 00935-2007-012-18-00-2 12ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): ABRAO RASSI NETO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos, etc...DESIGNA-SE audiência inicial para o dia 28.06.07 às 13:10 horas. INTIME-SE a reclamante e seu procurador. NOTIFIQUE-SE o reclamado.

Notificação Nº: 5613/2007

Processo Nº: CCS 00965-2007-012-18-00-9 12ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): JAIR VICENTE LOPES

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos, etc...DESIGNA-SE audiência inicial para o dia 26.06.07 às 14:50 horas. INTIME-SE a reclamante e seu procurador. NOTIFIQUE-SE o reclamado.

Notificação Nº: 5616/2007

Processo Nº: CCS 00995-2007-012-18-00-5 12ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): GERALDO PROFIRIO PESSOA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos, etc...DESIGNA-SE audiência inicial para o dia 26.06.07_ às 14:40_ horas. INTIME-SE o reclamante e seu procurador. NOTIFIQUE-SE o reclamado.

Notificação Nº: 5619/2007

Processo Nº: CCS 01009-2007-012-18-00-4 12ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS

RÉU(RÉ): GILBERTO RIBEIRO GUIMARES

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos, etc...DESIGNA-SE audiência inicial para o dia 26/06/07 às 13:30 horas. INTIME-SE a autora e sua procuradora. NOTIFIQUE-SE o réu.

Notificação Nº: 5662/2007

Processo Nº: CCS 01011-2007-012-18-00-3 12ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS

RÉU(RÉ): DIVINO ADÃO OLIVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos, etc...DESIGNA-SE audiência inicial para o dia 28/06/2007 às 14:00 horas. INTIME-SE a autora e seu procurador. NOTIFIQUE-SE o réu.

Notificação Nº: 5622/2007

Processo Nº: CCS 01013-2007-012-18-00-2 12ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): CARLOS HUMBERTO DE LIMA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos, etc...DESIGNA-SE audiência inicial para o dia 28/06/2007 às 14:40 horas. INTIME-SE a autora e seu procurador. NOTIFIQUE-SE o réu.

Notificação Nº: 5625/2007

Processo Nº: CCS 01015-2007-012-18-00-1 12ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): JUAREZ MAGALHAES DE ALMEIDA JUNIOR

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos, etc...DESIGNA-SE audiência inicial para o dia 28.06.07_às 13:20_ horas. INTIME-SE a reclamante e seu procurador. NOTIFIQUE-SE o reclamado.

Notificação Nº: 5649/2007

Processo Nº: CCS 01017-2007-012-18-00-0 12ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): JALES LOUSA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos, etc...DESIGNA-SE audiência inicial para o dia 28/06/2007 às 14:30 horas. INTIME-SE o autor e seu procurador. NOTIFIQUE-SE o réu.

Notificação Nº: 5640/2007

Processo Nº: CCS 01019-2007-012-18-00-0 12ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): SALVADOR FLORÊNCIO DO NASCIMENTO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos, etc...DESIGNA-SE audiência inicial para o dia 26/06/07 às 14:00 horas. INTIME-SE a autora e seu procurador. NOTIFIQUE-SE o réu.

Notificação Nº: 5609/2007

Processo Nº: CP 01027-2007-012-18-00-6 12ª VT

REQUERENTE...: AILTON GOMIDES

ADVOGADO....: ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPÓLITO

REQUERIDO(A): JOÃO AMÉLIO DA SILVA REPRESENTAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: CELSO CÂNDIDO DE SOUZA

DESPACHO: Vistos, etc...DESIGNA-SE para o dia 10/07/2007, às 15:00 horas a audiência para inquirição da testemunha arrolada às fls. 02 (LEIA ALVES PEREIRA PINTO). OFICIE-SE à Eg. 3ª Vara do Trabalho de ANÁPOLIS/GO, eletronicamente, comunicando a data em que será realizada a audiência e solicitando a intimação das partes da audiência que se realizará neste Juízo. Por medida de cautela, INTIMEM-SE os procuradores das partes (fls. 06 e fls. 19), por meio do Diário Eletrônico, da audiência acima designada. INTIME-SE a testemunha, por mandado.

Notificação Nº: 5637/2007

Processo Nº: CCS 01031-2007-012-18-00-4 12ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): ZULMIRA MARIA FERREIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos, etc...DESIGNA-SE audiência inicial para o dia 26/06/07 às 14:10 horas. INTIME-SE a autora e seu procurador. NOTIFIQUE-SE a ré.

Notificação Nº: 5643/2007

Processo Nº: CCS 01033-2007-012-18-00-3 12ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES

RÉU(RÉ): WALDOMIRO THEODORO REZENDE

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos, etc...DESIGNA-SE audiência inicial para o dia 28/06/2007 às 14:50 horas. INTIME-SE a autora e seu procurador. NOTIFIQUE-SE o réu.

Notificação Nº: 5652/2007

Processo Nº: CCS 01037-2007-012-18-00-1 12ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): MARIA CARLA OLIVEIRA ASSIS

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos, etc...DESIGNA-SE audiência inicial para o dia 03/07/2007 às 13:00 horas. INTIME-SE a autora e seu procurador. NOTIFIQUE-SE a réu.

Notificação Nº: 5634/2007

Processo Nº: CCS 01039-2007-012-18-00-0 12ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): GERALDA ABADIA DE MELO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos, etc...DESIGNA-SE audiência inicial para o dia 26/06/07 às 14:30 horas. INTIME-SE a autora e seu procurador. NOTIFIQUE-SE a ré.

Notificação Nº: 5655/2007

Processo Nº: CCS 01047-2007-012-18-00-7 12ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): ROBERTO ROGÉRIO DE CASTRO BARBO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos, etc...DESIGNA-SE audiência inicial para o dia 28/06/2007 às 14:00 horas. INTIME-SE a autora e seu procurador. NOTIFIQUE-SE o réu.

Notificação Nº: 5631/2007

Processo Nº: CCS 01049-2007-012-18-00-6 12ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): PEDRO OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos, etc...DESIGNA-SE audiência inicial para o dia 28/06/07 às 13:30 horas. INTIME-SE a autora e seu procurador. NOTIFIQUE-SE o réu.

Notificação Nº: 5628/2007

Processo Nº: CCS 01051-2007-012-18-00-5 12ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): ONEL HONORATO DA SILVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos, etc...DESIGNA-SE audiência inicial para o dia 28/06/07 às 13:50 horas. INTIME-SE a autora e seu procurador. NOTIFIQUE-SE o réu.

Notificação Nº: 5646/2007

Processo Nº: CCS 01053-2007-012-18-00-4 12ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): GUIOMAR CORREA DE CARVALHO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos, etc...DESIGNA-SE audiência inicial para o dia 28/06/2007 às 14:10 horas. INTIME-SE a autora e seu procurador. NOTIFIQUE-SE o réu.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 201/2007

PROCESSO Nº RT 01913-2006-012-18-00-9

RECLAMANTE: LORENA DE OLIVEIRA SOUZA

RECLAMADO(A): NFS INFORMÁTICA E CURSO DE COMPUTAÇÃO LTDA.

O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) a reclamada NFS INFORMÁTICA E CURSO DE COMPUTAÇÃO LTDA, para anotar a CTPS da reclamante e entregar as guias do TRCT e SD, no prazo de 08 (oito) dias. Para que chegue a seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Onze dias do mês Junho do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. FABIANO COELHO DE SOUZA JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 200/2007

PROCESSO Nº RT 00563-2007-012-18-00-4

RECLAMANTE: ROSIRENE DE SOUZA SANTOS

RECLAMADO(S): LAVANDERIA 5 ESTRELAS e EDGAR ANTÔNIO DINIZ

O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a)(s) o(a)(s) reclamado(a)(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos do processo mencionado, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: "ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, após extingui o feito sem julgamento de mérito em relação ao réu EDGAR ANTONIO DINIZ e extinguir, por inépcia, os pedidos de salário-família e diferença do 1º salário, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando a reclamada LAVANDERIA 5 ESTRELAS a registrar a CTPS da autora ROSIRENE DE SOUZA SANTOS e satisfazer as pretensões deferidas na fundamentação, que passam a integrar o presente dispositivo como se estivessem aqui transcritos. O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, momento em que serão incluídos os juros, correção monetária e contribuições previdenciárias decorrentes, inclusive o INSS do período contratual reconhecido, devendo o reclamado pagar o valor encontrado em 48 horas, sob pena de execução. CUSTAS, pelo reclamado, no importe de R\$ 50,00, calculadas com base em R\$ 250,00, valor provisoriamente arbitrado para a condenação. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo os reclamados comprovarem o recolhimento, sob pena de execução. Após o trânsito em julgado, serão oficiados a DRT, CEF e o INSS, com cópia da presente decisão. Intimem-se as partes. Audiência encerrada às 17:52 horas. Nada mais." E para que chegue ao conhecimento de LAVANDERIA 5 ESTRELAS e EDGAR ANTÔNIO DINIZ é mandado publicar o presente Edital. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Onze dias do mês Junho do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. FABIANO COELHO DE SOUZA JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 199/2007

PROCESSO Nº RT 00856-2007-012-18-00-1

RECLAMANTE: FELIPE XAVIER SILVA

RECLAMADO(A): TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.)

O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a)(s) o(a)(s) reclamado(a)(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos do processo mencionado, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: "ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, condenando as reclamadas TGS – TECNO GLOBAL SERVICE LTDA E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (esta última de forma subsidiária, em relação às parcelas de natureza pecuniária e sem caráter punitivo) a satisfazer as pretensões do autor FELIPE XAVIER SILVA, deferidas na fundamentação e que passam a integrar o presente dispositivo, como se aqui estivessem transcritas. Liquidação por cálculos, inclusive quanto às contribuições previdenciárias incidentes, devendo os reclamados pagarem o valor encontrado em 48 horas, sob pena de execução. Juros e correção monetária na forma da lei. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo os reclamados comprovarem os recolhimentos, sob pena de execução. CUSTAS, pelos réu, no importe de R\$ 30,00, calculadas com base em R\$ 1.500,00, valor provisoriamente arbitrado para a condenação. Após o trânsito em julgado, oficie-se a DRT, CEF e o INSS, com cópia da presente decisão. Cientes o autor e o segundo reclamado, intime-se a primeira reclamada. Audiência encerrada às 17:25 horas. Nada mais." E para que chegue ao conhecimento de TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.) é mandado publicar o presente Edital. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Seis dias do mês Junho do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. FABIANO COELHO DE SOUZA JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7489/2007

Processo Nº: RT 00269-2005-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: WALTER PAULO BORGES

ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONI E SEGURANÇA LTDA. + 006

ADVOGADO.....: PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Deverá o reclamante manifestar acerca da petição e documento de fls. 694/695, no prazo de 05 (cinco) dias, considerando o silêncio como anuência tácita, devendo ainda informar nos autos se já recebeu sua CTPS, devidamente anotada, considerando o silêncio como resposta afirmativa.

Notificação Nº: 7497/2007

Processo Nº: RT 00398-2005-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY ALEIXO BORGES

ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA

RECLAMADO(A): FRANCIHALVA FONTENELLE DOS SANTOS + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Deverá o exequente manifestar-se acerca do ofício e documentos de fls. 206/222, no prazo de 10 (dez) dias, devendo requerer o que for de seu interesse, em igual período.

Notificação Nº: 7505/2007

Processo Nº: RT 00433-2005-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: ELIJANE CRISTINA VALVERDE

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): COLÉGIO FUTURO BRILHANTE LTDA + 003

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: À EXEQUENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7526/2007

Processo Nº: RT 00767-2005-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: SILVANI OLÍMPIO DE SOUZA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): CONCELTA - CONTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ARNALDO SANTANA

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO AGRAVO DE PETIÇÃO PELA RECLAMANTE ÀS FLS. 544/547. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7469/2007

Processo Nº: RT 00825-2005-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDINEI GOMES DOMINGUES

ADVOGADO..... LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): HMC TRANSPORTE E TURISMO LTDA. + 002

ADVOGADO..... JANETTE CRUVINEL LEAO

DESPACHO: AO EXEQUENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento.

Notificação Nº: 7528/2007

Processo Nº: RT 01012-2005-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: MACKSUENDELL TEIXEIRA

ADVOGADO..... DANIELLE PARREIRA BELO BRITO

RECLAMADO(A): B&M SHOWS LTDA. + 001

ADVOGADO..... ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DA APRESENTAÇÃO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO PELA EXECUTADA ÀS FLS. 696/702. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7509/2007

Processo Nº: RTN 01020-2005-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: LEILA SILVA DE ARAÚJO

ADVOGADO..... RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR

RECLAMADO(A): BANCO SANTOS S.A. (SOB INTERVENÇÃO FEDERAL DO BANCO CENTRAL DO BRASIL)

ADVOGADO..... DIADIMAR GOMES

DESPACHO: DEVERÁ A EXEQUENTE COMPARECER PERANTE ESTA SECRETARIA PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 7465/2007

Processo Nº: AEM 01804-2005-013-18-00-7 13ª VT

REQUERENTE...: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO.....

REQUERIDO(A): ATO CONSULTORES ASSOCIADOS S.C. LTDA. + 001

ADVOGADO..... ANTONIO FERNANDO DE LACERDA

DESPACHO: À EXECUTADA: Determino à Secretaria que anote na capa dos autos e demais assentamentos o nome e endereço do procurador da executada constituído à fl. 98. Após, dou vista dos autos à executada, pelo prazo de 10 (dez) dias, conforme requerido às fls. 96/97. Em seguida, venham os autos conclusos.

Notificação Nº: 7470/2007

Processo Nº: RT 01878-2005-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: ADAIR BATISTA LEMES

ADVOGADO..... RENATA CAFIERO NOVAIS

RECLAMADO(A): DISBRAFI DISTRIBUIDORA BRASILIENSE DE FILMES LTDA. + 002

ADVOGADO..... ANTÔNIO SEBASTIÃO BARROS

DESPACHO: AO EXEQUENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento.

Notificação Nº: 7512/2007

Processo Nº: RT 00145-2006-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: WENDEL CORRÊA DA COSTA

ADVOGADO..... HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)

ADVOGADO..... ALEXANDRE MACHADO DE SA

DESPACHO: A RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA PARA FINS DO ART. 844 DA CLT QUE O DEPÓSITO RECURSAL DE FL. 80 FOI CONVERTIDO EM PENHORA.

Notificação Nº: 7480/2007

Processo Nº: RT 00217-2006-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO ROGÉRIO SILVA

ADVOGADO..... PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA

ADVOGADO..... OSVALDO FROES ARANTES

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Deverá o procurador da reclamada informar nos autos o atual endereço de sua constituinte, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7486/2007

Processo Nº: RT 00294-2006-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ FERNANDO DA SILVA

ADVOGADO..... DINAIR FLOR DE MIRANDA

RECLAMADO(A): CLASSE A HABITACIONAL LTDA. + 006

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Deverá o exequente manifestar-se acerca da petição e documentos de fls. 870/875, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 7529/2007

Processo Nº: RT 00375-2006-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: IARA APARECIDA GONÇALVES DIAS

ADVOGADO..... MARCO ANTONIO MARQUES

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA - COMURG + 001

ADVOGADO..... GERSON CURADO PUCCI

DESPACHO: Libere-se o saldo remanescente do depósito recursal de fl. 87, bem como o depósito de fl. 178 à primeira reclamada, intimando-a para receber, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7502/2007

Processo Nº: RT 00550-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: CÉLIA MARIA FERNANDES DE SOUZA

ADVOGADO..... ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA

RECLAMADO(A): RAFA SALGADOS E PIZZA + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Processo nº 00550-2006-013-18-00-0 D E S P A C H O Vistos os autos, Determino à Secretaria que anote na capa dos autos e demais assentamentos o novo endereço do executado, conforme informado por meio da petição de fl. 204 (Rua 10, nº 69, Setor Aeroporto, Goiânia/GO). Ante os termos da petição e documentos de fls. 203/206, determino à Secretaria que promova o imediato desbloqueio dos veículos do Sr. Márcio Cardoso Dias (CPF nº 861.662.201-20) junto ao Detran/GO, bem como o desbloqueio de suas contas-correntes e/ou aplicações financeiras junto ao Banco Central. Libere-se o depósito de fl. 115 ao Sr. Márcio Cardoso Dias, intimando-o para receber no prazo de 05 (cinco) dias, devendo ser observado o endereço indicado à fl. 183. Os demais pedidos formulados pela exequente às fls. 203/204 serão apreciados após a solução da Ação Rescisória nº 46/2007. Intime-se a exequente. Goiânia-GO, 12 de junho de 2007. Camila Baião Vigilato Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 7513/2007

Processo Nº: RT 00753-2006-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: WALDESSON PIRES DA COSTA

ADVOGADO..... DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA

RECLAMADO(A): JORDANA SILVEIRA PEREIRA + 004

ADVOGADO..... WILMAR FERNANDES MATIAS

DESPACHO: PROCURADOR DAS RECLAMADAS: Determino a intimação do procurador dos reclamados para que informe nos autos o atual endereço de seus constituintes, no prazo de 05 (cinco) dias. Remetam-se os autos à Diretoria de Cálculos para atualização dos valores devidos a título de contribuição previdenciária e custas processuais, bem como para apuração dos valores devidos a título de imposto de renda. Após, intem-se a segunda e o terceiro reclamados para que efetuem o pagamento dos valores devidos a título de contribuição previdenciária, custas processuais e imposto de renda, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento da execução em relação às duas primeiras parcelas e ofício à Receita Federal em relação à última.

Notificação Nº: 7474/2007

Processo Nº: RT 00952-2006-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: WÉSLEY HENRIQUE DE ASSIS

ADVOGADO..... JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO..... MARLENE MARQUES

DESPACHO: AO EXECUTADO: TOMAR CIÊNCIA DA APRESENTAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS PELO EXEQUENTE ÀS FLS. 614/750. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7463/2007

Processo Nº: RT 01108-2006-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: ALAIR FELISBERTO DE CARVALHO

ADVOGADO..... ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): SOENGE ENGENHARIA LTDA. + 002

ADVOGADO..... EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR

DESPACHO: AO EXEQUENTE. Informar o atual e correto endereço do executado Olício Soares de Oliveira ou requerer o que entender de direito, no prazo de 15 dias, conforme r. despacho de fl. 65.

Notificação Nº: 7476/2007

Processo Nº: RT 01135-2006-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: RITA PAULINO DA SILVA

ADVOGADO..... KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): LARISSA LEÃO GUIMARÃES

ADVOGADO..... NÚBIA NOVAES TAVEIRA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO DA RECEITA FEDERAL DE FLS. 115/121. PRAZO DE DEZ DIAS.

Notificação Nº: 7464/2007

Processo Nº: RT 01176-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO RODRIGUES LIMA

ADVOGADO..... LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): LARES INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. + 002
ADVOGADO..... .
 DESPACHO: AO EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO POR 01 ANO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEF.

Notificação Nº: 7510/2007

Processo Nº: RT 01226-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: JEANNE VERA BERNARDES

ADVOGADO..... PAULO MARQUES DA COSTA

RECLAMADO(A): COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC

ADVOGADO..... PAULO ROBERTO DOS SANTOS

DESPACHO: Libere-se o saldo remanescente do depósito recursal de fl. 173 à reclamante, intimando-a para receber, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7468/2007

Processo Nº: RT 01576-2006-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: CLEITO JOSÉ GONÇALVES BUENO

ADVOGADO..... JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO ADDRESS WEST SIDE + 002

ADVOGADO..... ROGÉRIO BEZERRA LOPES

DESPACHO: AO RECLAMANTE E TERCEIRO RECLAMADO: DETERMINO O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E DAS CUSTAS PROCESSUAIS. APÓS, LIBERE-SE AO RECLAMANTE SEU CRÉDITO, INTIMANDO-O PARA RECEBÊ-LO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS. CONCEDO À RECLAMADA O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE RENDA. TRANSCORRIDO IN ALBIS O PRAZO SUPRA, DETERMINO À SECRETARIA QUE PROCEDA AO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SUPRAMENCIONADO. APÓS, CONCEDO VISTA AO INSS DO RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO, DEVENDO REQUERER O QUE FOR DO SEU INTERESSE NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 7490/2007

Processo Nº: RT 01660-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: ELIZETE FERREIRA MARTINS

ADVOGADO..... .

RECLAMADO(A): WILLIAN DA CUNHA RODRIGUES

ADVOGADO..... RODRIGO MARTINS CARVELO

DESPACHO: Libere-se o saldo remanescente do depósito de fl. 51 ao reclamado, intimando-o para receber, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, ao arquivo.

Notificação Nº: 7484/2007

Processo Nº: RT 01853-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: SANDRA RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO..... GLAUCIA MARINA GARCIA NEVES

RECLAMADO(A): DODÓ VERDURAS - NP/ SALVADOR RODRIGUES OLIVEIRA

ADVOGADO..... .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Deverá o exequente indicar bens à penhora ou requerer o que for de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 7483/2007

Processo Nº: RT 02134-2006-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): TRANSPORTES BRIOS LTDA. + 002

ADVOGADO..... RENATO PEREIRA DA SILVA

DESPACHO: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS. 214/226 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 7500/2007

Processo Nº: RT 02209-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: MARIA LUCIA MENDES FERREIRA

ADVOGADO..... DOMERVIL JOSÉ TEIXEIRA

RECLAMADO(A): DIVANIA SOCORRO ALVES PEREIRA

ADVOGADO..... .

DESPACHO: Ante os termos da certidão de fl. 37, determino a intimação da autora para que informe nos autos, de forma clara e precisa, o atual endereço da ré, no prazo de 10 (dez) dias, ou requeira o que for de seu interesse, em igual período.

Notificação Nº: 7527/2007

Processo Nº: RT 00087-2007-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: ELLEN DIVINA STECCA SANTANA ALMEIDA

ADVOGADO..... FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO..... CRISTIANO MOCELLIN GRZYBOWSKI

DESPACHO: À RECLAMADA: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DA SECRETARIA PARA LEVANTAR O ALVARÁ JUDICIAL, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 7507/2007

Processo Nº: RT 00222-2007-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO BERNARDO DA SILVA

ADVOGADO..... KATHLEN GOMES PRUDENTE

RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO..... WENDEL GONÇALVES MENDES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS. 362/365 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 7508/2007

Processo Nº: RT 00289-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO ALVES MARTINS

ADVOGADO..... CLÁUDIA GOMES

RECLAMADO(A): CELITO IMÓVEIS LTDA.

ADVOGADO..... .

DESPACHO: AO EXEQUENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7488/2007

Processo Nº: AAT 00371-2007-013-18-00-4 13ª VT

AUTOR...: GILENO RODRIGO SOARES DA SILVA

ADVOGADO: PEDRO RAFAEL DE MOURA MEIRELES

RÉU(RÉ): POLIGEL EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.

ADVOGADO: DULCEMARY CARDOSO DA SILVA

DESPACHO: AOS PROCURADORES: Vista às partes do laudo pericial de fls. 141/181, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 7485/2007

Processo Nº: RT 00445-2007-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ VIEIRA DE SOUZA

ADVOGADO..... JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): EXPRESSO SATÉLITE NORTE LTDA.

ADVOGADO..... EDWARD PEREIRA DE LACERDA

DESPACHO: Para encerramento da instrução, designo audiência para o dia 19/06/2007, às 11 horas e 15 minutos, ficando facultado o comparecimento das partes. Intimem-se.

Notificação Nº: 7531/2007

Processo Nº: RT 00534-2007-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: JURACI BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO..... WASHINGTON FRANCISCO NETO

RECLAMADO(A): RAIMUNDO NONATO FILHO + 001

ADVOGADO..... LUCILA VIEIRA SILVA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Indefiro o pedido de prosseguimento da execução contra a Sra. Francisca Pereira Lima, uma vez que ainda não houve desconsideração da personalidade jurídica da primeira reclamada.

Notificação Nº: 7496/2007

Processo Nº: RT 00538-2007-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO FARIA BARBOSA

ADVOGADO..... WALKYRIA FERREIRA SANTOS

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS IMPERIAL S.A.

ADVOGADO..... EDWALDO TAVARES RIBEIRO

DESPACHO: AS PARTES: Vista às partes dos esclarecimentos prestados pelo perito às fls. 216/217, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 7475/2007

Processo Nº: RT 00595-2007-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: JULIENE SANTOS DE BARROS

ADVOGADO..... HELDER MONTEIRO DA COSTA

RECLAMADO(A): FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA + 001

ADVOGADO..... LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS. PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 7504/2007

Processo Nº: ACP 00610-2007-013-18-00-6 13ª VT

CONSIGNANTE...: DISCOMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÁQ. MET. PERFURADOS LTDA.

ADVOGADO..... ALDETH LIMA COELHO

CONSIGNADO(A): JOSÉ CARLOS DE SOUZA

ADVOGADO..... EDNA SILVA

DESPACHO: AS PARTES: Vistas às partes do laudo pericial de fls 167/178, pelo prazo comum por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7491/2007

Processo Nº: RT 00654-2007-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: PRISCILLA APARECIDA DE SOUZA MOURA

ADVOGADO..... KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 06/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 7492/2007

Processo Nº: RT 00654-2007-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: PRISCILLA APARECIDA DE SOUZA MOURA

ADVOGADO..... KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO..... ERICA RODRIGUES CARNEIRO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 06/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 7493/2007

Processo Nº: RT 00665-2007-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: WEBERSON DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO..... WELINTON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO..... JOSE GERALDO T. DE S. JÚNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 06/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 7472/2007

Processo Nº: RT 00784-2007-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY ROSA DA SILVA

ADVOGADO..... MONICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO..... FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELA RECLAMADA ÀS FLS. 215/228. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7467/2007

Processo Nº: RT 00795-2007-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ FRANCIVALDO FELIX MOURA

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): COMÉRCIO E TRANSPORTES MINAS GERAIS - LTDA. + 001

ADVOGADO..... ARINILSON GONÇALVES MARIANO

DESPACHO: Ante a exiguidade do prazo, aguarde-se a audiência designada. Intime-se.

Notificação Nº: 7479/2007

Processo Nº: RT 00797-2007-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ MIRANDA DE SOUZA

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): JLJ TELEFONIA LTDA. + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELA SEGUNDA RECLAMADA ÀS FLS. 115/122. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7501/2007

Processo Nº: RT 00816-2007-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: JULIO CESAR DOS SANTOS

ADVOGADO..... ALBÉRIO PIMENTEL FILHO

RECLAMADO(A): CONENGE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO..... ANDRÉ LUIZ DE MATTOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA ÀS FLS. 128/134. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7466/2007

Processo Nº: RT 00827-2007-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ BATISTA PIRES MACEDO

ADVOGADO..... ROSÂNGELA BATISTA DIAS

RECLAMADO(A): SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista que o reclamado não foi notificado, conforme certidão de fl. 20, e considerando a exiguidade do prazo, adio a audiência sine die. Determino a intimação do reclamante para que informe nos autos, de forma clara e precisa, o atual endereço do reclamado ou requeira o que for de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

Notificação Nº: 7487/2007

Processo Nº: RT 00900-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL PEDRO DE BRITO

ADVOGADO..... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): JOEL GABRIEL DA SILVA PINTO + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Deverá o reclamante informar nos autos, de forma clara e precisa, o atual endereço do primeiro reclamado ou requeira o que for de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito em relação ao mencionado réu.

Notificação Nº: 7473/2007

Processo Nº: RT 00947-2007-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: JEFFERSON LOPES DA ROCHA

ADVOGADO..... EDIMILSON MAGALHAES SILVA

RECLAMADO(A): HUGO SÉRGIO REZENDE MELO

ADVOGADO..... ANDRÉ JONAS DE CAMPOS

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista dos documentos juntados pelo reclamado às fls. 41/45, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7515/2007

Processo Nº: CCS 00961-2007-013-18-00-7 13ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): JOSÉ DE ALMEIDA EVANGELISTA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AS PARTES: Para se deliberar acerca do acordo entabulado às fls. 75/76, aguarde-se a audiência designada, sendo necessária a presença das partes.

Notificação Nº: 7520/2007

Processo Nº: CCS 01009-2007-013-18-00-0 13ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS

RÉU(RÉ): MAURO LAURA DOS SANTOS

ADVOGADO: .

DESPACHO: AS PARTES: Para se deliberar acerca do acordo entabulado às fls. 72/73, aguarde-se a audiência designada, sendo necessária a presença das partes.

Notificação Nº: 7498/2007

Processo Nº: CCS 01010-2007-013-18-00-5 13ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS

RÉU(RÉ): SONIA VIEIRA DE SOUZA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Para se deliberar acerca do acordo entabulado às fls. 80/81, aguarde-se a audiência designada, sendo necessária a presença das partes. Intime-se.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 276/2007

PROCESSO Nº RT 00190-2006-013-18-00-7

Exequente(s): GLEIBER CAEIRO DA SILVA

Executado(a)(s): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA.

O (A) Doutor (a) ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 19.903,82 (dezenove mil, novecentos e três reais e oitenta e dois centavos), correspondente a condenação imposta sob pena de PENHORA. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Márcia Beatriz Rigoni, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Doze dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho .

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL Nº 277/2007

PROCESSO Nº RT 00772-2007-013-18-00-4

Reclamante(s) : CLEIDE APARECIDA PÉRTILE SOARES

Reclamado(a)(s) : SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA.

O Doutor ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 100/105, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ...CONCLUSÃO Pelo exposto, rejeito a preliminar e, no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pleitos da inicial, para condenar Setor Mão de Obra Efetiva Ltda. E Banco do Brasil S.A., esta última em caráter subsidiário, a pagar a Cleide Aparecida Pértile Soares as verbas deferidas na fundamentação acima.... E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Divino Rodrigues Soares, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Doze dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 0278/2007
(RITO ORDINÁRIO)

Autos de nº RT Nº 01094-2007-013-18-00-7

Reclamante: FÁBIO MENDES

Reclamada: MARMORARIA IMPERIAL IND. COM. BENEF. E PREST. SERV. EM MÁRMORES LTDA.

O Doutor ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificada a reclamada MARMORARIA IMPERIAL IND. COM. BENEF. E PREST. SERV. EM MÁRMORES LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 02/JULHO/2007 às 08:45 horas, acompanhada de advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta. Deverá apresentar: defesa (art. 846, da CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 82 e 245, da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844, da CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º, do art. 843, consolidado. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a defesa, advertindo-se que poderão ser recusados pelo Juiz, caso não estejam em conformidade com o disposto no art. 67 do Provimento Geral Consolidado deste Egrégio TRT da 18ª Região. Inicial instruída com documentos. Adverte-se que a audiência será UNA, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, devendo as partes trazer suas testemunhas, independente de intimação, no máximo de 03 (três). OBS: Fica o oficial de justiça autorizado a diligenciar nos termos do § 2º do art. 172 do CPC. ADVERTÊNCIA: É ônus do empregador que conta com mais de 10(dez) empregados, o registro da jornada de trabalho, na forma do art. 74, § 2º, da CLT. A não apresentação injustificada dos controles de frequência, gera presunção relativa de veracidade da jornada de trabalho, a qual pode ser elidida por prova em contrário. (Enunciado 338, do C. TST). Pedido: baixa na CTPS. Valor da causa: R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais). E para que chegue ao conhecimento da reclamada MARMORARIA IMPERIAL IND. COM. BENEF. E PREST. SERV. EM MÁRMORES LTDA., é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Gislayne Oliveira Uchôa, Técnico Judiciário, subscrevi, aos doze dias do mês de junho de dois mil e sete. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho .

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 3643/2007

Processo Nº: RT 01187-1987-051-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: WALDEMAR RODRIGUES BRAGA

ADVOGADO..... IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

RECLAMADO(A): JOSE DE ARAUJO

ADVOGADO.....

DESPACHO: EXEQUENTE(S): Vistos os autos.Dê-se vista ao exequente, pelo prazo de 05 dias, dos autos da carta precatória que se encontra acostada à contracapa.Intime-se.

Notificação Nº: 3642/2007

Processo Nº: RT 00257-1999-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EDESIO ANTONIO MELO SALOMÃO

ADVOGADO..... JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS TRIANGULO LTDA REPR. P/ SAMIR HAJJAR

ADVOGADO..... EDUARDO URANY DE CASTRO

DESPACHO: RECLAMANTE: Vistos os autos,Indefere-se o pedido de fls. 724, uma vez que o imposto de renda, na hipótese vertente, foi recolhido pela CEF,

conforme certidão entregue ao Reclamante em 03.03.2006, bastando apresentar à Receita Federal a referida certidão e as cópias das guias de recolhimento respectivas, a ele entregues, quando da elaboração da sua declaração de renda.Intime-se.

Notificação Nº: 3651/2007

Processo Nº: RT 00176-2003-051-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: WILTON FAUSTER DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO..... ALEXANDRE GONÇALVES DE TOLEDO - DR.

DESPACHO: AO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a guia judicial, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3652/2007

Processo Nº: RT 00176-2003-051-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: WILTON FAUSTER DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO..... ALEXANDRE GONÇALVES DE TOLEDO - DR.

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber Alvará Judicial n. 097/2007, que se encontra acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3638/2007

Processo Nº: RT 00588-2003-051-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIAN FAVORITO DA SILVA

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS (GRUPO AMBEV - COMPANHIA BRASILEIRA DAS AMERICAS)

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: RECLAMADO(A)S: Vistos os autos.Dê-se vista à reclamada, pelo prazo de 05 dias, acerca do ofício de fl. 597.Intime-se.

Notificação Nº: 3659/2007

Processo Nº: CS 00689-2005-051-18-01-2 1ª VT

EXEQUENTE...: GILMAR CARVALHO DA SILVEIRA

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

EXECUTADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS - (CRBS FILIAL CEBRASA)

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: EXEQUENTE: Vista ao exequente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que se manifeste acerca da nomeação de bens à penhora.

Notificação Nº: 3637/2007

Processo Nº: RTN 00900-2005-051-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEVER SOUZA LIMA

ADVOGADO..... CARLOS AUGUSTO DE FARIA

RECLAMADO(A): ALBERTINO DE PAULA SILVEIRA (MASIL IND. E COM. DE MADEIRA)

ADVOGADO..... IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA - DRA

DESPACHO: EXEQUENTE(S): Vistos os autos.Intime-se o exequente para requerer aquilo que for de seu interesse, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão do curso da execução, nos termos do artigo 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 3636/2007

Processo Nº: RT 00617-2006-051-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE FÁTIMA BARBOSA

ADVOGADO..... ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA

ADVOGADO..... WARLEY MORAES GARCIA

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos os autos.Dê-se vista às partes acerca da manifestação do perito (fl. 896), pelo prazo sucessivo de 05 dias, a começar pelo reclamante.Intimem-se.

Notificação Nº: 3644/2007

Processo Nº: ADI 00987-2006-051-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: RAIMUNDO DA PALMA NETO

ADVOGADO: ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO

RÉU(RÉ): DIRETÓRIO ESTADUAL DO PP (PARTIDO PROGRESSISTA) N/P DO REPRESENTANTE LEGAL + 001

ADVOGADO: CONSTANTINO LOPES MENDES JÚNIOR

DESPACHO: AO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber as guias

judiciais, que se encontram acostadas à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3635/2007

Processo Nº: RT 00025-2007-051-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: EDSO N DO CARMO DE JESUS

ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): MIRIAM PEREIRA BRAGA + 001

ADVOGADO....: VALDO SOARES LEITE

DESPACHO: EXEQÜENTE: Vistos os autos, Considerando que até a presente data não houve comprovação nos autos do pagamento da 3ª parcela do acordo, vencida em 15.05.2007, terça-feira, reconsidero o despacho de fls. 91 para instaurar a execução do acordo inadimplido. À contadoria, para apurar o quantum devido, antecipando-se as parcelas vincendas e aplicando-se a multa de 50%, inclusive, sobre as parcelas pagas em atraso, conforme comprovantes de fls. 84. Diante disso, resta prejudicado o agravo de petição de fls. 97/99, razão por que denego-lhe seguimento. Intime-se o exequente do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 3658/2007

Processo Nº: RT 00065-2007-051-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA AMÉLIA SOBRAL DA SILVA

ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): ROBERTO SÉRGIO FONSECA

ADVOGADO....: .

DESPACHO: EXEQÜENTE(S): Vistos os autos, Na falta de indicação, por parte da exequente, de bens penhoráveis do Reclamado, não há que se falar em punir este último por desrespeito à Justiça do Trabalho, até porque o mesmo vem tentando liquidar o seu débito, conforme se depreende do depósito de fls. 107, equivalente a cerca de 1/3 do montante devido nestes autos. Razão por que indefere-se o pedido de fls. 112. Aguarde-se indicação de bens à penhora por parte da exequente. Intime-se.

Notificação Nº: 3649/2007

Processo Nº: RT 00198-2007-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JULIANA MARTINS NASCIMENTO

ADVOGADO....: JOEL CANUTO

RECLAMADO(A): POLIANÁPOLIS DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO....: GLADYS MORATO

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos os autos. Julgo boa e subsistente a penhora de fl. 40. À vista do teor da certidão de fl. 41, designe-se praça e leilão dos bens penhorados para os dias 09.07.2007, às 15h10min e 16.07.2007, às 09h02min, respectivamente. Nomeie-se para realização do leilão o Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, leiloeiro inscrito na JUCEG. Expeça-se o competente edital. Ciência ao leiloeiro. Intimem-se as partes e seus respectivos procuradores.

Notificação Nº: 3660/2007

Processo Nº: RT 00312-2007-051-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MEYRE DE FÁTIMA VIEIRA NOGUEIRA

ADVOGADO....: JOÃO CLÁUDIO PASSOS JORGE

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS

ADVOGADO....: LUCIANA FERREIRA GARCIA ROCHA

DESPACHO: AO(A) RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário de fls. 199/205, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 3653/2007

Processo Nº: RT 00318-2007-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DANIELA MODESTO GONÇALVES

ADVOGADO....: HAMILTON DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): REGINA PINTO RIBEIRO

ADVOGADO....: JANDIR PEREIRA JARDIM

DESPACHO: RECLAMADA: Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, as guias CD/SD (seguro-desemprego), sob pena de pagar indenização equivalente ao prejuízo a que der causa.

Notificação Nº: 3654/2007

Processo Nº: ET 00387-2007-051-18-00-3 1ª VT

EMBARGANTE...: MARÍLIA SANTOS RIBEIRO

ADVOGADO....: RENATA SILVEIRA PACHECO

EMBARGADO(A): DANIEL VICENTE RIBEIRO

ADVOGADO....: LUCIANA NASCIMENTO SILVA

DESPACHO: À(O) EMBARGADO: Tomar ciência da sentença de fls. 49/51, cujo dispositivo é o seguinte: 'ANTE O EXPOSTO, são conhecidos os embargos de terceiro e considerados improcedentes os pedidos neles contidos, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas relativas aos presentes embargos, pela embargante, no importe de R\$44,26, com fulcro no art. 789-A, V, da CLT, introduzido pela lei 10.537/2002. Intimem-se as partes.' Prazo legal.

Notificação Nº: 3639/2007

Processo Nº: AI 00390-2007-051-18-01-0 1ª VT

AGRAVANTE...: FLÁVIO RIBEIRO BORGES

ADVOGADO....: JALES CÂNDIDO DA SILVEIRA

AGRAVADO(A): CÁTIA ALMEIDA TORRES

ADVOGADO....: JOY WILDES RORIZ DA COSTA

DESPACHO: AGRAVADO: Vistos os autos. Mantenho a decisão agravada, por seus próprios fundamentos. Autue-se em apartado as peças relativas ao agravo de instrumento, com cópia deste despacho, dando-se vista ao agravado nos próprios autos do AI, intimando-o para, no prazo legal, apresentar contraminuta, querendo.

Notificação Nº: 3641/2007

Processo Nº: RT 00521-2007-051-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO MEIRELLES DE BRITO

ADVOGADO....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA

RECLAMADO(A): IVONILDO E IVONALDO LTDA - ME

ADVOGADO....: SÓCRATES CHAVES MARANHÃO MACHADO

DESPACHO: RECLAMANTE: Vistos os autos. Dê-se vista ao reclamante, por 05 dias, acerca da petição de fl. 33. Intime-se.

Notificação Nº: 3646/2007

Processo Nº: RT 00656-2007-051-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO DE OLIVEIRA FILHO

ADVOGADO....: DINAIR VALLE VIEIRA

RECLAMADO(A): WOLFGANG VOIGT

ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da inclusão do feito na pauta do dia 26/06/2007, às 15:30 horas, para realização de audiência de instrução, sendo obrigatório o comparecimento das partes, sob pena de confissão, trazendo ou arrolando suas testemunhas em tempo hábil para intimação, sob pena de preclusão.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 113/2007

PROCESSO Nº RT 00198-2007-051-18-00-0

EXEQÜENTE : JULIANA MARTINS NASCIMENTO

EXECUTADO(A)S : POLIANÁPOLIS DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.

PRAÇA: 09.07.2007, às 15h10min

LEILÃO: 16.07.2007, às 09h02min

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): RUA QUATORZE DE JULHO Nº 706, CENTRO, CEP 75.024-050, ANÁPOLIS

O Doutor ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho Nº 971 - 1º Andar - Centro, Anápolis-GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 4.015,00 (quatro mil e quinze reais), conforme Auto de Penhora de fls. 39/40, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). CÉLIO MOREIRA DOS SANTOS.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

01 - 01 (UMA) IMPRESSORA MATRICIAL, MARCA EPSON, MODELO FX 2180, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$ 200,00;

02 - 01 (UMA) MESA FORMATO CIRCULAR, COR AZUL, ESTRUTURA METÁLICA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$ 150,00;

03 - 01 (UM) COFRE DE AÇO, COR VERDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,80M X 0,40M X 0,40M, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO POR R\$ 250,00;

04 - 12 (DOZE) JOGOS DE COPOS TIPO TULIPA, PARA CHOPP, COM 06 (SEIS) COPOS CADA JOGO, AVALIADO CADA JOGO POR R\$ 19,00 (DEZENOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 228,00;

05 - 12 (DOZE) JOGOS DE COPOS MARCA CISPER, MODELO LIVERPOOL, CONTENDO 06 (SEIS) COPOS CADA, AVALIADO CADA JOGO POR R\$ 20,00; TOTALIZANDO R\$ 240,00;

06 - 24 (VINTE E QUATRO) LIXEIRAS COM PEDAL, MARCA JUNDIAÍ, 15 LITROS, COR LARANJA, NA CAIXA, AVALIADA CADA POR R\$ 10,00, TOTALIZANDO R\$ 240,00;

07 - 18 (DEZOITO) GARRAFAS TÉRMICAS PARA CAFÉ MARCA ALADIN, COM ALÇA, CAPACIDADE 500 ML, CORES PRETO, VERMELHO E BEGE, AVALIADO CADA POR R\$ 20,00, TOTALIZANDO R\$ 360,00;

08 - 09 (NOVE) JOGOS DE MARMITA TÉRMICA (PRATO TÉRMICO) COM 04 (QUATRO) PEÇAS CADA JOGO, MARCA PLASTITALIA, NOVOS, AVALIADO CADA POR R\$ 30,00, TOTALIZANDO R\$ 270,00;

09 - 25 (VINTE E CINCO) PANEIS DE PRESSÃO, CAPACIDADE 4,5 LITROS, MARCA COLORPAN, NA CAIXA, AVALIADA CADA POR R\$ 25,00, TOTALIZANDO R\$ 625,00;

10 - 32 (TRINTA E DUAS) CADEIRAS DE PLÁSTICO, COM APOIO PARA BRAÇOS, MARCA POLIPLEX, NOVAS, CORES DIVERSAS, AVALIADA CADA POR R\$ 18,00, TOTALIZANDO R\$ 576,00;

11 - 63 (SESSENTA E TRÊS) CAIXAS PARA ENTREGA, EM PLÁSTICO, CORES DIVERSAS, NOVAS, AVALIADA CADA POR R\$ 12,00, TOTALIZANDO R\$ 756,00;

12 - 08 (OITO) FARDOS DE LENÇO UMEDECIDO, MARCA QUALY, AROMAS DIVERSOS, DENTRO DA VALIDADE, AVALIADO CADA POR R\$ 15,00, TOTALIZANDO R\$ 120,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 16.07.2007, às 09h02min, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Edital expedido e assinado, conforme Portaria nº 001/2006 - 1ª VT de Anápolis-GO (art. 10). Dado e passado nesta cidade de Anápolis-GO, aos Doze de Junho de Dois mil e Sete. JOSUÉ BEZERRA CAVALCANTE Subdiretor de Secretaria

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 114/2007

PROCESSO Nº AEXF 00257-2007-051-18-00-0

EXEQUENTE: UNIÃO (PELA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)

EXECUTADO(A): CONSTRUTORA COSTA E COSTA LTDA + 001

O Doutor ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)S o(a)s EXECUTADO(A)S CONSTRUTORA COSTA E COSTA LTDA, N/P DO SEU REPRESENTANTE RENATO JOSÉ LUIZ DA COSTA e na qualidade de devedor co-responsável, RENATO JOSÉ LUIZ DA COSTA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar(em), no prazo de 05 (cinco) dias, a importância de R\$ 15.722,47 (quinze mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos), referente às Certidões de Dívida Ativa, sob os nºs de inscrições 11.5.04.000741-82; 11.5.04.000742-63 e 11.5.04.000841-45, ou garantir(em) a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da Lei nº 6830/80. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da referida Lei. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pgfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao conhecimento dos executados, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSUÉ BEZERRA CAVALCANTE, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos Doze de Junho de Dois mil e Sete. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO Juiz do Trabalho

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 4393/2007

Processo Nº: RT 00805-2003-052-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIJANE DE SOUZA CABRAL

ADVOGADO.....: DÉBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA

RECLAMADO(A): ALPHA TELEFONIA E COMERCIO LTDA + 002

ADVOGADO.....: MANOEL DE OLIVEIRA

DESPACHO: Despacho de fl. 649: Inicialmente, determino à Secretaria que retifique o pólo passivo na capa dos autos e demais assentamentos, fazendo constar o novo endereço da executada, constante do documento de fls. 644. Intime-se a executada, diretamente, via postal, e através de seu procurador para, no prazo de 05 (cinco) dias, após sua assinatura no instrumento de mandato juntado às fls. 644. A petição de fls. 646/647, a exequente requer a liberação dos valores existentes nos autos e sua consequente remessa ao setor de cálculos para atualização do valor que remanesecer devido. Indefiro, por ora, o supracitado pleito, haja vista que o Juízo ainda não se encontra integralmente garantido. Intime-se a exequente. Após, cumpra-se a determinação constante no despacho de fls. 635. Anápolis-GO, 11 de junho de 2007, 2ª feira. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4368/2007

Processo Nº: RT 00352-2005-052-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: MOACIR CORDEIRO DE GODOI JÚNIOR

ADVOGADO.....: DRA. SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS

RECLAMADO(A): MG DISTRIBUIDORA LTDA-ME + 002

ADVOGADO.....: JANDIR PEREIRA JARDIM

DESPACHO: Despacho de fls 738/739: Considerando o noticiado pelo exequente às fls. 732/733, no sentido de que a segunda reclamada está na iminência de encerrar suas atividades nesta cidade; Considerando a dificuldade enfrentada pela arrematante Juliane Gouveia Lima para receber os bens por ela arrematados

no último leilão realizado, conforme demonstram as peças de fls. 691/693, 696 e 700, defiro, em parte, o requerimento formulado pelo exequente às fls. 732/733, a fim de nomeá-lo depositário dos bens constritos às fls. 655 e reavaliados às fls. 726. Expeça-se mandado de remoção dos supracitados bens. Intime-se o exequente, imediatamente, via telefone, para, no prazo de 2 (dois) dias, comparecer ao Setor de Mandado, a fim de agendar com o Oficial de Justiça dia e horário para proceder à remoção dos bens penhorados. Ressalto que o exequente deverá assinar o respectivo termo de compromisso, quando do cumprimento da diligência acima mencionada, sendo que, até então, o depositário originalmente constituído permanecerá em tal encargo. Esclareço que a remoção dos referidos bens deverá ser providenciada pelo novo depositário/exequente. Advirto, ainda, que eventual perecimento dos mencionados bens será assumido pelo depositário/exequente, que terá o valor de avaliação dos mesmos, deduzidos do quantum que lhe é devido. O pedido de liberação do numerário auferido por meio do primeiro leilão realizado, será apreciado após o cumprimento da diligência acima descrita. Intime-se o exequente. Anápolis-GO, 11 de junho de 2007, 2ª feira. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4364/2007

Processo Nº: RT 00604-2005-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY FERNANDO DE MELO

ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO.....: ADEBAL CAVALCANTE PEREIRA

DESPACHO: Procurador da Reclamada: Comparecer em Secretaria, no prazo de 05(cinco) dias, para receber Alvará Judicial.

Notificação Nº: 4359/2007

Processo Nº: RT 00687-2005-052-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO MESTRE DE AMORIM

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): GRANOL INDÚSTRIA, COMERCIO E EXPORTAÇÃO S/A

ADVOGADO.....: ANTONIA TELMA SILVA MALTA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TENDO EM VISTA A INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO DE PETIÇÃO PELA UNIÃO (FLS. 477/488), DEVERÃO APRESENTAREM, QUERENDO, CONTRAMINUTA, NO PRAZO COMUM DE 08 (OITO) DIAS.

Notificação Nº: 4360/2007

Processo Nº: RT 00732-2005-052-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: REGINA DE CARVALHO MACEDO

ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO TEOBALDO DE SECOS E MOLHADOS LTDA

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TENDO EM VISTA A INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO DE PETIÇÃO PELA UNIÃO (FLS. 316/327), DEVERÃO APRESENTAREM, QUERENDO, CONTRAMINUTA, NO PRAZO COMUM DE 08 (OITO) DIAS.

Notificação Nº: 4365/2007

Processo Nº: RT 00781-2005-052-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANE REGINA DE BRITO MIGUEL

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIVALDA DA SILVA LIMA RAMOS

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 30/07/2007, ÀS 10:00 HORAS, NO ÁTRIO DESTA VARA DO TRABALHO. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 13/08/2007, ÀS 09:00 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO ÁTRIO DA 1ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE, SITO À RUA 14 DE JULHO Nº 971, CENTRO, ANÁPOLIS-GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQUENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 4356/2007

Processo Nº: RT 00099-2006-052-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSI DE FÁTIMA VIEIRA MARTINS

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU

RECLAMADO(A): MASTER AGRO-NEGÓCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA + 003

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TENDO EM VISTA A INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO DE PETIÇÃO PELO INSS (FLS. 248/256), DEVERÃO AS PARTES APRESENTAREM, QUERENDO, CONTRAMINUTA, NO PRAZO COMUM DE 08 (OITO) DIAS.

Notificação Nº: 4402/2007

Processo Nº: RT 00519-2006-052-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA PEDRO

ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA

RECLAMADO(A): WANBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO....: SEBASTIÃO CAETANO ROSA

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O TEOR DA(S) CERTIDÃO(ÕES) DE FL(S). 210,DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

Notificação Nº: 4395/2007

Processo Nº: RT 00722-2006-052-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL ALBERTO DA SILVA

ADVOGADO....: ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO

RECLAMADO(A): GRANTEL ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO....: ANSELMO MASCHIO

DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 4385/2007

Processo Nº: RT 00759-2006-052-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: LILIANE FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: MARCELO DE SOUZA

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 002

ADVOGADO....: .

DESPACHO: Despacho de fl. 108/109:Inicialmente, determino à Secretaria que retifique o pólo passivo na capa dos autos e demais assentamentos, fazendo constar o novo endereço dos sócios/executados Cláudio Alfredo Hahn e Eliane Regina de Oliveira Hahn, informado pelo Oficial de Justiça às fls. 93 e 96, respectivamente.Antes de passar à análise da petição de fls. 89/90, concedo à executada Laboratório Itafarma Ltda o prazo de 15 (quinze) dias para trazer aos autos o instrumento de mandato por meio do qual há conferência de poderes de representação ao subscritor da aludida peça, sob pena de os atos praticados serem tidos como inexistentes.Deverá a executada trazer aos autos, no mesmo prazo supra, certidão atualizada do imóvel indicado à penhora às fls. 91.Intime-se a executada acima referenciada na pessoa de um de seus sócios, no novo endereço obtido, considerando que ela se encontra em lugar incerto e não sabido [fls. 58].Diferentemente ao que foi alegado pela exequente na petição de fls. 106, este Juízo já procedeu a tentativa de bloqueio de contas dos sócios/executados junto ao Banco Central, sendo que tal diligência restou infrutífera, conforme se verifica às fls. 101/104, razão pela qual deixo de determinar que tal ato seja novamente praticado.O requerimento relativo à penhora do bem descrito às fls. 91 será apreciado após o cumprimento, por parte da executada, das disposições insertas em linhas anteriores.Intime-se a exequente.Anápolis-GO, 11 de junho de 2007, 2ª feira. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4380/2007

Processo Nº: RT 00812-2006-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001

ADVOGADO....: .

DESPACHO: Despacho de fls. 134: Antes de passar à análise da petição de fls. 120, intime-se a exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos cópia dos contratos sociais das empresas executadas, tendo em vista que tais documentos não constam nos autos. Anápolis-GO, 11 de junho de 2007, 2ª feira.Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4383/2007

Processo Nº: RT 00916-2006-052-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: GILBERTO SOARES DE SOUZA

ADVOGADO....: MARCELO DE SOUZA

RECLAMADO(A): CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 002

ADVOGADO....: WALTER PEREIRA

DESPACHO: Despacho de fl. 103:Tendo em vista o teor da certidão de fls. 99, defiro o requerimento formulado pelo exequente às fls. 101, a fim de determinar que os sócios da executada sejam citados por hora certa no endereço de sua sede, qual seja, Av. Santos Dumont, nº 629, Bairro Jundiá, Anápolis/GO.Intime-se o exequente.Anápolis-GO, 11 de junho de 2007, 2ª feira. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4400/2007

Processo Nº: RT 01051-2006-052-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: LAURINDA LUIZA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: TAMAR EUNICE DA CRUZ SILVA - DRA.

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS CRISTAL LTDA.

ADVOGADO....: .

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O TEOR DA(S) CERTIDÃO(ÕES) DE FL(S). 76, DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

Notificação Nº: 4388/2007

Processo Nº: RT 01104-2006-052-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: ROMILDA DE GODOI

ADVOGADO....: ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO COM. IMP. EXP. LTDA - NA PESSOA DO SR. SÉRGIO REIS CRISPIM + 001

ADVOGADO....: .

DESPACHO: Considerando que não há no bojo dos autos instrumento de mandato que confira poderes de representação da primeira reclamada aos causídicos subscritores da peça de fls. 49 [substabelecimento], concedo ao advogado que assinou a peça de fls. 47, Dr. Marcus Paulo Rodrigues Torres, o prazo de 05 (cinco) dias, para trazer aos autos a r. procuração, sob pena dos documentos de fls. 48/50 serem reputados como ineficazes. Intime-se o r. advogado. Após, deverá a Secretaria dar imediato cumprimento ao disposto na segunda parte da certidão de fls. 46 [anotar a CTPS da reclamante e remeter os autos ao setor de cálculos]. Anápolis-GO, 14 de março de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4361/2007

Processo Nº: RT 00016-2007-052-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: EDSON GONÇALVES

ADVOGADO....: JALES CÂNDIDO DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): EMPRESA FUNERÁRIA ANAPOLINA LTDA.

ADVOGADO....: LEONEL HILARIO FERNANDES

DESPACHO: INTIME-SE AS PARTES PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, MANIFESTAREM-SE SOBRE A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS APRESENTADA PELA UNIÃO.

Notificação Nº: 4363/2007

Processo Nº: AAT 00036-2007-052-18-00-9 2ª VT

AUTOR...: KELLY RODRIGUES DE MELO

ADVOGADO: CACIA ROSA DE PAIVA

RÉU(RÉ): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA.

ADVOGADO: LEVI LUIZ SILVA FIGUEIREDO

DESPACHO: Despacho de fls. 199: Para encerramento da instrução e última tentativa de conciliação, inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 25.06.2007 às 15h00min. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 11 de junho de 2007, 2ª feira. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4355/2007

Processo Nº: RT 00108-2007-052-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: WILMAR CORREIA CORTES

ADVOGADO....: MAURÍCIO MOREIRA SANTOS

RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.

ADVOGADO....: GABRIEL LOPES TEIXEIRA

DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA COMPARECER À SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER O TRCT E AS GUIAS CD/SD, QUE SE ENCONTRA(M) NA CONTRACAPA DOS AUTOS. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 4381/2007

Processo Nº: RT 00280-2007-052-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: GISLENO RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA - AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA N/P DO ADMINISTRADOR JOÃO BOSCO DE BARROS + 001

ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVÃO

DESPACHO: Procurador da Reclamada: Comparecer em Secretaria, no prazo de 05(cinco) dias, para retirar a CTPS do Reclamante para as devidas anotações.

Notificação Nº: 4382/2007

Processo Nº: RT 00471-2007-052-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS VINÍCIUS ALVES DE SOUZA

ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): ENGENHARIA E TECNOLOGIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 001

ADVOGADO....: MANOEL APARECIDO NETO

DESPACHO: Despacho de fls. 63: Antes de qualquer outra providência, intime-se a primeira reclamada para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, trazer aos autos o TRCT, necessário para que o reclamante possa levantar o FGTS depositado em sua conta vinculada, tendo em vista que tal documento não acompanhou sua petição de fls. 60. Decorrido in albis o prazo acima descrito, expeça-se alvará para levantamento dos depósitos fundiários, intimando o reclamante para retirá-lo, no prazo de 05 (cinco) dias, juntamente com os demais documentos que se encontram acostados à contracapa dos autos. Indefiro o pedido de aplicação de "multa equivalente", formulado pelo reclamante às fls. 56, uma vez que não ficou estipulada no acordo homologado às fls. 16/18, qualquer multa relativamente ao descumprimento das obrigações de fazer. Dê-se ciência ao reclamante do inteiro teor deste despacho. Anápolis-GO, 11 de junho de 2007, 2ª feira. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4379/2007

Processo Nº: RT 00519-2007-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: RONALDO PAULINO DE CARVALHO
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.

ADVOGADO.....: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA

DESPACHO: Despacho de fls. 67: A petição de fls. 59/61, a reclamada alega que ela se encontra em processo de recuperação judicial, requerendo a suspensão do presente feito "até o cumprimento estabelecido por Lei, ou seja, o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial". Indefero o pleito supramencionado, tendo em vista que, nos termos do § 2º do artigo 6º c/c artigo 8º, ambos da Lei nº. 11.101/2005, as ações perante esta Justiça Especializada serão processadas até a apuração do respectivo crédito, sendo, inclusive, aqui julgadas, as impugnações aos cálculos elaborados. Intime-se a reclamada. Após, aguarde-se o decurso do prazo concedido por meio da intimação de fls. 58. Decorrido in albis o prazo acima descrito, oficie-se à CEF requisitando que envie a este Juízo, no prazo de 10 (dez) dias, extrato detalhado da conta vinculada do obreiro. Anápolis-GO, 11 de junho de 2007, 2ª feira. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4366/2007

Processo Nº: RT 00536-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ELIZABETH JONAS DA SILVA
ADVOGADO.....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
RECLAMADO(A): AUTO POSTO FASSINI LTDA + 001

ADVOGADO.....: GILMAR ROCHA E SILVA

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER OS SEGUINTES DOCUMENTOS: CTPS, TRCT, GUIAS CD/SD E DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DO FGTS, QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 4403/2007

Processo Nº: CPE 00562-2007-052-18-00-9 2ª VT
EXEQUENTE...: JOÃO BATISTA NETO

ADVOGADO.....: ALZIRA GOMES DE ALMEIDA

EXECUTADO(A): ATAÍDES TEIXEIRA DA MOTA (Q QUADROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O TEOR DA CERTIDÃO, DE FLS. 13, LAVRADA PELO OFICIAL DE JUSTIÇA, NOS AUTOS MENCIONADOS.

Notificação Nº: 4362/2007

Processo Nº: CCS 00600-2007-052-18-00-3 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA

RÉU(RÉ): LAZARO AREBALO DE SIQUEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: CIÊNCIA À REQUERENTE, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 82/83 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos autos da ação de cobrança de contribuição sindical proposta por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em desfavor de LÁZARO AREBALO DE SIQUEIRA, tudo de acordo com os fundamentos que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo. Custas pela requerente, no importe de R\$33,34, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$ 1.667,08), isenta nos termos do § 2º do art. 606 c/c art. 790-A, I da CLT. Faculto o desentranhamento dos documentos de fls. 15/74, se requerido. Retire-se o feito de pauta. Arquivem-se os autos do processo, conforme disposto no art. 852-B, II e § 1º, da CLT. P.R.I. Em Anápolis/GO, 11 de junho, 2007, (2ª f.). Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4392/2007

Processo Nº: ACP 00611-2007-052-18-00-3 2ª VT
CONSIGNANTE...: CONSOLIT ENGENHARIA SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA.

ADVOGADO.....: JANAÍNA MARIA MENDES MENEZES

CONSIGNADO(A): MANOEL DIAS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Despacho de fls. 35: Tendo em vista o teor do documento de fls. 33, intime-se a procuradora da consignante para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar nos autos o atual endereço de sua constituinte, bem como para dar-lhe ciência de que deverá efetuar o depósito da importância correspondente ao valor da causa, em igual prazo, sob pena de arquivamento (CLT, art. 844). Determino à Secretaria que retifique o pólo passivo na capa dos autos e demais assentamentos, fazendo constar o correto endereço do consignado, constante da exordial (Rua 3, qd. 06, lt. 08, Industrial Munir Calixto, Anápolis/GO). Após, ante à exigüidade do prazo, notifique-se o consignado no endereço acima descrito, por mandado. Anápolis-GO, 11 de junho de 2007, 2ª feira. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4378/2007

Processo Nº: RT 00627-2007-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: GILMAR LUIZ DA SILVA

ADVOGADO.....: GILDA NUNES DE SOUSA NEIVA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DOMANI LTDA. (N/P DE NASSIM MIGUEL JÚNIOR)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 16/17 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE:POSTO ISTO, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos autos da reclamação trabalhista proposta por GILMAR LUIZ DA SILVA em desfavor de INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DOMANI LTDA (N/P DE NASSIM MIGUEL JÚNIOR), tudo de acordo com os fundamentos que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo. Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 123,49, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$ 6.174,60), isento em face da concessão dos benefícios da Justiça Gratuita. Faculto o desentranhamento dos documentos de fls. 07/12, se requerido.Retire-se o feito de pauta. Arquivem-se os autos do processo, conforme disposto no art. 852-B, II e § 1º, da CLT. P.R.I. Em Anápolis/GO, 11 de junho, 2007, (2ª f.). Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho Substituto

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 143/2007

PROCESSO: RT 00730-2002-052-18-00-1

RECLAMANTE: ROBERTO CORDEIRO DE GODOI

RECLAMADO(A): TMA TECNOLOGIA EM MODULOS AGRICULAS LTDA

FIEL DEPOSITÁRIO: CLEIDSON CARDOZO GOMES

O (A) Doutor (a) QUÊSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o Sr. CLEIDSON CARDOZO GOMES de que foi liberado do encargo de fiel depositário dos bens constritos às fls. 76 dos autos supramencionados, tendo em vista a desconstituição da penhora, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme despacho de fls.369, cujo inteiro teor é o seguinte: "Dê-se ciência aos executados das constrições efetuadas em suas aplicações financeiras [R\$ 801,76], às fls. 353 e 364.Esclareço que a intimação acima descrita dirigida à empresa deverá ser veiculada via edital e aquela direcionada ao Sr. Joffre Luis da Costa Oliveira, via postal, no endereço constante às fls. 234.Decorrido in albis o prazo para oposição de embargos à execução, determino ao Diretor de Secretaria que proceda ao recolhimento contribuições previdenciárias e das custas devidas, utilizando-se do supracitado numerário.Após, dê-se vista da guia GPS paga à União.Em face do acima exposto: - determino que a Secretaria solicite a imediata devolução da deprecata de nº 057/2007 (fls. 350), independentemente de seu cumprimento; desconstituo a penhora de fls. 76, devendo ser dada ciência ao fiel depositário; a solicitação de bloqueio de contas de fls. 259 será imediatamente cancelada.Cumpridas as determinações supra, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.Anápolis-GO, 7 de maio de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho " E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Onze de Junho de Dois mil e Sete. QUÊSSIO CÉSAR RABELO JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 146/2007

PROCESSO: RT 00829-2004-052-18-00-5

Exequente(s): WYRLLEY CARLOS BORGES

Executado(s): CHRISTINA DIAS E RUBENS DIAS FILHO

O(A) Doutor(a) QUÊSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), CHRISTINA DIAS E RUBENS DIAS FILHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita , sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$7.471,88; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$163,22; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R\$11,06; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$704,88; INSS/EMPREGADO-R\$218,55;CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$44,33; IRFF a recolher-R\$470,66; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$9.084,58; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/03/2006. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Onze de Junho de Dois mil e Sete. QUÊSSIO CÉSAR RABELO JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 145/2007

PROCESSO: RT 00781-2005-052-18-00-6

Exequente : LUCIANE REGINA DE BRITO MIGUEL

Executado : LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA.

Data da Praça 30/07/2007 às 10h00min.

Data do Leilão 13/08/2007 às 09h00min.

O Doutor QUÊSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe

confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde serão levados à público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R\$2.000,00 (dois mil reais), conforme auto de penhora de fls.196, encontrados no seguinte endereço: AV. BRASIL SUL, Nº 6.436, BAIRRO SÃO JOÃO ANÁPOLIS, e que são os seguintes:

01 (uma) balança eletrônica da marca AND modelo HN-200, funcionando, avaliada por R\$ 2.000,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na JUCEG, sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos onze de junho de dois mil e sete. QUÉSSIO CÉSAR RABELO JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº144/2007
PROCESSO: RT 00649-2007-052-18-00-6
RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: ADELMO DE ALENCAR CORREIA
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
AUDIÊNCIA UNA: DIA 02/07/2007 ÀS 14:20 horas
O (A) Doutor (a) QUÉSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamados PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 02/07/2007 às 14:20 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, Alvará para o levantamento do FGTS depositado, Entrega do TRC e das guias para percepção do seguro-desemprego, pagamento das verbas descritas nos autos, e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R\$760,00 E para que chegue ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Onze de Junho de Dois mil e Sete. QUÉSSIO CÉSAR RABELO JUIZ DO TRABALHO

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 3700/2007

Processo Nº: RT 00609-2005-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: LUCAS DIAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): CIMPREL - PROJETOS, REFORMAS E ENGENHARIA CIVIL LTDA + 002

ADVOGADO.....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Para eventual acolhimento da primeira pretensão deduzida na petição de fl. 213, no sentido de que seja determinado o bloqueio de valores em contas bancárias de titularidade da empresa FRIGONORTE COMÉRCIO DE CARNES LTDA, deverá o reclamante/exequente, no prazo de 30 dias, carrear aos autos cópia do contrato social, bem assim das eventuais alterações, da aludida empresa, a fim de que se possa verificar, de modo inequívoco, a existência de grupo econômico. Intime-se o reclamante/exequente...Anápolis-GO, 11 de junho de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3685/2007

Processo Nº: RT 00701-2005-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: DEMIAN MARTIN DUARTE PAGALDAY

ADVOGADO.....: JULIANO DA COSTA FERREIRA
RECLAMADO(A): EDITORA LÍRIOS DO VALE LTDA (SUCESSORA DE TRIBUNA MUNICIPALISTA LTDA) + 005 + 006

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Dê-se vista ao reclamante/exequente, pelo prazo de 05 dias, das informações contidas nos documentos de fls. 267/268, a fim de que ele requeira o que entender de direito. Anápolis-GO, 11 de junho de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3697/2007

Processo Nº: RT 00905-2005-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: NASSON GOMES LIMA

ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): CIMPREL - PROJETOS, REFORMAS E ENGENHARIA CIVIL LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Para eventual acolhimento da primeira pretensão deduzida na petição de fl. 119, no sentido de que seja determinado o bloqueio de valores em contas bancárias de titularidade da empresa FRIGONORTE COMÉRCIO DE CARNES LTDA, deverá o reclamante/exequente, no prazo de 30 dias, carrear aos autos cópia do contrato social, bem assim das eventuais alterações, da aludida empresa, a fim de que se possa verificar, de modo inequívoco, a existência de grupo econômico. Intime-se o reclamante/exequente...Anápolis-GO, 11 de junho de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3691/2007

Processo Nº: RT 00094-2006-053-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ COSMO FRANCISCO ALVES

ADVOGADO.....: RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES

RECLAMADO(A): DIVIMAR AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO.....: LOURIVAL TOMAZ DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Atualize-se o valor da execução, deduzindo-se do crédito trabalhista a importância recebida pelo reclamante/exequente no dia 27/04/2007 (R\$ 4.529,25 - v. documento de fl. 92). Feita a atualização, intime-se o reclamante/exequente para, no prazo de 05 dias, receber sua CTPS que se encontra em apenso, bem com para indicar os meios necessários ao prosseguimento dos atos executórios, a fim de satisfazer o crédito remanescente, com a advertência de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Anápolis-GO, 31 de maio de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3692/2007

Processo Nº: RT 00377-2006-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MARIA RIBEIRO DE MATOS

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV + 002

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: No dia 06/06/2007, foi prolatada a sentença dos autos epígrafados (fls.935/937). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: POSTO ISSO, resolvo julgar IMPROCEDENTE o pedido e complementação de aposentadoria para absolver as reclamadas, COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS-AMBEV, INSTITUTO AMBEV DE PREVIDÊNCIA PRIVADA e FUNDAÇÃO ANTÔNIO E HELENA ZERRENNER - INSTITUIÇÃO NACIONAL DE BENEFICÊNCIA, do pagamento d a referida verba postulada pelo reclamante, JOSÉ MARIA RIBEIRO DE MATOS, consoante os fundamentos supra, que integram esta conclusão. Custas já arbitradas na sentença de fls. 777/790. Intimem-se as partes. NADA MAIS. SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3693/2007

Processo Nº: RT 00377-2006-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MARIA RIBEIRO DE MATOS

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): INSTITUTO AMBEV DE PREVIDÊNCIA PRIVADA + 002

ADVOGADO.....: MARCELO RODRIGUES ULLIANA

DESPACHO: ÀS PARTES: No dia 06/06/2007, foi prolatada a sentença dos autos epígrafados (fls.935/937). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: POSTO ISSO, resolvo julgar IMPROCEDENTE o pedido e complementação de aposentadoria para absolver as reclamadas, COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS-AMBEV, INSTITUTO AMBEV DE PREVIDÊNCIA PRIVADA e FUNDAÇÃO ANTÔNIO E HELENA ZERRENNER - INSTITUIÇÃO NACIONAL DE BENEFICÊNCIA, do pagamento d a referida verba postulada pelo reclamante, JOSÉ MARIA RIBEIRO DE MATOS, consoante os fundamentos supra, que integram esta conclusão. Custas já arbitradas na sentença de fls. 777/790. Intimem-se as partes. NADA MAIS. SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3695/2007

Processo Nº: AC 00305-2007-053-18-00-3 3ª VT

AUTOR...: LURDIMAR GONÇALVES RESENDE

ADVOGADO: LURDIMAR GONÇALVES RESENDE - DRA

RÉU(RÉ): ARISTON PEREIRA DE OLIVEIRA - ESPÓLIO DE (REP. POR SIONE GONZAGA SIQUEIRA DE OLIVEIRA)

ADVOGADO: JULIANO GALDINO TEIXEIRA

DESPACHO: Fica o reclamante/exequente intimado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do teor da certidão de fl. 67, requerendo o que entender de direito, com a advertência de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 (Portaria 3ªVT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 3687/2007

Processo Nº: RT 00358-2007-053-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: ILDEVAN SOUZA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: HAMILTON DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA

ADVOGADO.....: NIVALDO JOSÉ DE SOUSA E OUTROS

DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar, nos autos o recolhimento da contribuição social a que se refere o art. 1º da LC nº 110/2001 (10% sobre o FGTS devido), sob pena de expedição de ofícios à CEF e ao MTE, conforme restou determinado na ata de audiência de fls. 14/15 (Portaria 3ª VT-ANS nº 001/2006).

OUTRO : CHAPARRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA (N/P SR. JOSÉ VIEIRA CUNHA)

Notificação Nº: 3698/2007

Processo Nº: AEM 00532-2007-053-18-00-9 3ª VT

REQUERENTE...: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)

ADVOGADO.....:

REQUERIDO(A): CHAPARRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CARTA DE CITAÇÃO Cobrança Judicial da Dívida Ativa De ordem do Exmo(a). Dr. SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, e tendo em vista o disposto no art. 8º, I, da Lei nº 6830/80, fica(m) V.Sª(s). CITADO(A)(S) para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a importância constante da Certidão de Dívida Ativa e petição inicial, anexas por cópia, devidamente atualizadas e acrescidas dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pgfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar ao juízo procedimento adotado.

Notificação Nº: 3688/2007

Processo Nº: AAT 00650-2007-053-18-00-7 3ª VT

AUTOR....: WILLIAN PIRES GONÇALVES

ADVOGADO: PAULO ALEXANDRE BORGES REBELLO

RÉU(RÉ): METALÚRGICA ESPERANÇA LTDA.

ADVOGADO:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 28/06/2007, às 13h45min, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTANÇA Nº 136/2007

PROCESSO Nº RT 00281-2005-053-18-00-0

RECLAMANTE : ERCILEI DE OLIVEIRA SEABRA

RECLAMADAS : CAGE CONFECÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e SOCCER ESPORTE E CALÇADOS LTDA

O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimadas a 1ª e 2ª reclamadas, CAGE CONFECÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 00.277.187/0001-75) e SOCCER ESPORTE E CALÇADOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de impugnação aos cálculos de fls. 142/146, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: ...III - C O N C L U S Ã O ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE, EM PARTE, a IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS apresentada pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS em face das Executadas, CAGE CONFECÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e SOCCER ESPORTE E CALÇADOS LTDA, para o fim de determinar que sejam também apuradas e executadas as contribuições previdenciárias (parte do empregado e parte do empregador) incidentes sobre os salários pagos à Reclamante/Exequente no período de 29/04/2002 a 30/09/2002, reconhecido na sentença exequenda, consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. Como a Impugnação aos Cálculos foi apresentada pelo INSS, não há falar em cobrança das custas previstas no art. 789-A, VII, da CLT, acrescentado pela Lei nº 10.537/2002, pois tal hipótese só se aplicaria se a

Impugnação houvesse sido apresentada pelas Executadas. Intimem-se a UNIÃO (Lei nº 11.457/2007), via Procuradoria-Geral Federal (Portaria Conjunta PGFN/PGF nº 433/2007), e as Executadas-Impugnadas, sendo estas por EDITAL (v. fls. 14, 21/22, 54, 73 e 103)... E para que chegue ao conhecimento de CAGE CONFECÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e SOCCER ESPORTE E CALÇADOS LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos seis de junho de dois mil e sete. SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 137/2007

PROCESSO Nº RT 00329-2005-053-18-00-0

Exequente : JOSÉ CAETANO SOBRINHO

Executada : MASSA FALIDA DE BENFICA E PEREIRA LTDA (SÍNDICA - CARLA BYANKA SOUZA LEAL), JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS e LUDUGÉRIO BENFICA DA SILVA

Data da Praça : 05/07/2007 às 10h00min

Data do Leilão: 16/07/2007 às 09h11min

Localização dos Bens: AV. PINHEIRO CHAGAS Nº 771, BAIRRO JUNDIAÍ, ANÁPOLIS-GO

O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho, 971, 3º andar, Centro, será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo descrito, encontrado no endereço supramencionado, avaliado por R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 222, na guarda do Depositário, Sr. JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS.DESCRICÃO DO BEM: 01 (uma) PICK-UP MAZDA B 2500 DXC, cabine dupla, cor cinza, diesel, ano/modelo 1998/1998, placa KDI-1439, chassi JM7UFYOW5N0130412, pneus em estado regular, faixas vermelhas nas laterais e com dízeres 4WD nas duas portas detrás laterais, em bom estado de uso e conservação.Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Negativa a PRAÇA, não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação do bem penhorado, fica designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado, no 1º andar deste Foro Trabalhista, pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso as partes não sejam encontradas para intimação, ficam, desde já, intimadas por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos onze de junho de dois mil e sete (2ª-feira).SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 139/2007

PROCESSO Nº RT 00668-2005-053-18-00-7

Exequente : VANDERLEI DONIZETE PEIXOTO

Executados: CIMPREL- PROJETO, REFORMAS ENGENHARIA CIVIL LTDA, ARTUR CAETANO DOS SANTOS e ELVES PIRES DE SOUZA

O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados os 2º e 3º executados, ARTUR CAETANO DOS SANTOS (CPF nº020.353.631-28) e ELVES PIRES DE SOUZA (CPF nº 484.015.951-34), atualmente em lugar incerto e não sabido, para, em 48 (quarenta e oito) horas, pagarem ou garantirem a execução da dívida judicial no importe de R\$ 7.054,93 (sete mil, cinqüenta e quatro reais e noventa e três centavos), atualizada até 30/04/2007, e custas executivas, conforme atualização de cálculos de fls.166/170, sob pena de penhora.E para que chegue ao conhecimento dos executados, ARTUR CAETANO DOS SANTOS e ELVES PIRES DE SOUZA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos onze de junho de dois mil e sete (2ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 138/2007

PROCESSO Nº RT 00371-2006-053-18-00-2

Exequente: PAULO CÉSAR DA SILVA

Executado: ALDEMIR MIRANDA DE GODOI (DEPÓSITO SIMÃO)

Data da Praça : 05/07/2007 às 10h05min

Data do Leilão: 16/07/2007 às 09h12min

Localização do Bem: RODOVIA GO-053 (MARCO 0),FAZENDA MATO GROSSO DO SUL, MUNICÍPIO DE GOIANÁPOLIS-GO

O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho, 971, 3º andar, Centro, será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo descrito, encontrado no endereço supramencionado, avaliado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 122, na guarda do Depositário, Sr. ALDEMIR MIRANDA DE GOIDOI. **DESCRIÇÃO DO BEM:** 01 (um) imóvel constante do R1-1.724, livro 2-H, fl. 88, do CRI de Goianópolis-GO, com área de 20.000 m², ou seja 33 litros e 35m², ou 02 hectares situado na fazenda Mato Grosso do Sul, no município de Goianópolis-GO, com os seguintes limites e confrontações, partindo do marco nº 0 cravado junto a uma cerca de arame e às margens da faixa de domínio da Rodovia GO-53 (atual GO-415 - Leandro), daí segue com a distância de 84,50m e o rumo de 52º00'NE até o marco nº 01, daí segue com a distância de 83,63m e o rumo de 43º00'NE até o marco nº 02, confrontando com a faixa de domínio da Rodovia GO-415, daí segue com a distância de 196,00m e o rumo de 47º00'NW até o marco nº 03, confrontando com terras do mesmo proprietário Sr. Sebastião Aparecido de Oliveira, daí segue mais 123,62m e demais confrontações constantes na matrícula, e, respectiva edificação, com as seguintes características: galpão com paredes de alvenaria, piso cimentado, portão de ferro, telhas de amianto, estrutura do telhado em ferro, com área residencial anexa com 4 quartos, 1 banheiro no piso superior, no piso inferior: 1 cozinha, 1 copa, 1 sala, 1 banheiro e varanda, possui pomar de manga e coco da Bahia, protegida por cerca viva. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação do bem penhorado, fica designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado, no 1º andar deste Foro Trabalhista, pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso as partes não sejam encontradas para intimação, ficam, desde já, intimadas por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos onze de junho de dois mil e sete (2ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 143/2007
PROCESSO Nº RT 00446-2007-053-18-00-6
RECLAMANTE: EDMAR BATISTA WANDERMUREM
RECLAMADA : NETSFIRE - SOLUÇÕES EM PROTEÇÃO E COMBATE INCÊNDIO LTDA (CNPJ Nº 07.730.973/0001-25)
O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificada NETSFIRE - SOLUÇÕES EM PROTEÇÃO E COMBATE INCÊNDIO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no dia 26/06/2007, 13h30min, acompanhado(a) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe facultado(a) a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Pedidos: DOS REQUERIMENTOS - Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação do(a) Reclamado(a) para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que a impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal do(a) Reclamado(a), estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R\$ 700,00 (setecentos reais). Nestes termos, Pede deferimento. E para que chegue ao conhecimento da reclamada, NETSFIRE - SOLUÇÕES EM PROTEÇÃO E COMBATE INCÊNDIO LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos doze de junho de dois mil e sete (3ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 142/2007
PROCESSO Nº RT 00519-2007-053-18-00-0
RECLAMANTE: RAIMUNDO FEITOSA DOS REIS
RECLAMADO : MATADOURO DE SUÍNOS SERRANA LTDA (CNPJ Nº 00.114.876/0001-69)
O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o reclamado, MATADOURO DE SUÍNOS SERRANA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 15/16, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: **DISPOSITIVO:** ... III - C O N C L U S Ã O POSTO ISSO, resolvo julgar PROCEDENTE o pedido para determinar que a Secretária, após o trânsito em julgado desta sentença, proceda à baixa na CTPS do reclamante, RAIMUNDO FEITOSA DOS REIS, com a data de 06/03/2007, e para determinar a expedição de ALVARÁ JUDICIAL para o mesmo levantar o saldo do FGTS constante no extrato de fls. 09/10, pelo código 03, consoante os fundamentos supra, que integram esta conclusão. Custas, pela reclamada, no valor de R\$ 48,76, calculadas sobre o valor da causa de R\$ 2.438,06, deixando, entretanto, de cobrá-las, nos termos da PORTARIA Nº 49/2004 do Ministério da Fazenda. Ciente o reclamante (Súmula nº 197/TST). Intime-se a reclamada por EDITAL. E para que chegue ao conhecimento do executado, MATADOURO DE SUÍNOS SERRANA LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos doze de junho de dois mil e sete (3ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 141/2007
PROCESSO Nº RT 00653-2007-053-18-00-0
RECLAMANTE: GEORGE ROSA DE BESSA
RECLAMADA : N. E. BALESTRA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificada N. E. BALESTRA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA (CNPJ nº 03.981.414/0001-37), atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no dia 02/07/2007, às 14 horas, acompanhado(a) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe facultado(a) a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Pedidos: DOS REQUERIMENTOS - Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação do(a) Reclamado(a) para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a anotação da data de admissão e baixa da CTPS no Contrato de Trabalho de fl. 12, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que a impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal do(a) Reclamado(a), estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R\$ 700,00 (setecentos reais). Nestes termos, Pede deferimento. Anápolis, 11 de junho de 2007. E para que chegue ao conhecimento da reclamada, N. E. BALSTRA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos doze de junho de dois mil e sete (3ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 4721/2007
Processo Nº: RTV 00934-2005-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DE FÁTIMA PERES E SILVA
ADVOGADO.....: JANETI C. A. DE PINA G. MELLO
RECLAMADO(A): FERREIRA E CASTRO & JUNQUEIRA CASTRO LTDA + 002
ADVOGADO.....: MANOEL APARECIDO DOS SANTOS
DESPACHO: 1 - A execução está paralisada vez que não foram encontrados bens passíveis de penhora, razão pela qual, atendendo ao requerimento formulado na petição de fls. 71, determino que seja expedido ofício à Receita Federal requisitando cópias das últimas três declarações de renda dos sócios da reclamada, no prazo de 20 dias, registrando que somente a parte da declaração

referente aos bens dos mesmos deverá ser remetida a esse Juízo. Objetivando assegurar o sigilo legal, os documentos que serão encaminhados pela Receita Federal, deverão ser arquivados na Secretaria, em pasta própria, constando certidão nos autos. O acesso aos documentos referenciados deverá ser limitado às partes e seus procuradores. 2 - Vindo os documentos dê-se vista ao exequente, em Secretaria, prazo de 10 dias. Em 22.05.2007 Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 4711/2007

Processo Nº: RT 00945-2005-054-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO ABRAÃO ASSIS DE MOURA

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO: A PATRONA DO EXEQUENTE: Vista concedida ao exequente do Ofício e documentos de fls. 226/237, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4717/2007

Processo Nº: RT 00466-2006-054-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: VÂNIA DA SILVA AMORIM

ADVOGADO.....: MARILENE BARBOSA DA COSTA

RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS. (QUERO)

ADVOGADO.....: EDSON DIAS MIZAEI

DESPACHO: Vista concedida ao reclamado da certidão negativa dos Correios (não existe o número indicado do lote), quanto a sua testemunha Jorge França Sobrinho, prazo de dois dias.

Notificação Nº: 4712/2007

Processo Nº: RT 00574-2006-054-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CLEYTON TEIXEIRA MOTA

ADVOGADO.....: TAMAR EUNICE DA CRUZ SILVA

RECLAMADO(A): ANÁPOLIS FUTEBOL CLUBE

ADVOGADO.....: SEBASTIAO RICHELIEU DA COSTA

DESPACHO: Vista concedida ao Exequente do cálculo de fls. 132/137 e da certidão negativa do Oficial de Justiça, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4712/2007

Processo Nº: RT 00574-2006-054-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CLEYTON TEIXEIRA MOTA

ADVOGADO.....: TAMAR EUNICE DA CRUZ SILVA

RECLAMADO(A): ANÁPOLIS FUTEBOL CLUBE

ADVOGADO.....: SEBASTIAO RICHELIEU DA COSTA

DESPACHO: Vista concedida ao Exequente da certidão negativa do Oficial de Justiça e do cálculo, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4718/2007

Processo Nº: ACP 00792-2006-054-18-00-0 4ª VT

CONSIGNANTE...: COSAMA ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

CONSIGNADO(A): JURANDIR RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: ELIANA MACÊDO DE FARIA PACHECO

DESPACHO: Sejam os autos encaminhados à Contadoria para dedução no cálculo das importâncias comprovadamente pagas a título de FGTS conforme documentos de fls. 106/133. Intime-se o exequente. Após, venham os autos à conclusão. Em 30.05.2007.Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 4714/2007

Processo Nº: CCS 01108-2006-054-18-00-7 4ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): HÉLIO JOAQUIM DINIZ

ADVOGADO: .

DESPACHO: Intime-se o exequente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 4720/2007

Processo Nº: RT 00256-2007-054-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: HUDSON GUIMARÃES ROCHA

ADVOGADO.....: SEBASTIÃO CAETANO ROSA - DR

RECLAMADO(A): BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO

DESPACHO: De ordem da Exma Sra Juíza do Trabalho, inclui-se na pauta de 19/06/2007 às 09h e 30min para encerramento da instrução.

Notificação Nº: 4713/2007

Processo Nº: RT 00276-2007-054-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: CLEBERSON ALVES DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: GERALDO DA SILVA

RECLAMADO(A): FOCO DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO.....: JANDIR PEREIRA JARDIM

DESPACHO: Intime-se o exequente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 4723/2007

Processo Nº: RT 00598-2007-054-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: WILMAR PEREIRA BORGES

ADVOGADO.....: OSVALDO ALVES BORGES

RECLAMADO(A): RR CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO.....: WILMAR GOMES ARANTES

DESPACHO: 1 - Com fulcro no art. 833 da CLT, retifico erro material existente na ata de fls. 13 para constar como data da realização da audiência o dia 05 de junho de 2007. 2 - Melhor analisando os autos, verifica-se que o reclamante e seu procurador não foram intimados acerca da antecipação da audiência para o dia 05/06/2007, fls. 11. Assim, torno sem efeito o ato praticado às fls. 13, que determinou o arquivamento da reclamação trabalhista. Reinclua-se o feito em pauta, ficando mantidas as cominações do art. 844 da CLT. Intimem-se as partes e seus procuradores. Em 11.06.2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho De ordem da Exma Sra Juíza do Trabalho, inclui-se na pauta de 25/06/2007 às 13h e 10min.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 199/2007

PROCESSO: RT 00648-2005-054-18-00-2

RECLAMANTE: LUCIANA DA SILVA LEAL MACHADO

RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO TEREZÓPOLIS

O (A) Doutor (a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO TEREZÓPOLIS, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls.184, cujo inteiro teor é o seguinte: "Trata-se de reclamação trabalhista na qual o segundo reclamado, Município de Terezópolis de Goiás, foi condenado subsidiariamente a pagar as verbas deferidas na sentença proferida às fls. 44/49, mantida pelo v. acórdão de fls. 83/87. Iniciada a execução, foram realizadas diversas diligências na tentativa de localizar bens de propriedade da 1ª reclamada, obrigada principal, que restaram infrutíferas. Em consequência, a execução processou-se também em face do 2º reclamado. Isto posto, considerando o teor do artigo 3º do Provimento TRT SCR nº 01/2007, que dispõe acerca da execução contra a Fazenda Pública, sejam os autos encaminhados ao Juízo Auxiliar de Execução para prosseguimento. Cientifiquem-se as partes. Em 05.06.2007. Cleuza Gonçalves Lopes." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. EDITAL EXPEDIDO NOS TERMOS DA PORTARIA 4ª VT/ANS 001/2006. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos Onze de Junho de Dois mil e Sete. EVA BÁRBARA SOARES DIRETORA DE SECRETARIA

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº200/2007

PROCESSO: RT 00960-2006-054-18-00-7

RECLAMANTE: JOSÉ ADAUTO VÍTOR

RECLAMADO(A): CIMPREL ENGENHARIA LTDA + 03

O(A) Doutor(a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) CIMPREL ENGENHARIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 347/349, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: a) DISPOSITIVO: III - DISPOSITIVO Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, conheço dos embargos e, no mérito, julgo-os improcedentes. Intimem-se. Anápolis GO, 17 de maio de 2007. Cleuza Gonçalves Lopes. b) Vista concedida aos reclamados do Recurso Ordinário do reclamante, prazo legal. E para que chegue ao conhecimento de CIMPREL ENGENHARIA LTDA é mandado publicar o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 4ª VT-01/2006. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos Onze de Junho de Dois mil e Sete. EVA BÁRBARA SOARES DIRETORA DE SECRETARIA

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5916/2007

Processo Nº: RT 00567-2000-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: RANDOLFO BORGES DE ARAUJO

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): MARAJOARA INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA + 001

ADVOGADO.....: JAIME JOSÉ DOS SANTOS

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tendo a devedora cumprido a determinação de fls. 987, suspendo os atos alienatórios. Intimem-se as partes e o leiloeiro. Recolham-se, em guias próprias, os valores relativos às contribuições previdenciárias, imposto de renda e custas. Com os comprovantes, façam-se os autos conclusos.

Notificação Nº: 5885/2007

Processo Nº: RT 00512-2001-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: RONAILTON DO CARMO FERREIRA + 001
ADVOGADO.....: VALDECI FRANCISCO DE SOUZA

RECLAMADO(A): JOSE MILTON LINO DA SILVA

ADVOGADO.....: JORGE CARNEIRO CORREIA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Suspende-se o andamento da presente execução, por até 01 (um) ano, com arrimo no artigo 40 e §§ da Lei 6.830/80. Dê-se ciência.

Notificação Nº: 5892/2007

Processo Nº: RT 00079-2003-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: GILSON ALVES MAMEDES

ADVOGADO.....: SÉRBIO TÉLIO TAVARES VITORINO

RECLAMADO(A): DELTA DISTRIBUIÇÃO E MARKETING LTDA

ADVOGADO.....: MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXEQUENTE: Em atenção ao pleito de fls. 854, aguarde-se por até 120 (cento e vinte) dias. De se ciência ao exequente.

Notificação Nº: 5896/2007

Processo Nº: RT 00799-2003-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSE LEONIDES BORGES

ADVOGADO.....: ARLINDO JOSE COELHO

RECLAMADO(A): AUTO MECANICA PINHEIRO E BARBOSA LTDA + 002

ADVOGADO.....: ADRIANA LOPES FORTINI

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Anotar-se na capa dos autos e nos demais registros pertinentes o endereço da advogada da parte ré informado pela OAB-GO. Para análise do pleito de fls. 834, intime-se o devedor a esclarecer, em 10 (dez) dias, quanto ao imposto de renda, já que o parcelamento de fls. 835 refere-se às contribuições previdenciárias e a peça de fls. 834 faz menção tão-somente às custas.

Notificação Nº: 5887/2007

Processo Nº: RT 01050-2003-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ADAILSON FRANCISCO DE SOUZA

ADVOGADO.....: ANDERSON ZAMPRONHA

RECLAMADO(A): ORGAL ORGANIZACAO GARCIA LTDA + 002

ADVOGADO.....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Intimem-se os credores (Reclamante e o INSS) a indicar a este Juízo, em 30 (trinta) dias, meios efetivos de prosseguimento da presente execução, salientando, desta feita, que seu silêncio poderá acarretar o arquivamento dos autos, com expedição de certidão de crédito.

Notificação Nº: 5893/2007

Processo Nº: RT 00467-2004-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ALEXANDRO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): JG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO.....: SEBASTIAO MELQUIADES BRITES

DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXEQUENTE: Suspende-se o andamento da presente execução, por até 01 (um) ano, com arrimo no artigo 40 e §§ da Lei 6.830/80. Dê-se ciência.

Notificação Nº: 5891/2007

Processo Nº: RT 00939-2004-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO ARÉBA DA SILVA

ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA

RECLAMADO(A): MATADOURO IND. E COM. MINERÃO LTDA

ADVOGADO.....: ANTONIO PEDRO GHIRARDI

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Suspende-se o andamento da presente execução, por até 01 (um) ano, com arrimo no artigo 40 e §§ da Lei 6.830/80. Dê-se ciência.

Notificação Nº: 5890/2007

Processo Nº: RT 01187-2004-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANO SILVA BRAGA

ADVOGADO.....: IRIS BORGES ALVES

RECLAMADO(A): JOSÉ EUGENIO DE CARVALHO

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXEQUENTE: Por manifestação da parte interessada, aguarde-se por até 90 (noventa) dias. Dê-se ciência ao exequente.

Notificação Nº: 5919/2007

Processo Nº: RT 00387-2005-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS MARQUES FERREIRA

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND) + 006

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Dê-se vista ao exequente, por 30 (trinta) dias, a fim de que requeira o que for de direito.

Notificação Nº: 5884/2007

Processo Nº: RT 00519-2005-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: PASCOAL REMIGIO MOREIRA NETO

ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO

RECLAMADO(A): IPÊ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTES LTDA.

ADVOGADO.....: GUSTAVO AMÉRICO TELES DOS SANTOS MOREIRA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência de que foi designado o dia 24/07/2007, às 13:30 horas, para a realização da Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo em epígrafe, na sede deste Juízo e, não havendo interessado nesta, designar-se-á Leilão para o dia 27/07/2007, às 14:00 horas, também na sede deste Juízo. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada após a realização dos mesmos, sob pena de preclusão, nos termos da lei. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do artigo 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 5882/2007

Processo Nº: RT 00529-2005-081-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ OLIVEIRA DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO

RECLAMADO(A): IPÊ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTES LTDA.

ADVOGADO.....: GUSTAVO AMÉRICO TELES DOS SANTOS MOREIRA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência de que foi designado o dia 24/07/2007, às 13:28 horas, para a realização da Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo em epígrafe, na sede deste Juízo e, não havendo interessado nesta, designar-se-á Leilão para o dia 27/07/2007, às 14:00 horas, também na sede deste Juízo. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada após a realização dos mesmos, sob pena de preclusão, nos termos da lei. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do artigo 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 5920/2007

Processo Nº: RT 00647-2005-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO DOS SANTOS CORRÊA

ADVOGADO.....: AURÉLIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND) + 006

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Dê-se vista ao exequente, por 30 (trinta) dias, a fim de que requeira o que for de direito.

Notificação Nº: 5895/2007

Processo Nº: RT 01043-2005-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): IPANEMA TRANSPORTES LTDA. + 002

ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES 1- Homologo, na forma abaixo descrita, o acordo formalizado às fls. 316, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. 2-A executada deverá recolher, nos termos da conta já homologada, devidamente atualizados, os valores relativos às contribuições previdenciárias e custas, comprovando, nestes autos, o respectivo pagamento. Ressalte-se que as partes são livres, em tese, para transacionar seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros, mormente quando são de ordem pública. Também, neste diapasão, releva notar que o acordo em processo de execução, quando já liquidado o feito, o valor a ser cobrado a título de custas processuais é o aferido sobre o crédito exequendo, não podendo as partes transigirem, neste particular. 3- Deve, ainda, a executada comprovar nos autos, se incidente, o recolhimento do imposto de renda sobre o valor do acordo. 4-Mantenho o bloqueio das movimentações financeiras, bem como de eventuais veículos embargados até o integral pagamento das parcelas referidas nos itens anteriores. 5- Intimem-se as partes desta decisão. 6- Feito, encaminhem-se os presentes autos à contadoria deste Juízo para atualização dos valores de que trata o item 2 e apuração da quantia referida no item 3. 7- Após, intime-se a executada, na pessoa de seu procurador, via postal, com cópias dos cálculos supramencionados, a comprovar, em 30 (trinta) dias, os recolhimentos respectivos. 8- Na omissão, prossiga-se na execução.

Notificação Nº: 5900/2007

Processo Nº: ATC 01556-2005-081-18-00-2 1ª VT

REQUERENTE...: MARCILEI ANUNCIACÃO REIS

ADVOGADO.....: SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA

REQUERIDO(A): MERCANTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o credor a indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução. Feito, aguarde-se por até 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 5880/2007

Processo Nº: RT 00233-2006-081-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MARÇAL NETO ARAÚJO PEREIRA

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Defiro conforme requerido, às fls. 337, pelo reclamante/exequente. À Secretaria do Juízo para as providências decorrentes. Dê-se ciência ao reclamante/exequente.

Notificação Nº: 5922/2007

Processo Nº: RT 00313-2006-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEITON CÉSAR FERREIRA MACHADO

ADVOGADO.....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO

RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: GUMERCINO MARTINS NETO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 11/06/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 5918/2007

Processo Nº: RT 00332-2006-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: SIMONE SILVA DE MORAIS

ADVOGADO.....: ISMAEL GOMES MARÇAL

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ADVOGADO.....: EDSON LUIZ LEODORO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao exequente/embargado para contestar os Embargos a Execução, prazo legal.

Notificação Nº: 5879/2007

Processo Nº: AAT 01425-2006-081-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: JOVIANO FRANCISCO DE LIMA

ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE DE QUEIROZ

RÉU(RÉ): JOSÉ EUSTÁQUIO BARBOSA + 001

ADVOGADO: GEORGE MARUM FERREIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Anote-se na capa dos autos e nos demais registros pertinentes o novo endereço do reclamante. Após, aguarde-se por 60 (sessenta) dias, conforme requerido às fls. 322. Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 5894/2007

Processo Nº: RT 01533-2006-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: FLAVIA RIBEIRO DIAS

ADVOGADO.....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): SPF ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXEQUENTE: Suspende-se o andamento da presente execução, por até 01 (um) ano, com arrimo no artigo 40 e §§ da Lei 6.830/80. Dê-se ciência.

Notificação Nº: 5909/2007

Processo Nº: RT 02337-2006-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA LUCILÉIA LEAL

ADVOGADO.....: ZULMIRA PRAXEDES

RECLAMADO(A): EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO.....: SUZANE SIMON DE OLIVEIRA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 13/07/2007, às 9h20min, para audiência de prosseguimento, devendo a Secretaria do Juízo providenciar o que for necessário para tanto.

Notificação Nº: 5913/2007

Processo Nº: RT 02523-2006-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SILVÂNIO COSTA TAVARES

ADVOGADO.....: SAMUEL BAUDUINO PIRES DA SILVA

RECLAMADO(A): VRC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (TIO JORGE)

ADVOGADO.....: HENRY BENEVIDES SANTOS

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 13/07/2007, às 09h40min, para audiência de prosseguimento, devendo a Secretaria do Juízo providenciar o que for necessário para tanto.

Notificação Nº: 5906/2007

Processo Nº: RT 00236-2007-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: GISLAINE SOUZA LIMA

ADVOGADO.....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): ÉDNEI RIBEIRO SILVA JÚNIOR

ADVOGADO.....: CLÁUDIO CAETANO DA SILVA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a Certidão de seu constituinte.

Notificação Nº: 5897/2007

Processo Nº: RT 00808-2007-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: DIRCE MENDES DA SILVA

ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI

RECLAMADO(A): HEBER GUIMARÃES DA CUNHA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Incluem os presentes autos na pauta do dia 25/06/2007, às 8h30minutos para realização de audiência UNA, devendo a Secretaria do Juízo providenciar o que for necessário para tanto. Saliente-se que o 1º reclamado, nos termos da Ata de fl.19, deverá ser citado através de oficial de justiça.

Notificação Nº: 5907/2007

Processo Nº: RT 00972-2007-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO BARBOSA DO PRADO

ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTIO GOLD IMP. E EXP. E COMÉRCIO LTDA. (REP. PELO ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001

ADVOGADO.....: SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a Certidão de seu constituinte.

Notificação Nº: 5902/2007

Processo Nº: RT 01013-2007-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL LUÍS ROCHA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S.A.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE A inicial estipula um valor à causa mas não assinala valor líquido para as pretensões individualizadas. Ora, não podemos olvidar que o valor da causa não pode ser atribuído pelo autor segundo sua conveniência pessoal e/ou critérios abstratos, ao contrário, tal valor, a teor do disposto no inciso II do artigo 259 do CPC, de aplicação subsidiária, deve corresponder, à importância perseguida, pois esta traduz a expressão econômica da causa. Por outro lado, com a Lei 9.957/2000 que instituiu o Procedimento Sumaríssimo, observamos que este é definido pela liquidez do pedido, acrescido do valor inferior a quarenta vezes o salário mínimo vigente na data do ajuizamento da Reclamação Trabalhista. Assim, para que não haja eventual desvio do rito procedimental, intime-se o autor, com urgência, a estabelecer valor a cada pretensão contida na inicial, ao menos, até o limite de 40 (quarenta) salários mínimos, demonstrando, desta forma, que os pedidos ultrapassam o limite supramencionado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Notificação Nº: 5901/2007

Processo Nº: RT 01017-2007-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: WENE FRANCISCO DO AMARAL

ADVOGADO.....: RAFAEL AMORIM MARTINS DE SÁ

RECLAMADO(A): IPANEMA SEGURANÇA LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE A inicial estipula um valor à causa mas não assinala valor líquido para as pretensões individualizadas. Ora, não podemos olvidar que o valor da causa não pode ser atribuído pelo autor segundo sua conveniência pessoal e/ou critérios abstratos, ao contrário, tal valor, a teor do disposto no inciso II do artigo 259 do CPC, de aplicação subsidiária, deve corresponder, à importância perseguida, pois esta traduz a expressão econômica da causa. Por outro lado, com a Lei 9.957/2000 que instituiu o Procedimento Sumaríssimo, observamos que este é definido pela liquidez do pedido, acrescido do valor inferior a quarenta vezes o salário mínimo vigente na data do ajuizamento da Reclamação Trabalhista. Assim, para que não haja eventual desvio do rito procedimental, intime-se o autor, com urgência, a estabelecer valor a cada pretensão contida na inicial, ao menos, até o limite de 40 (quarenta) salários mínimos, demonstrando, desta forma, que os pedidos ultrapassam o limite supramencionado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Notificação Nº: 5903/2007

Processo Nº: RT 01048-2007-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: HUGO ROSSI BUENO

ADVOGADO..... WILLIAN RICARDO DE SOUZA RIBEIRO

RECLAMADO(A): KAMAYURAS CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 21 de junho de 2007, as 13 horas e 50 minutos, para realização de audiência UNA.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL PRAÇA E LEILÃO Nº 147/2007

PROCESSO Nº RT 00519-2005-081-18-00-7

.Processo: 1ª VT/Aparecida de Goiânia/GO nº 00519-2005-081-18-00-7

Exequentes: INSS E UNIÃO (RECTE: PASCOAL REMIGIO MOREIRA NETO)

Executada: IPÊ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTES LTDA

Praça : 24/07/2007 às 13h30min. - a ser realizada por este Juízo

Leilão: 27/07/2007 às 14h00min.

Localização do(s) bem(ns): ALAMEDA DAS LAJES, LT. 16, PARQUE COPACABANA - HIDROLÂNDIA/GO.

A Doutora MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUAS 9 E 10, QD. W, LOTES 3 A 5 E 44 A 46, SETOR ARAGUAIA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 357, na guarda do depositário, Sr. Rondon Pereira Borges.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

01) 01 (uma) Máquina envasadora para água, marca IG, Mod. IG-12, S/Nº série aparente, capacidade 20 litros, em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliada em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos instituto. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 27/07/2007 às 14h00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 011. P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas e arts. 335 e 336 do Código Penal. Eu, ORIGINAL ASSINADO Osmane Fernandes Maciel, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos seis dias do mês de junho de dois mil e sete. ORIGINAL ASSINADO MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 146/2007

PROCESSO Nº RT 00529-2005-081-18-00-2

.Processo: 1ª VT/Aparecida de Goiânia/GO nº 00529-2005-081-18-00-2

Exequentes: INSS E UNIÃO (RECTE: ANDRÉ OLIVEIRA DE ARAÚJO)

Executada : IPÊ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTES LTDA

Praça : 24/07/2007 às 13h28min. - a ser realizada por este Juízo

Leilão: 27/07/2007 às 14h00min.

Localização do(s) bem(ns): ALAMEDA DAS LAJES, LT. 16, PARQUE COPACABANA - HIDROLÂNDIA/GO.

A Doutora MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUAS 9 E 10, QD. W, LOTES 3 A 5 E 44 A 46, SETOR ARAGUAIA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 394, na guarda do depositário, Sr. Rondon Pereira Borge.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

1) 01 (uma) Máquina envasadora de água, garrafa de 120 (cento e vinte) litros, marca IG, Mod. IG-12, sem número de série aparente, em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliada em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do

Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos instituto. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 27/09/2007 às 14h00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 011. P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas e arts. 335 e 336 do Código Penal. Eu, ORIGINAL ASSINADO Osmane Fernandes Maciel, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos seis dias do mês de junho de dois mil e sete. ORIGINAL ASSINADO MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5483/2007

Processo Nº: RT 01098-2003-082-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: LUIZMAR DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... WESLEY FANTINI DE ABREU

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA GOMES RIBEIRO LTDA

ADVOGADO..... JOÃO JOSE TAVARES

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara, em 05 (cinco) dias, para receber Certidão para Habilitação no Seguro-Desemprego.

Notificação Nº: 5484/2007

Processo Nº: CPE 00378-2005-082-18-00-9 2ª VT

EXEQUENTE....: ADAILTON NOGUEIRA DE QUEIROZ

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

EXECUTADO(A): BRASILPUMA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA. N/P DOS SÓCIOS RUBENS BEZERRA E MARIA DO CARMO BEZERRA

ADVOGADO..... NILO DE SOUZA PORTO

DESPACHO: Ao Procurador da reclamada: 'Vistos, etc. Homologo a atualização do cálculo de fls. 150/154. Dê-se vista da atualização supra à devedora. Aguarde-se o prazo em curso (fl. 149). Aos 11.06.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 5479/2007

Processo Nº: RTN 00812-2006-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: ILSON GONÇALVES PEREIRA

ADVOGADO..... IÊDA PEREIRA DE MELO

RECLAMADO(A): ITAIPU ENGENHARIA E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO..... LUIZ MAURO PIRES

DESPACHO: Ao Procurador da reclamada: 'Vistos, etc. Diante da manifestação do credor à fl. 564, desconstitua-se a penhora de fl. 523. Expeça-se mandado de penhora e averbação do imóvel indicado à fl. 517, ressaltando-se que o bem já foi avaliado à fl. 533. Considerando que o bem de fl. 518 foi indicado à penhora pela devedora, dê-lhe vista da certidão de fl. 574, devendo apresentar um croqui informativo com pontos de referência para localização do imóvel, em 05 (cinco) dias. Aos 11.06.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 5485/2007

Processo Nº: RT 00878-2006-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: CELIO DE QUEIROZ

ADVOGADO..... VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY

RECLAMADO(A): BRASIL ARAGUAIA TORRES DE SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO..... OSMAR AUGUSTO DE LIMA

DESPACHO: À Procuradora do reclamante: Vista, por 05 (cinco) dias, da petição e documentos de fls. 61/67.

Notificação Nº: 5471/2007

Processo Nº: RT 00922-2006-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ALEXANDRE FERNANDES

ADVOGADO..... VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY

RECLAMADO(A): BRASIL ARAGUAIA TORRES DE SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO..... OSMAR AUGUSTO DE LIMA

DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Vista ao reclamante da petição e documentos de fls.71/77, por 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 5493/2007

Processo Nº: AAT 01252-2006-082-18-00-2 2ª VT

AUTOR...: MAURÍCIO ALVES DE MATOS

ADVOGADO: ANTONIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO

RÉU(RÉ): COOPERATIVA INDUSTRIAL DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA.

ADVOGADO: TADEU DE ABREU PEREIRA

DESPACHO: Aos Procuradores das partes: Vista às partes, por 05 dias, da manifestação da perita de fl. 311.

Notificação Nº: 5480/2007

Processo Nº: RT 01255-2006-082-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: LUCINÊS LAUDELINA DE SOUZA SIQUEIRA

ADVOGADO..... JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MARAJOARA INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA., + 002

ADVOGADO..... PAULO ROBERTO IVO DE REZENDE

DESPACHO: Ao Procurador da reclamada: Receber a CTPS do reclamante nesta Secretaria e proceder às devidas anotações, em 05 (cinco) dias, bem como a comprovar o depósito do FGTS e da multa de 40%, entregando o TRCT no código 01, sob pena das cominações contidas na sentença de fls. 70/78.

Notificação Nº: 5496/2007

Processo Nº: RT 01526-2006-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: CÉLIA DIAS CARVALHO LIMA

ADVOGADO..... FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ESCOLA EVANGÉLICA PRINCÍPIO DO SABER LTDA. + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl.168 : 'Vistos,etc.Homologa-se o acordo de fls. 165/166,para que surta seus jurídicos e legais efeitos.Ressalvo o meu entendimento pessoal e acompanho a Jurisprudência pacífica do Eg.TRT da 18ªRegião,que entende que a reclamada deverá recolher,no prazo legal,os valores relativos à contribuição previdenciária e custas processuais,nos termos da sentença de fls.45/51,liquidada às fls. 63/68, nos termos da Instrução Normativa INSS/DC Nº 105/04.As contas bancárias dos sócios já foram desbloqueadas (fls.156/157).Intimem-se as partes e,após cumprido o acordo, o INSS.Em 11.06.2007.Daniel Viana Júnior.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 5492/2007

Processo Nº: RT 01610-2006-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO

ADVOGADO..... RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO..... PABLO COELHO CUNHA E SILVA

DESPACHO: Ao Procurador do reclamante: Vista, por 05 dias, da petição de fls. 317/319.

Notificação Nº: 5490/2007

Processo Nº: RT 02097-2006-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO MARCIO LOIOLA FERREIRA

ADVOGADO..... MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REPRESENTADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS)

ADVOGADO..... MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

DESPACHO: Aos Procuradores das partes: 'Vistos, etc. Homologo o cálculo de fls. 131/140. Considerando que a devedora é insolvente, adoto o rito disposto no art. 879, § 2º, da CLT, dando-se vista às partes do cálculo supra, por 10 (dez) dias. Em 11.06.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 5494/2007

Processo Nº: RT 02686-2006-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: DAIANE DE SOUZA POLIDORO

ADVOGADO..... JAKSON PINA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): GOMES E OLIVEIRA COML. MEDICAMENTOS LTDA. (DROGARIA CARVALHO)

ADVOGADO..... JOSÉLIA DE ALCÂNTARA GALASSO

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos da inicial, para condenar a reclamada GOMES E OLIVEIRA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA (DROGARIA CARVALHO), a pagar à reclamante DAIANE DE SOUZA POLIDORO, no prazo legal e com juros e correção monetária: a) R\$ 20,00 de saldo de salário; b) feriados laborados, em dobro; c) R\$ 350,00 de multa do art. 477 da CLT; d) FGTS sobre as parcelas salariais acima deferidas com multa de 40%. Os valores dos pedidos ilíquidos serão apurados em liquidação por simples cálculos, observando-se os comandos da fundamentação supra que integram esta decisão. A reclamada deverá comprovar nos autos as contribuições previdenciárias sobre as parcelas salariais acima deferidas, sob pena de execução.Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 10,67, valor mínimo legal, ficando arbitrada em R\$ 400,00 o valor da condenação. Intimem-se as partes.Aparecida de Goiânia, 11 de junho de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 5488/2007

Processo Nº: CS 00146-2007-082-18-01-5 2ª VT

EXEQUENTE...: BELISA RIBEIRO LIMA

ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA

EXECUTADO(A): ORVENT COSMETICOS LTDA. (NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL)

ADVOGADO..... ANDRÉ SOARES

DESPACHO: À Procuradora da credora: Apresentar os cálculos, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 5499/2007

Processo Nº: RT 00190-2007-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS RIBEIRO

ADVOGADO..... TATIANA SÁVIA BRITO AIRES DE PÁDUA

RECLAMADO(A): AREDES ELIAS DA SILVA

ADVOGADO..... ELY ALVES DE LIMA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente que foi determinada a transferência dos créditos do reclamante, recebidos a título de acordo nos autos supramencionados, para Vara Cível de Cumari/GO, onde se processa uma Ação de Alimentos contra o mesmo.

Notificação Nº: 5470/2007

Processo Nº: RT 00199-2007-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO OLEGÁRIO DA SILVA

ADVOGADO..... SILVIO BRANDAO JUNIOR

RECLAMADO(A): SUPREMA TUBOS IND. COM. DE PLÁSTICOS LTDA.

ADVOGADO..... FERNANDA FLEURY CARDOSO

DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: Fica intimada a reclamada a comprovar o recolhimento do valor remanescente de R\$ 383,58, em 10(dez) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5482/2007

Processo Nº: RT 00200-2007-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO GOMES BERNARDES

ADVOGADO..... WESLEY ALVES MARTINS DE LIMA

RECLAMADO(A): ENGEFORTE CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO..... MANOEL ALVES PEREIRA

DESPACHO: Ao Procurador do credor: Vista, por 05 dias, dos embargos à execução opostos às fls. 162/164.

Notificação Nº: 5476/2007

Processo Nº: RT 00358-2007-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO CARLOS MENDES

ADVOGADO..... CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

RECLAMADO(A): AGEHAB - AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO + 001

ADVOGADO..... IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Ante o exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos da inicial, para condenar a 1ª reclamada COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS-COPRESGO e, subsidiariamente, a 2ª reclamada AGEHAB-AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO, a pagarem ao reclamante LEANDRO CARLOS MENDES, no prazo legal: a) R\$ 951,25 de aviso prévio; b) R\$ 1.268,33 de férias com mais 1/3; c) R\$ 951,25 de 13º salário; d) R\$ 574,00 de adicional de 50% sobre horas extras; e) R\$ 261,49 de feriados; f) FGTS de todo o período e sobre as parcelas salariais acima deferidas com multa de 40%; g) R\$ 687,50 de indenização de café da manhã; h) R\$ 951,25 de multa do art. 477 da CLT; i) R\$ 35,00 de multa convencional. Incidirão juros e correção monetária, desde o ajuizamento da reclamação, até a efetivação do pagamento. Os valores dos pedidos ilíquidos serão apurados em liquidação por simples cálculos, observando-se os comandos da fundamentação supra que integra esta decisão. As reclamadas deverão, ainda: 1) comprovar nos autos o recolhimento do FGTS e da multa de 40% sob pena de execução direta; 2) comprovar nos autos as contribuições previdenciárias de todo o período e sobre as parcelas salariais acima deferidas, sob pena de execução; 3) comprovar nos autos o recolhimento do imposto de renda cabível, na forma da lei, sob pena de execução. Após o trânsito em julgado, o reclamante deverá juntar sua CTPS, no prazo de 5 (cinco) dias para que a Secretaria proceda à anotação dos dados do contrato de trabalho. Também após o trânsito em julgado, a Secretaria expedirá certidão para que o autor possa requerer o seguro-desemprego perante o órgão competente. Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 110,00, calculadas sobre R\$ 5.500,00, valor arbitrado à condenação. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 6 de maio de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 5477/2007

Processo Nº: RT 00359-2007-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO BRAZ NUNES

ADVOGADO..... CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

RECLAMADO(A): AGEHAB - AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO + 001

ADVOGADO..... IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria

na Internet: 'Ante o exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos da inicial, para condenar a 1ª reclamada COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS-COPRESGO e, subsidiariamente, a 2ª reclamada AGEHAB-AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO, a pagarem ao reclamante LUCIANO BRAZ NUNES, no prazo legal: a) R\$ 951,25 de aviso prévio; b) R\$ 1.268,33 de férias integrais e R\$ 317,08 de férias proporcionais, ambas acrescidas de 1/3; c) R\$ 951,25 de 13º salário integral e R\$ 237,81 de 13º salário proporcional; d) R\$ 727,75 de adicional de 50% sobre horas extras; e) R\$ 336,20 de feriadão; f) FGTS de todo o período e sobre as parcelas salariais acima deferidas com multa de 40%; g) R\$ 875,50 de indenização de café da manhã; h) R\$ 951,25 de multa do art. 477 da CLT; i) R\$ 35,00 de multa convencional. Incidirão juros e correção monetária, desde o ajuizamento da reclamação, até a efetivação do pagamento. Os valores dos pedidos ilícitos serão apurados em liquidação por simples cálculos, observando-se os comandos da fundamentação supra que integra esta decisão. As reclamadas deverão, ainda: 1) comprovar nos autos o recolhimento do FGTS e da multa de 40% sob pena de execução direta; 2) comprovar nos autos as contribuições previdenciárias de todo o período e sobre as parcelas salariais acima deferidas, sob pena de execução; 3) comprovar nos autos o recolhimento do imposto de renda cabível, na forma da lei, sob pena de execução. Após o trânsito em julgado, o reclamante deverá juntar sua CTPS, no prazo de 5 (cinco) dias para que a Secretaria proceda à anotação dos dados do contrato de trabalho. Também após o trânsito em julgado, a Secretaria expedirá certidão para que o autor possa requerer o seguro-desemprego perante o órgão competente. Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 120,00, calculadas sobre R\$ 6.000,00, valor arbitrado à condenação. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 6 de junho de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 5475/2007

Processo Nº: RT 00400-2007-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: NEUSA DA ROCHA MAIA
ADVOGADO.....: KEILA DE ABREU ROCHA
RECLAMADO(A): SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO.....: IVAN LIMA DOS SANTOS
DESPACHO: Ao Procurador da reclamada: Vista, por 05 (cinco) dias, do laudo pericial e documentos de fls. 115/168.

Notificação Nº: 5472/2007

Processo Nº: CAU 00546-2007-082-18-00-8 2ª VT

AUTOR...: ALAN VILELA PIRES + 023

ADVOGADO: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RÉU(RÉ): MORAIS E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.

ADVOGADO: SARA MENDES
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: Vista à reclamada da petição de fl.282, por 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 5466/2007

Processo Nº: RT 00570-2007-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: SUELANE MARQUES MARTINS
ADVOGADO.....: TEREZINHA XAVIER MIRANDA VALVERDE
RECLAMADO(A): TEREZINHA HELENA DE JESUS

ADVOGADO.....: KEILA MIRIAN AFONSO MARTINS PEREIRA
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMANTE: Vista à reclamante dos documentos de fls.188/190, por 05(cinco)dias.

Notificação Nº: 5500/2007

Processo Nº: RT 00651-2007-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: ROSEMEIRE SOARES DE SOUSA
ADVOGADO.....: ALESSANDRA LEITE DA SILVA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO BRADESCO

ADVOGADO.....: KATIA MOREIRA DE MOURA
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: Manifestar, caso queira, no prazo legal, sobre o recurso ordinário interposto pela reclamante, às fls.412/420.

Notificação Nº: 5469/2007

Processo Nº: ET 00908-2007-082-18-00-0 2ª VT

EMBARGANTE...: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS
ADVOGADO.....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

EMBARGADO(A): SEBASTIÃO PIRES MONTEIRO
ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS
DESPACHO: AO PROCURADOR DA EMBARGANTE: Vista à embargante dos documentos de fls.157/160, por 05(cinco)dias.

Notificação Nº: 5491/2007

Processo Nº: RT 00926-2007-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MACHADO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JOSÉ GILDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao Procurador do reclamante: Vista, por 05 dias, da certidão de fl. 26, a qual informa que a reclamada mudou-se do endereço constante da inicial.

Notificação Nº: 5473/2007

Processo Nº: RT 01028-2007-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: NILTON JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): CASA DE CARNE NOVA ESPERANÇA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Comparecer perante esta Vara do Trabalho, situada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3 a 5 e 44 a 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, às 14:55 horas do dia 03 de julho de 2007, para Audiência relativa à reclamação referida. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, inclusive trazer suas testemunhas, até o máximo de 03 (três), independentemente de intimação, pois a audiência será UNA, na forma do art. 825 da CLT. O não comparecimento do reclamante à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais. OBS: Fica intimado o reclamante e seu procurador, nos termos do art.7º do PGC, do Eg.TRT 18ª Região.

Notificação Nº: 5474/2007

Processo Nº: RT 01048-2007-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: EUSON GUSMÃO MORAIS
ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): CIPA INDAL. DE PROD. ALIMENTARES LTDA.

ADVOGADO.....: ANDRÉ SOUSA CARNEIRO
DESPACHO: Comparecer perante esta Vara do Trabalho, situada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3 a 5 e 44 a 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, às 09:00 horas do dia 06 de julho de 2007, para Audiência relativa à reclamação referida. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, inclusive trazer suas testemunhas, até o máximo de 03 (três), independentemente de intimação, pois a audiência será UNA, na forma do art. 825 da CLT. O não comparecimento do reclamante à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais. OBS: Fica intimado o reclamante e seu procurador, nos termos do art.7º do PGC, do Eg.TRT 18ª Região.

Notificação Nº: 5495/2007

Processo Nº: RT 01049-2007-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: MARIA DAS GRAÇAS PINTO COELHO
RECLAMADO(A): FARMÁCIA HIDROLÂNDIA LTDA.

ADVOGADO.....:
DESPACHO: Comparecer perante esta Vara do Trabalho, situada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3 a 5 e 44 a 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, às 15:15 horas do dia 09 de julho de 2007, para Audiência relativa à reclamação referida. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, inclusive trazer suas testemunhas, até o máximo de 03 (três), independentemente de intimação, pois a audiência será UNA, na forma do art. 825 da CLT. O não comparecimento do reclamante à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais. OBS: FICA INTIMADO O RECLAMANTE E SUA PROCURADORA, NOS TERMOS DO ART. 7º DO PGC, DO E.TRT DA 18ª REGIÃO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 153/2007

PROCESSO Nº RT 00127-2007-082-18-00-6

Reclamante: Edimilton de Souza Fonseca

Reclamada: Circo Cultural Ramitus Ltda (Circo Brodwy)

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 1.437,36

O Doutor DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica citado, após a publicação deste no Diário Eletrônico do TRT 18ª Região, CIRCO CULTURAL RAMITUS LTDA (CIRCO BRODWY), atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, no valor de R\$ 1.437,36 (um mil quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos), atualizada até 30/04/2007, conforme cálculo de fls.32/34, sem prejuízo de atualizações futuras, sob pena de penhora. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARTA SUELI E. DOS SANTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos 11 de junho de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 186/2007

PROCESSO Nº RT 00358-2007-082-18-00-0

Reclamante: Leandro Carlos Mendes

Reclamada: Cooperativa de Trabalho para Prestação de Serviços Multidisciplinares do Estado de Goiás-COPRESGO + 001

O Doutor DANIEL VIANA JÚNIOR, Juiz do Trabalho da 2ª VT de Aparecida de Goiânia-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que ficam intimadas, após a publicação deste no Diário Eletrônico, conforme Portaria GP/DGCJ nº 021/2006, do TRT da 18ª Região, Cooperativa de Trabalho para Prestação de Serviços Multidisciplinares do Estado de Goiás-COPRESGO, reclamada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para o seguinte fim: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: '3 - CONCLUSÃO. Ante o exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos da inicial, para condenar a 1ª reclamada COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS-COPRESGO e, subsidiariamente, a 2ª reclamada AGEHAB-AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO, a pagarem ao reclamante LEANDRO CARLOS MENDES, no prazo legal: a) R\$ 951,25 de aviso prévio; b) R\$ 1.268,33 de férias com mais 1/3; c) R\$ 951,25 de 13º salário; d) R\$ 574,00 de adicional de 50% sobre horas extras; e) R\$ 261,49 de feriadões; f) FGTS de todo o período e sobre as parcelas salariais acima deferidas com multa de 40%; g) R\$ 687,50 de indenização de café da manhã; h) R\$ 951,25 de multa do art. 477 da CLT; i) R\$ 35,00 de multa convencional. Incidirão juros e correção monetária, desde o ajuizamento da reclamação, até a efetivação do pagamento. Os valores dos pedidos ilíquidos serão apurados em liquidação por simples cálculos, observando-se os comandos da fundamentação supra que integra esta decisão. As reclamadas deverão, ainda: 1) comprovar nos autos o recolhimento do FGTS e da multa de 40% sob pena de execução direta; 2) comprovar nos autos as contribuições previdenciárias de todo o período e sobre as parcelas salariais acima deferidas, sob pena de execução; 3) comprovar nos autos o recolhimento do imposto de renda cabível, na forma da lei, sob pena de execução. Após o trânsito em julgado, o reclamante deverá juntar sua CTPS, no prazo de 5 (cinco) dias para que a Secretaria proceda à anotação dos dados do contrato de trabalho. Também após o trânsito em julgado, a Secretaria expedirá certidão para que o autor possa requerer o seguro-desemprego perante o órgão competente. Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 110,00, calculadas sobre R\$ 5.500,00, valor arbitrado à condenação. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 6 de junho de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. Juiz do Trabalho.' E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARTA SUELI E. DOS SANTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos doze dias do mês de junho de dois mil e sete. DANIEL VIANA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 184/2007

PROCESSO Nº RT 00359-2007-082-18-00-4

Reclamante : Luciano Braz Nunes

Reclamada : Cooperativa de Trabalho para Prestação de Serviços Multidisciplinares do Estado de Goiás Ltda - COPRESGO + 001

O Doutor DANIEL VIANA JÚNIOR, Juiz do Trabalho da 2ª VT de Aparecida de Goiânia-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que ficam intimadas, após a publicação deste no Diário Eletrônico, conforme Portaria GP/DGCJ nº 021/2006, do TRT da 18ª Região, Cooperativa de Trabalho para Prestação de Serviços Multidisciplinares do Estado de Goiás Ltda - COPRESGO, reclamada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para o seguinte fim: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: '3 - CONCLUSÃO. Ante o exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos da inicial, para condenar a 1ª reclamada COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS-COPRESGO e, subsidiariamente, a 2ª reclamada AGEHAB-AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO, a pagarem ao reclamante LUCIANO BRAZ NUNES, no prazo legal: a) R\$ 951,25 de aviso prévio; b) R\$ 1.268,33 de férias integrais e R\$ 317,08 de férias proporcionais, ambas acrescidas de 1/3; c) R\$ 951,25 de 13º salário integral e R\$ 237,81 de 13º salário proporcional; d) R\$ 727,75 de adicional de 50% sobre horas extras; e) R\$ 336,20 de feriadões; f) FGTS de todo o período e sobre as parcelas salariais acima deferidas com multa de 40%; g) R\$ 875,50 de indenização de café da manhã; h) R\$ 951,25 de multa do art. 477 da CLT; i) R\$ 35,00 de multa convencional. Incidirão juros e correção monetária, desde o ajuizamento da reclamação, até a efetivação do pagamento. Os valores dos pedidos ilíquidos serão apurados em liquidação por simples cálculos, observando-se os comandos da fundamentação supra que integra esta decisão. As reclamadas deverão, ainda: 1) comprovar nos autos o recolhimento do FGTS e da multa de 40% sob pena de execução direta; 2) comprovar nos autos as contribuições previdenciárias de todo o período e sobre as parcelas salariais acima deferidas, sob pena de execução; 3) comprovar nos autos o recolhimento do imposto de renda cabível, na forma da lei, sob pena de execução. Após o trânsito em julgado, o reclamante deverá juntar sua CTPS, no prazo de 5 (cinco) dias para que a Secretaria proceda à anotação dos dados do contrato de trabalho. Também após o trânsito em julgado, a Secretaria expedirá certidão para que o autor possa requerer o seguro-desemprego perante o órgão competente. Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 120,00, calculadas sobre R\$ 6.000,00, valor arbitrado à condenação. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 6 de junho de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. Juiz do Trabalho.' E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARTA SUELI E. DOS SANTOS,

DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos doze dias do mês de junho de dois mil e sete. DANIEL VIANA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 188/2007

PROCESSO Nº RT 00561-2007-082-18-00-6

Reclamante : Kézia Francisca Bezerra de Lima

Reclamada : Balanço Contabilidade (na pessoa de seu rep. legal) + 001

O Doutor DANIEL VIANA JÚNIOR, Juiz do Trabalho da 2ª VT de Aparecida de Goiânia-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que ficam intimadas, após a publicação deste no Diário Eletrônico, conforme Portaria GP/DGCJ nº 021/2006, do TRT da 18ª Região, BALANÇO CONTABILIDADE (na pessoa de seu rep. legal) e KARLA PEREIRA MARTINS, reclamadas, atualmente em lugar incerto e não sabido, para o seguinte fim: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: '3 - CONCLUSÃO. Ante o exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos da inicial para condenar as reclamadas BALANÇO CONTABILIDADE (NA PESSOA DE SEU REP. LEGAL) E KARLA PEREIRA MARTINS a pagarem, em oito (08) dias, à reclamante KÉZIA FRANCISCA BEZERRA DE LIMA, os valores declinados nos pedidos constantes nas alíneas "a" até "k" e ainda: 1) R\$ 3.000,00 de indenização por danos morais; 2) R\$ 636,00 de ressarcimento de dano material; 3) multa de 50% sobre as verbas rescisórias, cujo valor será apurado em liquidação por cálculos. Incidirão juros e correção monetária desde a data do ajuizamento da reclamação até a efetivação do pagamento. As reclamadas deverão ainda comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, sob pena de execução. Após o trânsito em julgado, deverá a Secretaria proceder às devidas anotações na CTPS da autora e expedir certidão para habilitação no seguro-desemprego. Custas, pelas reclamadas, importe de R\$ 340,00, calculadas sobre R\$ 17.000,00, valor arbitrado à condenação. Expeçam-se as comunicações devidas à DRTE e ao INSS, para as providências cabíveis. Cientes a reclamante e sua Procuradora. Intimem-se as reclamadas, por edital. Audiência encerrada às 15h50min. Nada mais. DANIEL VIANA JÚNIOR. Juiz do Trabalho.' E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARTA SUELI E. DOS SANTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos doze dias do mês de junho de dois mil e sete. DANIEL VIANA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 151/2007

PROCESSO Nº CPEX 00769-2007-082-18-00-5

Ref.ao Processo nº: 00999-2006-017-12-00-7 - VT de Mafra - SC

Exequente: Marcelo da Rosa

Executada :Conpaço - Construções Padronizadas em Aço

Data da Praça :13/07/2007 às 13:00 horas

Data do Leilão:13/07/2007 às 14:00 horas

O Dr. DANIEL VIANA JÚNIOR, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 13/07/2007, às 13 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), que se encontra localizado na Rua 12, Qd 05, MD 7/12, Polo Empresarial de Goiás, Residencial Solar Sul, Aparecida de Goiânia/GO, na guarda do fiel depositário Sr. Eduardo Marcelo Surge (proprietário), conforme Auto de Penhora de fls.09, que será(ão) vendido(s) em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação.

Bem:

-01 (um) microcomputador marca Satélite int. HD 40GB, 24 GHZ, monitor AOC 17 (dezessete) polegadas, mouse satélite, caixas de som, CD-ROM 52X, Disk Drive, teclado satélite, com programas Windows, Internet, todo equipamento na cor prata, 256 MB de memória RAM, em regular estado de uso e conservação, avaliado em R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do bem(s) penhorado(s), realizar-se-á, no dia 13/07/2007 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do(s) referido(s) bem(s), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art.200), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º da CLT. Eu, Marta Sueli E. dos Santos, Diretora de Secretaria, passei o presente edital aos 11 de junho de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 4092/2007

Processo Nº: RT 01189-1998-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: PATRÍCIA LEAL

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO MAGALHÃES E OUTROS

RECLAMADO(A): CENTRO OESTE ADMINISTRADORA DE HOTÉIS E LAZER LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Intime-se a exequente para comparecer nesta Secretaria a fim de firmar o auto de adjudicação que se encontra na contracapa dos autos. Prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Notificação Nº: 4056/2007

Processo Nº: RT 00598-2004-161-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: AURELI DIVINO DE SOUZA JUNIOR + 001

ADVOGADO.....: HILTON DE AQUINO

RECLAMADO(A): ARMAÇÃO GOIANA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Intime-se o exequente para retirar a certidão de crédito, no prazo de 10 (dez) dias, cientificando-lhe de que a presente certidão e o arquivamento definitivo dos autos não ensejarão a extinção da execução, que poderá ser promovida qualquer tempo, antes da prescrição, mediante ajuizamento de ação de execução.

Notificação Nº: 4103/2007

Processo Nº: RT 00326-2005-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: UBIRAMAR MARTINS DOS REIS + 001

ADVOGADO.....: HILTON DE AQUINO

RECLAMADO(A): JUNQUEIRA E PEREIRA LTDA. (DJAIR D'ARC PEREIRA)

ADVOGADO.....: ESPER CHIAB SALLUM

DESPACHO: ...Intime-se o causídico ESPER CHIAB SALLUM, OAB/GO 14082-A para carrear aos autos procuração ou subestabelecimento, a fim de regularizar a representação processual da reclamada. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 4090/2007

Processo Nº: RT 00986-2005-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): PEIXOTO MORENO CONSTRUTORA LTDA + 001

ADVOGADO.....: ELDER VICENTE RORATO BEVILAQUA

DESPACHO: ...intimem-se os executados a comprovarem em 05 dias, o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas devidas, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4082/2007

Processo Nº: RT 00151-2006-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO CARLOS PIRES + 001

ADVOGADO.....: VANDER CARLOS MONTEIRO NASCENTE

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS CALDAS LTDA + 002

ADVOGADO.....: ROGÉRIO BUZINHANI

DESPACHO: Fica V.Sa. intimado a manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão exarada pelo Oficial de Justiça às fls. 475.

Notificação Nº: 4082/2007

Processo Nº: RT 00151-2006-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO CARLOS PIRES + 001

ADVOGADO.....: VANDER CARLOS MONTEIRO NASCENTE

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS CALDAS LTDA + 002

ADVOGADO.....: ROGÉRIO BUZINHANI

DESPACHO: Fica o exequente intimado a manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão exarada pelo Oficial de Justiça às fls. 475.

Notificação Nº: 4083/2007

Processo Nº: RT 00527-2006-161-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: DIANA CARVALHO LIMA + 001

ADVOGADO.....: HILTON DE AQUINO

RECLAMADO(A): CLUBE RECANTO PORTO SEGURO RESORT

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica a exequente intimada a manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão exarada pelo Oficial de Justiça às fls. 102.

Notificação Nº: 4101/2007

Processo Nº: RT 00556-2006-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EMIVALDO BISPO RODRIGUES + 001

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PORTO SEGURO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO.....: SILA COUTINHO CAMARGO

DESPACHO: O exequente EMIVALDO BISPO RODRIGUES e a executada PORTO SEGURO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. colacionaram termo de acordo à fl. 101, no qual ficou avençado o pagamento pela executada da importância líquida de R\$400,00 (quatrocentos reais), em espécie, no ato da celebração. Homologo o acordo referido supra, no valor líquido de R\$400,00 (quatrocentos reais), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Ficam mantidas as custas e contribuições previdenciárias já apuradas, vez que as partes não podem transigir acerca de tais débitos. Intime-se a PGF. A executada deverá comprovar nos autos o recolhimento das custas e das contribuições previdenciárias, sob pena de prosseguimento da execução. Prazo de 05 (cinco) dias. Remetam-se os autos ao setor de cálculos para exclusão do crédito obreiro. Intimem-se.

Notificação Nº: 4094/2007

Processo Nº: RT 00624-2006-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DALILA CANDIDO DA SILVA

ADVOGADO.....: ROGÉRIO BUZINHANI

RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE

ADVOGADO.....: NORMA BOTOSSO SEIXO DE BRITO E OUTROS

DESPACHO: Intimar as partes para se manifestarem acerca do cumprimento do acordo de fls. 297/298. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4095/2007

Processo Nº: RT 00695-2006-161-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO JORGE ROMANO

ADVOGADO.....: ROGÉRIO BUZINHANI

RECLAMADO(A): CIA THERMAS DO RIO QUENTE

ADVOGADO.....: NORMA BOTOSSO SEIXO DE BRITO E OUTROS

DESPACHO: Intime-se o reclamante para se manifestar acerca do cumprimento do acordo de fls. 254/255. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4081/2007

Processo Nº: RT 00917-2006-161-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS + 001

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): GOLDEN THERMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: SÁVIA TATIANE NAVES PEREIRA

DESPACHO: ...intime-se o reclamado para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 4080/2007

Processo Nº: RT 01009-2006-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS + 001

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): GOLDEN THERMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: IRENI FERREIRA LAFAIETE DE GODOI

DESPACHO: ...intime-se o reclamado para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 4088/2007

Processo Nº: ET 01036-2006-161-18-00-4 1ª VT

EMBARGANTE...: RIOS DA PAIXÃO & TEÓFILO LTDA. (REP. P/ VALTEIR TEÓFILO AZEVEDO)

ADVOGADO.....: NELSON COE NETO

EMBARGADO(A): FÁBIO ANTÔNIO DA SILVA

ADVOGADO.....: ROSANA MARTINS DE ARAÚJO DE FARIA E OUTRO

DESPACHO: Vistas à procuradora do embargado da certidão negativa do oficial de justiça à fl. 144, para que forneça em 05 (cinco) dias o endereço completo de seu cliente, sob pena de citação por edital.

Notificação Nº: 4100/2007

Processo Nº: RT 01162-2006-161-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAYTON MAGALHÃES TELES + 001

ADVOGADO.....: ROGÉRIO BUZINHANI

RECLAMADO(A): PORTO SEGURO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Observo que o termo de acordo de fls. 100/101 não está firmado pela executada e que não consta dos autos o instrumento de mandato mencionado no mesmo. Assim, diligencie o reclamante a fim de regularizar as situações supramencionadas, a fim de viabilizar a apreciação do pacto. Intime-se.

Notificação Nº: 4079/2007

Processo Nº: RT 00011-2007-161-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS + 001

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): COUROS GOIANO LTDA

ADVOGADO.....: NEIDE MARIA MONTES

DESPACHO: ...intime-se o reclamado para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 4086/2007

Processo Nº: RT 00163-2007-161-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: KELLY STENIA DIAS

ADVOGADO.....: PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO

RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE ENSINO DE CALDAS NOVAS LTDA + 002

ADVOGADO.....: ERNANI TEIXEIRA

DESPACHO: A reclamante aviou petição à fl. 178 alegando que a reclamada procedeu à anotação da CTPS de forma incorreta e que consignou na mesma, à fl. 44, observação que causará sérios problemas à obreira ao pleitear novas colocações no mercado de trabalho. Esclareço à reclamante que a anotação foi realizada de forma substitutiva pela Secretaria da Vara, conforme art. 39 da CLT, por determinação deste Juízo, vez que a reclamada foi intimada para proceder à anotação e não o fez (fls. 173/174). Outrossim, as observações de fl. 44 da CTPS sempre são consignadas quando a anotação é feita de forma substitutiva. Proceda a Secretaria à correção pertinente e devolva a CTPS à reclamante...

Notificação Nº: 4085/2007

Processo Nº: ACP 00219-2007-161-18-00-3 1ª VT

CONSIGNANTE...: MORRINHOS CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS (REP. P/ RONALDO MACHADO DE BASTOS)

ADVOGADO.....: SUSANNE FERREIRA DE FARIA

CONSIGNADO(A): MÔNICA FLORINDA NAVES

ADVOGADO.....: FABIO TAVARES JUNIOR E OUTRO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 249/250, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

Notificação Nº: 4084/2007

Processo Nº: RT 00223-2007-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA FERREIRA

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): REOBOTE TURISMO E TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO.....: NEUZA MARIA DE OLIVEIRA

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 205/206, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

Notificação Nº: 4087/2007

Processo Nº: RT 00227-2007-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA CORDEIRO RODRIGUES CHAVEIRO

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): JUAREZ MENDES DE MELO (VIAÇÃO PARAÚNA)

ADVOGADO.....: RUBENS CAETANO VIEIRA

DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO NO PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 4089/2007

Processo Nº: RT 00328-2007-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JALVORA DUARTE LOURES

ADVOGADO.....: RINALDO JOSÉ MUNIZ

RECLAMADO(A): MONSANTO DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: JOSE CLIMACO DE SANTANA

DESPACHO: ...intime-se a reclamada para comprovar nos autos o recolhimento do FGTS e multa de 40%, bem como fornecer o TRCT (código 01), sob pena de execução pelos valores equivalentes. Prazo de 15 (quinze) dias...

Notificação Nº: 4055/2007

Processo Nº: RT 00332-2007-161-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ELEUZA MARIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): MÁRIO SHIMOHIRA + 003

ADVOGADO.....: RAMOS GONÇALVES LIMA

DESPACHO: Fica o reclamado intimado do teor da Ata de fls. 32/33, esclarecendo que encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

Notificação Nº: 4046/2007

Processo Nº: RT 00333-2007-161-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO CÂNDIDO DA SILVA

ADVOGADO.....: NELSON COE NETO

RECLAMADO(A): MÁRIO SHIMOHIRA + 003

ADVOGADO.....: RAMOS GONÇALVES LIMA

DESPACHO: Fica o reclamado intimado do teor da Ata de fls. 28/29, esclarecendo que encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

Notificação Nº: 4093/2007

Processo Nº: RT 00369-2007-161-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: NELI ETERNO DA CUNHA

ADVOGADO.....: RENATO ALVES AMARO

RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao reclamante: Instado a emendar a inicial para informar o endereço correto da 2ª e 3ª reclamadas, o reclamante aviou petição à fl. 45 indicando o endereço da 2ª e expressando desistência em relação à 3ª reclamada, UNIWORK COOPERATIVA DE TRABALHO LTDA. Homologo a desistência em relação à 3ª reclamada, UNIWORK COOPERATIVA DE TRABALHO LTDA, eis que realizada em momento processual que dispensa a anuência da parte adversa, ficando extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC, de aplicação subsidiária.

Retifique-se o registro dos autos para excluir a 3ª reclamada. Retifique-se o endereço da 2ª reclamada, conforme petição de fl. 45. Ante a exiguidade do prazo, retire-se o feito de pauta e reinclua-se no dia 05/07/07, às 13:00 h, mantidas as cominações anteriores...

Notificação Nº: 4091/2007

Processo Nº: RT 00422-2007-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANIBAL CAMILO BUENO NETO

ADVOGADO.....: MIRELLA BIANCA DE MORAES MORANDO

RECLAMADO(A): CAFÉ MÁGICO COMÉRCIO LTDA (TAO CAFÉ BAR)

ADVOGADO.....: NELSON COE NETO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas do teor do despacho de fls. 89/90, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 3389/2007

Processo Nº: CCS 01187-2006-141-18-00-8 1ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): JOSÉ ADANTE LAMBERT + 002

ADVOGADO:

DESPACHO: Para ciência do AUTOR: "Defiro a autorização requerida, devendo o autorizado comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de retirar os alvarás expedidos, no prazo de 10 dias. Com a retirada dos autos, em condições, ao arquivo. Em 11/06/2007. Paulo S. Pimenta. Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 3392/2007

Processo Nº: RT 01319-2006-141-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCI LEMES DA SILVA

ADVOGADO.....: GILMAR JOSÉ RAIMUNDO

RECLAMADO(A): VALE DO RIO GRANDE REFLORESTAMENTO LTDA.

ADVOGADO.....: VANDERLEI SILVEIRA

DESPACHO: Para ciência da RECLAMADA do recurso de fls. 261/266 para, querendo, apresentar contra-razões no prazo legal, conforme despacho de fl. 285.

Notificação Nº: 3396/2007

Processo Nº: ATA 00441-2007-141-18-00-1 1ª VT

REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO - COORDENADORIA DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS - CODIN

ADVOGADO.....:

REQUERIDO(A): SUZANA RIBEIRO DE MENDONÇA 02 + 001

ADVOGADO.....: HÉLIO RUBENS PEREIRA NAVARRO E OUTROS

DESPACHO: Para ciência do REQUERIDO: Tomar ciência de que foi proferida Sentença julgando IMPROCEDENTES os embargos de execução opostos por AGROMEN SEMENTES AGRÍCOLAS LTDA E SUZANA RIBEIRO DE MENDONÇA, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.gov.br) , conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

Notificação Nº: 3388/2007

Processo Nº: RT 00461-2007-141-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: WALDIRON PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: KATE LÚCIA DE CAMARGO DIAS MATOS E OUTRO

RECLAMADO(A): JINCOLN BARBOSA JÚNIOR

ADVOGADO.....: CEILA REINALDO DA COSTA E OUTROS

DESPACHO: Para ciência do RECLAMADO: Manifestar-se sobre a alegação de descumprimento de acordo, no prazo de 10 dias, sob pena de execução com incidência da multa pactuada, uma vez presumida a inadimplência, conforme certidão de fl. 19.

Notificação Nº: 3405/2007

Processo Nº: RT 00524-2007-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DENYS DE MENDONÇA PENA

ADVOGADO.....: IVO CAIAPÓ PITALUGA

RECLAMADO(A): EDUARDO HIDEO HASHI (FAZENDA MUQUEM)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: Depositar sua CTPS na Secretaria da Vara do Trabalho de Catalão para as devidas anotações, nos termos da certidão de fl. 26.

Notificação Nº: 3404/2007

Processo Nº: RT 00551-2007-141-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA MARTINS ALBINO

ADVOGADO.....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMP. E EXP. DE CONFECÇÕES DUHELLEN

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Para ciência da RECLAMANTE: "Nos moldes estabelecidos na sentença, antes de deliberar sobre a expedição de certidão pormenorizada para fins de recebimento do seguro-desemprego pelo reclamante, bem como a expedição de alvará em favor da parte reclamante para fins de levantamento do FGTS depositado, intime-se a parte reclamante a informar nos autos os dados necessários à movimentação do FGTS, notadamente o nº do seu PIS, no prazo de 10 dias. Em 11/06/2007. Paulo S. Pimenta. Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 3402/2007

Processo Nº: RT 00552-2007-141-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: LAZARA SILVA DE ALMEIDA ARRAÚJO

ADVOGADO.....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMP. E EXP. DE CONFECÇÕES DUHELLEN

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Para ciência da RECLAMANTE: "Nos moldes estabelecidos na sentença, antes de deliberar sobre a expedição de certidão pormenorizada para fins de recebimento do seguro-desemprego pelo reclamante, bem como a expedição de alvará em favor da parte reclamante para fins de levantamento do FGTS depositado, intime-se a parte reclamante a informar nos autos os dados necessários à movimentação do FGTS, notadamente o nº do seu PIS, no prazo de 10 dias. Em 11/06/2007. Paulo S. Pimenta. Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 3401/2007

Processo Nº: RT 00553-2007-141-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: IRACÉLIA PINTO DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMP. E EXP. DE CONFECÇÕES DUHELLEN

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Para ciência da RECLAMANTE: "Nos moldes estabelecidos na sentença, antes de deliberar sobre a expedição de certidão pormenorizada para fins de recebimento do seguro-desemprego pelo reclamante, bem como a expedição de alvará em favor da parte reclamante para fins de levantamento do FGTS depositado, intime-se a parte reclamante a informar nos autos os dados necessários à movimentação do FGTS, notadamente o nº do seu PIS, no prazo de 10 dias. Em 11/06/2007. Paulo S. Pimenta. Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 3400/2007

Processo Nº: RT 00554-2007-141-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMP. E EXP. DE CONFECÇÕES DUHELLEN

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Para ciência da RECLAMANTE: "Nos moldes estabelecidos na sentença, antes de deliberar sobre a expedição de certidão pormenorizada para fins de recebimento do seguro-desemprego pelo reclamante, bem como a expedição de alvará em favor da parte reclamante para fins de levantamento do FGTS depositado, intime-se a parte reclamante a informar nos autos os dados necessários à movimentação do FGTS, notadamente o nº do seu PIS, no prazo de 10 dias. Em 11/06/2007. Paulo S. Pimenta. Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 3403/2007

Processo Nº: RT 00555-2007-141-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MARILDA PAULINA LOURENÇO DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMP. E EXP. DE CONFECÇÕES DUHELLEN

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Para ciência da RECLAMANTE: "Nos moldes estabelecidos na sentença, antes de deliberar sobre a expedição de certidão pormenorizada para fins de recebimento do seguro-desemprego pelo reclamante, bem como a expedição de alvará em favor da parte reclamante para fins de levantamento do FGTS depositado, intime-se a parte reclamante a informar nos autos os dados necessários à movimentação do FGTS, notadamente o nº do seu PIS, no prazo de 10 dias. Em 11/06/2007. Paulo S. Pimenta. Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 3399/2007

Processo Nº: RT 00556-2007-141-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA SOBRINHA DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMP. E EXP. DE CONFECÇÕES DUHELLEN

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Para ciência da RECLAMANTE: "Nos moldes estabelecidos na sentença, antes de deliberar sobre a expedição de certidão pormenorizada para fins de recebimento do seguro-desemprego pelo reclamante, bem como a expedição de alvará em favor da parte reclamante para fins de levantamento do FGTS depositado, intime-se a parte reclamante a informar nos autos os dados necessários à movimentação do FGTS, notadamente o nº do seu PIS, no prazo de 10 dias. Em 11/06/2007. Paulo S. Pimenta. Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 3390/2007

Processo Nº: RT 00557-2007-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDA DE FÁTIMA MATIAS DIAS

ADVOGADO.....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMP. E EXP. DE CONFECÇÕES DUHELLEN

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Para ciência da RECLAMANTE: "Nos moldes estabelecidos na sentença, antes de deliberar sobre a expedição de certidão pormenorizada para fins de recebimento do seguro-desemprego pelo reclamante, bem como a expedição de alvará em favor da parte reclamante para fins de levantamento do FGTS depositado, intime-se a parte reclamante a informar nos autos os dados necessários à movimentação do FGTS, notadamente o nº do seu PIS, no prazo de 10 dias. Em 11/06/2007. Paulo S. Pimenta. Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 3393/2007

Processo Nº: CCS 00741-2007-141-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SANDRA DE CASSIA ALVES

RÉU(RÉ): JOSE DE MESQUITA NETTO

ADVOGADO:

DESPACHO: Para ciência do AUTOR: "Trata-se de reclamação trabalhista em que, não obstante sujeita ao rito sumaríssimo, não houve a indicação do endereço correto do réu, como se depreende da informação da ECT, restando desatendida exigência contida no inciso II do artigo 852-B da CLT, razão pela qual determino o arquivamento da presente reclamação, fazendo-o em atendimento ao disposto pelo § 1º do citado dispositivo consolidado. Custas pela parte autora, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R\$776,71, no importe de R\$15,53, a serem recolhidas no prazo de 05 dias, sob pena de execução, uma vez que lhe indefiro a extensão dos privilégios da Fazenda Pública. Intime-se a parte autora. Decorrido o prazo legal, ao arquivo. Fica, desde já, após o trânsito em julgado, deferido o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, ressalvada a procuração. Em 11.06.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 3395/2007

Processo Nº: CCS 00748-2007-141-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SANDRA DE CASSIA ALVES

RÉU(RÉ): CLAUDINA CANDIDA MARTINS

ADVOGADO:

DESPACHO: Para ciência do AUTOR: "Trata-se de reclamação trabalhista em que, não obstante sujeita ao rito sumaríssimo, não houve a indicação do endereço correto do réu, como se depreende da informação da ECT, restando desatendida exigência contida no inciso II do artigo 852-B da CLT, razão pela qual determino o arquivamento da presente reclamação, fazendo-o em atendimento ao disposto pelo § 1º do citado dispositivo consolidado. Custas pela parte autora, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R\$601,27, no importe de R\$12,02, a serem recolhidas no prazo de 05 dias, sob pena de execução, uma vez que lhe indefiro a extensão dos privilégios da Fazenda Pública. Intime-se a parte autora. Decorrido o prazo legal, ao arquivo. Fica, desde já, após o trânsito em julgado, deferido o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, ressalvada a procuração. Em 11.06.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 3394/2007

Processo Nº: CCS 00752-2007-141-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SANDRA DE CASSIA ALVES

RÉU(RÉ): ABEL PIRES

ADVOGADO: .

DESPACHO: Para ciência do AUTOR: "Trata-se de reclamação trabalhista em que, não obstante sujeita ao rito sumaríssimo, não houve a indicação do endereço correto do réu, como se depreende da informação da ECT, restando desatendida exigência contida no inciso II do artigo 852-B da CLT, razão pela qual determino o arquivamento da presente reclamação, fazendo-o em atendimento ao disposto pelo § 1º do citado dispositivo consolidado. Custas pela parte autora, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R\$601,12, no importe de R\$12,02, a serem recolhidas no prazo de 05 dias, sob pena de execução, uma vez que lhe indefiro a extensão dos privilégios da Fazenda Pública. Intime-se a parte autora. Decorrido o prazo legal, ao arquivo. Fica, desde já, após o trânsito em julgado, deferido o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, ressalvada a procuração. Em 11.06.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 3398/2007

Processo Nº: CCS 00757-2007-141-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SANDRA DE CASSIA ALVES

RÉU(RÉ): CARLOS ANTÔNIO NOGUEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Para ciência do AUTOR: "Trata-se de reclamação trabalhista em que, não obstante sujeita ao rito sumaríssimo, não houve a indicação do endereço correto do réu, como se depreende da informação da ECT, restando desatendida exigência contida no inciso II do artigo 852-B da CLT, razão pela qual determino o arquivamento da presente reclamação, fazendo-o em atendimento ao disposto pelo § 1º do citado dispositivo consolidado. Custas pela parte autora, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R\$831,97, no importe de R\$16,63, a serem recolhidas no prazo de 05 dias, sob pena de execução, uma vez que lhe indefiro a extensão dos privilégios da Fazenda Pública. Intime-se a parte autora. Decorrido o prazo legal, ao arquivo. Fica, desde já, após o trânsito em julgado, deferido o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, ressalvada a procuração. Em 11.06.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 3397/2007

Processo Nº: CCS 00764-2007-141-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SANDRA DE CASSIA ALVES

RÉU(RÉ): MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO: .

DESPACHO: Para ciência do AUTOR: "Trata-se de reclamação trabalhista em que, não obstante sujeita ao rito sumaríssimo, não houve a indicação do endereço correto do réu, como se depreende da informação da ECT, restando desatendida exigência contida no inciso II do artigo 852-B da CLT, razão pela qual determino o arquivamento da presente reclamação, fazendo-o em atendimento ao disposto pelo § 1º do citado dispositivo consolidado. Custas pela parte autora, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R\$797,51, no importe de R\$15,95, a serem recolhidas no prazo de 05 dias, sob pena de execução, uma vez que lhe indefiro a extensão dos privilégios da Fazenda Pública. Intime-se a parte autora. Decorrido o prazo legal, ao arquivo. Fica, desde já, após o trânsito em julgado, deferido o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, ressalvada a procuração. Em 11.06.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho".

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 103/2007

PROCESSO Nº CPEX 01098-2004-141-18-00-0

Exequente : PEDRO FERREIRA MELO

Executado : PALADAR RESTAURANTE INDUSTRIAL

Advogado : UBERAZILDO ANTONIO DE MELO

praça: 19/07/2007 às 10h30min.

Localização do bens: Loteamento Paineiras, lotes 12, 13 e 14, Catalão/GO.

O Juiz Paulo S. Pimenta, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, na data e horário acima indicado, nas dependências deste Juízo, sito na AV. JOÃO XXIII, Nº 12, BAIRRO MÃE DE DEUS, CEP 75702-130, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 28, na guarda do depositário, Sr. Genair Patrocínio da Silva. **RELAÇÃO DOS BENS:** 01 lote de terreno situado no loteamento Paineiras, Catalão/GO, nº 12 da Quadra 03, situado à rua 2012, lado ímpar, distante 25,00 metros da rua 2021, com a área de 362,50m² e medindo de frente para a rua 2012, 12,50 metros; igual medida aos fundos, confrontando com propriedades de Sheila Nanete de Melo Paschoal; pelo lado direito mede 29,00 metros e confronta

com o lote nº 13; e igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 11; registrado sob o nº R.2-23.614, ficha 01 do Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Catalão/GO, avaliado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais); 01 lote de terreno situado no loteamento Paineiras, Catalão/GO, nº 13 da Quadra 03, situado à rua 2012, lado ímpar, distante 12,50 metros da rua 2021, com a área de 362,50m² e medindo de frente para a rua 2012, 12,50 metros; igual medida aos fundos, confrontando com propriedades de Sheila Nanete de Melo Paschoal; pelo lado direito mede 29,00 metros e confronta com o lote nº 14; e igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 12; registrado sob o nº R.2-23.615, ficha 01 do Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Catalão/GO, avaliado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais); 01 lote de terreno situado no loteamento Paineiras, Catalão/GO, nº 14 da Quadra 03, situado à rua 2012, lado ímpar, esquina com a rua 2021, com a área de 362,50m² e medindo de frente para a rua 2012, 12,50 metros; igual medida aos fundos, confrontando com propriedades de Sheila Nanete de Melo Paschoal; pelo lado direito mede 29,00 metros e confronta com a rua 2021; e igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 13; registrado sob o nº R.2-23.616, ficha 01 do Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Catalão/GO, avaliado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Tratando-se de bens imóveis, os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Catalão/GO, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Graciane Cristine Texeira Zalameña, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos onze dias do mês de junho de dois mil e sete. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 104/2007

PROCESSO Nº CPEX 01098-2004-141-18-00-0

Reclamante: PEDRO FERREIRA MELO

Reclamado: PALADAR RESTAURANTE INDUSTRIAL

O Juiz Paulo S. Pimenta, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam intimados SHIRLEY ROSA DE OLIVEIRA E GENAIR PATROCÍNIO DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido: "Para ciência da data designada para a praça dos bens penhorados: 19/07/2007 às 10:30 horas, no átrio da Vara do Trabalho de Catalão/GO, conforme edital de praça 103/2007.". E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Graciane Cristine Texeira Zalameña, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Onze dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 98/2007

PROCESSO Nº RT 01091-2006-141-18-00-0

Exequente: JOSÉ MIGUEL DE MELO FILHO

Advogado: DIMAS ROSA RESENDE E OUTROS

Executada: JÁ REVEST REVESTIMENTOS DE POLIURETANO LTDA ME + 003

Advogado: MARCO ANTONIO ARCANJO MESQUITA

Praça: 19/07/2007 às 10h10min.

Localização do bem: Rua João Boaventura, 229, 3º andar, apto. 70, Hotel Champion, São João, Catalão/GO

O Juiz Paulo S. Pimenta, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, na data e horário acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na AV. JOÃO XXIII, Nº 12, BAIRRO MÃE DE DEUS, CEP 75702-130, CATALÃO/GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 81, na guarda do depositário, Sr Luiz Vicente da Silva. **DESCRIÇÃO DO BEM:** Um veículo Fiat/Palio ELX, cor cinza, Placa KEN-3812, à gasolina, ano/modelo 2002, renavam 775228834, chassi 9BD1714322152140, em bom estado de uso e conservação. Observação: Alienação Fiduciária BV F. SA Crédito Financeiro. Existe penhora do mesmo bem no Processo 1095/2006. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Graciane Cristine Texeira Zalameña, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Trinta e Um dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. Paulo S. Pimenta. Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 3842/2007

Processo Nº: RT 00233-2003-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIO BERNARDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... DENNYS CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): TELCON TELEFONIA S/C LTDA + 002

ADVOGADO..... GILBERTO PEREIRA DA SILVA

DESPACHO: Oferecer, querendo, contraminuta ao agravo de petição apresentado pelo INSS (fls. 145/150)

Notificação Nº: 3857/2007

Processo Nº: RT 00052-2006-171-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: EDILZA MACHADO DE LIMA REZES

ADVOGADO..... DENNYS CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A

ADVOGADO..... HELIO DOS SANTOS DIAS

DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomar ciência da decisão proferida em sede de embargos de declaração, cuja conclusão é a seguinte: "Isto posto, resolve-se conhecer e rejeitar os Embargos de Declaração opostos pela Reclamada, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo". A íntegra da decisão acha-se disponível no site do TRT da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3841/2007

Processo Nº: RT 00125-2006-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARSIVON JOSÉ DE ALMEIDA

ADVOGADO..... DENNYS CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): JOSÉ MARIANO FILHO

ADVOGADO.....

DESPACHO: Oferecer, querendo, contraminuta ao agravo de petição apresentado pelo INSS (fls. 57/71)

Notificação Nº: 3843/2007

Processo Nº: AIN 00440-2006-171-18-00-8 1ª VT

REQUERENTE...: IDEILZA TEHANY DE OLIVEIRA COSTA-SILVA

ADVOGADO..... MARCOS GOMES DE MELLO E OUTROS

REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO..... SÉRGIO ANTONIO MARTINS

DESPACHO: Oferecer, querendo, contra-razões ao recurso ordinário adesivo apresentado pela reclamante (fls. 585/586)

Notificação Nº: 3850/2007

Processo Nº: RT 00844-2006-171-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS CAETANO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... SIDENY DE JESUS MELO

RECLAMADO(A): CAENGE S.A. CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA

ADVOGADO..... JORGE JAEGER AMARANTE

DESPACHO: (à reclamada) Em razão de conversão de depósito judicial em penhora, fica Vossa Senhoria intimada para oferecer, querendo, no prazo do art. 884/CLT, embargos à execução.

Notificação Nº: 3839/2007

Processo Nº: RT 00623-2007-171-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ADÃO UILSON GOMES

ADVOGADO..... CLÁUDIO CAMOZZI

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

ADVOGADO..... RICARDO GONÇALEZ

DESPACHO: Oferecer, querendo, contra-razões ao recurso ordinário apresentado pelo reclamante (fls. 248/260)

Notificação Nº: 3849/2007

Processo Nº: RT 00628-2007-171-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: OSMAR RODRIGUES CORSINO

ADVOGADO..... SIDENY DE JESUS MELO

RECLAMADO(A): MARIA DE LOURDES

ADVOGADO..... ALINE APARECIDA SILVA MELO

DESPACHO: (à reclamada) Apresentar, em cinco (05) dias, cópias de documentos pessoais, a fim de possibilitar a homologação do acordo, haja vista que o nome consignado na petição que noticiou os termos do acordo e na procuração colacionada aos autos não é o mesmo declinado na inicial.

Notificação Nº: 3846/2007

Processo Nº: RT 00678-2007-171-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDECI OLIVEIRA DE MELO

ADVOGADO..... FABIO JOSÉ LONGO

RECLAMADO(A): AGROCANA JFS LTDA.

ADVOGADO..... VITORINO GOMES DE OLIVEIRA

DESPACHO: (à parte reclamada). Tomar ciência de que foi deferido o prazo de mais dez (10) dias para cumprimento das obrigações de fazer (fornecer documentos ao autor).

Notificação Nº: 3840/2007

Processo Nº: RT 00695-2007-171-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO PEREIRA DUTRA

ADVOGADO..... HYRU WANDERSON BRUNO

RECLAMADO(A): EMPRESAS FM - AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: Oferecer, querendo, contra-razões ao recurso ordinário apresentado pelo INSS (fls. 44/49)

Notificação Nº: 3853/2007

Processo Nº: RT 00775-2007-171-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: LEONIR JOSÉ PEREIRA

ADVOGADO..... PAULO ALVES FERREIRA DA SILVA

RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A

ADVOGADO..... FABIO JOSÉ LONGO

DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomar ciência da decisão proferida em sede de embargos de declaração, cuja conclusão é a seguinte: "Isto posto, resolve-se conhecer e rejeitar os Embargos de Declaração opostos pelo Reclamante, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo". A íntegra da decisão acha-se disponível no site do TRT da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3854/2007

Processo Nº: RT 00776-2007-171-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: DORINATO PEREIRA FILHO

ADVOGADO..... PAULO ALVES FERREIRA DA SILVA

RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A

ADVOGADO..... FABIO JOSÉ LONGO

DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomar ciência da decisão proferida em sede de embargos de declaração, cuja conclusão é a seguinte: "Isto posto, resolve-se conhecer e rejeitar os Embargos de Declaração opostos pelo Reclamante, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo". A íntegra da decisão acha-se disponível no site do TRT da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3852/2007

Processo Nº: RT 00778-2007-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ADEMIR SEVERINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... PAULO ALVES FERREIRA DA SILVA

RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A

ADVOGADO..... FABIO JOSÉ LONGO

DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomar ciência da decisão proferida em sede de embargos de declaração, cuja conclusão é a seguinte: "Isto posto, resolve-se conhecer e rejeitar os Embargos de Declaração opostos pelo Reclamante, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo". A íntegra da decisão acha-se disponível no site do TRT da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3856/2007

Processo Nº: RT 00780-2007-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BENEDITO RODRIGUES

ADVOGADO..... PAULO ALVES FERREIRA DA SILVA

RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A

ADVOGADO..... FABIO JOSÉ LONGO

DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomar ciência da decisão proferida em sede de embargos de declaração, cuja conclusão é a seguinte: "Isto posto, resolve-se conhecer e rejeitar os Embargos de Declaração opostos pelo Reclamante, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo". A íntegra da decisão acha-se disponível no site do TRT da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 2505/2007

Processo Nº: RT 00408-2006-211-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE ANTONIO RODRIGUES GOMES

ADVOGADO..... ANA MARIA TAVARES DO CARMO

RECLAMADO(A): BENILDE LOPES DE JESUS

ADVOGADO..... GILSON AFONSO SAAD

DESPACHO: EXEQUENTE: "Vistos, etc. Excluem-se do SAJ/capa dos autos os dados do Dr. Kéffen Melo Pereira, deixando apenas os do Dr. Gilson Afonso Saad, conforme requerido a fls. 141. Defiro o requerimento formulado pelo exequente a fls. 144. Int. Em, 11.06.07."

Notificação Nº: 2500/2007

Processo Nº: RT 00419-2006-211-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ANA AMÉLIA LEITE

ADVOGADO..... JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS

RECLAMADO(A): ESCOLA MATERNAL PEQUENO PRINCIPE LTDA.

ADVOGADO..... ARI DE ABREU

DESPACHO: EXEQUENTE: "Vistos, etc. Ante a ausência de licitantes às hastas públicas realizadas, intime-se a exequente a indicar outros bens com maior atrativo para a praça ou requerer o que for de seu interesse, no prazo de quinze dias. Em, 05.06.07."

Notificação Nº: 2499/2007

Processo Nº: RT 00680-2006-211-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDOMIRO DE ALMEIDA CORTES
ADVOGADO.....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
RECLAMADO(A): AIRTON VARGAS

ADVOGADO.....: DANIELA SOARES COUTO

DESPACHO: RECLAMADO(A): "Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 97, fixando o valor da execução em R\$1711,22, conforme a seguir discriminado, na data de 30.06.07, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações: a) R\$1.702,72 - contribuição previdenciária (R\$1.257,29 - empregado/empregador/sat; R\$210,90 - terceiros; e R\$234,53 - juros/multa); e R\$8,51 - custas de liquidação. Intime-se o(a) reclamado(a) a efetuar o(s) recolhimento(s) correspondente(s), fazendo constar na GPS o processo a que se refere, a oposição da(s) parcela(s) acima discriminada(s) no(s) campo(s) próprio(s) do documento e o código 1708 (NIT), e comprovar nos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de execução. Na omissão, expeça-se CP para citação, penhora e avaliação. No momento de praxe, dê-se ciência dos cálculos à União. Em, 11.06.07.'

Notificação Nº: 2496/2007

Processo Nº: RT 00814-2006-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: NEIMAR PINTO DE BARROS
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES SANTANA
RECLAMADO(A): RESTAURANTE E LANCHONETE PONTO VERDE LTDA.

ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO

DESPACHO: PARTES: "Vistos, etc. Constatado equívoco no auto de penhora de fls. 189 no que pertine ao total nele descrito (R\$3.383,84), corrijo-o para R\$2.383,84. Intimem-se. Libere-se o valor objeto da guia de fls. 191 ao exequente e aguarde-se o depósito das parcelas objeto da penhora de fls. 189, cuja liberação ao credor fica desde já autorizada. Em, 11.06.07.'

Notificação Nº: 2495/2007

Processo Nº: RT 00815-2006-211-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDO HENRIQUE DA SILVA SANTIAGO
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES SANTANA
RECLAMADO(A): RESTAURANTE E LANCHONETE PONTO VERDE LTDA.

ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO

DESPACHO: PARTES: "Vistos, etc. Libere-se o valor objeto da guia de fls. 167 ao exequente e aguarde-se o depósito das parcelas objeto da penhora de fls. 165, cuja liberação ao credor fica desde já autorizada. Dê-se ciência da petição de fls. 168 ao executado, intimando-o a comprovar, no prazo de 48 horas, o pagamento da última parcela do acordo entabulado, acrescida da multa convencionada, sob pena de execução, o que fica desde já determinado, em caso de omissão. Em, 11.06.07.'

Notificação Nº: 2504/2007

Processo Nº: RT 00825-2006-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO GODOI DOS SANTOS
ADVOGADO.....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA IND. E COM. LTDA.

ADVOGADO.....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES

DESPACHO: RECLAMADO(A): "Vistos, etc. Recebo o recurso adesivo a apresentado pelo reclamante às fls. 247/252. Vista à reclamada para contra-arrazoar, querendo, prazo legal. Em, 06.06.07.'

Notificação Nº: 2501/2007

Processo Nº: RT 00306-2007-211-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: BRENO DE AMORIM BARROS
ADVOGADO.....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PLANALTIMA DE GOIAS + 001

ADVOGADO.....: MIKAEL BARBOSA FERREIRA

DESPACHO: PARTES: Para audiência de encerramento de instrução, designo o dia 20.06.07, às 14:30 horas. Dê-se ciência às partes, na pessoa de seus procuradores. Em, 05.06.07.'

Notificação Nº: 2502/2007

Processo Nº: RT 00306-2007-211-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: BRENO DE AMORIM BARROS
ADVOGADO.....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTIMA - GO + 001

ADVOGADO.....: BRASILIANO JANUARIO NETO

DESPACHO: PARTES: Para audiência de encerramento de instrução, designo o dia 20.06.07, às 14:30 horas. Dê-se ciência às partes, na pessoa de seus procuradores. Em, 05.06.07.'

Notificação Nº: 2503/2007

Processo Nº: RT 00306-2007-211-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: BRENO DE AMORIM BARROS
ADVOGADO.....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PLANALTIMA DE GOIAS + 001

ADVOGADO.....: MIKAEL BARBOSA FERREIRA

DESPACHO: PARTES: Para audiência de encerramento de instrução, designo o dia 20.06.07, às 14:30 horas. Dê-se ciência às partes, na pessoa de seus procuradores. Em, 05.06.07.'

Notificação Nº: 2507/2007

Processo Nº: CCS 00321-2007-211-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA..

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): VICENTE AMPESSAN

ADVOGADO: JOEL ANTÔNIO DEZORZI

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência da ata homologatória de acordo de fls.81, do dia 14.05.07, cujo inteiro teor encontra-se disponível na Internet, no sítio www.trt18.gov.br e na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2506/2007

Processo Nº: RT 00591-2007-211-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: VALMIR DE SOUSA SOARES
ADVOGADO.....: GILSON AFONSO SAAD
RECLAMADO(A): RAFAEL H. ROCHA FRAGOSO (CONHECIDO NA REGIÃO POR RAFAEL GAÚCHO)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência da ata de fls. 13, proferida no dia 11.06.07, cujo inteiro teor encontra-se disponível na Internet, no sítio www.trt18.gov.br e na Secretaria deste Juízo.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 144/2007

PROCESSO Nº RT 00786-2003-211-18-00-8

Exequente: AQUILES DA ROCHA

Executada: GRH - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS TEMPORARIOS LTDA + 001

Valor da execução: R\$1.509,87 (atualizado até 31.03.2005)

A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA, GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADA A 1ª EXECUTADA, GRH - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS TEMPORARIOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, em 48 (quarenta e oito) horas, pagar a quantia acima indicada, ou nomear bens à penhora, sob pena de execução, conforme despachos exarados nos autos em epígrafe, do seguinte teor: "Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 210, fixando o débito da primeira executada, GRH - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS TEMPORARIOS LTDA, em R\$1.356,10 (sendo R\$1.323,02 - crédito do exequente e R\$33,08 - custas processuais) e do da segunda, GERAL CONCRETO S.A., em R\$3.516,83 (sendo R\$3.431,05 - crédito do exequente e R\$85,78 - custas processuais), na data de 30.04.04, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações. Expeça-se cartas precatórias para citação, penhora e avaliação. Em 05.05.04" "Vistos, etc. Considerando que a primeira executada ainda não foi citada (fls. 316), cite-a por edital. Decorrido o prazo para a 1ª ré pagar ou garantir a execução, ante o teor do detalhamento Bacenjud de fls. 332 e da certidão de fls. 334 e haja vista que a execução ficou suspensa por mais de um ano, intime-se o(a) exequente, bem como seu procurador, para, no prazo de trinta dias, manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87. No silêncio, expeça-se certidão de crédito ao(à) exequente, nos termos do Provimento TRT 18º/DSCR nº 02/05 - com a qual poderá promover a execução, após fornecidos os elementos necessários a tanto -, e arquivem-se os autos em definitivo. Em 05.06.07" E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Neuza Maria de Oliveira Santos, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos onze dias do mês de junho de dois mil e sete. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 141/2007

PROCESSO Nº RT 00235-2005-211-18-00-6

Exequente(s): ARMANDO ALVES MARTINS

Executado(a)(s): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA

A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) o(a) EXEQUENTE, atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do despacho de fls. 98 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: "Vistos, etc. Ante o teor do detalhamento Bacenjud de fls. 80/81 e certidão de fls. 83, e haja vista que a execução ficou suspensa por mais de um ano pela não localização de bens do(a) executado(a) passíveis de penhora/inércia do(a) exequente em indicá-los, intime-o(a), bem como sua procurador(a), para, no prazo de trinta dias, manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87. No silêncio, expeça-se certidão de crédito ao(à) autor(a), nos

termos do Provimento TRT 18º/DSCR nº 02/05 - com a qual poderá, após fornecidos os elementos necessários ao prosseguimento do feito -, promover a execução, e arquivem-se os autos em definitivo. Em, 02.05.07". E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Neuza Maria de Oliveira Santos, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos Onze dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 141/2007
PROCESSO Nº ACCS 00141-2007-211-18-00-9
Exequente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Executado(a)(s): ANTÔNIO PEDRO REIMANN
 Valor da execução: R\$1.773,53 (atualizado até 31.05.2007).
 A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) O EXECUTADO, ANTÔNIO PEDRO REIMANN, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, em 48 (quarenta e oito) horas, pagar a quantia acima indicada, ou nomear bens à penhora, sob pena de execução, conforme despacho exarado nos autos em epígrafe, do seguinte teor: "Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 125, fixando o valor da execução em R\$1.773,53, referente às verbas a seguir especificadas, na data de 31.05.07, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações: a) R\$1.508,43 - crédito do(a/s) exequente(s); b) R\$226,26 - honorários advocatícios; e c) R\$38,84 - custas processuais/custas de liquidação. Expeça-se edital de citação. Decorrido in albis o prazo para pagamento ou garantia da execução, caso reste infrutífera a tentativa de penhora via Bacenjud ou a consulta ao Detran/GO, intime-se a exequente a indicar bens do executado passíveis de penhora, ou a requerer o que for do seu interesse, no prazo de quinze dias, sob pena de suspensão do curso da execução por um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, subsidiariamente aplicável (art. 889, da CLT), o que fica desde já determinado, em seu silêncio. Em 05.06.07". E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Neuza Maria de Oliveira Santos, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos onze dias do mês de junho de dois mil e sete. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 3305/2007
Processo Nº: RT 00055-2005-221-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO CARLOS DIAS
ADVOGADO.....: EDINEILSON GOMES DO CARMO
RECLAMADO(A): MÔNICA DE DEUS OLIVEIRA + 001
ADVOGADO.....: RICARDO CALIL FONSECA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: "Intime-se o Exequente, via de seu Procurador, para tomar ciência de todos os atos executórios, requerendo o que for de seu interesse, no prazo de dez (10) dias, com a ressalva de que a inércia implicará na suspensão do curso da execução, nos termos deo art. 40, §2º, da Lei nº 6.830/80."

Notificação Nº: 3299/2007
Processo Nº: RT 00057-2006-221-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: DOMINGOS DE MORAIS PRETO
ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): COMAPI AGROPECUÁRIA LTDA
ADVOGADO.....: HAROLD JOSE ROSA MACHADO FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES: "1. Arbitro os honorários periciais em R\$900,00 (novecentos reais), conforme requerido pelo Expert, às fls. 142. 2. Intimem-se."

Notificação Nº: 3302/2007
Processo Nº: CCS 01080-2006-221-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ): JUVENAL LOPES CARDOSO
ADVOGADO:
DESPACHO: À AUTORA: "Inobstante o silêncio do Réu e considerando que foram emitidos cheques para pagamento das parcelas do acordo, intime-se a Autora, via de seu Procurador, a juntar aos autos cópias dos cheques dados em pagamento das três (03) últimas parcelas inadimplidas (vencimentos 04/03/07, 04/04/07 e 04/05/07 – fls. 122), indicando o motivo das respectivas devoluções, ou informe o motivo da impossibilidade de fazê-lo, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de considerar adimplida a obrigação, com o conseqüente retorno dos autos ao arquivo definitivo."

Notificação Nº: 3296/2007
Processo Nº: RT 01094-2006-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL VERDIANO DA ROCHA

ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): COMAPI AGROPECUÁRIA LTDA
ADVOGADO.....: AROLD JOSE ROSA MACHADO FILHO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 26/06/2007, às 10h:10min, para instrução, sendo obrigatório o comparecimento das partes, com as cominações legais, com a ressalva de que as testemunhas que as partes desejarem trazer a Juízo comparecerão espontaneamente, ou deverão ser arroladas, na forma do art. 407 do CPC, pena de preclusão.

Notificação Nº: 3300/2007
Processo Nº: RT 01128-2006-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: HAILANE APARECIDA MUNIZ SOUZA
ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): MARIA DA GLÓRIA SOUZA RIBEIRO (DEGUST PIZZARIA)
ADVOGADO.....: PAULA DE SANTANA AZEVEDO LOBO
DESPACHO: À EXEQUENTE: "Intime-se a Exequente, via de seu Procurador, a informar acerca do efetivo recebimento do seguro-desemprego, administrativamente, no prazo de dez (10) dias, com a ressalva de que o silêncio será entendido como confirmação, com a conseqüente exclusão da aludida parcela dos cálculos de fls. 68/79."

Notificação Nº: 3295/2007
Processo Nº: AD 00666-2007-221-18-00-1 1ª VT
REQUERENTE...: MOACYR FERREIRA DE LIMA
ADVOGADO.....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
REQUERIDO(A): OLIVEIRA E ALMEIDA LTDA + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica V.Sª intimado a comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua Carteira de Trabalho, acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 3304/2007
Processo Nº: ET 00692-2007-221-18-00-0 1ª VT
EMBARGANTE...: LÚCIO GOMES BARRETO + 001
ADVOGADO.....: ARCHIBALD SILVA
EMBARGADO(A): JOÃO MONTEIRO DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: MILTON DE SOUSA BASTOS JÚNIOR
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas acerca da decisão de fls. 95/98, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3301/2007
Processo Nº: CCS 00943-2007-221-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ): JOÃO MARIANO VALADARES NETO
ADVOGADO:
DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sª intimada acerca da decisão de fls. 70/71, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 086/2007
PROCESSO Nº RT 00259-2005-221-18-00-2
Exequente : INSS e UNIÃO
Reclamante : Humberto Peixoto dos Santos
Executada : Rezende Comércio de Derivados de Petróleo Ltda
Data do Leilão: 02/08/2007, a partir das 13h
Leiloeiro : Álvaro Sérgio Fuzo
O MM. Doutor WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz Substituto da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no exercício da titularidade, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, na data e horário acima indicados, nas dependências deste Juízo, endereço retro, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), avaliado(s) em R\$27.996,05 (vinte e sete mil novecentos e noventa e seis reais e cinco centavos), conforme Auto de Penhora de fls. 306, tendo como depositário fiel o Sr. Wagner Rodrigues Rezende, domiciliado na Praça Balduino da Silva Caldas, nº 650, Centro, Itaberaí/GO.
Descrição do(s) bem(ns): "15.133 (quinze mil cento e trinta e três) litros de álcool combustível, avaliado o litro em R\$1,85 (um real e oitenta e cinco centavos)".
O Leilão será realizado pelo leiloeiro Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG sob o nº 035. Fixa-se a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a ser paga pelo Arrematante, nos termos do art. 200 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir mencionado bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de

emissão do arrematante, sendo que a liberação do bem adquirido sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando, ainda, o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º, da CLT. Eu, Geovane Batista dos Santos, Diretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS - Juiz do Trabalho - Em ____/____/____ (____ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 2135/2007

Processo Nº: RT 00485-2007-151-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ DE SOUZA CARVALHO

ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): SADEFEM EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A

ADVOGADO.....: MARIO UNTI JUNIOR

DESPACHO: AO RECLAMADO: Contra-arrazoar recurso ordinário interposto pelo reclamante. Prazo legal.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 5350/2007

Processo Nº: RT 00031-2005-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: CELSO PAULINO

ADVOGADO.....: MARLI DE ANDRADE RIBEIRO

RECLAMADO(A): MARMORARIA PARANAIBA LTDA + 002

ADVOGADO.....: RAMOS GONÇALVES LIMA

DESPACHO: INTIMEM-SE OS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 07/08/2007 ÀS 10:38 HORAS, E EVENTUAL LEILÃO NO DIA 20/08/2007 ÀS 14:00 HORAS, CONFORME EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 220/2007, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS. OBS.: NA OPORTUNIDADE DAS PRAÇAS, O EXEQUENTE, QUERENDO, PODERÁ REQUERER A ADJUDICAÇÃO DO(S) BEM(NS) PENHORADOS(S), OBSERVANDO-SE O PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 5357/2007

Processo Nº: AAT 01377-2005-121-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: IRENE BESSA GUIMARÃES

ADVOGADO: NICOMEDES DOMINGOS BORGES

RÉU(RÉ): BANCO ITAÚ S.A

ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: VISTAS AO RECLAMANTE/EMBARGADO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO, OPOSTOS PELO RECLAMADO/EMBARGANTE (FLS. 380/388), PELO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 5376/2007

Processo Nº: AAT 01649-2005-121-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: MOABIO MENDES DE ALMEIDA

ADVOGADO: DALTRO TAMEIRÃO FILHO

RÉU(RÉ): BRASPELCO IND. COM. LTDA

ADVOGADO: EDUARDO HENRIQUE DE LIMA

DESPACHO: Fica o Reclamante-Exequente intimado do despacho de fls. 495, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: “Vistos, etc. Considerando as alegações vertidas na petição de fls. 482 e tendo-se em vista o montante executado a título de crédito líquido (R\$ 40.760,08, atualizado até 28/02/2007), defiro, conforme requerido. Converto em penhora o depósito recursal de fls. 257, devendo a executada ser intimada para ciência. Dê-se vista ao exequente dos cálculos de fls. 383/388, nos termos do art. 879 da CLT. Após, expeça-se Alvará Judicial, em favor do exequente, para levantamento do depósito em questão, devendo o mesmo comprovar nos autos o valor levantado, em 10 dias. Com a comprovação, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para dedução do valor soerguido. A propósito, após o transcurso do prazo para embargos executivos à executada, designe-se hasta pública para os bens penhorados às fls. 492/493. Publique-se na internet.”

Notificação Nº: 5358/2007

Processo Nº: RT 01971-2005-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: LUIS CARLOS DE ASSIS

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): ABRILL VIDEO LOCADORA + 001

ADVOGADO.....: FERNANDO MARQUES PIRES

DESPACHO: Fica a parte Reclamada-Executada, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 94, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: “Vistos, etc. Considerando que a executada fora devidamente notificada para comparecer à audiência de instrução e julgamento, na qual injustificadamente não compareceu, o mesmo ocorrendo com todos os demais atos processuais, não pode a mesma, agora, já estando o feito na fase de execução, alegar ignorância ou nulidade dos

atos já praticados. Indefero, pois, os requerimentos de fls. 86/93. Ante a nomeação de depositário para os bens penhorados às fls. 59 e intimação da executada da penhora (fls. 75), determino a designação de hasta pública para os bens penhorados. Intime-se a executada. Publique-se na internet.”

Notificação Nº: 5352/2007

Processo Nº: RT 00194-2006-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSLAINE DE SOUZA SANTOS

ADVOGADO.....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES

RECLAMADO(A): GLEICE THOMAZ DA SILVA SANTOS - ME (ACADEMIA CORPUS) + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIMEM-SE OS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 07/08/2007 ÀS 10:42 HORAS, E EVENTUAL LEILÃO NO DIA 20/08/2007 ÀS 14:00 HORAS, CONFORME EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO 222/2007, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS. OBS.: NA OPORTUNIDADE DAS PRAÇAS, O EXEQUENTE, QUERENDO, PODERÁ REQUERER A ADJUDICAÇÃO DO(S) BEM(NS) PENHORADOS(S), OBSERVANDO-SE O PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 5345/2007

Processo Nº: RT 01282-2006-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: CLEIDSON PEREIRA MALAQUIAS

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): CHARLES HOTTINGER RODRIGUES + 001

ADVOGADO.....: EDVALDO ARRUDA DA SILVA

DESPACHO: Ficam os Reclamados-Executados intimados do despacho de fls. 159, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: “Vistos, etc. Considerando que a execução nestes autos - 1282/2006 - já se encontra extinta pelo pagamento e que ainda remanesçam importâncias penhoradas (fls. 120/124 e 151), determino sejam tais valores utilizados nos autos dos processos 689/2006, 67/2006, 68/2006, 70/2006 e 71/2006 os quais possuem executados em comum. Intimem-se os executados. Assim, deverá a Secretaria tomar as seguintes providências: 1) autos 689/2006: a) expedir Alvará Judicial para recolhimento das custas processuais (R\$ 61,35), com parte do saldo da conta judicial n. 01504855-9, observando o resumo de fls. 138, comprovando nos autos por meio das guias próprias. b) expedir Alvará em favor do exequente, para levantamento dos valores a saber: do saldo remanescente da conta judicial acima especificada, do saldo remanescente da conta judicial n. 01504705-6, do saldo integral da conta judicial n. 01504671-8 e o equivalente a R\$ 331,75 a ser sacado da conta judicial n. 01504663-7, em pagamento de seu crédito líquido, devendo comprovar o valor levantado em 05 dias. 2) autos 67/2006: a) expedir Alvará para levantamento do saldo remanescente da conta judicial n. 01504663-7 e o equivalente a R\$ 230,39 a ser sacado da conta judicial n. 01504682-3, em pagamento do crédito líquido do exequente (fls. 44). Comprove o exequente, em cinco dias, o montante levantado. b) recolher as custas processuais com o saldo remanescente da conta judicial supracitada, comprovando-se nos autos. 3) autos 68/2006: a) expedir Alvará para levantamento do equivalente a R\$ 182,68, a ser sacado da conta judicial n. 01504689-0, em pagamento do crédito líquido do exequente (fls. 126). Deverá o exequente comprovar nos autos o montante soerguido, no prazo de 05 dias. 4) autos 70/2006: a) expedir Alvará em favor do exequente, para levantamento do equivalente a R\$ 492,41, a ser sacado da conta judicial n. 01504689-0, em pagamento do seu crédito líquido (fls. 40). Tem o exequente o prazo de 05 dias para comprovar nos autos o valor levantado. 5) autos 71/2006: a) expedir Alvará em favor do exequente, para levantamento do saldo remanescente da conta judicial n. 01504689-0 e do equivalente a R\$ 13,61 a ser sacado do saldo da conta judicial n. 01504986-5, em pagamento do seu crédito líquido (fls. 35), devendo comprovar nos autos o montante soerguido, no prazo de 05 dias. b) recolher, através de Alvará, as custas processuais, utilizando o saldo remanescente da conta judicial n. 01504986-5, com a devida comprovação nos autos. Cumpridas as determinações supra, reputo extinta a execução, pelo pagamento nos termos do art. 794, I, do CPC, devendo os autos 689/2006, 67/2006 e 71/2006 serem remetidos ao arquivo definitivo. Extingo a execução do crédito do exequente, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC, em relação aos processos n. 68/2006 e 70/2006. Por outro lado, ante o seu ínfimo valor e o alto custo para a movimentação da máquina judiciária, deixo de determinar o prosseguimento da execução das custas processuais nos autos em referência e determino, após cumpridas as determinações pertinentes, a remessa dos mesmos ao arquivo definitivo. Proceda-se a Secretaria aos desembargo de fls. 108 nos autos n. 68/2006 e ao de fls. 100 nos autos n. 67/2006. Traslade-se cópia deste despacho para todos os autos supracitados. Ciência aos exequentes. Publique-se na internet.”

Notificação Nº: 5368/2007

Processo Nº: RT 01676-2006-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO CABRAL DE ARISTE + 001

ADVOGADO.....: JUNIOR DOS SANTOS COIMBRA

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A + 001

ADVOGADO.....: EDSON LUIZ LEODORO

DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 995, ora transcrito: “Vistos, etc. Primeiramente, considerando os termos da petição de fls. 742 e a aquiescência manifestada às fls. 993, em relação ao primeiro reclamante, declaro extinto o feito, com resolução de mérito, nos termos

do art. 269,V, do CPC. De outra margem, considerando o normal trâmite do feito em relação ao segundo reclamante e tendo por objetivo extirpar qualquer alegação de nulidade, designo audiência para encerramento de instrução e tentativa de conciliação para o dia 21/06/2007, às 13:30, facultado o comparecimento das partes. Intimem-se as partes e seus procuradores. Publique-se na internet.”

Notificação Nº: 5369/2007

Processo Nº: RT 01676-2006-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO CABRAL DE ARISTEU + 001

ADVOGADO.....: JUNIOR DOS SANTOS COIMBRA

RECLAMADO(A): REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL + 001

ADVOGADO.....: CARLOS SILVEIRA

DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 995, ora transcrito: “Vistos, etc. Primeiramente, considerando os termos da petição de fls. 742 e a aquiescência manifestada às fls. 993, em relação ao primeiro reclamante, declaro extinto o feito, com resolução de mérito, nos termos do art. 269,V, do CPC. De outra margem, considerando o normal trâmite do feito em relação ao segundo reclamante e tendo por objetivo extirpar qualquer alegação de nulidade, designo audiência para encerramento de instrução e tentativa de conciliação para o dia 21/06/2007, às 13:30, facultado o comparecimento das partes. Intimem-se as partes e seus procuradores. Publique-se na internet.”

Notificação Nº: 5351/2007

Processo Nº: ACN 01894-2006-121-18-00-0 1ª VT
AUTOR....: LUCIANO ERVIN DE LEMOS

ADVOGADO: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RÉU(RÉ): DURÃO RETIFICADORA LTDA

ADVOGADO: MAURO ALVES FARIA

DESPACHO: INTIMEM-SE OS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 07/08/2007 ÀS 10:40 HORAS, E EVENTUAL LEILÃO NO DIA 20/08/2007 ÀS 14:00 HORAS, CONFORME EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 221/2007, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS. OBS.: NA OPORTUNIDADE DAS PRAÇAS, O EXEQUENTE, QUERENDO, PODERÁ REQUERER A ADJUDICAÇÃO DO(S) BEM(NS) PENHORADOS(S), OBSERVANDO-SE O PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 5430/2007

Processo Nº: RT 01938-2006-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: LOURIVAL BISPO

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): SIDA- SOC. ITUMBIARENSE DE DRAGAGEM E AREIA LTDA

ADVOGADO.....: MIRANDA VENDRAME COSTA

DESPACHO: Ficam as Partes intimadas do despacho de fl. 52, ora transcrito: “Vistos, etc. Considerando os termos da petição de fls. 51, defiro ao reclamante mais 03 meses de prazo para que informe nos autos sobre o efetivo recebimento do valor do seguro. Intimem-se. Publique-se na internet.”

Notificação Nº: 5343/2007

Processo Nº: RT 02169-2006-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ROBSON JOSÉ SANTOS

ADVOGADO.....: MURILO FRANCISCO DIAS

RECLAMADO(A): GEOSERV SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA

ADVOGADO.....: DANNILO FERREIRA FIGUEIREDO

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada do despacho de fl. 117, ora transcrito: “Vistos, etc. Consta da ata de fls. 100/102 que as partes ficaram cientes em audiência da data de julgamento e publicação da sentença, na forma da Súmula n. 197/TST. Assim, tendo em vista que o julgamento e publicação da sentença ocorreu no dia 10/05/2007 (5ª-feira) às 17:11 horas, o prazo para interposição de Recurso Ordinário findou-se em 18/05/2007 (6ª-feira). Isto posto, denego seguimento ao Recurso Ordinário da Reclamada, de fls. 106/110, por intempestivo, eis que protocolado somente no dia 21/05/2007 (2ª-feira). Intime-se. Publique-se na internet.”

Notificação Nº: 5337/2007

Processo Nº: RT 02325-2006-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO DIVINO DE ANDRADE

ADVOGADO.....: RICARDO LE SENECHAL HORTA

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO MASTER ITUMBIARA LTDA

ADVOGADO.....: JOSÉ DE SÁ

DESPACHO: Fica a parte Reclamante-Exequente, por seu procurador, intimada para vista da Certidão Negativa do Sr. Oficial de Justiça (fl. 61), pelo prazo de 10 dias, para requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do Art. 40 da Lei n. 6.830/80 (Portaria VT Itumbiara n. 001/2005, art. 10, VI).

Notificação Nº: 5338/2007

Processo Nº: RT 00270-2007-121-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL NUNES COELHO

ADVOGADO.....: ANDRÉ ANDRADE SILVA

RECLAMADO(A): SUL GOIÁS ENCOMENDAS E CARGAS LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o Reclamante, por seu procurador, intimado a apresentar sua CTPS na secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, para que se possam proceder às anotações necessárias, conforme despacho de fl. 45.

Notificação Nº: 5342/2007

Processo Nº: RT 00278-2007-121-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: LEOCIMAR MARTINS DA SILVA

ADVOGADO.....: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA

RECLAMADO(A): GRANNUS AGROBUSINESS LTDA

ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para vista da Certidão Negativa do Sr. Oficial de Justiça (fl. 84), pelo prazo de 10 dias, para requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do Art. 40 da Lei n. 6.830/80 (Portaria VT Itumbiara n. 001/2005, art. 10, VI).

Notificação Nº: 5366/2007

Processo Nº: RT 00553-2007-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: THALITA FREIRE MARQUES

ADVOGADO.....: ROMES SERGIO MARQUES

RECLAMADO(A): DÍCOM COMERCIO DE VESTUARIOS LTDA

ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

DESPACHO: Fica a parte Reclamada intimada para, no prazo de 10 dias, entregar as guias do seguro-desemprego CD/SD, sob pena de pagamento de indenização substitutiva.

Notificação Nº: 5424/2007

Processo Nº: RT 00554-2007-121-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: RUBINEY CANDIDO MENDES

ADVOGADO.....: ROMES SERGIO MARQUES

RECLAMADO(A): GRANNUS AGROBUSINESS LTDA

ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

DESPACHO: Fica a parte Reclamante/Exequente intimada de que terá vista da certidão de fl. 77, e, bem assim, de que terá o prazo de 10 dias para indicação de bens do(a) executado(a) passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 5339/2007

Processo Nº: RT 00627-2007-121-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ÉDER SOUSA ACÁCIO

ADVOGADO.....: RENATO MARTINS MIRANDA ALA

RECLAMADO(A): JOSÉ ESMER DONEGÁ (REP/ POR SEUS FILHOS CARLOS JOSÉ DONEGÁ E LUZIA EZILDA DONEGÁ ALVES)

ADVOGADO.....: JOÃO ROSA PINTO

DESPACHO: Fica o Reclamante, por seu procurador, intimado a apresentar sua CTPS na secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, para que se possam proceder às anotações necessárias, conforme certidão de fl. 72.

Notificação Nº: 5341/2007

Processo Nº: RT 00628-2007-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: URIAS ACÁCIO NETO

ADVOGADO.....: RENATO MARTINS MIRANDA ALA

RECLAMADO(A): JOSÉ ESMER DONEGÁ (REP/ POR SEUS FILHOS CARLOS JOSÉ DONEGÁ E LUZIA EZILDA DONEGÁ ALVES)

ADVOGADO.....: JOÃO ROSA PINTO

DESPACHO: Fica o Reclamante, por seu procurador, intimado a apresentar sua CTPS na secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, para que se possam proceder às anotações necessárias, conforme despacho de fl. 92.

Notificação Nº: 5340/2007

Processo Nº: RT 00629-2007-121-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: DALMA CÂNDIDA DE SOUZA ACÁCIA

ADVOGADO.....: RENATO MARTINS MIRANDA ALA

RECLAMADO(A): JOSÉ ESMER DONEGÁ (REP/ POR SEUS FILHOS CARLOS JOSÉ DONEGÁ E LUZIA EZILDA DONEGÁ ALVES)

ADVOGADO.....: JOÃO ROSA PINTO

DESPACHO: Fica a parte Reclamada intimada para, no prazo de 10 dias, proceder às anotações na CTPS do(a) Reclamante (documento acostado à contracapa dos autos), tudo conforme restou determinado na sentença de fls. 60/64, sob pena de pagamento de multa no valor de R\$ 100,00 por dia de atraso, até o limite de 30 dias. Deverá, ainda, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos os recolhimentos previdenciários, inclusive sobre o período de vigência do contrato de trabalho, nos termos do art. 876, § único da Lei nº 11.457/2007, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5425/2007

Processo Nº: RT 00643-2007-121-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE LUCAS PASCOAL DE FARIA

ADVOGADO..... ANDRÉ ANDRADE SILVA

RECLAMADO(A): GRANNUS AGROBUSINESS LTDA (PEREIRA GARCIA E BICHATO LTDA)

ADVOGADO..... VINICIUS BORGES DI FERREIRA

DESPACHO: Fica a parte Reclamante/Exequente intimada de que terá vista da certidão de fl. 99, e, bem assim, de que terá o prazo de 10 dias para indicação de bens do(a) executado(a) passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 5372/2007

Processo Nº: RT 00767-2007-121-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JESUS MANOEL MALAQUIAS

ADVOGADO..... NILDA RAMOS PIRES BORGES

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO..... LEANDRO CÉSAR AZEVEDO MARTINS

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da Sentença de Embargos Declaratórios de fls. 460/461, cuja parte dispositiva segue transcrita: "... Isto posto, conheço os embargos declaratórios opostos pela reclamada para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, nos termos da fundamentação supra, que faz parte integrante deste dispositivo. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 5402/2007

Processo Nº: RT 00792-2007-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: VIVIANE ABADIA DA SILVA

ADVOGADO..... CINTIA MARQUES CUNHA

RECLAMADO(A): NAUTICO CLUB DE ITUMBIARA (REP/ LEGAL SR. SANDRO CÉSAR DE SOUZA)

ADVOGADO..... EDINÍZIO SOARES BARBOSA

DESPACHO: Ficam as Partes intimadas do despacho de fl. 38, ora transcrito: "Vistos, etc. Em face da promoção do douto MPT, deixo de homologar, neste momento o acordo, determinando que o processo siga seu rito normal, em especial com produção probatória. De consequência, inclua-se o feito, para audiência inicial, na pauta do dia 27/06/2007, às 08:50 horas, mantidas as cominações do art. 844 da CLT. Intimem-se as partes e seus procuradores. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 5401/2007

Processo Nº: RT 00793-2007-121-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: TÂNIA MARCIA ALVES

ADVOGADO..... CINTIA MARQUES CUNHA

RECLAMADO(A): NAUTICO CLUB DE ITUMBIARA (REP/ LEGAL SR. SANDRO CÉSAR DE SOUZA)

ADVOGADO..... EDINÍZIO SOARES BARBOSA

DESPACHO: Ficam as Partes intimadas do despacho de fl. 38, ora transcrito: "Vistos, etc. Em face da promoção do douto MPT, deixo de homologar, neste momento o acordo, determinando que o processo siga seu rito normal, em especial com produção probatória. De consequência, inclua-se o feito, para audiência inicial, na pauta do dia 27/06/2007, às 09:00 horas, mantidas as cominações do art. 844 da CLT. Intimem-se as partes e seus procuradores. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 5400/2007

Processo Nº: RT 00794-2007-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS CÉSAR DA SILVA COSTA

ADVOGADO..... CINTIA MARQUES CUNHA

RECLAMADO(A): NAUTICO CLUB DE ITUMBIARA (REP/ LEGAL SR. SANDRO CÉSAR DE SOUZA)

ADVOGADO..... EDINÍZIO SOARES BARBOSA

DESPACHO: Ficam as Partes intimadas do despacho de fl. 35, ora transcrito: "Vistos, etc. Em face da promoção do douto MPT, deixo de homologar, neste momento o acordo, determinando que o processo siga seu rito normal, em especial com produção probatória. De consequência, inclua-se o feito, para audiência inicial, na pauta do dia 27/06/2007, às 09:10 horas, mantidas as cominações do art. 844 da CLT. Intimem-se as partes e seus procuradores. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 5399/2007

Processo Nº: RT 00795-2007-121-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: NÉLIA MÁRCIA ALVES SILVEIRA

ADVOGADO..... CINTIA MARQUES CUNHA

RECLAMADO(A): NAUTICO CLUB DE ITUMBIARA (REP/ LEGAL SR. SANDRO CÉSAR DE SOUZA)

ADVOGADO..... EDINÍZIO SOARES BARBOSA

DESPACHO: Ficam as Partes intimadas do despacho de fl. 35, ora transcrito: "Vistos, etc. Em face da promoção do douto MPT, deixo de homologar, neste momento o acordo, determinando que o processo siga seu rito normal, em especial com produção probatória. De consequência, inclua-se o feito, para audiência inicial, na pauta do dia 27/06/2007, às 09:20 horas, mantidas as

cominações do art. 844 da CLT. Intimem-se as partes e seus procuradores. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 5398/2007

Processo Nº: RT 00796-2007-121-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: GUIMARÃES FERREIRA DO CARMO

ADVOGADO..... CINTIA MARQUES CUNHA

RECLAMADO(A): NAUTICO CLUB DE ITUMBIARA (REP/ LEGAL SR. SANDRO CÉSAR DE SOUZA)

ADVOGADO..... EDINÍZIO SOARES BARBOSA

DESPACHO: Ficam as Partes intimadas do despacho de fl. 36, ora transcrito: "Vistos, etc. Em face da promoção do douto MPT, deixo de homologar, neste momento o acordo, determinando que o processo siga seu rito normal, em especial com produção probatória. De consequência, inclua-se o feito, para audiência inicial, na pauta do dia 27/06/2007, às 09:30 horas, mantidas as cominações do art. 844 da CLT. Intimem-se as partes e seus procuradores. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 5397/2007

Processo Nº: RT 00797-2007-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSA MARIA ALVES CABRAL

ADVOGADO..... CINTIA MARQUES CUNHA

RECLAMADO(A): NAUTICO CLUB DE ITUMBIARA (REP/ LEGAL SR. SANDRO CÉSAR DE SOUZA)

ADVOGADO..... EDINÍZIO SOARES BARBOSA

DESPACHO: Ficam as Partes intimadas do despacho de fl. 38, ora transcrito: "Vistos, etc. Em face da promoção do douto MPT, deixo de homologar, neste momento o acordo, determinando que o processo siga seu rito normal, em especial com produção probatória. De consequência, inclua-se o feito, para audiência inicial, na pauta do dia 27/06/2007, às 09:40 horas, mantidas as cominações do art. 844 da CLT. Intimem-se as partes e seus procuradores. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 5396/2007

Processo Nº: RT 00798-2007-121-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: IVONEIDE CASSIA DE SOUZA

ADVOGADO..... CINTIA MARQUES CUNHA

RECLAMADO(A): NAUTICO CLUB DE ITUMBIARA (REP/ LEGAL SR. SANDRO CÉSAR DE SOUZA)

ADVOGADO..... EDINÍZIO SOARES BARBOSA

DESPACHO: Ficam as Partes intimadas do despacho de fl. 38, ora transcrito: "Vistos, etc. Em face da promoção do douto MPT, deixo de homologar, neste momento o acordo, determinando que o processo siga seu rito normal, em especial com produção probatória. De consequência, inclua-se o feito, para audiência inicial, na pauta do dia 27/06/2007, às 09:50 horas, mantidas as cominações do art. 844 da CLT. Intimem-se as partes e seus procuradores. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 5395/2007

Processo Nº: RT 00799-2007-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA MARTINS NETO

ADVOGADO..... CINTIA MARQUES CUNHA

RECLAMADO(A): NAUTICO CLUB DE ITUMBIARA (REP/ LEGAL SR. SANDRO CÉSAR DE SOUZA)

ADVOGADO..... EDINÍZIO SOARES BARBOSA

DESPACHO: Ficam as Partes intimadas do despacho de fls. 56, ora transcrito: "Vistos, etc. Em face da promoção do douto MPT, deixo de homologar, neste momento o acordo, determinando que o processo siga seu rito normal, em especial com produção probatória. De consequência, inclua-se o feito, para audiência inicial, na pauta do dia 27/06/2007, às 10:00 horas, mantidas as cominações do art. 844 da CLT. Intimem-se as partes e seus procuradores. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 5403/2007

Processo Nº: RT 00838-2007-121-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL FERNANDES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... MURILO FRANCISCO DIAS

RECLAMADO(A): LEÃO ENGENHARIA S/A + 001

ADVOGADO..... PATRICIA CRISÓSTOMO MINELLI DA SILVA

DESPACHO: Ficam as Partes intimadas do despacho de fl. 62, ora transcrito: "Vistos, etc. Para homologação do acordo noticiado às fls. 34/35, necessário se faz a ratificação do mesmo pela parte autora. Para realização de audiência INICIAL, inclua-se o feito na pauta do dia 26/06/2007, às 09:40 horas, sendo imprescindível o comparecimento do reclamante, sob pena de não homologação do acordo. Intimem-se as partes e seus procuradores. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 5404/2007

Processo Nº: RT 00847-2007-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO FERNANDES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... MURILO FRANCISCO DIAS

RECLAMADO(A): LEÃO ENGENHARIA S/A + 001

ADVOGADO..... PATRICIA CRISÓSTOMO MINELLI DA SILVA

DESPACHO: Ficam as Partes intimadas do despacho de fl. 64, ora transcrito: “Vistos, etc. Para homologação do acordo noticiado às fls. 36/37, necessário se faz a ratificação do mesmo pela parte autora. Para realização de audiência INICIAL, inclua-se o feito na pauta do dia 26/06/2007, às 09:30 horas, sendo imprescindível o comparecimento do reclamante, sob pena de não homologação do acordo. Intimem-se as partes e seus procuradores. Publique-se na internet.”

Notificação Nº: 5374/2007

Processo Nº: RT 00928-2007-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE LUIS CUNHA ALVES

ADVOGADO..... JOÃO GASPARD DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO AÇUCAR E ALCOOL

ADVOGADO..... PERICLES EMRICH CAMPOS

DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas da sentença de fls. 111/114, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: “(...) Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos 0.928/07, ACOLHER PARCIALMENTE os pedidos formulados na exordial, para o fim de condenar a Reclamada, VALE DO VERDÃO AÇUCAR E ALCOOL, a pagar, no prazo legal, ao Reclamante, JOSÉ LUIS CUNHA ALVES, as verbas deferidas na fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela (o/s) Reclamada (o/s) no importe de R\$20,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado em R\$1.000,00, pagáveis na forma da lei. Recolha (m), a (o/s) reclamada (o/s) as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, se for o caso, nos termos da legislação em vigor. Para fins do artigo 832 da CLT, sofrem incidência da contribuição previdenciária as seguintes verbas: horas extras, DSR e 13o salário. As demais parcelas não integram o salário contribuição. Juros e correção monetária na forma das Súmulas 200 e 211, do TST, e OJ 124 da SBDI-1 do TST. Notifiquem-se o INSS, CEF e DRT, após o trânsito em julgado. Liquidação por meros cálculos. Intimem-se as partes.”

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 4258/2007

Processo Nº: RT 01062-2006-111-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ILDA NEVES DA SILVA

ADVOGADO..... ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO

RECLAMADO(A): JOÃO GRANDE O JATAIENSE + 001

ADVOGADO..... ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS

DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar nos autos o cumprimento da obrigação vencida.

Notificação Nº: 4259/2007

Processo Nº: RT 01062-2006-111-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ILDA NEVES DA SILVA

ADVOGADO..... ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE JATAÍ (PREFEITURA MUNICIPAL DA JATAÍ) + 001

ADVOGADO..... LEANDRO MELO DO AMARAL

DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar nos autos o cumprimento da obrigação vencida.

Notificação Nº: 4267/2007

Processo Nº: RT 01144-2006-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIA REGINA OLIVEIRA DE SOUZA

ADVOGADO..... ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO

RECLAMADO(A): SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS + 002

ADVOGADO..... MARIO IBRAHIM DO PRADO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da sentença proferida nestes autos, a qual se encontra disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4268/2007

Processo Nº: RT 01144-2006-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIA REGINA OLIVEIRA DE SOUZA

ADVOGADO..... ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO

RECLAMADO(A): - ANTONIO ADEMAR DOS SANTOS (UNITEC) + 002

ADVOGADO..... SIMONE SOUSA PRADO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da sentença proferida nestes autos, a qual se encontra disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4269/2007

Processo Nº: RT 01144-2006-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIA REGINA OLIVEIRA DE SOUZA

ADVOGADO..... ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO

RECLAMADO(A): ANTONIO ADEMAR DOS SANTOS + 002

ADVOGADO..... MARIO IBRAHIM DO PRADO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da sentença proferida nestes autos, a qual se encontra disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4264/2007

Processo Nº: RT 01687-2006-111-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO MARTINS TONIAL

ADVOGADO..... AYALAN BORGES VEADO

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE JATAÍ

ADVOGADO..... LEANDRO MELO DO AMARAL

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da sentença proferida nestes autos, a qual se encontra disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4257/2007

Processo Nº: RT 01857-2006-111-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: LIVERCINO PEREIRA SILVA

ADVOGADO..... JERLEY MENEZES VILELA

RECLAMADO(A): ABRÃO FRANCO DE OLIVEIRA + 001

ADVOGADO..... MARCOS BITTENCOURT FERREIRA

DESPACHO: Fica o reclamante intimado a, no prazo legal, contra arrazoar o recurso ordinário apresentado pelo reclamado.

Notificação Nº: 4270/2007

Processo Nº: RT 01917-2006-111-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MAURÍCIO DA SILVA CRUVINEL

ADVOGADO..... KATIA REGINA DO PRADO FARIA

RECLAMADO(A): VALDIR FERREIRA DE ASSIS - O ASSIS

ADVOGADO..... ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da sentença proferida nestes autos, a qual se encontra disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4263/2007

Processo Nº: RT 01951-2006-111-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MAURICIO GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO..... SEBASTIÃO SANTOS DE QUEIRÓS

RECLAMADO(A): GALE AGROINDUSTRIAL S/A

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Fica a reclamada intimada de que o numerário depositado à fl. 139 foi convertido em penhora. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4281/2007

Processo Nº: RT 02095-2006-111-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCINEIDE MONTEIRO DE CARVALHO

ADVOGADO..... MOACIR SILVA PAPACOSTA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE JATAÍ

ADVOGADO..... ANTÔNIO CARLOS DA SILVA BARBOSA

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da sentença proferida nos presentes autos, a qual se encontra disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4281/2007

Processo Nº: RT 02095-2006-111-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCINEIDE MONTEIRO DE CARVALHO

ADVOGADO..... MOACIR SILVA PAPACOSTA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE JATAÍ

ADVOGADO..... ANTÔNIO CARLOS DA SILVA BARBOSA

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da sentença proferida nos presentes autos, a qual se encontra disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4275/2007

Processo Nº: AAT 02096-2006-111-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: LUIZ CARLOS FRANCO DA SILVA

ADVOGADO: TÁSSIA ANGÉLICA SILVA CAETANO

RÉU(RÉ): MARIA JERÔNIMA DUARTE

ADVOGADO: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da sentença proferida nestes autos, a qual se encontra disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4282/2007

Processo Nº: AIN 02101-2006-111-18-00-2 1ª VT

REQUERENTE...: DANILO MARCOS DE LIMA

ADVOGADO..... RODRIGO CINTRA E CINTRA

REQUERIDO(A): FRIGORÍFICO MARGEM LTDA

ADVOGADO..... WILSON RODRIGUES DE FREITAS

DESPACHO: Fica a reclamada intimada da sentença proferida nos presentes autos, a qual se encontra disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4280/2007

Processo Nº: AAT 00102-2007-111-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: ESPÓLIO DE JOÃO PAULO COIMBRA DE ASSIS (INVENTARIANTE - SIMONE CAMPOS DE SOUSA)

ADVOGADO: ERNANDO JOAQUIM DA SILVA

RÉU(RÉ): AUTO PEÇAS E MECÂNICA ELMÍNIO LTDA.

ADVOGADO: AYRES FURQUIM CABRAL JÚNIOR

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da sentença proferida nos presentes autos, a qual se encontra disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4280/2007

Processo Nº: AAT 00102-2007-111-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: ESPÓLIO DE JOÃO PAULO COIMBRA DE ASSIS (INVENTARIANTE - SIMONE CAMPOS DE SOUSA)

ADVOGADO: ERNANDO JOAQUIM DA SILVA

RÉU(RÉ): AUTO PEÇAS E MECÂNICA ELMÍNIO LTDA.

ADVOGADO: AYRES FURQUIM CABRAL JÚNIOR

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da sentença proferida nos presentes autos, a qual se encontra disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4278/2007

Processo Nº: RT 00104-2007-111-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO BARCELOS DA SILVA

ADVOGADO.....: SIMONE OLIVEIRA GOMES

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO.....: GOIANO BARBOSA GARCIA

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da sentença proferida nos presentes autos, a qual se encontra disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4278/2007

Processo Nº: RT 00104-2007-111-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO BARCELOS DA SILVA

ADVOGADO.....: SIMONE OLIVEIRA GOMES

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO.....: GOIANO BARBOSA GARCIA

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da sentença proferida nos presentes autos, a qual se encontra disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4273/2007

Processo Nº: RT 00180-2007-111-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANKLIN TOMAZIN SALES (ASSISTIDO POR SEU PAI GERALDO TOMAZIN)

ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA BARBOSA

RECLAMADO(A): ALEXANDRE RUSCITTI PEREIRA (CANAL 3 VIDEO LOCADORA)

ADVOGADO.....: MARIA SELESTE VIANA DOS SANTOS

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da sentença proferida nestes autos, a qual se encontra disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4271/2007

Processo Nº: RT 00214-2007-111-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE JOSIANE HUMBERTO DE ALMEIDA - REP. POR ZAIRA PERES SIQUEIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS

RECLAMADO(A): ANTONIO CARLOS MATIAS LOPES + 002

ADVOGADO.....: CLÉSIO DIVINO DE OLIVEIRA

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da sentença proferida nestes autos, a qual se encontra disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4272/2007

Processo Nº: RT 00214-2007-111-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE JOSIANE HUMBERTO DE ALMEIDA - REP. POR ZAIRA PERES SIQUEIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS

RECLAMADO(A): GALLE AGROINDUSTRIAL LTDA. + 002

ADVOGADO.....: DIVINA LÚCIA RIBEIRO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da sentença proferida nestes autos, a qual se encontra disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4266/2007

Processo Nº: RT 00246-2007-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO SÉRGIO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANTONIO F.P. ASSIS

RECLAMADO(A): MARIO VILELA - TERRAPLANAGEM RIO CLARO

ADVOGADO.....: ERNANDO JOAQUIM DA SILVA

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da sentença proferida nestes autos, a qual se encontra disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4265/2007

Processo Nº: RT 00284-2007-111-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: HÉLIO DA SILVA

ADVOGADO.....: SIMONE SOUSA PRADO

RECLAMADO(A): JOSSONE GUERRA BRIGONI

ADVOGADO.....: RENATA FERREIRA SILVA WEIRIG

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da sentença proferida nestes autos, a qual se encontra disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4274/2007

Processo Nº: RT 00286-2007-111-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: EURÍPEDES ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO

RECLAMADO(A): TRANSPREV PROCESSAMENTO E SERVIÇO LTDA

ADVOGADO.....: SIMONE OLIVEIRA GOMES

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da sentença proferida nestes autos, a qual se encontra disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4276/2007

Processo Nº: RT 00308-2007-111-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ÂNGELA MARIA MORAIS LIMA

ADVOGADO.....: FLÁVIO ROBERTO PETLA LOGSTADT

RECLAMADO(A): CONSERVADORA PADRÃO LTDA + 001

ADVOGADO.....: MARCIO ALBERTO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da sentença proferida nos presentes autos, a qual se encontra disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4277/2007

Processo Nº: RT 00308-2007-111-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ÂNGELA MARIA MORAIS LIMA

ADVOGADO.....: FLÁVIO ROBERTO PETLA LOGSTADT

RECLAMADO(A): CASAS BAHIA LTDA + 001

ADVOGADO.....: DIADIMAR GOMES

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da sentença proferida nos presentes autos, a qual se encontra disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4279/2007

Processo Nº: CCS 00321-2007-111-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): RENATO CADORE

ADVOGADO: JULIO CESAR DA SILVA

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da sentença proferida nos presentes autos, a qual se encontra disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4279/2007

Processo Nº: CCS 00321-2007-111-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): RENATO CADORE

ADVOGADO: JULIO CESAR DA SILVA

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da sentença proferida nos presentes autos, a qual se encontra disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4285/2007

Processo Nº: RT 00441-2007-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIO HENRIQUE DA SILVA PIM

ADVOGADO.....: EUBRASIL PERON ROCHA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JATAIENSE

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Fica o reclamante intimado da sentença proferida nos presentes autos a qual se encontra disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4286/2007

Processo Nº: CCS 00451-2007-111-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): JORGE DAL ROSS

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica o reclamante intimado da sentença proferida nos presentes autos a qual se encontra disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 136/2007

PROCESSO Nº RT 00360-2005-131-18-00-2

Autos de nº RT 00360-2005-131-18-00-2

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 136/2007

Exeqüente(s) : INSS (Recte – FLÁVIO MARQUES DA SILVA)

Executado(s) : JOSÉ HONÓRIO FILHO

A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARITNS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado JOSÉ HONÓRIO FILHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 756,90 (SETECENTOS E CINQUÊNTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), sob pena de penhora, sem prejuízo de futuras atualizações, correspondente a:

Valor devido INSS (empregado)

R\$ 267,24

Valor devido INSS (empregador)

R\$ 485,89

Custas de Liquidação

R\$ 3,77

Total devido pelo(a) Executado(a)

R\$ 756,90

E para que chegue ao conhecimento do executado, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos onze dias do mês de junho de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 138/2007

PROCESSO Nº CPEX 00703-2005-131-18-00-9

Autos de CPE nº 00703-2005-131-18-00-9

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 138/2007

Exeqüente : FRANKLIN RIBEIRO DA SILVA

Executado : F K SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA

Praça 13/07/2007 às 14h12min.

Leilão 06/09/2007 às 09h12min.

A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, na data e horário acima indicado, nas dependências deste Juízo, (Setor de Praças), será(ão) levado(s) a público leilão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(s) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço RUA RUI BARBOSA, N. 48, CENTRO, LUZIÂNIA/GO, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). KARINE HONORATO DOS SANTOS CARVALHO.

Relação de bens: "01 lote de pedras preciosas, variedade esmeralda, pesando 33ct, conforme certificado 637/2001, lacres nº 0151095 e 0151096, conforme laudo de avaliação de fls. 79/84, avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Obs.: lote com 08 pedras pequenas."

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante(s), remição e nem adjudicação dos bem(s) penhorado(s), fica designado leilão na data e horário acima indicado, a ser realizado pelo leiloeiro Oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEG sob o nº 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do Código de Processo Civil compatíveis com o Processo do Trabalho, na hipótese de omissão desta. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de LUZIÂNIA-GO, aos onze dias do mês de junho de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 135/2007

PROCESSO Nº RT 00547-2007-131-18-00-8

Autos de RT nº 00547-2007-131-18-00-8

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 135/2007

Reclamante(s) : ANTÔNIO ALEXANDRE PEREIRA

Reclamado(s) : MOURA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA + 001

O (A) Doutor (a) FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) MOURA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 14/18, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte:

DISPOSITIVO: "Em face do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o reclamado MOURA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, com responsabilidade subsidiária da Reclamada E.I.T. - EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S.A. a pagar ao reclamante ANTÔNIO ALEXANDRE PEREIRA, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum, as parcelas acima deferidas. A primeira Reclamada deverá anotar a CTPS do reclamante no prazo de dois dias da intimação de entrega de tal documento na Secretaria desta Vara, sob pena de aplicar-se o art. 39, parágrafo 1o., da CLT. De igual forma, deverá o a primeira Reclamada comprovar o recolhimento do FGTS e multa resilitória, dentro de 48 horas do trânsito em julgado desta sentença, fornecendo juntamente o TRCT no código 01 para o reclamante, sob pena de converter-se a obrigação de fazer em obrigação de dar, com responsabilidade subsidiária da segunda Reclamada. As verbas deferidas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculos, observando-se a evolução salarial da reclamante, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Custas que importam em R\$80,00 calculadas sobre a condenação, arbitrada provisoriamente em R\$4.000,00, pelas Reclamadas. Deverão ser deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, determinando-se à reclamada a comprovação do recolhimento de ambos no prazo legal, em conformidade com os Provimentos 01 e 02/93, 01/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se ao INSS, CEF e DRT/GO, enviando-lhes cópia desta sentença após seu trânsito em julgado. Ciente o reclamante e a segunda Reclamada. Intime-se a primeira Reclamada através de edital. NADA MAIS. Encerrou-se às 17:13 horas." Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos onze dias do mês de junho de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL de notificação e audiência Nº 137/2007

PROCESSO Nº ACPG 00680-2007-131-18-00-4

Autos de nº ACPG 00680-2007-131-18-00-4

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA Nº 137/2007

(RITO ORDINÁRIO)

Consignante : PLANTEBEM IND. E COMERCIO DE SEMENTES LTDA.

Consignado : MARQUES MACHADO DA COSTA

A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) MARQUES MACHADO DA COSTA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 27.06.2007, às 09h 45min, para a audiência UNA (PROCEDIMENTO ORDINÁRIO), relativa à ação de consignação em pagamento proposta pelo consignante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). O não comparecimento de V.Sª à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato (artigo 844, da CLT). Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Requer que o consignado seja condenado a satisfazer os seguintes pedidos: PLANTEBEM IND. COMERCIO DE SEMENTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada no setor norte, quadra 11-A, bairro DNER, Cristalina-GO, CNPJ 02665263/001-45, com inscrição estadual 10045480-1, por seu representante legal, VANDARLEI BENATTI DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, Por sua advogada "in fine" assinado, vem, respeitosamente, à presença de V.Exa. apresentar a presente AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO, tendo por fundamento legal o disposto no artigo 890 e seguintes do Código de Processo Civil, em face de MARQUES MACHADO DA COSTA, brasileiro, encarregado de Armazém, portador da CTPS n.º 68088, série 011- DF, CPF 287 923 001-20 RG 1192722-DF atualmente em lugar incerto e não sabido, pelos fatos que adiante segue. 1.O Requerido laborou para a Empresa Requerente no período de 09/09/2004 a 04.05.2007 quando foi feita a sua rescisão indireta, por abandono de emprego. 2. Em dezembro de 2005 o requerido sofreu um acidente de trabalho e foi afastado do serviço, e encaminhado a previdência social. conforme documentos em anexo.doc.03 3. Em 08.03.2006 o requerido retorna a empresa, e é conduzido ao médico para exame de retorno, mas é considerado inapto para o trabalho, e é de novo encaminhado para a previdência social.doc.04 4. O requerido em março/abril, deste ano, liga para a empresa e diz que o benefício acabou e é orientado a retornar ao emprego e passar de novo pelo médico. 5. E a partir de então o requerido não mais liga, ou compareceu para o exame médico e tampouco para o trabalho abandonando o serviço. 6. Em razão do exposto, a Requerente pretende consignar em pagamento a quantia devida, abaixo relacionada, a fim de eximir-se de toda e qualquer responsabilidade, realizando desde logo, o pleno cumprimento de suas obrigações legais, evitando, dessa maneira, a possibilidade de discussão em relação ao pagamento, conforme o disposto no art. 890 do CPC.

a) 13º salário proporcional 08/12	R\$613,33.
d) Férias	R\$920,00.
e) Férias 1/3	R\$306,67.
f) Descontos INSS	R\$ 46,92
Líquido à receber	R\$1.793,08

7. Diante da gravidade dos fatos e sobretudo da possibilidade de prejuízos para a Requerente, não lhe restou outra alternativa senão a propositura da presente ação. 8. Assim, pede-se e espera-se que V.Ex.a. se digne ordenar a citação do Requerido, por edital, para, em lugar, dia e hora a serem determinados, receber

ou mandar receber o "quantum" que lhe é devido, no valor de R\$1.793,08 (um mil, setecentos e noventa e três reais e oito centavos), sob pena de ser feito o respectivo depósito, nos termos do art. 893 do CPC, ou então, querendo, ofereça contestação sobre os assuntos delimitados pelo artigo 896 do Código de Processo Civil, devendo o pedido ser acolhido e extinta a obrigação liberando a Requerente, e o Requerido condenada a pagar custas, despesas e verba honorária, fixada esta entre os limites legais, conforme artigo 20, § 3º do Código de Processo Civil; 9. Protesta por todos os meios de prova admitidos em Direito, em especial depoimento pessoal do Requerido, inquirição de testemunhas, juntada de novos documentos e tudo o mais que se fizer necessário para a definitiva solução da lide, o que desde já ficam requeridos. 10. Dá à causa o valor de R\$ 300,00 apenas para efeitos de alçada. Termos em que Pede deferimento. Cristalina, 29 maio de 2007 E para que chegue ao conhecimento do consignado, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos onze dias do mês de junho de dois mil e sete.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 3440/2007

Processo Nº: RT 00175-2003-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: EDISON SOARES CARNEIRO**ADVOGADO.....: SORMANI IRINEU RIBEIRO**

RECLAMADO(A): JOSÉ LICIOMAR SIQUEIRA DE CARVALHO

ADVOGADO.....: JOSÉ OLIVEIRA CARRIJO

DESPACHO: Intime-se o reclamante para receber certidão, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3430/2007

Processo Nº: RT 00520-2005-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: MAGNO LUCIO DOMINGOS**ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA**

RECLAMADO(A): JOÃO DE MORAIS GOUVEIA (CARROCERIAS MACHINI)

ADVOGADO.....: NELSON RUSSI FILHO

DESPACHO: Intime-se o exequente para assinar o auto de adjudicação, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3441/2007

Processo Nº: RT 00409-2006-191-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ZENAIDE SILVA SANTOS**ADVOGADO.....: GEDIANE FERREIRA RAMOS**

RECLAMADO(A): MÁRCIO PEDRO DE SOUZA

ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA

DESPACHO: Intime-se o reclamante para receber valores, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3432/2007

Processo Nº: RT 00563-2006-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ACILINO SILVA**ADVOGADO.....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA**

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

ADVOGADO.....: ELAINE PIERONI

DESPACHO: Como restou infrutífera a diligência realizada no sentido de encontrar valores em contas bancárias do executado, intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito. Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme disposto no art. 40, da Lei 6.830/80 de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho.

Notificação Nº: 3433/2007

Processo Nº: RT 00564-2006-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: CASSIO LEANDRO DA SILVA**ADVOGADO.....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA**

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

ADVOGADO.....: ELAINE PIERONI

DESPACHO: Como restou infrutífera a diligência realizada no sentido de encontrar valores em contas bancárias do executado, intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito. Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme disposto no art. 40, da Lei 6.830/80 de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho.

Notificação Nº: 3431/2007

Processo Nº: RT 00566-2006-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA**ADVOGADO.....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA**

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

ADVOGADO.....: ELAINE PIERONI

DESPACHO: Como restou infrutífera a diligência realizada no sentido de encontrar valores em contas bancárias do executado, intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito. Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme disposto no art. 40, da Lei 6.830/80 de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho.

Notificação Nº: 3439/2007

Processo Nº: RT 00583-2006-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: UEIVEL WAGNER DE SOUZA**ADVOGADO.....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS**

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

ADVOGADO.....: ELAINE PIERONI

DESPACHO: Como houve insucesso no bloqueio de valores existentes em contas do executado, intime-se a exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito. Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme disposto no art. 40, da Lei 6.830/80 de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho.

Notificação Nº: 3426/2007

Processo Nº: RT 00640-2006-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSEMAR DA SILVA BORGES**ADVOGADO.....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA**

RECLAMADO(A): ROSAN SILVA CASTRO

ADVOGADO.....: ERNANDO PEREIRA CARVALHO

DESPACHO: Como restou infrutífera a diligência no sentido de encontrar valores em contas bancárias do executado, intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito. Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme disposto no art. 40, da Lei 6.830/80 de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho.

Notificação Nº: 3434/2007

Processo Nº: RT 00192-2007-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: GEOVANE JOÃO LEAL**ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA**

RECLAMADO(A): ABIDORAL DA COSTA LIMA

ADVOGADO.....: ARNALDO DE ASSIS

DESPACHO: Como houve insucesso no bloqueio de contas do executado, intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito. Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme disposto no art. 40, da Lei 6.830/80 de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho.

Notificação Nº: 3438/2007

Processo Nº: RT 00222-2007-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: REBECA DE OLIVEIRA AVELHANEDA**ADVOGADO.....: FERNANDA BITTAR DE SOUSA**

RECLAMADO(A): OLIVEIRA GIL BRAZ PRESTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO.....: MARCELO DE CARVALHO SANTOS

DESPACHO: Como houve insucesso no bloqueio de valores existentes em contas do executado, intime-se a exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito. Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme disposto no art. 40, da Lei 6.830/80 de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 3920/2007

Processo Nº: RT 00139-2005-251-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO RIBEIRO MARQUES**ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA**

RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA

ADVOGADO.....: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado do despacho de fl. 294, no qual, em virtude do teor da certidão de fl., restou determinado intimação à Vossa Senhoria para requerer o que entender de direito, no prazo de 5 (cinco) dias, com vista ao prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 3899/2007

Processo Nº: RT 00361-2005-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ZACARIAS DIAS DE CASTRO FILHO**ADVOGADO.....: JOSÉ VIEIRA**

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA + 001

ADVOGADO.....: FÁBIO JOSÉ GOMES AGUIAR

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a apresentar o endereço completo de seu constituinte, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3905/2007

Processo Nº: AAT 00695-2005-251-18-00-3 1ª VT

AUTOR....: SEBASTIÃO BERNADO ALVES

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO E CORRÊA S/A + 001

ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR

DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se a ré para manifestar-se acerca do laudo pericial de fls.383/390. Prazo de 05 dias

Notificação Nº: 3907/2007

Processo Nº: RT 00029-2006-251-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: SUMARA DE CARVALHO SANGALLI

ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO PASCOTTO

RECLAMADO(A): IEA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ARAGUAIA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas de que foram designados praça e leilão do bem penhorado nos presentes autos para os dias 3/7/2007 às 9h05min, 1ª praça, bem como leilão para o dia 10/7/2007 às 14 horas. Realizar-se-ão no átrio desta Especializada.

Notificação Nº: 3913/2007

Processo Nº: RT 00036-2006-251-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO ALVES DE MELO

ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORIFICO FRONTEIRAS LTDA + 001

ADVOGADO.....: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA

DESPACHO: À EXECUTADA: Fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca da petição de fls. 168/174, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3914/2007

Processo Nº: RT 00036-2006-251-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO ALVES DE MELO

ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

RECLAMADO(A): FRIGOSSUPER COMÉRCIO DE CARNES LTDA + 001

ADVOGADO.....: MOSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA

DESPACHO: À EXECUTADA: Fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca da petição de fls. 168/174, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3915/2007

Processo Nº: RT 00245-2006-251-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ELCIDIO PAULINO DA SILVEIRA

ADVOGADO.....: JOÃO RODRIGUES FRAGA

RECLAMADO(A): BAURUENSE - TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA + 001

ADVOGADO.....: MARIOLICE BOEMER

DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se o reclamado, para querendo contra-arrazoar recurso ordinário. Prazo legal.

Notificação Nº: 3916/2007

Processo Nº: RT 00245-2006-251-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ELCIDIO PAULINO DA SILVEIRA

ADVOGADO.....: JOÃO RODRIGUES FRAGA

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A + 001

ADVOGADO.....: EDSON LUIZ LEODORO

DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se o reclamado, para querendo contra-arrazoar recurso ordinário. Prazo legal.

Notificação Nº: 3912/2007

Processo Nº: RT 00329-2006-251-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO NUNES DE SOUSA

ADVOGADO.....: MILTON R. CAMPOS

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA

ADVOGADO.....: VITOR HUGO PEREIRA DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a apresentar o endereço completo de seu constituinte, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3908/2007

Processo Nº: CCS 00452-2006-251-18-00-6 1ª VT

AUTOR....: SINDIMACO - GO -

S.C.V.M.C.L.T.F.F.M.P.M.M.M.E.H.P.R.T.C.V.M.C-GO.

ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS

RÉU(RÉ): E G FERNANDES

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas de que foram designados praça e leilão do bem penhorado nos presentes autos para os dias 3/7/2007 às 9h10min, 1ª praça, bem como leilão para o dia 10/7/2007 às 14 horas. Realizar-se-ão no átrio desta Especializada.

Notificação Nº: 3922/2007

Processo Nº: RT 00566-2006-251-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: CINTHIA GONÇALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

RECLAMADO(A): NOEMI DE SOUZA CANGUÇU E SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO.....: NOEMI DE SOUSA CANGUÇU

DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência do despacho de fl. 61, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista que a petição de fl. 59 informa a quitação total da obrigação quanto ao crédito da reclamante, intime-se a executada para que comprove o recolhimento das contribuições previdenciárias, conforme planilha de fls. 46/48, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3901/2007

Processo Nº: RT 00763-2006-251-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: BALTAZAR BENTO MESSIAS

ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO PASCOTTO

RECLAMADO(A): JOSÉ OSWALDO GALVÃO JUNQUEIRA

ADVOGADO.....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca da nomeação de bem de fl. 159, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de presumir-se sua concordância.

Notificação Nº: 3904/2007

Processo Nº: RT 00831-2006-251-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: LEONINO OLIVEIRA LEMOS

ADVOGADO.....: JOSÉ VIEIRA

RECLAMADO(A): HAROLDO MAIA BARRETO

ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO PASCOTTO

DESPACHO: Às partes: Ficam as partes intimadas de que foram designados praça e leilão do bem penhorado nos presentes autos para os dias 3/7/2007 às 9 horas, 1ª praça, bem como leilão para o dia 10/7/2007 às 14 horas, a se realizarem no átrio desta Especializada.

Notificação Nº: 3929/2007

Processo Nº: AAT 00925-2006-251-18-00-5 1ª VT

AUTOR....: MARIA DE PAULA SOUZA

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A. + 001

ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 416, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista a informação do AR de fl. 415, desonera-se o perito nomeado. Intime-se o perito da desoneração. Nomeio o DR. JOBSON DIAS BATISTA, médico ortopedista, para realizar a perícia, o qual deverá informar a este Juízo, para ciência das partes, sobre a data e local para ter início a produção da prova, conforme dispõe o art. 431-A do CPC. Laudo pericial em 45 dias. Considerando, que as partes já apresentaram quesitos, intime-se o perito para iniciar os trabalhos. Intimem-se as partes da nomeação.

Notificação Nº: 3930/2007

Processo Nº: AAT 00925-2006-251-18-00-5 1ª VT

AUTOR....: MARIA DE PAULA SOUZA

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): SANTANDER SEGUROS S/A + 001

ADVOGADO: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 416, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista a informação do AR de fl. 415, desonera-se o perito nomeado. Intime-se o perito da desoneração. Nomeio o DR. JOBSON DIAS BATISTA, médico ortopedista, para realizar a perícia, o qual deverá informar a este Juízo, para ciência das partes, sobre a data e local para ter início a produção da prova, conforme dispõe o art. 431-A do CPC. Laudo pericial em 45 dias. Considerando, que as partes já apresentaram quesitos, intime-se o perito para iniciar os trabalhos. Intimem-se as partes da nomeação.

Notificação Nº: 3911/2007

Processo Nº: AAT 00927-2006-251-18-00-4 1ª VT

AUTOR....: ISRAEL SILVESTRE DOS REIS

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): SAMA - MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA

ADVOGADO: JOÃO BERTHMANS C. SERRA

DESPACHO: À EMPRESA RÉ: Tomar ciência do despacho de fl. 781, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Intime-se a ré para que proceda o depósito do valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), na conta do procurador do autor indicada à folha retro, a título de custeio das despesas do autor com passagens, hospedagem e alimentação, a fim de propiciar a realização da perícia médica, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3921/2007

Processo Nº: RT 00936-2006-251-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: THAUÊNIO DURVAL DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA

RECLAMADO(A): RURAL AGROINVEST S/A

ADVOGADO.....: RAMIRO CÉZAR SILVA DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a comparecer na Secretaria da Egrégia Vara do Trabalho de Porangatu, para retirada de documentos, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3900/2007

Processo Nº: CCS 01010-2006-251-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): GAMALIEL DE CASTRO DOURADO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado do despacho de fl. 129, no qual, em virtude do teor das certidões de fls. 122, 126 e 128, restou determinado intimação à Vossa Senhoria para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias, com vista ao prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 3898/2007

Processo Nº: RT 00423-2007-251-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO SALVIANO DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): IRMÃOS ROSA CAVALCANTE LTDA

ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 83, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. O reclamante, através da petição de fl. 75, retifica os termos da petição de fl. 72, informando que o valor do acordo foi totalmente adimplido, requerendo a execução apenas da multa incidente pelo atraso no pagamento da quantia de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). A reclamada manifestou-se à fl. 81 concordando com o pedido do reclamante. Desta feita, considerando que o acordo de fls. 70/71 estipulou multa de 50% em caso de inadimplemento ou mora, e que as partes concordaram de que a multa deverá incidir apenas sobre parte do valor da 2ª parcela, condeno a reclamada a efetuar o pagamento do importe de R\$ 200,00 (duzentos reais), devendo ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução. Intimem-se as partes, devendo a reclamada comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias, no mesmo prazo acima estipulado, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3918/2007

Processo Nº: RT 00447-2007-251-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANA MARIA DE JESUS SILVA

ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU

RECLAMADO(A): CARLOS AUGUSTO ALVES BORGES

ADVOGADO.....: MILTON DE SOUSA BASTOS JÚNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 96, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Incluem-se os autos na pauta do dia 26/06/2007, as 14h40min, para a audiência de instrução. Intimem-se as partes e seus procuradores, cientificando-os de que deverão comparecer à audiência para prestarem depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto a matéria de fato.

Notificação Nº: 3910/2007

Processo Nº: ACP 00626-2007-251-18-00-1 1ª VT

CONSIGNANTE...: TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÃO S/A.

ADVOGADO.....: THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA

CONSIGNADO(A): JOÃO ETERNO ROSA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: À CONSIGNANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 33, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. A consignante, através da petição de fls. 31/32, requer a desistência da ação. Assim, com fulcro no art. 267, VIII, do CPC, extingue-se o processo sem resolução de mérito. Custas processuais pela consignante no importe de R\$ 10,64, fixadas de acordo com o art. 789, da CLT, de cujo pagamento fica dispensada. Retire-se o feito de pauta. Faculta-se à consignante o desentranhamento dos documentos depositados, conforme certidão de fl. 29. Intime-se. Após, remetam-se os presentes autos ao arquivo definitivo, obedecidas as formalidades legais.

Notificação Nº: 3917/2007

Processo Nº: CCS 00789-2007-251-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA

ADVOGADO: GENILDO DE LIMA MARTINS

RÉU(RÉ): GERALDO RODRIGUES FURTADO

ADVOGADO: ORLINDO LINO DA COSTA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 252, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Compulsando-se os autos verifico tratar-se de ação na qual o requerente pleiteia cobrança de contribuição sindical rural. Com efeito a presente ação foi autuada na Justiça Comum Estadual em 03/10/2002. O réu ofereceu contestação à pretensão do requerente às fls. 195/198. O requerido

apresentou exceção de incompetência às fls. 212/213. O requerente impugnou a exceção à fl. 243. Da fl. 248 consta decisão em que o MM. Juiz de Direito declinou da competência, determinando a remessa dos autos ao Juízo da Comarca de São Miguel do Araguaia. Da fl. 250 consta decisão em que o MM. Juiz de Direito determinou a remessa dos presentes autos à Justiça do Trabalho, com fundamento no recente entendimento do Supremo Tribunal Federal. É o breve relatório. Considerando que o procedimento adotado pelo Juízo de direito difere do procedimento adotado por este Juízo, chamo o feito à ordem para determinar a intimação do autor para que apresente impugnação à contestação de fls. 195/198, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3924/2007

Processo Nº: AA 00790-2007-251-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: ANGELO TEIXEIRA

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): SAMA - MINERACAO DE AMIANTO LTDA

ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 185, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Compulsando-se os autos verifico tratar-se de ação anulatória, na qual o requerente pleiteia a anulação de instrumento particular de transação. Com efeito a presente ação foi autuada na Justiça Comum Estadual em 17/03/2004. A ré ofereceu contestação à pretensão do requerente às fls. 51/84. O requerido apresentou impugnação à contestação às fls. 162/178. Da fl. 183 consta certidão de remessa dos presentes autos à Justiça do Trabalho. É o breve relatório. Considerando que o procedimento adotado pelo Juízo de direito difere do procedimento adotado por este Juízo, chamo o feito à ordem para determinar a inclusão do presente feito na pauta do dia 27/06/2007, as 14 horas, para a audiência de instrução. Intimem-se as partes e seus procuradores, cientificando-os de que deverão comparecer à audiência para prestarem depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto a matéria de fato.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 139/2007

PROCESSO Nº RT 00029-2006-251-18-00-6

Exequente: SUMARA DE CARVALHO SANGALLI

Advogado: LUIS FERNANDO PASCOTTO

Executado: IEA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ARAGUAIA

1ª praça: 3/7/2007 às 9h05min.

Leilão: 10/7/2007 às 14 horas.

O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua Goiás esq. C/ Rua Cel. Antônio Martins, Qd. 37, Lt. 01 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R\$ 11.055,00 (onze mil e cinqüenta e cinco reais), conforme Autos de Penhora de fls. 59/60, na guarda do depositário, Sr. Sílvio Sousa da Silva. RELAÇÃO DOS BENS: 60 (sessenta) cadeiras escolar com bancadas assento e encosto revestido em fórmica, com base em ferro, valor unitário R\$ 100,00, perfazendo o total de R\$ 6.000,00; 06 (seis) mesas em madeira, com tapas em compensado pintado, valor unitário R\$ 200,00, perfazendo o total de R\$ 1.200,00; 02 (dois) armários de aço com duas portas na cor cinza, valor unitário R\$ 150,00, perfazendo o total de R\$ 300,00; 05 (cinco) prateleiras em aço com 6 divisórias ajustáveis na cor verde, valor unitário R\$ 100,00, perfazendo o total de R\$ 500,00; 15 (quinze) cadeiras em madeira, valor unitário R\$ 25,00, perfazendo o total de R\$ 375,00; 01 (uma) geladeira consul, cor bege, refrigerador 300 l, avaliada em R\$ 700,00; 02 (duas) mesas para professores, oito lugares, em madeira, avaliada a unidade em R\$ 250,00, perfazendo o total de R\$ 500,00; 04 (quatro) armários em madeira, medindo aproximadamente 1,20x0,60, com 1 porta, valor unitário R\$ 120,00, perfazendo o total de R\$ 480,00; 04 (quatro) jogos de mesas com base de ferro tampo em compensado com revestimento e fórmica com quatro cadeiras para crianças, valor unitário R\$ 250,00, total R\$ 1.000,00, sendo o valor total da avaliação dos bens em R\$ 11.055,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 10/7/2007, às 14 horas, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Onze dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 140/2007

PROCESSO Nº ACCS 00452-2006-251-18-00-6

Exequente: SINDIMACO-GO

Advogado: NICANOR SENAS PASSOS

Executado: E.G. FERNANDES

Praça: 3/7/2007 às 14h10min.

Leilão: 10/7/2007 às 14 horas

Localização dos bens: AV. JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO, 730, CENTRO, SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA/GO

O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 53, na guarda do depositário(a), Sr. Oscar Ferreira da Silva Neto. RELAÇÃO DO BEM:

01 (um) balcão de vidro expositor, medindo 100 x 120 x 0,40, com 04 (quatro) repartições x 02 (duas). Com repartições de uma de 30cm e duas de 20 cm. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 10/7/2007, às 14 horas, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuza. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Alan Garcia Souza, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos onze dias do mês de junho de Dois mil e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 141/2007

PROCESSO Nº CPX 00798-2006-251-18-00-4

Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Executado: TARCIZO MARQUES VITOR

Advogado: CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES

1ª praça: 3/7/2007 às 9h15min.

Leilão: 10/7/2007 às 14 horas.

O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, avaliado em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 12, na guarda do depositário, Sr. Mário Luiz Marques Vitor, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 01 (um) lote na Rua Pérola, Qd. 17, Lt. 4, Setor Residencial Cristal, no Município de São Miguel de Araguaia, com área de 360 m2, com 12 m de frente, 12 de fundos e 30 de lado. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 10/7/2007, às 14 horas, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Alvaro Sérgio Fuza. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem imóvel, os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos doze dias do mês de junho de Dois mil e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 138/2007

PROCESSO Nº RT 00831-2006-251-18-00-6

Exequente: LEONINO OLIVEIRA LEMOS

Advogado: JOSÉ VIEIRA

Executado: HAROLD MAIA BARRETO

Advogado: LUIS FERNANDO PASCOTTO

1ª praça: 3/7/2007 às 9 horas.

Leilão: 10/7/2007 às 14 horas.

Localização do bem: Rua 18, Qd. 71, Lt. 5 e 14, Setor Aeroporto, São Miguel do Araguaia.

O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua Goiás eq. C/ Rua Cel. Antônio Martins, Qd. 37, Lt. 01 - Centro, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R\$ 220,86 (duzentos e vinte reais e oitenta e seis centavos), conforme Auto de Penhora de fl. 98, na guarda do depositário, Srª Dalva Ferreira Barreto. RELAÇÃO DOS BENS: 818 (oitocentos e dezoito) tijolos furados, 15 x 25, cor vermelha, avaliado a unidade em R\$ 0,27 (vinte e sete centavos). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 10/7/2007, às 14 horas, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuza. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Onze dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 144/2007

PROCESSO Nº ACCS 00144-2007-251-18-00-1

Reclamante: JORGE CÍCERO ROSA DA SILVA

Reclamadas: COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA (COPRESGO) e AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB

O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada a 1ª RECLAMADA - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS, atualmente em lugar incerto e não sabido, do recurso ordinário interposto pela 2ª reclamada (fls. 116/130), para, querendo, contra-arrazá-lo, prazo legal, a contar da publicação deste edital. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos doze dias do mês de junho de Dois mil e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 137/2007

PROCESSO Nº RT 00359-2007-251-18-00-2

Reclamante: ELENALDO PEDREIRA LAPA

Reclamadas: COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS + 01

O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada a 1ª RECLAMADA - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS, atualmente em lugar incerto e não sabido, do recurso ordinário interposto pela 2ª reclamada - AGÊNCIA GOIANA DE HATIVAÇÃO - AGEHAB - (fls. 118/132), para, querendo, contra-arrazá-lo, prazo legal, a contar da publicação deste edital. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos cinco dias do mês de junho de Dois mil e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 143/2007

PROCESSO Nº RT 00360-2007-251-18-00-7

Reclamante: JOÃO RIBEIRO MARQUES

Reclamado: FRIRAL - FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA

Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado o Sr. ROGÉRIO GONÇALVES FONSECA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fl. 276 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: "Vistos etc. Tendo em vista o teor da petição de fl. 271, expeça-se, com urgência,

mandado para nomeação da inventariante como nova depositária. Após, a nomeação, intime-se o peticionante de seu desencargo."E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Doze dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 142/2007
PROCESSO Nº RT 00362-2007-251-18-00-6
Reclamante: ELSON DE OLIVEIRA SILVA
eclamadas: COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA (COPRESGO) e AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB
O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada a 1ª RECLAMADA - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS, atualmente em lugar incerto e não sabido, do recurso ordinário interposto pela 2ª reclamada (fls. 95/109), para, querendo, contra-arrazoá-lo, prazo legal, a contar da publicação deste edital. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos onze dias do mês de junho de Dois mil e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 135/2007
PROCESSO Nº RT 00452-2007-251-18-00-7
Reclamante: NATALINO BATISTA DA SILVA
Reclamadas: COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS + 01
O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada a 1ª RECLAMADA - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS, atualmente em lugar incerto e não sabido, do recurso ordinário interposto pela 2ª reclamada - AGÊNCIA GOIANA DE HATIVAÇÃO - AGEHAB - (fls. 121/137), para, querendo, contra-arrazoá-lo, prazo legal, a contar da publicação deste edital. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos cinco dias do mês de junho de Dois mil e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 136/2007
PROCESSO Nº RT 00453-2007-251-18-00-1
Reclamante: WILLIAN DA CRUZ SILVA
Reclamadas: COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS + 01
Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada a 1ª RECLAMADA - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS, atualmente em lugar incerto e não sabido, do recurso ordinário interposto pela 2ª reclamada - AGÊNCIA GOIANA DE HATIVAÇÃO - AGEHAB - (fls. 117/132), para, querendo, contra-arrazoá-lo, prazo legal, a contar da publicação deste edital. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos cinco dias do mês de junho de Dois mil e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 131/2007
PROCESSO Nº RT 00454-2007-251-18-00-6
Reclamante: ADEMIR FIRMINO BALISA
Reclamadas: COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS + 01
O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada a 1ª RECLAMADA - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS, atualmente em lugar incerto e não sabido, do recurso ordinário interposto pelo reclamante (fls. 79/83, para, querendo, contra-arrazoá-lo, prazo legal, a contar da publicação deste edital. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor

de Secretaria, subscrevi, aos cinco dias do mês de junho de Dois mil e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 134/2007
PROCESSO Nº RT 00455-2007-251-18-00-0
Reclamante: JOVELINO GONÇALVES
Reclamadas: COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS + 01
O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada a 1ª RECLAMADA - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS, atualmente em lugar incerto e não sabido, do recurso ordinário interposto pela 2ª reclamada - AGÊNCIA GOIANA DE HATIVAÇÃO - AGEHAB - (fls. 89/103), para, querendo, contra-arrazoá-lo, prazo legal, a contar da publicação deste edital. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos cinco dias do mês de junho de Dois mil e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 133/2007
PROCESSO Nº RT 00456-2007-251-18-00-5
Reclamante: SEBASTIÃO FERNANDES TOLENTINO
Reclamadas: COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS + 01
O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada a 1ª RECLAMADA - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS, atualmente em lugar incerto e não sabido, do recurso ordinário interposto pela 2ª reclamada - AGÊNCIA GOIANA DE HATIVAÇÃO - AGEHAB - (fls. 92/106), para, querendo, contra-arrazoá-lo, prazo legal, a contar da publicação deste edital. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos cinco dias do mês de junho de Dois mil e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 132/2007
PROCESSO Nº RT 00457-2007-251-18-00-0
Reclamante: LINDIOSMAR BARBOSA SANTANA
Reclamadas: COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS + 01
O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada a 1ª RECLAMADA - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS, atualmente em lugar incerto e não sabido, do recurso ordinário interposto pelo reclamante (fls. 81/85), para, querendo, contra-arrazoá-lo, prazo legal, a contar da publicação deste edital. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos cinco dias do mês de junho de Dois mil e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 2839/2007
Processo Nº: RT 00348-2004-231-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE.: MINELSON FRANCISCO MAIA
ADVOGADO....: RENAULT CAMPOS LIMA
RECLAMADO(A): BRUNO MINERAIS LTDA. + 002
ADVOGADO....: MARISA TEREZINHA VESZ
DESPACHO: EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos, etc. Mantenha-se a carta precatória executória nº 60/2006 acostada na contracapa dos autos. Intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça da Vara do Trabalho de Presidente Venceslau-SP, requerer o que for de seu interesse e/ou fornecer elementos necessários ao prosseguimento da execução. Transcorrido in albis o prazo supra, determina-se a suspensão provisória da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem dar-se baixa na distribuição, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito a qualquer tempo, juntando a carta precatória executória que se encontra acostada na contracapa dos autos.'

Notificação Nº: 2816/2007

Processo Nº: RT 00431-2004-231-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CORREIA DA CRUZ

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): JOSÉ DANTAS DE LIMA (PROP. DA SERRARIA DO PARAIBA)

ADVOGADO.....: ARNALDO JORGE MONTEIRO

DESPACHO: RECLAMADO: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos, etc. I - Intime-se o reclamado para, no prazo de 10 (dez) dias, proceder ao recolhimento dos encargos legais, sob pena de execução, conforme determinado no acordo homologado às fls. 195 dos autos. II - Ressalta-se que as penhoras de fls. 58 e 87 dos autos, subsistirão até o total adimplemento das obrigações do reclamado. III - Inexistindo comprovação no prazo supra, remetam-se os autos à contadoria par atualização dos encargos de fls. 202 dos autos. IV - Após, conclusos os autos.'

Notificação Nº: 2827/2007

Processo Nº: RT 00007-2005-231-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ADEMAR RIBEIRO BARROS

ADVOGADO.....: GILSON AFONSO SAAD

RECLAMADO(A): OSWALDO GALVÃO ANDERSON JÚNIOR + 002

ADVOGADO.....: MARISSOL MARIA DA SILVA

DESPACHO: EXECUTADO (Oswaldo Galvão Anderson Junior): Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos, etc. Considerando que, em razão do acordo homologado às fls. 339 dos autos, permaneceu com os executados a obrigação de recolher os encargos legais, indefere-se por ora, o desbloqueio da restrição judicial no prontuário do veículo descrito às fls. 363 dos autos junto ao Detran-GO. Intime-se o executado OSWALDO GALVÃO ANDERSON JUNIOR, via de sua procuradora. Após, aguarde-se o prazo da notificação de fls. 364 dos autos.'

Notificação Nº: 2818/2007

Processo Nº: RT 00173-2006-231-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: WANDERSON RODRIGUES DE MELO

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ENGEMAK ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: LEOMAR VIEIRA DE MELO

DESPACHO: 1ª RECLAMADA (ENGEMAK ENGENHARIA LTDA): Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos, etc. Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria às fls.169/173 dos autos, referente aos honorários periciais com o acréscimo da multa de 50% (cinquenta por cento) e atualização dos encargos legais, fixando o valor da condenação em R\$1.106,77 atualizados até 31/05/2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se a primeira reclamada ENGEMAK ENGENHARIA LTDA para, no prazo de 15 dias, efetuar o pagamento do valor de R\$1.106,77, atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos do artigo 475-J do CPC. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%...'

Notificação Nº: 2819/2007

Processo Nº: RT 00174-2006-231-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL MESSIAS PEREIRA

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ENGEMAK ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: LEOMAR VIEIRA DE MELO

DESPACHO: 1ª RECLAMADA (ENGEMAK ENGENHARIA LTDA): Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos, etc. Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria às fls.154/158 dos autos, referente aos honorários periciais com o acréscimo da multa de 50% (cinquenta por cento) e atualização dos encargos legais, fixando o valor da condenação em R\$953,24 atualizados até 31/05/2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se a primeira reclamada ENGEMAK ENGENHARIA LTDA para, no prazo de 15 dias, efetuar o pagamento do valor de R\$953,24, atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos do artigo 475-J do CPC. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%...'

Notificação Nº: 2849/2007

Processo Nº: RT 00175-2006-231-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ENGEMAK ENGENHARIA LTDA + 001

ADVOGADO.....: LEOMAR VIEIRA DE MELO

DESPACHO: 1ª RECLAMADA (ENGEMAK ENGENHARIA LTDA): Tomar ciência do despacho de seguinte teor: '...Intime-se a primeira reclamada ENGEMAK ENGENHARIA LTDA para, no prazo de 15 dias, efetuar o pagamento do valor de R\$965,96, atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos do artigo 475-J do CPC. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%...'

Notificação Nº: 2850/2007

Processo Nº: RT 00177-2006-231-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO NUNES DE MELO

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ENGEMAK ENGENHARIA LTDA + 001

ADVOGADO.....: LEOMAR VIEIRA DE MELO

DESPACHO: 1ª RECLAMADA (ENGEMAK ENGENHARIA LTDA): Tomar ciência do despacho de seguinte teor: '...Intime-se a primeira reclamada ENGEMAK ENGENHARIA LTDA para, no prazo de 15 dias, efetuar o pagamento do valor de R\$1.074,80, atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos do artigo 475-J do CPC. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%...'

Notificação Nº: 2824/2007

Processo Nº: RT 00179-2006-231-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ARNOR MOURA DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ENGEMAK ENGENHARIA LTDA + 001

ADVOGADO.....: LEOMAR VIEIRA DE MELO

DESPACHO: 1ª RECLAMADA (ENGEMAK ENGENHARIA LTDA): Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos, etc. Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria às fls.167/171 dos autos, referente aos honorários periciais com o acréscimo da multa de 50% (cinquenta por cento) e atualização dos encargos legais, fixando o valor da condenação em R\$1.099,85 atualizados até 31/05/2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se a primeira reclamada ENGEMAK ENGENHARIA LTDA para, no prazo de 15 dias, efetuar o pagamento do valor de R\$1.099,85, atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos do artigo 475-J do CPC. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%...'

Notificação Nº: 2820/2007

Processo Nº: RT 00180-2006-231-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDEMIR PEREIRA DO CARMO

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ENGEMAK ENGENHARIA LTDA + 001

ADVOGADO.....: LEOMAR VIEIRA DE MELO

DESPACHO: 1ª RECLAMADA (ENGEMAK ENGENHARIA LTDA): Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos, etc. Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria às fls.159/163 dos autos, referente aos honorários periciais com o acréscimo da multa de 50% (cinquenta por cento) e atualização dos encargos legais, fixando o valor da condenação em R\$1.046,18 atualizados até 31/05/2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se a primeira reclamada ENGEMAK ENGENHARIA LTDA para, no prazo de 15 dias, efetuar o pagamento do valor de R\$1.046,18, atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos do artigo 475-J do CPC. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%...'

Notificação Nº: 2851/2007

Processo Nº: RT 00182-2006-231-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: EDVALDO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ENGEMAK ENGENHARIA LTDA + 001

ADVOGADO.....: LEOMAR VIEIRA DE MELO

DESPACHO: 1ª RECLAMADA (ENGEMAK ENGENHARIA LTDA): Tomar ciência do despacho de seguinte teor: '...Intime-se a primeira reclamada ENGEMAK ENGENHARIA LTDA para, no prazo de 15 dias, efetuar o pagamento do valor de R\$957,77, atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos do artigo 475-J do CPC. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%...'

Notificação Nº: 2825/2007

Processo Nº: RT 00183-2006-231-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDEMIR FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ENGEMAK ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: LEOMAR VIEIRA DE MELO

DESPACHO: 1ª RECLAMADA (ENGEMAK ENGENHARIA LTDA): Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'I - Intime-se a primeira executada ENGEMAK ENGENHARIA LTDA da efetivação das penhora on line de fls.153 dos autos, inclusive para os fins do art. 884 da CLT. Transcorrido in albis o prazo legal, sem interposição de recurso, a Secretaria deverá proceder aos recolhimentos dos encargos legais de fls. 143, utilizando o saldo da conta judicial de fls. 162 dos autos. II - Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria às fls.161 dos autos, referente aos honorários periciais com o acréscimo da multa de 50% (cinquenta por cento), fixando o valor da condenação em R\$750,00, atualizados até 31/05/2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se a primeira reclamada ENGEMAK ENGENHARIA LTDA para, no prazo de 15 dias, efetuar o pagamento do valor de R\$750,00, atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos do artigo 475-J do CPC. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%...'

Notificação Nº: 2811/2007

Processo Nº: RT 00184-2006-231-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ARNO DE ALMEIDA NEULS

ADVOGADO.....: CLÓVIS NERI CECHE

RECLAMADO(A): SYNAGRO COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA

ADVOGADO..... REINALDO PETTENGILL FILHO

DESPACHO: RECLAMANTE/REQUERENTE: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos, etc. Intime-se o reclamante/requerente acerca da decisão da Reclamação Correicional nº11/2007 de fls.490/491 dos autos. Após, aguarde-se o cumprimento do acordo, vencível dia 10/07/2007.'

Notificação Nº: 2806/2007

Processo Nº: RT 00237-2006-231-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEONOR FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS

RECLAMADO(A): ENÉZIO FAGUNDES DE ADAIR

ADVOGADO.....: WARNER DE SOUSA BARBOSA

DESPACHO: Exequente tomar ciência do despacho de fls. 95 dos autos, cujo teor é o seguinte: intime-se a Exequente para as finalidades do art. 884, § 3º da CLT.

Notificação Nº: 2813/2007

Processo Nº: RT 00241-2006-231-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: EDSON LUIZ DA ROCHA

ADVOGADO.....: JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS

RECLAMADO(A): SIZENANDO JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO.....: PUBLIO SEJANO MADRUGA

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos, etc. Intime-se o reclamante para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência do teor do Ofício de fls. 98 dos autos, onde o reclamado firmou um termo de ajuste de conduta, com base no artº 5º, § 6º e 13 da Lei nº 7.347, de 24/07/1985, perante o Ministério Público do Trabalho da 18ª Região. Em seguida, dê-se prosseguimento à certidão de fls. 91 dos autos (suspender o curso da execução).'

Notificação Nº: 2817/2007

Processo Nº: RT 00267-2006-231-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: OSMAR MOURA DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ENGEMAK ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: LEOMAR VIEIRA DE MELO

DESPACHO: 1ª RECLAMADA (ENGEMAK ENGENHARIA LTDA): Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos, etc. Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria às fls.136/138 dos autos, referente aos honorários periciais com o acréscimo da multa de 50% (cinquenta por cento) e atualização dos encargos legais, fixando o valor da condenação em R\$1.268,95 atualizados até 31/05/2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se a primeira reclamada ENGEMAK ENGENHARIA LTDA para, no prazo de 15 dias, efetuar o pagamento do valor de R\$1.268,95, atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos do artigo 475-J do CPC. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%...'

Notificação Nº: 2846/2007

Processo Nº: RT 00268-2006-231-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM PEREIRA DOS ANJOS SOBRINHO

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ENGEMAK ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: LEOMAR VIEIRA DE MELO

DESPACHO: 1ª RECLAMADA (ENGEMAK ENGENHARIA LTDA): Tomar ciência do despacho de seguinte teor: '...Intime-se a primeira reclamada ENGEMAK ENGENHARIA LTDA para, no prazo de 15 dias, efetuar o pagamento do valor de R\$695,67, já deduzido o valor de R\$400,31, referente a penhora on line, conforme depósitos judiciais de fls. 173/174 dos autos, atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos do artigo 475-J do CPC. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%...'

Notificação Nº: 2842/2007

Processo Nº: RT 00330-2006-231-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO DE JESUS

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): LEANDRO MARTINS DOS SANTOS, ESPÓLIO DE, (R/P MARIA SALETE NEGREIRAS DOS SANTOS)

ADVOGADO.....: FRANCISCO JACINTO GOMES DE FREITAS JUNIOR

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos, etc. Por conveniência do serviço, adia-se a audiência UNA designada para o dia 11/07/2007 às 13:00 horas, para o mesmo dia 11/07/2007 às 14:00 horas. Intimem-se as partes e seus procuradores.'

Notificação Nº: 2826/2007

Processo Nº: CCS 00506-2006-231-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: O SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS - SINTEGO

ADVOGADO: ALVARO LUIS RODRIGUES

RÉU(RÉ): MUNICÍPIO DE SIMOLÂNDIA

ADVOGADO: WARNER DE SOUSA BARBOSA

DESPACHO: AUTOR: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos, etc. Intime-se o autor para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar o recolhimento das

custas processuais, no valor de R\$10,64, conforme determinado no acórdão de fls. 90 dos autos, sob pena de execução. Transcorrido in albis o prazo, conclusos os autos.'

Notificação Nº: 2804/2007

Processo Nº: RT 00750-2006-231-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS RODRIGUES DE SOUSA

ADVOGADO.....: JUCEMAR BISPO ALVES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA TAINÁ LTDA.

ADVOGADO.....: DERCY NERES SAMPAIO

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.89 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: intime-se a primeira reclamada CONSTRUTORA TAINÁ LTDA., para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%(...).

Notificação Nº: 2805/2007

Processo Nº: RT 00752-2006-231-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JÚLIO CÉSAR VIEIRA DE BRITO

ADVOGADO.....: JUCEMAR BISPO ALVES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA TAINÁ LTDA

ADVOGADO.....: DERCY NERES SAMPAIO

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.89 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: intime-se a primeira reclamada CONSTRUTORA TAINÁ LTDA., para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%(...).

Notificação Nº: 2837/2007

Processo Nº: CCS 00910-2006-231-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: MONICA MARCIA MARTINS MIRANDA

RÉU(RÉ): JOAQUIM GOMES DE MOURA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTORA: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos, etc. Intime-se o Réu para, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca da alegação de descumprimento do acordo, conforme petição de fls. 113/114 dos autos, sob pena de considerar-se-à inadimplido o acordo. Transcorrido in albis o prazo legal, remetam-se os autos à contadoria para liquidação do acordo inadimplido.'

Notificação Nº: 2844/2007

Processo Nº: RT 00023-2007-231-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDECI FLEURI MARTINS

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): JAIR JESUS FAGUNDES

ADVOGADO.....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA

DESPACHO: RECLAMADO: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: '...Intime-se o reclamado para, no prazo de 15 dias, efetuar o pagamento do valor de R\$1.677,44, atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos do artigo 475-J do CPC. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% ...'

Notificação Nº: 2852/2007

Processo Nº: RT 00026-2007-231-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: CIRO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): MENESES & VALENTIM LTDA. (CASA DAS CÓPIAS)

ADVOGADO.....: JUCEMAR BISPO ALVES

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 41 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: Vistos, etc. Intime-se a reclamada para, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca da alegação de descumprimento do acordo da última parcela, conforme petição de fls. 40 dos autos, sob pena de considerar-se-à inadimplido o acordo. Transcorrido in albis o prazo legal, remetam-se os autos à contadoria para liquidação do acordo inadimplido.

Notificação Nº: 2821/2007

Processo Nº: RT 00045-2007-231-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO MOREIRA BARBOSA

ADVOGADO.....: WARNER DE SOUSA BARBOSA

RECLAMADO(A): MINERADORA AMERICAL LTDA.

ADVOGADO.....: WENDEL RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos, etc. Intime-se o perito indicado às fls. 143 dos autos, para tomar ciência de sua nomeação, cujos trabalhos deverão ser iniciados no dia 25/06/2007, com prazo de 25 dias para a sua conclusão. As partes deverão ser intimadas do início da realização da perícia, bem como, da sua conclusão.'

Notificação Nº: 2814/2007

Processo Nº: RT 00046-2007-231-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIA APARECIDA SALES DUARTE

ADVOGADO.....: JULIANA CHAVES SIQUEIRA LESSA

RECLAMADO(A): ADELAR PIZZATTO

ADVOGADO.....: GLAUCIA FERNANDA BECKER CECHE

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos, etc. Intime-se a reclamante para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar precisamente a localização da Fazenda Pizzato, para a efetivação da penhora requerida às fls. 74 dos autos. Transcorrido in albis o prazo supra, conclusos os autos.'

Notificação Nº: 2815/2007

Processo Nº: AIN 00055-2007-231-18-00-0 1ª VT

REQUERENTE...: WANDERLEY ANTÔNIO DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: JULIANA CHAVES SIQUEIRA LESSA

REQUERIDO(A): JAIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO S. PADILHA

DESPACHO: EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos, etc. Intime-se o Exequente para as finalidades do art. 884, § 3º, da CLT. Após, e transcorrido in albis o prazo legal, designe-se hasta pública, intimando-se as partes via imprensa oficial e o executado diretamente.'

Notificação Nº: 2832/2007

Processo Nº: RT 00067-2007-231-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: LEONDES BEZERRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS

RECLAMADO(A): GERALDO GONÇALVES CAIXETA

ADVOGADO.....: ALISSON MAGALHÃES GUIMARÃES

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 25/26 dos autos, cujo teor é o seguinte: intime-se a executada da efetivação da penhora via BACENJUD de fls. 33/35, inclusive para os fins do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 2845/2007

Processo Nº: RT 00080-2007-231-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: CASTORINO INÁCIO DE ALVIM

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): MARIA ANGÉLICA FONTOURA FERREIRA

ADVOGADO.....: MÁRCIO FULVIO FONTOURA

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 42 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: Vistos, etc. Intime-se a reclamada para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se acerca da alegação de descumprimento de parte da terceira parcela do acordo, conforme petição de fls. 40 dos autos. Transcorrido in albis o prazo supra, sem manifestação da reclamada, remetam-se os autos à Contadoria para liquidação do acordo inadimplido, devendo deduzir as parcelas já pagas, bem como, os recolhimentos dos encargos legais, conforme comprovantes de fls. 32/34 dos autos.

Notificação Nº: 2812/2007

Processo Nº: APC 00100-2007-231-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: SAVANA MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA (REPRESENTADA POR VENISIO JOSÉ DA SILVA)

ADVOGADO: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RÉU(RÉ): LILLIAN MAYSA PEREIRA DA SILVA + 001

ADVOGADO: OSÓRIO DE MOURA ORNELAS

DESPACHO: AUTORA: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos, etc. Intime-se a autora para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar nos autos o recolhimento das custas processuais no valor de R\$186,82, conforme condenada na r.sentença de fls. 367 dos autos, sob pena de execução. Transcorrido in albis o prazo, conclusos os autos.'

Notificação Nº: 2848/2007

Processo Nº: RT 00113-2007-231-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE LOURDES FRANCISCO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JULIANA CHAVES SIQUEIRA LESSA

RECLAMADO(A): CONSERVICE ADMINISTRAÇÃO & SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 168 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: Vistos, etc. Intime-se a reclamante para, tomar ciência da devolução da notificação de fls. 167, bem como, no prazo de 10 (dez) dias, fornecer o endereço correto da primeira reclamada. Transcorrido in albis o prazo, conclusos os autos.

Notificação Nº: 2810/2007

Processo Nº: RT 00114-2007-231-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ALFREDINA PEREIRA DOS SANTOS (ROSA)

ADVOGADO.....: JULIANA CHAVES SIQUEIRA LESSA

RECLAMADO(A): CONSERVICE ADMINISTRAÇÃO & SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos, etc. Tendo em vista as devoluções das notificações de fls. 176/177 dos autos, intime-se a reclamante para, no prazo de 10(dez) dias, indicar os atuais endereços dos executados (CONSERVICE ADMINISTRAÇÃO § SERVIÇOS GERAIS LTDA e JOSÉ EUSTÁQUIO RABELO), ou requerer o que entender de direito. Transcorrido in albis o prazo, conclusos os autos.'

Notificação Nº: 2843/2007

Processo Nº: RT 00144-2007-231-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: EDILVA SOARES BRASILEIRO

ADVOGADO.....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE SIMOLÂNDIA - GO

ADVOGADO.....: WARNER DE SOUSA BARBOSA

DESPACHO: RECLAMANTE/EXECUTADA: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos, etc. Intime-se a reclamante EDILVA SOARES BRASILEIRO para, no prazo de 15 dias, efetuar o pagamento das custas processuais no valor de R\$486,00, atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos do artigo 475-J do CPC. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%...'.

Notificação Nº: 2838/2007

Processo Nº: CCS 00232-2007-231-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: ALEXANDRE DE ALMEIDA SANTOS

RÉU(RÉ): PAULO ALVES DOURADO

ADVOGADO: FRANCISCO JACINTO GOMES DE FREITAS JUNIOR

DESPACHO: AUTORA: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos, etc. Ante a proximidade da audiência, aguarde-se a realização da mesma, para a deliberação acerca da devolução da notificação de fls. 53 dos autos.'

Notificação Nº: 2834/2007

Processo Nº: CCS 00235-2007-231-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: ALEXANDRE DE ALMEIDA SANTOS

RÉU(RÉ): FRANCISCO SOARES DE MIRANDA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTORA: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos, etc. Tendo em vista que a autora não forneceu o correto endereço do réu, determino o arquivamento da presente reclamatória, com base no art. 852-B, II, § 1º, da CLT. Custas pela autora, no importe de R\$10,64, valor mínimo, considerando o valor da causa de R\$427,14, vez que a hipótese elencada no artigo 606 da CLT, que deve ser interpretado restritivamente, não se aplica às ações cognitivas de cobrança. Intime-se a autora. Retire-se o feito da pauta de audiência. Transcorrido in albis o prazo legal para interposição de recurso, conclusos os autos.'

Notificação Nº: 2835/2007

Processo Nº: CCS 00312-2007-231-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: MONICA MARCIA MARTINS MIRANDA

RÉU(RÉ): JOSE LOURENÇO DE CARVALHO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTORA: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos, etc. Tendo em vista que a autora não forneceu o correto endereço do réu, determino o arquivamento da presente reclamatória, com base no art. 852-B, II, § 1º, da CLT. Custas pela autora, no importe de R\$18,45, considerando o valor da causa de R\$922,58, vez que a hipótese elencada no artigo 606 da CLT, que deve ser interpretado restritivamente, não se aplica às ações cognitivas de cobrança. Intime-se a autora. Retire-se o feito da pauta de audiência. Transcorrido in albis o prazo legal para interposição de recurso, conclusos os autos.'

Notificação Nº: 2830/2007

Processo Nº: CCS 00333-2007-231-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: MONICA MARCIA MARTINS MIRANDA

RÉU(RÉ): MARCOS DOS SANTOS LELIS

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTORA: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos, etc. Tendo em vista que a autora não forneceu o correto endereço do réu, determino o arquivamento da presente reclamatória, com base no art. 852-B, II, § 1º, da CLT. Custas pela autora, no importe de R\$13,85, considerando o valor da causa de R\$692,93, vez que a hipótese elencada no artigo 606 da CLT, que deve ser interpretado restritivamente, não se aplica às ações cognitivas de cobrança. Intime-se a autora. Retire-se o feito da pauta de audiência. Transcorrido in albis o prazo legal para interposição de recurso, conclusos os autos.'

Notificação Nº: 2831/2007

Processo Nº: CCS 00343-2007-231-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: MONICA MARCIA MARTINS MIRANDA

RÉU(RÉ): JOSÉ LUIZ TEGONI

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTORA: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos, etc. Tendo em vista que a autora não forneceu o correto endereço do réu, determino o arquivamento da presente reclamatória, com base no art. 852-B, II, § 1º, da CLT. Custas pela autora, no importe de R\$31,87, considerando o valor da causa de R\$1.593,61, vez que a hipótese elencada no artigo 606 da CLT, que deve ser interpretado restritivamente, não se aplica às ações cognitivas de cobrança. Intime-se a autora. Retire-se o feito da pauta de audiência. Transcorrido in albis o prazo legal para interposição de recurso, conclusos os autos.'

Notificação Nº: 2836/2007

Processo Nº: CCS 00369-2007-231-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: MÔNICA MÁRCIA MARTINS MIRANDA

RÉU(RÉ): SEBALDO MARTINS PIRES

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTORA: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos, etc. Tendo em vista que a autora não forneceu o correto endereço do réu, determino o arquivamento da presente reclamatória, com base no art. 852-B, II, § 1º, da CLT. Custas pela autora, no importe de R\$23,63, considerando o valor da causa de R\$1.181,96, vez que a hipótese elencada no artigo 606 da CLT, que deve ser interpretado restritivamente, não se aplica às ações cognitivas de cobrança. Intime-se a autora. Retire-se o feito da pauta de audiência. Transcorrido in albis o prazo legal para interposição de recurso, conclusos os autos.'

Notificação Nº: 2829/2007

Processo Nº: CCS 00374-2007-231-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: MÔNICA MÁRCIA MARTINS MIRANDA

RÉU(RÉ): VITAL FERREIRA DE JESUS

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTORA: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos, etc. Tendo em vista que a autora não forneceu o correto endereço do réu, determino o arquivamento da presente reclamatória, com base no art. 852-B, II, § 1º, da CLT. Custas pela autora, no importe de R\$15,94, considerando o valor da causa de R\$797,41, vez que a hipótese elencada no artigo 606 da CLT, que deve ser interpretado restritivamente, não se aplica às ações cognitivas de cobrança. Intime-se a autora. Retire-se o feito da pauta de audiência. Transcorrido in albis o prazo legal para interposição de recurso, conclusos os autos.'

Notificação Nº: 2833/2007

Processo Nº: CCS 00405-2007-231-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: MÔNICA MÁRCIA MARTINS MIRANDA

RÉU(RÉ): HECTOR SALAZAR PRUDENCIO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTORA: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos, etc. Tendo em vista que a autora não forneceu o correto endereço do réu, determino o arquivamento da presente reclamatória, com base no art. 852-B, II, § 1º, da CLT. Custas pela autora, no importe de R\$30,78, considerando o valor da causa de R\$1.539,31, vez que a hipótese elencada no artigo 606 da CLT, que deve ser interpretado restritivamente, não se aplica às ações cognitivas de cobrança. Intime-se a autora. Retire-se o feito da pauta de audiência. Transcorrido in albis o prazo legal para interposição de recurso, conclusos os autos.'

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº58/2007

PROCESSO: RT 00120-2007-231-18-00-8

RECLAMANTE: JOSÉ CARLOS PACHETI

RECLAMADO: LAODIR LUCAS MARCOLIN

A Doutora LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado LAODIR LUCAS MARCOLIN, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls.42, cujo inteiro teor é o seguinte: "Intime-se o reclamado, por edital, para, proceder às anotações devidas na CTPS, em 48 horas, sob pena de aplicação do disposto no art. 39,§ 1º, da CLT, desde já autorizado caso transcorra in albis o referido prazo, bem como, no prazo de 05(cinco) dias, entregar o TRCT devidamente preenchido, devendo a Secretaria no caso, de omissão, expedir alvará judicial, para viabilizar o saque." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Arnaldo Alves Barbosa, Diretor de Secretaria, assinei, nos termos da Portaria nº001/2004 desta Vara do Trabalho, aos doze de junho de dois mil e sete.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

EDITAL DE PRAÇAS Nº 56/2007

Exequente : UNIÃO

Executado : POPI - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.

Processo: CP 00205-2007-231-18-00-6

1ª Praça: 06/07/07 às 14:40h; 2ª Praça: 20/07/07 às 14:10h

A Doutora LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, Juíza do Trabalho Substituta da VARA DO TRABALHO DE POSSE/GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada as datas acima indicadas, para realização das praças, a serem realizadas na sede deste Juízo, onde será levada à público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R\$439.500,00, conforme auto de penhora de fls.08, e que é o seguinte: 'Parte ideal correspondente à 1.000,0000 has. de uma (01) Gleba de Terras situada na Fazenda denominada 'Barra do Cabeçudo', desmembrada da primitiva Fazenda Abobreira, com área de 2.930 (dois mil novecentos e trinta) alqueires de 48.400 metros quadrados ou sejam 14.181.200,00 has (catorze mil, cento e oitenta e um hectares e vinte ares). situada no município de Nova Roma, Comarca de Formosa, Estado de Goiás-GO, dentro dos seguintes limites e confrontações: Começam na barra do Córrego Água Fria, com o Ribeirão Cabeçudo; daí segue no rumo de 76,00'00" NE e uma distância de 12.000,00 metros, até a estrada da Água Fria, junto ao pé da serra; daí, segue margeando a citada barra, no sentido norte, até encontrar o Córrego Água Fria; daí, segue por este Córrego abaixo, confrontando com o Município de Nova Roma, até sua barra com o Ribeirão Cabeçudo, ponto de partida destes limites, conforme consta do Material Descritivo devidamente assinado por ricardo MS de Oliveira CREA 51.208/TD 6ª Região. Registro nº 1, da matrícula nº 1.329, RI do Distrito Judiciário de Nova Roma, Comarca de Formosa-GO, avaliado em R\$ 439.500,00.' Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciada a segunda praça o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da primeira praça. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Arnaldo Alves Barbosa, Diretor de Secretaria, subscrevo, aos onze de junho de dois mil e sete. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

EDITAL DE PRAÇAS Nº 54/2007

Exequente : JOSÉ JOAQUIM DUTRA DO NASCIMENTO

Executado : A.A. CARDOSO & CIA LTDA.

Processo: CPEX 00417-2007-231-18-00-3

1ª Praça: 06/07/2007 às 14:30h; 2ª Praça: 20/07/2007 às 14h

A Dra. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, Juíza do Trabalho Substituta da VARA DO TRABALHO DE POSSE/GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que ficam designados as datas e horários acima indicados, para realização das praças, a serem realizadas na sede deste Juízo, onde será levado à público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R\$219.292,51, conforme auto de penhora de fls. 04, e que é o seguinte: '01 (uma) área remanescente do imóvel designado como lote de nº 20, do loteamento denominado 'SÃO DOMINGOS' neste município, registrado sob o nº R-1-M-414, Lº 2-A, Fls. 167, é de 1.686.86,55, (um mil, seiscentos e oitenta e seis hectares, oitenta e seis ares e cinco centiares) detro dos limites e confrontações: comecem no marco nº 01, cravado à margem esquerda do Rio Domingos, nas confrontações de terras dos lotes 28 e 22, daí segue confrontando com terras do lote nº 22, nos seguintes rumos verdadeiros e distâncias: 06º22'30"SE, distância de 176,85 metros, até o marco nº 3, cravado à margem esquerda do córrego cabeceira Grande; daí segue por este Córrego Cabeceira Grande acima, confrontando com terras do lote nº 22, até a barra de uma vertente; daí segue por esta vertente acima, confrontando com terras do lote nº 22, até o marco nº 4, cravado na sua nascente; daí, segue com o rumo de 70º07,52NE e distância de 417,84 metros, confrontando com terras do lote nº 22, até sua barra com o córrego luin, daí, segue por este córrego luin acima, confrontando ainda com as terras do lote nº 22, até o marco nº6, cravado à sua margem esquerda; daí, segue por este córrego Luin acima, confrontando com terras do lote nº23, até sua nascente da Serra Geral; daí segue por esta Serra Geral até o marco nº 7, cravado no seu sopé distância de 450,00 metros; daí, segue confrontando com terras do lote nº 19, nos seguintes rumos e distância rumo de 65º36'32"NW e distância de 690,01 metros, até o marco nº 9, rumo de 69º43'37"Nw e distância de 461,83 metros até o marco nº 11, daí segue confrontando com terras do Patrimônio de São Domingos, nos seguintes termos termos e distâncias: rumo de 52º46'34"NE, distância de 599,48 metros, até o marco nº 12; que rumo de 05º52'44NW e distância de 173,97 metros, até o marco nº13, rumo de 59º24'08"NW e distância de 537,86 metros, até o marco nº14, daí segue confrontando com terras do lote nº 21-A, nos seguintes rumos se distância: 34º49'43"SE e distância de 204,47 metros, até o marco nº16; daí, segue confrontando com terras do lote nº21, nos seguintes rumos e distância: 88º09'43"SE e distância de 139,35 metros, até o marco de nº 17; rumo de 62º40'16"SE e distância de 242,10 metros, até o marco de nº18, cravado na nascente de uma vertente, daí, segue confrontando com terras do lote 21, nos seguinte rumos e distância: 85º35'18"SE e distância de 80,25 metros, até o marco

de nº19; que rumo de 75°20'35"NE e distância de 100,50 metros, até o marco nº 20; rumo de 40°16'16"NE e distância de 360,79 metros, até o marco nº 20; que rumo de 24°08'02"NE e distância de 664,86 metros, até o marco nº 22, cravado na nascente de uma vertente; daí, segue com o rumo de 18°3'50"NW e distância de 841,10 metros, confrontando com terras do lote nº 21-B, até o marco nº23, cravado à margem esquerda do Rio São Domingos; daí segue por este rio São Domingos acima, confrontando com terras da Fazenda não Bebi, até o marco nº 24 cravado à sua margem direita; daí, segue ainda por este rio São Domingos acima, confrontando com terras do lote nº 28, até o marco nº 01 ponto de partida. Certifico mais que, a área de reserva legal do imóvel acima descrito e caracterizado é de 342,3731ha, dentro dos limites e confrontações: inicia no marco nº3-A cravado na margem esquerda do córrego Cabeceira Grande e barra de uma vertente, com coordenadas 23L 036719 e UTM 8517746; confrontando com terras do lote nº22; daí, segue por este limite com cerca de arame farpado rumo de 70°07'52"NE e a distância de 417,84 metros, confrontando com terras do lote nº22, até o marco nº5, cravado na nascente de uma vertente, daí segue por esta vertente abaixo, confrontando com terras do nº 22, até sua barra com o córrego Luin, marco nº 5-A, com coordenadas 23L 0364663 e UTM8517854; daí, segue por este córrego Luin acima, cravado na sua nascente, com coordenadas 23L 0365334 e 8517366; confrontando com terras do lote nº23, até o marco nº 6-B, cravado no sopé, com coordenadas 23L 0365680 e UTM 8516754; daí segue por esta Serra Geral até o marco de nº7-A, cravado no seu sopé, com coordenadas 23L 036850 e UTM 8514620; confrontando com terras do lote nº19; daí segue por este limite com cerca de arame farpado rumo de 65°36'32"NW e a distância de 450,00 metros até o marco nº7, confrontando com terras do lote nº19; nos seguintes rumos e distância de 690,01 metros, até o marco nº8, cm coordenadas 23L 0362950 e UTM 8514968; daí, segue por este limite com cerca de arame farpado rumo 43°29'20"NW e a distância de 700,00 metros até chegar ao marco nº9-A, cravado na cerca de divisa com o lote nº19 e confrontando com lote de nº20; daí, segue por este limite rumo 52°01'04"NE e a distância 990,00 metros até chegar ao marco nº3-B; cravado na margem esquerda do córrego Cabeceira Grande; daí, segue pelo córrego Cabeceira Grande abaixo até o marco nº 3-A. encontro das águas da vertente com este córrego onde iniciou esta descrição."

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciada a segunda praça o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da primeira praça. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Arnaldo Alves Barbosa, Diretor de Secretaria, subscrevo, aos seis de junho de dois mil e sete. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho Substituta

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 4244/2007

Processo Nº: RT 01201-1996-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO RÉGIS DE ANDRADE

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): JOSE CARLOS BARBOSA

ADVOGADO.....: GIORGI THOMPSON DE SOUZA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para ciência e manifestação acerca da arrematação do bem descrito na ata de leilão.

Notificação Nº: 4226/2007

Processo Nº: RT 01653-2002-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: VALOI PIRES

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS SANTA HELENA LTDA. + 004

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para ciência e manifestação acerca da atualização dos cálculos conforme requerido, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4229/2007

Processo Nº: RT 01619-2005-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONINA MOREIRA RODRIGUES

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO.....: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para, no prazo de 48 horas, proceder às retificações na CTPS da obreira, consoante sentença.

Notificação Nº: 4239/2007

Processo Nº: RT 01835-2005-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: GILDA SUELY OLIVEIRA

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: DR. CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomar ciência do despacho a seguir: "Com fulcro no artigo 764, § 3º, da CLT, homologo a composição celebrada pelas partes às fls. 158/159, para que produza os seus efeitos legais. A reclamada deverá comprovar nos autos o recolhimento previdenciário (cota empregado e empregador) e custas de liquidação (cálculos de fl. 124), até o dia 03.09.2007, sob pena de prosseguimento dos atos executórios. Mantenham-se os autos no prazo até o cumprimento integral do acordo ora homologado."

Notificação Nº: 4228/2007

Processo Nº: RT 01882-2005-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO DE ANDRADE MORAES

ADVOGADO.....: GECILDA FACCO CARGNIN

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO.....: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para querendo, no prazo legal de 08 dias, contra-arrazoar o apelo.

Notificação Nº: 4233/2007

Processo Nº: AIN 01400-2006-101-18-00-2 1ª VT

REQUERENTE...: MEIRINÉIA BATISTA DA SILVA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

REQUERIDO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO.....: FERNANDO GUILHERME DE AGUIAR TINASI

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimada a reclamante para, querendo, no prazo legal de 08 dias, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela reclamada.

Notificação Nº: 4236/2007

Processo Nº: CCS 01415-2006-101-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): MAISA LEÃO CARVALHO

ADVOGADO:

DESPACHO: À AUTORA: Fica intimada a autora para que indique meios para o prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de ser suspenso o feito, nos termos do art. 40, § 2º da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 4231/2007

Processo Nº: AAT 01446-2006-101-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: OLIVEIRA FLORÊNCIO DE LIMA (ESPÓLIO DE) + 007

ADVOGADO: IRAÍDES FRANCO BORGES FERREIRA

RÉU(RÉ): USINA VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL

ADVOGADO: HELIO ARTUR DE OLIVEIRA SERRA E NAVARRO

DESPACHO: AOS RECLAMANTES: Ficam intimados os reclamantes para, querendo, no prazo legal de 08 dias, contra-arrazoarem o recurso ordinário interposto pela reclamada.

Notificação Nº: 4232/2007

Processo Nº: RT 01671-2006-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: EVANDRO PERES RIBEIRO

ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO

RECLAMADO(A): VILMAR BRIDS

ADVOGADO.....: LÍGIA MARIA MORAES RODRIGUES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para no prazo de 10 dias indicar meios para o prosseguimento da execução, sob pena de ser suspenso o feito, nos termos do art. 40, § 2º da Lei 6830/80.

Notificação Nº: 4234/2007

Processo Nº: RT 01692-2006-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: BENEDITO DIDI DA COSTA JUNIOR

ADVOGADO.....: REINALDO LUCIANO FERNANDES

RECLAMADO(A): MARIA DAS DORES MARTINS DA SILVA

ADVOGADO.....: GIRLENE MARIA JESUS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para no prazo 48 horas carrear aos autos sua CTPS.

Notificação Nº: 4235/2007

Processo Nº: RT 01713-2006-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: WILLIAM DE JESUS MOREIRA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): ISAÍAS MARTINS ROCHA

ADVOGADO.....: LUCIMARA OLIVEIRA GUERRA MONTEIRO

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a alegação de descumprimento do acordo no que tange ao fornecimento das guias para o recebimento do seguro-desemprego pelo reclamante, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4240/2007

Processo Nº: RT 00572-2007-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: WENDER RODRIGUES MARQUES

ADVOGADO..... DOUGLAS LOPES LEÃO

RECLAMADO(A): ACQUATEC POÇOS ARTESIANOS LTDA.

ADVOGADO..... LEANDRO SANTOS RIBEIRO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para vista do laudo técnico pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 4243/2007

Processo Nº: RT 00637-2007-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ANILTON SILVA MOREIRA

ADVOGADO..... ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA. + 002

ADVOGADO..... LENIZE GUIMARÃES SANTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 80, para os devidos fins: "Vistos etc. Inclua-se a empresa J.S.S. SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA., com endereço na Av. Antônio Luiz Fernandes, s/n., Qd. 01, Lt. 02, Turvelândia-GO, no pólo passivo da relação processual. Designo nova audiência, dita inicial, para o dia 20.06.2007, às 08h10min. Notifique-se a reclamada supracitada. Intimem-se."

Notificação Nº: 4247/2007

Processo Nº: CCS 00967-2007-101-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE RIO VERDE GOIÁS - STICM

ADVOGADO: RUSLEY PEREIRA DOS SANTOS

RÉU(RÉ): CASTROVIEJO CONSTRUTORA LTDA. + 001

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Fica intimado o autor para comparecer à audiência UNA a realizar-se no dia 26/06/2007, às 10:00 horas, observando-se as cominações legais pertinentes.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 135/2007

PROCESSO Nº RT 01466-2006-101-18-00-2

Exequente(s): JOCELINA BARBOSA DE SOUSA

Executado(s): JANAINA SEABRA ME

O(A) Doutor(a) CLÉBER MARTINS SALES, JUIZ DO TRABALHO Substituto em exercício na PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a executada, JANAINA SEABRA ME, CNPJ: 73.621.856/0001-58, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 470,91 (quatrocentos e setenta reais e noventa e um centavos), sendo que R\$ 458,62 refere-se ao crédito líquido do exequente, R\$ 2,34 a título de custas de liquidação e R\$ 9,95 a título de contribuições previdenciárias cota/empregador. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/01/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supracitado, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, GERALDO CÉZAR DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Doze de Junho de Dois mil e Sete. CLÉBER MARTINS SALES JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 134/2007

PROCESSO Nº ACCS 01648-2006-101-18-00-3

Exequente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Executado(s): GILDA CARNEIRO DA CUNHA MARTINS + 001

O(A) Doutor(a) CLÉBER MARTINS SALES, JUIZ DO TRABALHO Substituto em exercício na PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a executada, GILDA CARNEIRO DA CUNHA MARTINS, CPF/MF: 799.834.211-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 1.804,52; sendo o crédito líquido do exequente R\$ 1.603,31; custas processuais R\$ 32,07; custas de liquidação R\$ 8,82 e honorários advocatícios R\$ 160,33. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/03/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supracitado, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, GERALDO CÉZAR DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Doze de Junho de Dois mil e Sete. CLÉBER MARTINS SALES JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 4984/2007

Processo Nº: RT 01233-2005-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PM GRÃOS COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GRÃOS LTDA + 002

ADVOGADO..... CLEUBER COLOMBO DA ROCHA

DESPACHO: À EXEQUENTE: Fica a exequente intimada do r. despacho de fl. 235, cujo teor segue abaixo: "...Por duas vezes este Juízo designou a realização de praça/leilão e em ambas, após, decorrido o prazo para apresentar licitante ou requerer a adjudicação o exequente postula a designação de nova praça, alegando que seu crédito é inferior ao valor do bem. Para levar um bem à praça/leilão são praticados inúmeros atos processuais com alto custo para os cofres públicos, principalmente com a publicação de edital. Frise-se, também, que a repetição de praças sem resultado não se coaduna com os princípios de celeridade e efetividade norteadores desta Especializada. Assim, como o exequente deixou de apresentar licitante ou adjudicar o bem em duas oportunidades, vez que poderia fazê-lo depositando a diferença, indefiro a designação de nova praça/leilão. Suspenda-se a execução por um ano, nos termos do artigo 40, caput, da Lei 6.830/80. Intime-se."

Notificação Nº: 4978/2007

Processo Nº: RT 01350-2005-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIO DE SOUZA GUIMARÃES

ADVOGADO..... FREDERICO GIOVANNI GONÇALVES

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO..... CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 16/07/2007 às 14:00 horas, na sede deste Juízo. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 30/07/2007 às 14:00 horas, no mesmo endereço da praça.

Notificação Nº: 5004/2007

Processo Nº: RT 00168-2006-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: ENIO LUIZ WOICIECHOWSKI

ADVOGADO..... CAROLINE FISCHER

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO..... ELAINE PIERONI

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado para os efeitos do art. 884, CLT.

Notificação Nº: 4987/2007

Processo Nº: RT 00713-2006-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ODILON CARLOS GONTIJO

ADVOGADO..... MARION CRISTINA LOPES LEÃO RIBEIRO

RECLAMADO(A): PAULO CESAR PAVAN + 001

ADVOGADO..... MARION CRISTINA LOPES LEÃO RIBEIRO

DESPACHO: À EXECUTADA: Fica a executada intimada para receber alvará, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4976/2007

Processo Nº: RT 01040-2006-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: GILSON ADORNO DOS SANTOS

ADVOGADO..... ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): RETIFICA DE MOTORES JMJ LTDA

ADVOGADO..... EURIPEDES FELIZARDO NUNES

DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 16/07/2007 às 14:00 horas, na sede deste Juízo. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 30/07/2007 às 14:00 horas, no mesmo endereço da praça.

Notificação Nº: 5018/2007

Processo Nº: AAT 01183-2006-102-18-00-7 2ª VT

AUTOR...: SANDRA MARA ALVES DE PAULO

ADVOGADO: GERALDO BORGES DA SILVA

RÉU(RÉ): COMÉRCIO E IND. BRAS. COINBRA S.A

ADVOGADO: LAURO EMRICH CAMPOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da designação de audiência para oitiva da testemunha Gilberto Alves Queiróz a realizar-se no dia 19/06/07 às 9h15min, no Juízo deprecado.

Notificação Nº: 4966/2007

Processo Nº: CCS 01217-2006-102-18-00-3 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ROQUE SEBASTIÃO DE MATOS

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Fica Vossa Senhoria intimada a manifestar-se sobre a certidão negativa do Oficial de Justiça à fl. 156 no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4980/2007

Processo Nº: RT 01573-2006-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO PERES DE FREITAS

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): GEORGE DE REZENDE IPLINSKY

ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do r. despacho de fl. 121, cujo teor segue abaixo: "...designo audiência para o encerramento da instrução processual, a realizar-se no dia 28.06.07 às 14h30min.

Notificação Nº: 4974/2007

Processo Nº: RT 01743-2006-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: JUCIARA PINTO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO.....: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do r. despacho de fl. 201, cujo teor segue abaixo: "...Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 09/07/2007 às 16h30min, ficando as partes cientes de que deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confesso, devendo apresentar espontaneamente suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil para intimação. Intimem-se as partes e seus procuradores."

Notificação Nº: 5003/2007

Processo Nº: RT 01818-2006-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: WALDRIANO FERREIRA SILVA

ADVOGADO.....: HELOISA VILAS BOAS

RECLAMADO(A): FIRST COM. DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: EDILTON FURQUIM GOULART

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam V. sª intimados da data da audiência de inquirição da testemunha no Juízo deprecado: 03/07/2007 às 10:00 horas, à Rua Marechal Deodoro, 1928, São Bernardo do Campo-SP.

Notificação Nº: 5013/2007

Processo Nº: RT 01856-2006-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: ROSIMEIRY SANTOS MARTINS

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): SUPER SERVE SUPERMERCADO + 001

ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do r. despacho de fl. 259, cujo teor segue abaixo: "...Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 16/07/07 às 16h, ficando as partes cientes de que deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confesso, devendo apresentar espontaneamente suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil para intimação."

Notificação Nº: 5014/2007

Processo Nº: RT 01856-2006-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: ROSIMEIRY SANTOS MARTINS

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): CONQUISTA SUPERMERCADOS + 001

ADVOGADO.....: SEBASTIAO CAXICHO FRANCO NETO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do r. despacho de fl. 259, cujo teor segue abaixo: "...Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 16/07/07 às 16h, ficando as partes cientes de que deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confesso, devendo apresentar espontaneamente suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil para intimação."

Notificação Nº: 4986/2007

Processo Nº: AAT 00160-2007-102-18-00-6 2ª VT

AUTOR...: LILIANE CAMPOS DE SOUZA E SILVA + 003

ADVOGADO: DEJANE MARA MAFFISSONI

RÉU(RÉ): COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO (COMIGO)

ADVOGADO: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para depositar, em 05 dias, a importância de R\$ 600,00, a título de adiantamento das despesas com os trabalhos periciais.

Notificação Nº: 4967/2007

Processo Nº: RT 00211-2007-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: SIRLENI SILVESTRE DA SILVA

ADVOGADO.....: DR. LUIZ ARTHUR SALOIO

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO.....: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a antecipar a importância de R\$500,00 para o custeio inicial dos trabalhos periciais, devendo o depósito ser comprovado nos autos no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4982/2007

Processo Nº: RT 00516-2007-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: DAMIÃO DE CASTRO

ADVOGADO.....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA CAMPO ALTO S.A. (USINA SÃO FRANCISCO)

ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do r. despacho de fl. 153, que indeferiu a contradita apresentada pela Reclamada.

Notificação Nº: 5019/2007

Processo Nº: RT 00651-2007-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: DANILO GOMES DE FREITAS

ADVOGADO.....: ZAMIR DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): ALENCASTRO VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: ROGERIO BEZERRA LOPES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a apresentar sua CTPS aos autos no prazo de 48 horas, para cumprimento das determinações contidas na sentença de fls. 67/70.

Notificação Nº: 5020/2007

Processo Nº: RT 00745-2007-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO ANTÔNIO DE SOUZA

ADVOGADO.....: MÔSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ITALAC ALIMENTOS GOIASMINAS INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: WISNER ARAUJO DE ALMEIDA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do r. despacho de fl. 201, cujo teor segue abaixo: 'Considerando que os reclamados negaram a existência do vínculo empregatício, torna-se imperiosa a produção de prova sobre a existência ou não do vínculo empregatício, ficando, sobrestada a realização da perícia médica. Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 23/07/2007 às 16h, ficando as partes cientes de que deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confesso, devendo apresentar espontaneamente suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil para intimação.'

Notificação Nº: 5021/2007

Processo Nº: RT 00745-2007-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO ANTÔNIO DE SOUZA

ADVOGADO.....: MÔSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ANTONIVALDO FERREIRA DE SOUZA + 001

ADVOGADO.....: ROMEU MARTINS ARRUDA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do r. despacho de fl. 201, cujo teor segue abaixo: 'Considerando que os reclamados negaram a existência do vínculo empregatício, torna-se imperiosa a produção de prova sobre a existência ou não do vínculo empregatício, ficando, sobrestada a realização da perícia médica. Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 23/07/2007 às 16h, ficando as partes cientes de que deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confesso, devendo apresentar espontaneamente suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil para intimação.'

Notificação Nº: 5007/2007

Processo Nº: AAT 00747-2007-102-18-00-5 2ª VT

AUTOR...: SIDENIR NOGUEIRA DA SILVA

ADVOGADO: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES

RÉU(RÉ): JEFFERSON MOREIRA NETO + 001

ADVOGADO: ODUVALDO SANTANA JÚNIOR

DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Ficam os reclamados intimados a depositar o adiantamento de parte dos honorários periciais no valor de R\$ 500,00 no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4981/2007

Processo Nº: RT 00783-2007-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: CÁSSIO TERTO DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: MANOEL ARAÚJO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): PRAIAMAR INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.

ADVOGADO.....: EVANDRO PELISSEL CELLES

DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica a reclamante intimada da determinação de fl. 20, que decide arquivar a presente reclamação. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4989/2007

Processo Nº: CCS 00895-2007-102-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): JOSÉ LOURENÇO VIEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da r. decisão de fls. 81/82, cujo dispositivo segue abaixo: 'Ante ao exposto, extingo o feito sem a resolução do mérito, tudo nos termos da fundamentação, que passam a fazer parte integrante

deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Custas processuais pela Autora, no importe de R\$ 23,29, calculadas sobre o valor dado à causa, cujo recolhimento deverá ser comprovado em 05 dias.'

Notificação Nº: 4997/2007

Processo Nº: CCS 00960-2007-102-18-00-7 2ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE RIO VERDE GOIÁS (STICM)

ADVOGADO: PAULA ROBERTA MARTINS PIRES

RÉU(RÉ): AMC- ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para tomar ciência de que foi designada audiência para o dia 26/06/07 às 14:10.

Notificação Nº: 5001/2007

Processo Nº: CCS 00961-2007-102-18-00-1 2ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE RIO VERDE GOIÁS (STICM)

ADVOGADO: PAULA ROBERTA MARTINS PIRES

RÉU(RÉ): CONSTRUTORA RABELO LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: À PROCURADORA DO AUTOR: Fica Vossa Senhoria intimada de que foi designada audiência UNA para o dia 26/06/2007 às 14h50min.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 134/2007

PROCESSO Nº RT 01350-2005-102-18-00-9

Reclamante: FLÁVIO DE SOUZA GUIMARÃES

Advogado: FREDERICO GIOVANINI GONÇALVES, OAB/GO 22920.

Exequente: INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Executado: KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Advogado: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO, OAB/GO 14022.

Data da Praça 16/07/2007 às 14h:00min.

Data do Leilão 30/07/2007 às 14h:00min.

O Doutor RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, no seguinte endereço: Rua Dona Maricota, nº 262, Bairro Odília, Rio Verde-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução pertinente aos autos supracitados, conforme auto de penhora de fls.105, encontrados no seguinte endereço: Rua Agenor Diamantino, , s/n, Vila Maria, Rio Verde-GO, tendo como depositário a Sra. NÁDIA DA SILVA:

- 01 REB/BISELLI, CAR/SEMI-REBOQUE, tipo Prancha, ano de fabricação/modelo 1974, chassi 20045M, placa KDX-3028, 03 eixos, com 14 metros de extensão, por 2,80 de largura, com 12 pneus, 02 em muito bom estado, 10 ressolados, sendo 06 em regular estado de conservação e 04 em bom estado, parte elétrica em bom estado de funcionamento, capacidade para 45 toneladas, em regular estado de conservação, avaliada por R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUSO, inscrito na JUCEG nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. A ata do leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, valerá como Auto de Arrematação/Adjudicação, após decorridas 24 horas e convalidado o ato pelo juiz, mediante despacho nos autos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Barbara Barbosa Damasceno, Técnico Judiciário, subscrevi, aos doze de junho de dois mil e sete. Eu, Barbara Barbosa Damasceno, Técnico Judiciário, subscrevi, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos doze de junho de dois mil e sete. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 133/2007

PROCESSO Nº RT 01040-2006-102-18-00-5

Reclamante: GILSON ADORNO DOS SANTOS

Advogada: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA, OAB/GO nº 7110.

Exequente: GILSON ADORNO DOS SANTOS

Executada: RETIFICA DE MOTORES JMJ LTDA

Advogado: EURÍPEDES FELIZARDO NUNES, OAB/GO nº 13.349.

Data da Praça 16/07/2007 às 14h.00min.

Data do Leilão 30/07/2007 às 14h.00min.

O Doutor RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, no seguinte endereço: Rua Dona Maricota, nº 262, Bairro Odília, Rio Verde-GO, onde será levado à público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo discriminado, penhorado na execução pertinente aos autos supracitados, conforme auto de penhora de fl. 26, tendo como depositário o Sr. WELLINGTON SOARES CARRIJO (SÓCIO):

- 01 (um) motor, marca DEUTZ, para trator Agmale ou Estacionário, tipo F6L 913, ano 1994, série nº SL606223, RPM 2300, usado, garantido o perfeito estado de conservação e funcionamento, avaliado por R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUSO, inscrito na JUCEG nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. A ata do leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, valerá como Auto de Arrematação/Adjudicação, após decorridas 24 horas e convalidado o ato pelo juiz, mediante despacho nos autos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Barbara Barbosa Damasceno, Técnico Judiciário, subscrevi, aos doze de junho de dois mil e sete. Eu, Barbara Barbosa Damasceno, Técnico Judiciário, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos doze de junho de dois mil e sete. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 3906/2007

Processo Nº: RT 00250-2005-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: GILBERTO ANTÔNIO LOBO

ADVOGADO.....: CLARISSA PAGLIOSA DE FIGUEIREDO

RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY E OUTROS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 299/300, cujo teor é o abaixo transcrito:...' Às fls. 286/287, a devedora Interleather Agroindustrial Ltda., requer nulidade da penhora efetivada argumentando que há vícios passíveis de nulidade, porque não se observou a identificação específica do objeto penhorado, dentre outras irregularidades destacadas. Pois bem. Compulsando os presentes autos, vê-se que as alegações esposadas pela devedora encontram-se desprovidas de qualquer idoneidade, haja visto que em desfavor desta executada, existem centenas de processos em fase de execução que se esbarram na dificuldade de se encontrar bens disponíveis para penhora, nem mesmo em nome dos sócios proprietários existentes no contrato social. Portanto, a alegação veiculada de que não há identificação da marca do bem penhorado é mais uma forma de se dificultar e fugir da obrigação de pagar, uma vez que o próprio credor foi quem indicou os bens existentes e que foram encontrados no interior da sede da empresa. Ademais, vê-se, claramente pelo auto de penhora lavrado pelo Sr. Oficial de Justiça, que nos termos da lei goza de fé pública, que os bens penhorados não contêm placa de identificação, contudo, o Sr. Oficial descreveu com minúcias todas as características físicas dos bens constritados, razão pela qual não vejo qualquer motivo que possa ensejar a nulidade da penhora efetivada. Quanto à alegação de que não há depositário, equivocava-se a devedora, posto que, após indicação pela devedora solidária do depositário, o Juízo, através dos comandos de fl. 284, nomeou o depositário indicado, conforme se vê pelo auto de depósito, devidamente formalizado (fl. 285). Por todo o exposto, INDEFERE-SE a nulidade da penhora pleiteada pela devedora principal, pelos fundamentos acima expostos e de consequência, mantém-se a penhora formalizada julgando-a subsistente. Contudo, diante do pleito de suspensão da execução formulada pela devedora solidária (fl. 289) e considerando a inércia do credor que, embora devidamente intimado (fl. 293), não se manifestou, defiro a suspensão da execução por 60 (sessenta dias). No que pertine ao requerimento pleiteado pela devedora solidária BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, quanto à redução da multa, vê-se que no presente feito a multa imposta pelo acordo homologado pelas partes é de 100% a recair sobre a parcela inadimplida, razão pela qual, pelo princípio da razoabilidade e por entender que não há motivo ensejador do enriquecimento ilícito do credor, como alega a devedora, resolvo mantê-la nos termos constantes e homologados pelo ajuste de fls. 31/34. Intimem-se as partes da presente decisão. Decorrido o prazo de suspensão acima indicado e, em não havendo qualquer outra indicação para garantia da presente execução, prossigam-se os atos executórios, designando-se praça e leilão, com observância às formalidades legais...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3907/2007

Processo Nº: RT 00250-2005-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: GILBERTO ANTÔNIO LOBO

ADVOGADO.....: CLARISSA PAGLIOSA DE FIGUEIREDO

RECLAMADO(A): BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001

ADVOGADO.....: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA

DESPACHO: EXECUTADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 299/300, cujo teor é o abaixo transcrito: '... Às fls. 286/287, a devedora Interleather Agroindustrial Ltda., requer nulidade da penhora efetivada argumentando que há vícios passíveis de nulidade, porque não se observou a identificação específica do objeto penhorado, dentre outras irregularidades destacadas. Pois bem. Compulsando os presentes autos, vê-se que as alegações esposadas pela devedora encontram-se desprovidas de qualquer idoneidade, haja visto que em desfavor desta executada, existem centenas de processos em fase de execução que se esbarram na dificuldade de se encontrar bens disponíveis para penhora, nem mesmo em nome dos sócios proprietários existentes no contrato social. Portanto, a alegação veiculada de que não há identificação da marca do bem penhorado é mais uma forma de se dificultar e fugir da obrigação de pagar, uma vez que o próprio credor foi quem indicou os bens existentes e que foram encontrados no interior da sede da empresa. Ademais, vê-se, claramente pelo auto de penhora lavrado pelo Sr. Oficial de Justiça, que nos termos da lei goza de fé pública, que os bens penhorados não contém placa de identificação, contudo, o Sr. Oficial descreveu com minúcias todas as características físicas dos bens constritados, razão pela qual não vejo qualquer motivo que possa ensejar a nulidade da penhora efetivada. Quanto à alegação de que não há depositário, equivoca-se a devedora, posto que, após indicação pela devedora solidária do depositário, o Juízo, através dos comandos de fl. 284, nomeou o depositário indicado, conforme se vê pelo auto de depósito, devidamente formalizado (fl. 285). Por todo o exposto, INDEFERE-SE a nulidade da penhora pleiteada pela devedora principal, pelos fundamentos acima expostos e de consequência, mantém-se a penhora formalizada julgando-a subsistente. Contudo, diante do pleito de suspensão da execução formulada pela devedora solidária (fl. 289) e considerando a inércia do credor que, embora devidamente intimado (fl. 293), não se manifestou, defiro a suspensão da execução por 60 (sessenta dias). No que pertine ao requerimento pleiteado pela devedora solidária BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, quanto à redução da multa, vê-se que no presente feito a multa imposta pelo acordo homologado pelas partes é de 100% a recair sobre a parcela inadimplida, razão pela qual, pelo princípio da razoabilidade e por entender que não há motivo ensejador do enriquecimento ilícito do credor, como alega a devedora, resolvo mantê-la nos termos constantes e homologados pelo ajuste de fls. 31/34. Intimem-se as partes da presente decisão. Decorrido o prazo de suspensão acima indicado e, em não havendo qualquer outra indicação para garantia da presente execução, prossigam-se os atos executórios, designando-se praça e leilão, com observância às formalidades legais...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3904/2007

Processo Nº: RT 00283-2005-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ÍLIO CAMPOS FERREIRA

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO HENRIQUE DE LIMA E OUTROS

DESPACHO: EXECUTADO: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 283/284, cujo teor é o abaixo transcrito: '... Às fls. 266/267, a devedora Interleather Agroindustrial Ltda., requer nulidade da penhora efetivada argumentando que há vícios passíveis de nulidade, porque não se observou a identificação específica do objeto penhorado, dentre outras irregularidades destacadas. Pois bem. Compulsando os presentes autos, vê-se que as alegações esposadas pela devedora encontram-se desprovidas de qualquer idoneidade, haja visto que em desfavor desta executada, existem centenas de outros processos em fase de execução que se esbarram na dificuldade de se encontrar bens disponíveis para penhora, nem mesmo em nome dos sócios proprietários existentes no contrato social. Portanto, a alegação veiculada de que não há identificação da marca do bem penhorado é mais uma forma de se dificultar e fugir da obrigação de pagar, uma vez que o próprio credor foi quem indicou os bens existentes e que foram encontrados no interior da sede da empresa. Ademais, vê-se claramente pelo auto de penhora lavrado pelo Sr. Oficial de Justiça, que nos termos da lei goza de fé pública, que os bens penhorados não contém placa de identificação, contudo, o Sr. Oficial descreveu com minúcias todas as características físicas dos bens constritados, razão pela qual não vejo qualquer motivo que possa ensejar a nulidade da penhora efetivada. Quanto à alegação de que não há depositário, equivoca-se a devedora, posto que, após indicação pela devedora solidária do depositário, o Juízo, através dos comandos de fl. 264, nomeou o depositário indicado, conforme se vê pelo auto de depósito, devidamente formalizado (fl. 265). Por todo o exposto, INDEFERE-SE a nulidade da penhora pleiteada pela devedora principal, pelos fundamentos acima expostos e de consequência, mantém-se a penhora formalizada julgando-a subsistente. No que pertine ao requerimento pleiteado pela devedora solidária BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, quanto à redução da multa pactuada em 100% sobre o valor total do acordo (ata de fls. 73/75), entendo pertinente o requerimento pleiteado, não obstante a impugnação veiculada pelo credor. É bem verdade que a teor do art. 394 do Código Civil, que se o devedor não efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma que a lei ou a convenção estabelecer, estará ele incorrendo em mora. Contudo, ocorre que as multas previstas nos acordos trabalhistas têm o objetivo de assegurar ao empregado que ele receba o que lhe é devido e não

para propiciar enriquecimento sem causa e, da forma como restou pactuado, vê-se que a incidência da multa em 100% sobre o valor total do acordo, revela-se desproporcional à medida em que resta provado nos autos que o reclamante já recebeu 50% do valor total do acordo (R\$ 84.000,00), restando portanto, o equivalente a 50% do valor integral do acordo que foi ajustado em R\$ 168.000,00. Assim, vê-se que a incidência da multa em 100% a recair sobre o valor total do acordo revela-se desproporcional ao fim precípuo que é o de fazer justiça entre as partes, razão pela qual chamo o presente feito à ordem e determino que a incidência da multa de 100% recaia tão somente sobre as parcelas inadimplidas, sob pena de enriquecimento sem causa do credor. Diante de todo o exposto, determina-se, após o trânsito em julgado, a remessa do feito ao cálculo para readequação da conta, observando-se a redução do valor referente à multa imposta. Após, ante a concordância do credor (fl. 281), suspenda-se a execução por 60 (sessenta) dias nos termos propostos pela devedora solidária. Intimem-se as partes da presente decisão. Decorrido o prazo de suspensão acima indicado e, em não havendo qualquer outra indicação para garantia da presente execução, prossigam-se os atos executórios, designando-se praça e leilão dos bens descritos no auto de fl. 261, com observância às formalidades legais. ...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3905/2007

Processo Nº: RT 00283-2005-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ÍLIO CAMPOS FERREIRA

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY E OUTROS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 283/284, cujo teor é o abaixo transcrito: '... Às fls. 266/267, a devedora Interleather Agroindustrial Ltda., requer nulidade da penhora efetivada argumentando que há vícios passíveis de nulidade, porque não se observou a identificação específica do objeto penhorado, dentre outras irregularidades destacadas. Pois bem. Compulsando os presentes autos, vê-se que as alegações esposadas pela devedora encontram-se desprovidas de qualquer idoneidade, haja visto que em desfavor desta executada, existem centenas de outros processos em fase de execução que se esbarram na dificuldade de se encontrar bens disponíveis para penhora, nem mesmo em nome dos sócios proprietários existentes no contrato social. Portanto, a alegação veiculada de que não há identificação da marca do bem penhorado é mais uma forma de se dificultar e fugir da obrigação de pagar, uma vez que o próprio credor foi quem indicou os bens existentes e que foram encontrados no interior da sede da empresa. Ademais, vê-se claramente pelo auto de penhora lavrado pelo Sr. Oficial de Justiça, que nos termos da lei goza de fé pública, que os bens penhorados não contém placa de identificação, contudo, o Sr. Oficial descreveu com minúcias todas as características físicas dos bens constritados, razão pela qual não vejo qualquer motivo que possa ensejar a nulidade da penhora efetivada. Quanto à alegação de que não há depositário, equivoca-se a devedora, posto que, após indicação pela devedora solidária do depositário, o Juízo, através dos comandos de fl. 264, nomeou o depositário indicado, conforme se vê pelo auto de depósito, devidamente formalizado (fl. 265). Por todo o exposto, INDEFERE-SE a nulidade da penhora pleiteada pela devedora principal, pelos fundamentos acima expostos e de consequência, mantém-se a penhora formalizada julgando-a subsistente. No que pertine ao requerimento pleiteado pela devedora solidária BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, quanto à redução da multa pactuada em 100% sobre o valor total do acordo (ata de fls. 73/75), entendo pertinente o requerimento pleiteado, não obstante a impugnação veiculada pelo credor. É bem verdade que a teor do art. 394 do Código Civil, que se o devedor não efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma que a lei ou a convenção estabelecer, estará ele incorrendo em mora. Contudo, ocorre que as multas previstas nos acordos trabalhistas têm o objetivo de assegurar ao empregado que ele receba o que lhe é devido e não para propiciar enriquecimento sem causa e, da forma como restou pactuado, vê-se que a incidência da multa em 100% sobre o valor total do acordo, revela-se desproporcional à medida em que resta provado nos autos que o reclamante já recebeu 50% do valor total do acordo (R\$ 84.000,00), restando portanto, o equivalente a 50% do valor integral do acordo que foi ajustado em R\$ 168.000,00. Assim, vê-se que a incidência da multa em 100% a recair sobre o valor total do acordo revela-se desproporcional ao fim precípuo que é o de fazer justiça entre as partes, razão pela qual chamo o presente feito à ordem e determino que a incidência da multa de 100% recaia tão somente sobre as parcelas inadimplidas, sob pena de enriquecimento sem causa do credor. Diante de todo o exposto, determina-se, após o trânsito em julgado, a remessa do feito ao cálculo para readequação da conta, observando-se a redução do valor referente à multa imposta. Após, ante a concordância do credor (fl. 281), suspenda-se a execução por 60 (sessenta) dias nos termos propostos pela devedora solidária. Intimem-se as partes da presente decisão. Decorrido o prazo de suspensão acima indicado e, em não havendo qualquer outra indicação para garantia da presente execução, prossigam-se os atos executórios, designando-se praça e leilão dos bens descritos no auto de fl. 261, com observância às formalidades legais. ...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3898/2007

Processo Nº: RT 00304-2005-181-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ANICÉSIO FRANCISCO LEITE

ADVOGADO..... JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA + 001

ADVOGADO..... DRA. MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 477/478, cujo teor é o abaixo transcrito: '... Às fls. 457/458, a devedora Interleather Agroindustrial Ltda., requer nulidade da penhora efetivada argumentando que há vícios passíveis de nulidade, porque não se observou a identificação específica do objeto penhorado, dentre outras irregularidades destacadas. Pois bem. Compulsando os presentes autos, vê-se que as alegações esposadas pela devedora encontram-se desprovidas de qualquer idoneidade, haja visto que em desfavor desta executada, existem centenas de processos em fase de execução que se esbarram na dificuldade de se encontrar bens disponíveis para penhora, nem mesmo em nome dos sócios proprietários existentes no contrato social. Portanto, a alegação veiculada de que não há identificação da marca do bem penhorado é mais uma forma de se dificultar e fugir da obrigação de pagar, uma vez que o próprio credor foi quem indicou os bens existentes e que foram encontrados no interior da sede da empresa. Ademais, vê-se, claramente pelo auto de penhora lavrado pelo Sr. Oficial de Justiça, que nos termos da lei goza de fé pública, que os bens penhorados não contém placa de identificação, contudo, o Sr. Oficial descreveu com minúcias todas as características físicas dos bens constritados, razão pela qual não vejo qualquer motivo que possa ensejar a nulidade da penhora efetivada. Quanto à alegação de que não há depositário, equivoca-se a devedora, posto que, após indicação pela devedora solidária do depositário, o Juízo, através dos comandos de fl. 454, nomeou o depositário indicado, conforme se vê pelo auto de depósito, devidamente formalizado (fl. 455). Por todo o exposto, INDEFERE-SE a nulidade da penhora pleiteada pela devedora principal, pelos fundamentos acima expostos e de consequência, mantém-se a penhora formalizada julgando-a subsistente. Contudo, diante do pleito de suspensão da execução formulada pela devedora solidária (fl. 460) e considerando a expressa concordância do exequente (fl. 472), defiro a suspensão da execução por 60 (sessenta dias). No que pertine ao requerimento pleiteado pela devedora solidária BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, quanto à redução da multa, vê-se que no presente feito a multa imposta pelo acordo homologado pelas partes é de 50% a recair sobre a parcela inadimplida, razão pela qual, pelo princípio da razoabilidade e por entender que não há motivo ensejador do enriquecimento ilícito do credor, como alega a devedora, resolvo mantê-la nos termos constantes e homologados pelo ajuste de fls. 250/251. Intimem-se as partes da presente decisão. Decorrido o prazo de suspensão acima indicado e, em não havendo qualquer outra indicação para garantia da presente execução, prossigam-se os atos executórios, designando-se praça e leilão, com observância às formalidades legais...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3899/2007

Processo Nº: RT 00304-2005-181-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ANICÉSIO FRANCISCO LEITE

ADVOGADO..... JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001

ADVOGADO..... EDUARDO HENRIQUE DE LIMA E OUTROS

DESPACHO: EXECUTADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 477/478, cujo teor é o abaixo transcrito: '... Às fls. 457/458, a devedora Interleather Agroindustrial Ltda., requer nulidade da penhora efetivada argumentando que há vícios passíveis de nulidade, porque não se observou a identificação específica do objeto penhorado, dentre outras irregularidades destacadas. Pois bem. Compulsando os presentes autos, vê-se que as alegações esposadas pela devedora encontram-se desprovidas de qualquer idoneidade, haja visto que em desfavor desta executada, existem centenas de processos em fase de execução que se esbarram na dificuldade de se encontrar bens disponíveis para penhora, nem mesmo em nome dos sócios proprietários existentes no contrato social. Portanto, a alegação veiculada de que não há identificação da marca do bem penhorado é mais uma forma de se dificultar e fugir da obrigação de pagar, uma vez que o próprio credor foi quem indicou os bens existentes e que foram encontrados no interior da sede da empresa. Ademais, vê-se, claramente pelo auto de penhora lavrado pelo Sr. Oficial de Justiça, que nos termos da lei goza de fé pública, que os bens penhorados não contém placa de identificação, contudo, o Sr. Oficial descreveu com minúcias todas as características físicas dos bens constritados, razão pela qual não vejo qualquer motivo que possa ensejar a nulidade da penhora efetivada. Quanto à alegação de que não há depositário, equivoca-se a devedora, posto que, após indicação pela devedora solidária do depositário, o Juízo, através dos comandos de fl. 454, nomeou o depositário indicado, conforme se vê pelo auto de depósito, devidamente formalizado (fl. 455). Por todo o exposto, INDEFERE-SE a nulidade da penhora pleiteada pela devedora principal, pelos fundamentos acima expostos e de consequência, mantém-se a penhora formalizada julgando-a subsistente. Contudo, diante do pleito de suspensão da execução formulada pela devedora solidária (fl. 460) e considerando a expressa concordância do exequente (fl. 472), defiro a suspensão da execução por 60 (sessenta dias). No que pertine ao requerimento pleiteado pela devedora solidária BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, quanto à redução da multa, vê-se que no presente feito a multa imposta pelo acordo homologado pelas partes é de 50% a recair sobre a parcela inadimplida, razão pela qual, pelo princípio da razoabilidade e por entender que não há motivo ensejador do enriquecimento ilícito do credor, como alega a devedora, resolvo mantê-la nos termos constantes e homologados pelo ajuste de fls. 250/251. Intimem-se as partes da presente decisão. Decorrido o prazo de suspensão acima indicado e, em não havendo qualquer outra indicação para garantia da presente execução, prossigam-se os atos executórios, designando-se praça e

leilão, com observância às formalidades legais...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3900/2007

Processo Nº: RT 00442-2005-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO FORTUNATO DE BRITO

ADVOGADO..... JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 002

ADVOGADO..... EDUARDO HENRIQUE DE LIMA E OUTROS

DESPACHO: EXECUTADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 350/351, cujo teor é o abaixo transcrito: '...Às fls. 330/331, a devedora Interleather Agroindustrial Ltda., requer nulidade da penhora efetivada argumentando que há vícios passíveis de nulidade, porque não se observou a identificação específica do objeto penhorado, dentre outras irregularidades destacadas. Pois bem. Compulsando os presentes autos, vê-se que as alegações esposadas pela devedora encontram-se desprovidas de qualquer idoneidade, haja visto que em desfavor desta executada, existem centenas de processos em fase de execução que se esbarram na dificuldade de se encontrar bens disponíveis para penhora, nem mesmo em nome dos sócios proprietários existentes no contrato social. Portanto, a alegação veiculada de que não há identificação da marca do bem penhorado é mais uma forma de se dificultar e fugir da obrigação de pagar, uma vez que o próprio credor foi quem indicou os bens existentes e que foram encontrados no interior da sede da empresa. Ademais, vê-se, claramente pelo auto de penhora lavrado pelo Sr. Oficial de Justiça, que nos termos da lei goza de fé pública, que os bens penhorados não contém placa de identificação, contudo, o Sr. Oficial descreveu com minúcias todas as características físicas dos bens constritados, razão pela qual não vejo qualquer motivo que possa ensejar a nulidade da penhora efetivada. Quanto à alegação de que não há depositário, equivoca-se a devedora, posto que, o auto de penhora e avaliação de fl. 328, encontra-se devidamente formalizado, cujo depositário foi indicado pela devedora solidária. Por todo o exposto, INDEFERE-SE a nulidade da penhora pleiteada pela devedora principal, pelos fundamentos acima expostos e de consequência, mantém-se a penhora formalizada julgando-a subsistente. Contudo, diante do pleito de suspensão da execução formulada pela devedora solidária (fl. 333) e considerando a expressa concordância do exequente (fl. 345), defiro a suspensão da execução por 60 (sessenta dias). No que pertine ao requerimento pleiteado pela devedora solidária BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, quanto à redução da multa, vê-se que no presente feito a multa imposta pelo acordo homologado pelas partes é de 50% a recair sobre a parcela inadimplida, razão pela qual, pelo princípio da razoabilidade e por entender que não há motivo ensejador do enriquecimento ilícito do credor, como alega a devedora, resolvo mantê-la nos termos constantes e homologados pelo ajuste de fls. 189/192. Intimem-se as partes da presente decisão. Decorrido o prazo de suspensão acima indicado e, em não havendo qualquer outra indicação para garantia da presente execução, prossigam-se os atos executórios, designando-se praça e leilão, com observância às formalidades legais...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3901/2007

Processo Nº: RT 00442-2005-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO FORTUNATO DE BRITO

ADVOGADO..... JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): CORTEL - COMERCIAL E TRANSPORTES COROADOS LTDA + 002

ADVOGADO..... MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY E OUTROS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 350/351, cujo teor é o abaixo transcrito: '...Às fls. 330/331, a devedora Interleather Agroindustrial Ltda., requer nulidade da penhora efetivada argumentando que há vícios passíveis de nulidade, porque não se observou a identificação específica do objeto penhorado, dentre outras irregularidades destacadas. Pois bem. Compulsando os presentes autos, vê-se que as alegações esposadas pela devedora encontram-se desprovidas de qualquer idoneidade, haja visto que em desfavor desta executada, existem centenas de processos em fase de execução que se esbarram na dificuldade de se encontrar bens disponíveis para penhora, nem mesmo em nome dos sócios proprietários existentes no contrato social. Portanto, a alegação veiculada de que não há identificação da marca do bem penhorado é mais uma forma de se dificultar e fugir da obrigação de pagar, uma vez que o próprio credor foi quem indicou os bens existentes e que foram encontrados no interior da sede da empresa. Ademais, vê-se, claramente pelo auto de penhora lavrado pelo Sr. Oficial de Justiça, que nos termos da lei goza de fé pública, que os bens penhorados não contém placa de identificação, contudo, o Sr. Oficial descreveu com minúcias todas as características físicas dos bens constritados, razão pela qual não vejo qualquer motivo que possa ensejar a nulidade da penhora efetivada. Quanto à alegação de que não há depositário, equivoca-se a devedora, posto que, o auto de penhora e avaliação de fl. 328, encontra-se devidamente formalizado, cujo depositário foi indicado pela devedora solidária. Por todo o exposto, INDEFERE-SE a nulidade da penhora pleiteada pela devedora principal, pelos fundamentos acima expostos e de consequência, mantém-se a penhora formalizada julgando-a subsistente. Contudo, diante do pleito de suspensão da execução formulada pela devedora solidária (fl. 333) e considerando a expressa concordância do exequente (fl. 345), defiro a suspensão da execução por 60 (sessenta dias). No que pertine ao requerimento pleiteado pela devedora solidária BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, quanto à redução da multa, vê-se que no presente feito a multa imposta pelo acordo

homologado pelas partes é de 50% a recair sobre a parcela inadimplida, razão pela qual, pelo princípio da razoabilidade e por entender que não há motivo ensejador do enriquecimento ilícito do credor, como alega a devedora, resolvo mantê-la nos termos constantes e homologados pelo ajuste de fls. 189/192. Intimem-se as partes da presente decisão. Decorrido o prazo de suspensão acima indicado e, em não havendo qualquer outra indicação para garantia da presente execução, prossigam-se os atos executórios, designando-se praça e leilão, com observância às formalidades legais... Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3902/2007

Processo Nº: RT 00747-2005-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS FERREIRA

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): CORTEL - COMERCIAL E TRANSPORTES COROADOS LTDA + 002

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGMAHN GONÇALVES GODOY E OUTROS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 358/360, cujo teor é o abaixo transcrito: "... Às fls. 339/340, a devedora Interleather Agroindustrial Ltda., requer nulidade da penhora efetivada argumentando que há vícios passíveis de nulidade, porque não se observou a identificação específica do objeto penhorado, dentre outras irregularidades destacadas. Pois bem. Compulsando os presentes autos, vê-se que as alegações esposadas pela devedora encontram-se desprovidas de qualquer idoneidade, haja visto que em desfavor desta executada, existem centenas de processos em fase de execução que se esbarram na dificuldade de se encontrar bens disponíveis para penhora, nem mesmo em nome dos sócios proprietários existentes no contrato social. Portanto, a alegação veiculada de que não há identificação da marca do bem penhorado é mais uma forma de se dificultar e fugir da obrigação de pagar, uma vez que o próprio credor foi quem indicou os bens existentes e que foram encontrados no interior da sede da empresa. Ademais, vê-se, claramente pelo auto de penhora lavrado pelo Sr. Oficial de Justiça, que nos termos da lei goza de fé pública, que os bens penhorados não contém placa de identificação, contudo, o Sr. Oficial descreveu com minúcias todas as características físicas dos bens constritados, razão pela qual não vejo qualquer motivo que possa ensejar a nulidade da penhora efetivada. Quanto à alegação de que não há depositário, equivoca-se a devedora, posto que, após indicação pela devedora solidária do depositário, o Juízo, através dos comandos de fl. 336, nomeou o depositário indicado, conforme se vê pelo auto de depósito, devidamente formalizado (fl. 337). Por todo o exposto, INDEFERE-SE a nulidade da penhora pleiteada pela devedora principal, pelos fundamentos acima expostos e de consequência, mantém-se a penhora formalizada julgando-a subsistente. Contudo, diante do pleito de suspensão da execução formulada pela devedora solidária (fl. 342) e considerando a expressa concordância do exequente (fl. 349), defiro a suspensão da execução por 60 (sessenta dias). Intimem-se as partes da presente decisão. Decorrido o prazo de suspensão acima indicado e, em não havendo qualquer outra indicação para garantia da presente execução, prossigam-se os atos executórios, designando-se praça e leilão, com observância às formalidades legais.... Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3903/2007

Processo Nº: RT 00747-2005-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS FERREIRA

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): BRASPICOLO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 002

ADVOGADO.....: EDUARDO HENRIQUE DE LIMA E OUTROS

DESPACHO: EXECUTADO: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 358/360, cujo teor é o abaixo transcrito: "... Às fls. 339/340, a devedora Interleather Agroindustrial Ltda., requer nulidade da penhora efetivada argumentando que há vícios passíveis de nulidade, porque não se observou a identificação específica do objeto penhorado, dentre outras irregularidades destacadas. Pois bem. Compulsando os presentes autos, vê-se que as alegações esposadas pela devedora encontram-se desprovidas de qualquer idoneidade, haja visto que em desfavor desta executada, existem centenas de processos em fase de execução que se esbarram na dificuldade de se encontrar bens disponíveis para penhora, nem mesmo em nome dos sócios proprietários existentes no contrato social. Portanto, a alegação veiculada de que não há identificação da marca do bem penhorado é mais uma forma de se dificultar e fugir da obrigação de pagar, uma vez que o próprio credor foi quem indicou os bens existentes e que foram encontrados no interior da sede da empresa. Ademais, vê-se, claramente pelo auto de penhora lavrado pelo Sr. Oficial de Justiça, que nos termos da lei goza de fé pública, que os bens penhorados não contém placa de identificação, contudo, o Sr. Oficial descreveu com minúcias todas as características físicas dos bens constritados, razão pela qual não vejo qualquer motivo que possa ensejar a nulidade da penhora efetivada. Quanto à alegação de que não há depositário, equivoca-se a devedora, posto que, após indicação pela devedora solidária do depositário, o Juízo, através dos comandos de fl. 336, nomeou o depositário indicado, conforme se vê pelo auto de depósito, devidamente formalizado (fl. 337). Por todo o exposto, INDEFERE-SE a nulidade da penhora pleiteada pela devedora principal, pelos fundamentos acima expostos e de consequência, mantém-se a penhora formalizada julgando-a subsistente. Contudo, diante do pleito de suspensão da execução formulada pela devedora solidária (fl. 342) e considerando a expressa concordância do exequente (fl. 349), defiro a suspensão

da execução por 60 (sessenta dias). Intimem-se as partes da presente decisão. Decorrido o prazo de suspensão acima indicado e, em não havendo qualquer outra indicação para garantia da presente execução, prossigam-se os atos executórios, designando-se praça e leilão, com observância às formalidades legais.... Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3925/2007

Processo Nº: RT 00006-2006-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: VICENTE DE PAULO ARAÚJO

ADVOGADO.....: DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR

RECLAMADO(A): MARINHO GONÇALVES COSTA

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

DESPACHO: Ao Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber alvará nº 58/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3922/2007

Processo Nº: RT 00238-2006-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS HENRIQUE MARTINS DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

DESPACHO: Ao Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber alvará nº 63/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3921/2007

Processo Nº: RT 00902-2006-181-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO SOARES INÁCIO

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGMAHN GONÇALVES GODOY

DESPACHO: Ao Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber alvará nº 64/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3919/2007

Processo Nº: RT 01046-2006-181-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: HAMILTON ROBERTO DA SILVA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: RECLAMADO Fica V.Sª intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R\$3.553,45 (três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC.

Notificação Nº: 3913/2007

Processo Nº: RT 01399-2006-181-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO CHAGAS DA SILVA FILHO

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO.....: CAMILA DE VIVO QUEIROZ

DESPACHO: EXECUTADO: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 150, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Tendo em vista que a ata de fls. 146/147, não obstante ter sido assinada pelas partes e seus respectivos patronos, equivocadamente, deixou de receber a chancela do MM Juiz que presidiu o ato, afigurando-se suficiente para sanar a omissão, chamo o presente feito à ordem e convalido-a, em todos os seus termos, tornando-os eficazes, para todos os fins legais. Considerando que não há comprovação dos recolhimentos previdenciários e fiscais devidos, intime-se a executada para, no prazo de 10 (dez) dias, trazer aos autos os respectivos comprovantes, sob pena de prosseguimento da execução.... Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3923/2007

Processo Nº: RT 00056-2007-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ALACEDES RODRIGUES GUIMARÃES

ADVOGADO.....: LUCIANA GOMES PACHECO

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: Executada: Fica ciente da comprovação de transferência, via TED, no valor R\$ 580,76, e intimada da efetivação da penhora, inclusive para os fins do art. 884/CLT, conforme determina o r. despacho de fl. 132.

Notificação Nº: 3920/2007

Processo Nº: RT 00287-2007-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: EVANDER JOSÉ REIS

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): GELNEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO.....: ISAC CARDOSO DAS NEVES

DESPACHO: RECLAMADO: Retirar nos autos e proceder, no prazo de 05 dias, às devidas anotações na CTPS obreira, a qual se encontra acostada à contra-capa dos presentes autos, conforme determinado pela r. sentença de fls. 95/106. Obs: - Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 05/05, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 3915/2007

Processo Nº: RT 00297-2007-181-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: CÍCERO FERNANDO VITAL

ADVOGADO..... ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO..... WALKER LAFAYETTE COUTINHO

DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se do laudo pericial de fls. 120/134.

Notificação Nº: 3926/2007

Processo Nº: CCS 00366-2007-181-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): JOÃO IZABEL GUIMARÃES

ADVOGADO: SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO

DESPACHO: AUTORA: Tendo em vista que o juízo foi garantido e que inexistem embargos à penhora, fica intimada a autora para os fins do §3º do artigo 884/CLT.

Notificação Nº: 3918/2007

Processo Nº: RT 00428-2007-181-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA SIMPLICIO

ADVOGADO..... ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO..... ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO: RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela(o) Reclamada(o). Notificação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 005/05, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 3916/2007

Processo Nº: RT 00564-2007-181-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JEFFERSON ANTONIO ROSA FERREIRA

ADVOGADO..... ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO..... WALKER LAFAYETTE COUTINHO

DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se do laudo pericial de fls. 125/138.

Notificação Nº: 3917/2007

Processo Nº: RT 00636-2007-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MAURIVAN GONÇALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... CLÓVIS VAZ DA FONSECA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO..... BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela(o) Reclamada(o). Notificação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 005/05, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 3914/2007

Processo Nº: RT 00637-2007-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: EDNA ARANTE PEREIRA

ADVOGADO..... ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO..... BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante. Notificação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 005/05, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 3924/2007

Processo Nº: RT 00704-2007-181-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CARMO INÁCIO DA SILVA

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB)

ADVOGADO..... FAUSTO LUIZ DE OLIVEIRA JÚNIOR E OUTROS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 88/90, cujo teor é o abaixo transcrito: "...CARMO INÁCIO DA SILVA, propôs a presente ação trabalhista, com pedido de liminar com ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, argumentando que ingressou no quadro funcional da reclamada em 03 de novembro de 1986, no cargo de Auxiliar de Recursos Financeiros, tendo sido designado para exercer a função comissionada de Gerente de UA – TIPO III, da Unidade Armazenadora de Paraúna/GO em 18/10/1995 até 20/12/2006, quando foi exonerado da função comissionada de Gerente, exercida ininterruptamente desde a sua designação através da Portaria 872/1995 (fl. 16) com efeito

retroativo a 09/10/1995. Sustenta que exerceu função comissionada por mais de 11 (onze) anos ininterruptos, percebendo a gratificação de função VI, correspondente a 122% do respectivo salário base contratual. Diz que não obstante a reconhecida competência na atuação e no desempenho de suas atividades laborais na função gerencial, imotivadamente, em 20/12/2006 foi destituído da função de gerente da UA/Paraúna/GO, tendo suprimida de sua remuneração a parcela 'GRATIFICAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO'. Assevera que a supressão dos valores relativos à função gratificada vem trazendo ao Reclamante e a sua família danos irreparáveis, eis que esta correspondia a 122% do seu salário contratual, e que não está sendo possível cumprir com todas as obrigações, o que tem lhe causado graves transtornos e constrangimento não só a pessoa do autor, mas também à sua família, uma vez que o seu salário é a sua única fonte de renda, motivo pelo qual buscou a tutela jurisdicional, a fim de que seja restabelecida a integralidade da sua remuneração composta pela gratificação de função auferida por mais de 11 (onze) anos. Requer a antecipação dos efeitos da tutela para o fim de determinar que a Reclamada proceda o imediato restabelecimento do pagamento da Gratificação de Função VI ao Autor, incorporando-a em definitivo à sua remuneração. Sustenta que fazem presentes os requisitos necessários à concessão da medida: o fumus boni iuris e o periculum in mora, pleiteando que a medida seja concedida inaudita altera pars. Vejamos. O Autor ajuizou Ação Reclamatória Trabalhista com pedido de antecipação dos efeitos da tutela, requerendo que este Juízo determine o imediato restabelecimento do pagamento da gratificação de função VI, percebida por mais de 11 (onze) anos e que foi suprimida de sua remuneração em 20/12/2006, em decorrência de dispensa injustificada da função de confiança de Gerente da UA-Paraúna-GO, que exercia, ininterruptamente, desde 09/10/1995. O legislador diante da necessidade de adotar um procedimento comum que possibilitasse à parte, atendidos determinados requisitos, fossem concedidos desde logo, os efeitos do provimento final, alterou a redação do artigo 273 do CPC, que introduziu a figura da antecipação da tutela, in verbis: 'O Juiz poderá, a requerimento da parte, antecipar, total ou parcialmente, os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial, desde que, existindo prova inequívoca, se convença da verossimilhança da alegação e: I - haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação; ou II - omisiss...' Extrai-se dos autos e por toda a documentação trazida pelo autor que, efetivamente, este exerceu por mais de 11 (onze) anos função gratificada, denominada GERENTE DA UA, percebendo gratificação pelo cargo de confiança (gratificação de função VI) e que esta gratificação foi suprimida de sua remuneração em 20/12/2006 por dispensa injustificada. Sobre a matéria em exame, muito embora não se trate de previsão legal, a jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho em consonância com o instituto da estabilidade financeira, evoluiu no sentido de assegurar ao trabalhador que exerça função de confiança por interstício ininterrupto superior a dez anos, o direito adquirido a ter incorporado, em sua remuneração, o valor equivalente ao da função ocupada por longo período, quando há destituição sem justo motivo, sem que isso se torne óbice ao direito potestativo do empregador de reverter seu empregado ao cargo de origem. O que se assegura, no caso, é o padrão remuneratório incorporado ao patrimônio do Reclamante e não o exercício da função por tempo indeterminado. Tal entendimento encontra-se consubstanciado na Orientação Jurisprudencial nº 45 da SBDI-1 do TST: 'Gratificação de função percebida por 10 ou mais anos. Afastamento do cargo de confiança sem justo motivo. Estabilidade financeira. Manutenção do pagamento.' Destarte, a dispensa do Reclamante da função de gerente, sem a garantia da vantagem econômica, percebida por período superior a 10 anos, ofende o princípio da estabilidade financeira, além de caracterizar violação ao disposto no art. 468 da CLT. Nesse contexto, por entender estarem presentes os pressupostos específicos da tutela antecipatória, quais sejam: prova inequívoca, verossimilhança das alegações e fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, CONCEDO a antecipação dos efeitos da tutela, com supedâneo no art. 273/CPC e determino que a reclamada restabeleça o imediato pagamento da gratificação de função que vinha sendo paga ao reclamante há mais de 11 (onze) anos, a partir da intimação desta decisão, sob pena de incorrer em mora a empregadora, considerando-se devidos os valores relativos à gratificação de função desde a intimação. Intime-se a Reclamada, via mandado. Fica desde já designada audiência de instrução para o dia 16/07/2007 às 15:15 horas. Dê-se ciência às partes, através dos seus respectivos patronos...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3908/2007

Processo Nº: RT 00728-2007-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DEUSINHA MARIA DOS SANTOS

ADVOGADO..... THAIS INÁCIA DE CASTRO

RECLAMADO(A): ABDALAH ALI ABDEL CADER

ADVOGADO..... ADAIR JOSÉ DE LIMA

DESPACHO: ÀS PARTES Tomar ciência do r. despacho de fls. 54, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: "Vistos, Ante a fala e requerimento da parte demandada contidos na peça às fls. 49/52 (que antes da notificação já havia viajado para o exterior, requerendo o adiamento da audiência), defere-se como pede. Retire-se o feito da pauta de hoje, às 13h00min, incluindo-o no rol de audiências do dia 25/06/07, às 13h30 min., mantidas as cominações anteriores. Alterem-se os registros e autuação para constar no pólo passivo ABDALAH ALI ABDEL CADER, bem como o seu procurador, Dr. Adair José de Lima, conforme procuração às fls. 50. Intimem-se as partes e respectivos procuradores constituídos nos autos, facultando a utilização da via telefônica para esse fim. SLMB-GO, 11 de junho de 2007 - 2ª feira. Israel Brasil Adourian Juiz do Trabalho"

Processo nº: 00093-2006-181-18-00-0 RT
EXEQUENTE: JOSÉ LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA
EXECUTADO: FELIPE TAVARES BARROS
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 097/2007

O Doutor ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos -GO. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica CITADO O SÓCIO EXECUTADO, FELIPE TAVARES BARROS, CPF nº 217.144.198-43, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$77.579,70 (setenta e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta centavos), atualizado até 30/04/2007, correspondente ao valor do exequentes, INSS, a título de contribuições previdenciárias, IRRF, custas processuais, multa por não apresentação da GPIP's (despesas periciais da Vara), multa compulsória do FGTS e custas da liquidação, apurado via cálculos de fls. 213/229, homologados nos termos da r. despacho de fl. 234, dos autos em referência, a saber: "Vistos, etc., Trata-se de execução de créditos obreiros e demais verbas apuradas em reclamações trabalhistas movidas por: JOSÉ LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA + 07 face a VITACHARQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, cujas execuções restaram unificadas a estes autos por medida de economia processual e celeridade, no importe de R\$ 77.568,64, atualizados até 30/04/2007. Como se vê dos autos, em vão resultaram todas as tentativas implementadas buscando a satisfação dos créditos exequêndos. O ordenamento jurídico é claro ao dispor que a pessoa jurídica não se confunde com a pessoa física ou com a figura dos sócios. Entretanto,

há casos em que a autonomia da pessoa jurídica se põe como obstáculo à execução (§ 5º, artigo 28, da Lei 8.078/90), sendo imprescindível a aplicação da teoria da desconsideração da pessoa jurídica a fim de se promover a justiça. Pelas razões enfocadas, e tendo em vista que a execução em face da demandada, tem-se mostrado ineficaz ao fim precípuo, determino o prosseguimento da execução do presente feito em face dos sócios, Srs. JÚLIO JOSÉ BARROS (CPF Nº 982.615.768-68); FELIPE TAVARES DE BARROS (CPF Nº 217.144.198-43), qualificados no contrato social de fls. 23/28, respectivamente, com fundamento no art. 50 do Código Civil, de aplicação subsidiária à execução trabalhista, por força do que estatui o art. 8º da CLT, respondendo aqueles com seus patrimônios particulares. Destarte, determino à Secretária do Juízo que proceda a expedição da correspondente carta precatória, objetivando o prosseguimento da execução em face dos devedores acima nomeados, incluindo-os no pólo passivo desta ação, devendo, inclusive, serem observadas as alterações cadastrais junto ao SAJ/18. SLMBelos, 18/04/2007, 4ª f. ISRAEL BRASIL ADOURIAN Juiz do Trabalho." Para que chegue ao conhecimento do, SÓCIO EXECUTADO, FELIPE TAVARES BARROS, é passado o presente Edital de Citação aos 11 dias do mês de junho de 2007. Eu, ALESSANDRO CARNEIRO, Diretor de Secretária, o subscrevi. ISRAEL BRASIL ADOURIAN Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 4267/2007

Processo Nº: RT 00450-2005-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO APOLINÁRIO FILHO
ADVOGADO.....: GERALDO ANTONIO SOARES FILHO
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA
ADVOGADO.....: ANA MARIA CARVALHO
DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da publicação da decisão de fls.394/399, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 4268/2007

Processo Nº: RT 00263-2006-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: NUBIA CARDOSO DE SOUSA/INSS
ADVOGADO.....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): ADRIANA MARÇAL VIEIRA
ADVOGADO.....: MAGNO ROCHA DE VASCONCELOS
DESPACHO: Deverá a exequente tomar ciência que foi interposto Agravo de Petição pelo INSS, para, caso queira, apresentar contra-razões, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 4260/2007

Processo Nº: AAT 00610-2006-201-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: NEROVAN FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO: GERALDO ANTONIO SOARES FILHO
RÉU(RÉ): PLACAR PANEJAMENTO ADM. CAV. E REFORESTAMENTO + 001
ADVOGADO: SANDRO BERNARDES ROCHA ARAÚJO
DESPACHO: Deverá o autor tomar ciência que foi interposto Recurso Ordinário, para, caso queira, oferecer contra-razões, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 4193/2007

Processo Nº: ACP 00785-2006-201-18-00-9 1ª VT
CONSIGNANTE...: AGROPECUÁRIA SANTA EDWIRGES LTDA
ADVOGADO.....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES SILVA
CONSIGNADO(A): OELSON FRANCISCO PORTO
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Deverá a consignante, no prazo de CINCO dias, comprovar nos autos o efetivo recolhimento de IRRF ou informar se reteve algum valor quando dos pagamentos referentes as parcelas do acordo.

Notificação Nº: 4259/2007

Processo Nº: AIN 00789-2006-201-18-00-7 1ª VT
REQUERENTE...: JHOAN GONÇALVES DE OLIVEIRA + 004
ADVOGADO.....: CARLITO MARTINS LACERDA
REQUERIDO(A): MINA SANTA BARBARA (REPRES. POR VALTER SALVADOR DE OLIVEIRA)
ADVOGADO.....: GENTIL MEIRELES NETO
DESPACHO: Deverá o requerente tomar ciência que foi interposto Recurso Ordinário, para, caso queira, oferecer contra-razões, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 4261/2007

Processo Nº: AIN 00797-2006-201-18-00-3 1ª VT
REQUERENTE...: AILTON FERREIRA BARBOSA
ADVOGADO....: EDER CESAR DE CASTRO MARTINS
REQUERIDO(A): JOSÉ AUGUSTO CHADDAD FERRÃO
ADVOGADO.....: PAULA DE SANTANA AZEVEDO LOBO
DESPACHO: Deverá o requerido tomar ciência que foi interposto Recurso Ordinário, para, caso queira, oferecer contra-razões, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 4194/2007

Processo Nº: RT 00858-2006-201-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: JOAQUIM ALBERTO TIRONI/INSS
ADVOGADO.....: RAUL RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): AIRES ALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: ANA MARIA CARVALHO
DESPACHO: Deverá o exequente manifestar-se, caso queira, nos autos, nos termos do art.884, §3º, da CLT, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4166/2007

Processo Nº: RT 00008-2007-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS TEIXEIRA
ADVOGADO.....: NILSON RIBEIRO SPINDOLA
RECLAMADO(A): VOTORANTIN METAIS S/A + 001
ADVOGADO.....: SANDRO BERNARDES ROCHA ARAÚJO
DESPACHO: Deverá o reclamante informar, no prazo de 05(cinco) dias, acerca do integral cumprimento do acordo, frisando que o silêncio será considerado por este Juízo como cumprido.

Notificação Nº: 4169/2007

Processo Nº: RT 00301-2007-201-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL DE FÁTIMA AMORIM
ADVOGADO.....: ANA MARIA CARVALHO
RECLAMADO(A): CD CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO.....: MARIA ABADIA GOMES
DESPACHO: Deverá o reclamante informar, no prazo de 05(cinco) dias, acerca do integral cumprimento do acordo, frisando que o silêncio será considerado por este Juízo como cumprido.

Notificação Nº: 4165/2007

Processo Nº: RT 00373-2007-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: DIONES LIMIRO DA SILVA
ADVOGADO.....: VANIR MACHADO DE LIMA
RECLAMADO(A): MALUN SUPERMERCADO LTDA (SUPERMERCADO SMART)
ADVOGADO.....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
DESPACHO: Deverá o reclamante informar, no prazo de 05(cinco) dias, acerca do integral cumprimento do acordo, frisando que o silêncio será considerado por este Juízo como cumprido.

Notificação Nº: 4168/2007

Processo Nº: RT 00378-2007-201-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ PEDRO
ADVOGADO.....: ANA MARIA CARVALHO
RECLAMADO(A): CD CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO.....: MARIA ABADIA GOMES
DESPACHO: Deverá o reclamante informar, no prazo de 05(cinco) dias, acerca do integral cumprimento do acordo, frisando que o silêncio será considerado por este Juízo como cumprido.

Notificação Nº: 4195/2007

Processo Nº: RT 00408-2007-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ELIZEU SILVA MARQUES
ADVOGADO.....: ANA MARIA CARVALHO
RECLAMADO(A): SÉCULOS SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA
ADVOGADO.....: GUSTAVO FRAGA

DESPACHO: Deverá a executada apresentar o original da guia de recolhimento das contribuições sociais juntadas às fls.63, no prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 4254/2007

Processo Nº: RT 00424-2007-201-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEUSA JOSÉ MARQUES

ADVOGADO..... ANA CAROLINA SANTOS GOMES

RECLAMADO(A): VOTORANTIM METAIS NIQUEL S.A. + 001

ADVOGADO..... ALMIR ARAÚJO DIAS

DESPACHO: Deverá a reclamada, no prazo de CINCO dias, proceder à liberação do FGTS + multa de 40%, cód. 01, juntamente com os formulários do Seguro-desemprego, sob pena de execução direta pelo valor equivalente.

Notificação Nº: 4170/2007

Processo Nº: RT 00454-2007-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIRENE BORGES FLORES

ADVOGADO..... ANA MARIA CARVALHO

RECLAMADO(A): CERÂMICA SOLIMÕES LTDA

ADVOGADO..... NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA

DESPACHO: Deverá o reclamante informar, no prazo de 05(cinco) dias, acerca do integral cumprimento do acordo, frisando que o silêncio será considerado por este Juízo como cumprido.

Deverá a reclamada, no mesmo prazo supra deferido, comprovar nos autos o cumprimento da letra c do acordo de fls.14.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 2643/2007

Processo Nº: RT 01123-2006-241-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO NUNES DE BRITO

ADVOGADO..... ELISABETE SUBTIL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA HABITACIONAL DOS MORADORES DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO (PRESIDENTE: MARCOS ANTONIO SANTOS DA SILVA)

ADVOGADO..... MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO E OUTRO

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA: Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 10(dez) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas processuais.

Notificação Nº: 2639/2007

Processo Nº: RT 00032-2007-241-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JORGE NILTON NASCIMENTO SANTOS

ADVOGADO..... MANOEL DE OLIVEIRA FILHO

RECLAMADO(A): TAGUATUR - TAGUATINGA E TURISMO LTDA

ADVOGADO..... PAULO JORGE CARVALHO DA COSTA + 001

DESPACHO: Fica o reclamante intimado a comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber sua CTPS devidamente anotada.

Notificação Nº: 2644/2007

Processo Nº: RT 00117-2007-241-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: LORENA CRISTINA ALVES SILVA

ADVOGADO..... CLEUBER JOSÉ DE BARROS + 001

RECLAMADO(A): MINIMERCADOS SILVA LTDA - ME (SUPERMERCADOS PARAÍZO)

ADVOGADO..... LUIZ ANTÔNIO COSTA REIS E OUTROS

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA: Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 10(dez) dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias.

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 901/2007

Processo Nº: RT 00645-1999-005-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: DEVANI RODRIGUES DE ANDRADE + 002

ADVOGADO..... ENEY CURADO BROM FILHO

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

ADVOGADO..... LILIANE DRUMMOND MASCARENHAS BRAGA

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 12/07/2007 ÀS 08:00 HORAS, NA SALA DE PRAÇAS E LEILÕES DESTA TRIBUNAL, PARA A REALIZAÇÃO DE PRAÇA DO(S) BEM(NS) PENHORADO(S) NESTES AUTOS.

Notificação Nº: 902/2007

Processo Nº: RT 00645-1999-005-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: DEVANI RODRIGUES DE ANDRADE

ADVOGADO..... ENEY CURADO BROM FILHO

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

ADVOGADO..... LILIANE DRUMMOND MASCARENHAS BRAGA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: TENDO EM CONTA A CERTIDÃO EXARADA ÀS FLS. 1.109, DEVERÃO OS EXEQUENTES, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, REQUEREREM O QUE FOR DE SEU INTERESSE.

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

EDITAL Nº 59/2007

PROCESSO Nº RT 00645-1999-005-18-00-0

Exequente: DEVANI RODRIGUES DE ANDRADE + 02

Advogado : WANDER LÚCIA SILVA ARAUJO - OAB-GO nº 11.026

Executada: CRISA-CONSORCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A

Data da 1ª praça: 12/07/2007 às 08h.

Data da 2ª praça: 23/07/2007 às 08h.

O Doutor Rodrigo Dias Da Fonseca, Juiz Auxiliar de Execução do Eg. TRT da 18ª Região, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que em 12/07/2007 às 08h, na sala de realização de praças deste Egrégio Tribunal, localizada na Rua T-29, nº 1.562, Setor Bueno, Goiânia, GO, será realizada PRAÇA para venda e arrematação do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado.

Descrição do bem:

01 (uma) Motoniveladora HWB 140S 2308, prefixo 3434-0370, com os pneus carecas, apresentando vazamento no motor, estando em regular funcionamento, capota ruim, pintura ruim, avaliado em R\$40.000,00 (quarenta mil reais) - (auto de penhora de fls. 1.086/1.087).

OBSERVAÇÕES:

a) O bem encontra-se sob a guarda do fiel depositário LÚCIO BENEDITO MARTINS.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Ficam os interessados cientes de que deverão verificar, por conta própria, junto aos órgãos competentes de registro (Detran, cartórios, etc.) a existência de ônus existentes sobre o(s) referido(s) bem(ns) (penhoras, hipotecas, locações, multas, impostos, e outros), sendo que o arrematante receberá o(s) bem(ns) no estado em que se encontra(m) e arcará com os impostos, encargos e taxas para a transmissão e registro. Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). O arrematante deverá garantir a arrematação mediante o depósito de 20% (vinte por cento) do seu lance, na data da realização da praça, depositando o restante em 24 (vinte e quatro) horas. Não havendo licitantes, será realizado nova praça no dia 23/07/2007, às 08h, mantendo-se as demais prescrições do presente edital. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, Wenceslau M. de O. Neto, Técnico Judiciário, conferi e subscrevi o presente em 04 de junho de 2007. Juiz Rodrigo Dias Da Fonseca Auxiliar de Execução

Notificação Nº: 894/2007

Processo Nº: RT 00876-2003-009-18-00-6 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: OLDERIVO DE SOUZA BARBOSA

ADVOGADO..... DIVINO DUARTE DE SOUZA

RECLAMADO(A): VILA NOVA FUTEBOL CLUBE

ADVOGADO..... PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

DESPACHO: AO EXECUTADO: Vistos etc. Reportando ao extrato bancário careado às fls. 480/482, registre-se que a importância remanescente do produto da arrematação, realizada às fls. 304/305, foi utilizada para completar o valor alusivo ao convênio referente ao mês de dezembro do ano passado. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 893/2007

Processo Nº: RT 00079-2002-010-18-00-8 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: VALDEIR CELSO MOREIRA

ADVOGADO..... AURELIO CLAUDINO DIAS

RECLAMADO(A): VILA NOVA FUTEBOL CLUBE

ADVOGADO..... PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

DESPACHO: AO EXECUTADO: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 538, CUJA CÓPIA ENCONTRA-SE EM ANEXO.

Notificação Nº: 903/2007

Processo Nº: RT 01266-2006-013-18-00-1 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: LÊ EVANGELISTA DA SILVA

ADVOGADO..... CESAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA, EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA.

ADVOGADO..... WEDERSON CHAVES DA COSTA

DESPACHO: AO EXECUTADO: FICA V. Sª INTIMADO, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PARA OS FINS PREVISTOS NO ARTIGO 884 DA CLT.